

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24^a DA REPUBLICA — N. 291

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1912

AVISO

Aos assignantes que, até 31 de dezembro proximo, não effectuarem o pagamento para renovação da assignatura no anno vindouro, será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa si os chefes das repartições não enviarem as relações daquelles que tenham autorizado o desconto, em seus vencimentos, para a renovação da assignatura em 1913, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno, não servirão para o anno vindouro.

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decretos ns. 2.664 e 2.673, autorizando o Presidente da Republica a abrir creditos ao Ministerio da Fazenda para attender ao pagamento de vencimentos devidos a Nerano Alonso Gomes de Almeida e supplementar á verba 15^a do exercicio de 1912.

Decretos ns. 2.678 a 2.680, autorizando o Presidente da Republica a abrir credito ao Ministerio da Justiça, a conceder aposentadoria com todos os vencimentos do seu cargo, ao Dr. Manoel José de Queiroz Ferreira, preparador vitalicio da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro e a conceder ao procurador da Republica na Secção do Maranhão, João Vieira de Souza Filho, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 9.895 e 9.898, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda para attender á despesa com o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes e para pagamento ao Dr. Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 9.897, que supprime um lugar de agente fiscal da produção do sal, no Estado da Bahia, e cria mais um lugar de agente fiscal dos impostos de consumo, no mesmo Estado.

Decretos ns. 9.901 a 9.908, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 9.911, que approva o projecto e orçamento dos trabalhos para a dragagem do canal de Magé, na baixada do Rio de Janeiro.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e movimentos da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Acta da 33^a sessão da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Correios, da Inspectoria de Obras Contra as Secas e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura — Errata.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES CIVIS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou os seguintes decretos:

N. 2.670 A, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 4.144:569\$372, para occorrer ao pagamento de despezas decorrentes da execução da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910;

N. 9.890 A, que abre ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 4.144:569\$372, para occorrer ao pagamento de despezas decorrentes da execução da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910;

N. 9.920, que cria mais duas brigadas de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado da Bahia;

N. 9.921, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Maragogipo, no Estado da Bahia;

N. 9.922, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Catalão, no Estado de Goyaz;

N. 9.923, que cria mais uma brigada de infantaria e mais uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Jaicóz, no Estado do Piahy.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.674 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 6:260\$490, para attender ao pagamento de vencimentos devidos a Nerano Alonso Gomes de Almeida

O Presidente da Republica, dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito extraordinario de 6:260\$490\$, para attender ao pagamento de vencimentos devidos a Nerano Alonso Gomes de Almeida no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno, visto este funcionario se achar addido, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91^a da Independencia e 54^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.675 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 200:000\$, supplementar á verba 15^a do exercicio de 1912

O Presidente da Republica, dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito supplementar de

200:0008 á verba 15ª do art. 93 da lei orçamentaria vigente, para attender a despezas com o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes; revogadas as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.678 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza o Poder Executivo a abrir o necessario credito, até a importância de 246:247\$669, para pagar a Haupt & Comp. a factura de armamento e munições que forneceram ao commando geral da Força Policial do Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir o necessario credito, até a importância de 246:247\$669, para pagar a Haupt & Comp. a factura de armamento e munições que forneceram ao commando geral da Força Policial do Districto Federal em 1909; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.679 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a conceder aposentadoria, com todos os vencimentos do seu cargo, ao Dr. Manoel José de Queiroz Ferreira, preparador vitalicio da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, mediante prévia inspecção de saúde

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder aposentadoria, com todos os vencimentos do cargo que actualmente exerce, ao Dr. Manoel José de Queiroz Ferreira, preparador vitalicio de Escola Polytechnica desta Capital, mediante prévia inspecção de saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 2.680 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao procurador da Republica na secção do Maranhão, João Vieira de Souza Filho, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Sr. João Vieira de Souza Filho, procurador da Republica na secção do Estado do Maranhão, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.895 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 200:0008, supplemental á verba 15ª do exercicio de 1912, para attender á despesa com o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 2.675, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o

credito de 200:0008, supplemental á verba 15ª do art. 93, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, para attender á despesa com o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.897 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Supprime um lugar de agente fiscal da produção do sal no Estado da Bahia, e crea mais um lugar de agente fiscal dos impostos de consumo no mesmo Estado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição constante, do art. 33 do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, decreta:

Art. 1.º Fica supprimido um lugar de agente fiscal da produção do sal no Estado da Bahia e creado mais um lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na circumscrição da capital do mesmo Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.898 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 7:300\$789, para pagamento ao Dr. Augusto Magalhães de Barros, e Vasconcellos, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 2.644, de 16 de outubro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 7:300\$789, para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, ao Dr. Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos, conforme o precatório expedido pelo Juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, em 9 de março do corrente anno

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.901 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 246:247\$669, para pagar a Haupt & Comp. a factura de armamento e munições que forneceram ao commando geral da Força Policial do Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.678, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 246:247\$669, para pagar a Haupt & Comp. a factura de armamento e munições que forneceram ao commando geral da Força Policial do Districto Federal em 1909.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.902 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:0008, para pagamento de auxilio á Escola de Direito annexa ao Instituto O. Granbery, na cidade de Fôra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º, letra i, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:0008, para pagamento de auxilio á Escola de Direito annexa ao Instituto O. Granbery, na cidade de Juiz de Fôra.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91ª da Independência e 24ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.903 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Hospital de Caridade de Florianópolis

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Hospital de Caridade de Florianópolis.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.904 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto Pasteur de Porto Alegre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Instituto Pasteur de Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.905 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 30:000\$, para pagamento ao Dr. Herculano M. Inglez de Souza

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70 § 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto nos arts. 1º e 3º do decreto n. 2.379, de 4 de janeiro do anno passado, abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 30:000\$, para pagamento de igual quantia ao Dr. Herculano M. Inglez de Souza, proveniente da ultima prestação do seu contracto para o trabalho do projecto do Código Commercial.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.906 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito extraordinario de 500:000\$, para conclusão das obras do quartel de cavallaria da Brigada Policial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 2.430, de 23 de agosto de 1911, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito extraordinario de 500:000\$, para conclusão das obras do quartel de cavallaria da Brigada Policial, na avenida Salvador de Sá.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.907 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Hospital da capital da Parahyba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70 § 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 4º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Minis-

terio da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Hospital da capital da Parahyba.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.908 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 50:000\$, para pagamento de auxilio á Escola Livre de Engenharia de Bello Horizonte

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70 § 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º letra i da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 50:000\$, para pagamento de auxilio á Escola Livre de Engenharia de Bello Horizonte.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.911 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1912

Approva o projecto e orçamento dos trabalhos para a dragagem do canal de Magé, na baixada do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o projecto e o orçamento organizados pela Comissão Fiscal do Saneamento da Baixada Fluminense, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, com as modificações julgadas necessarias ao andamento dos trabalhos e indicações locais, o projecto e o orçamento, na importancia de 210:207\$187, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Obras Publicas da respectiva Secretaria de Estado, para a dragagem do canal de Magé, na baixada do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

MENSAJENS

Sr. Presidente do Senado Federal:—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.679, desta data, que autoriza o Governo a conceder aposentadoria, com todos os vencimentos do seu cargo, ao Dr. Manoel José de Queiroz Ferreira, preparador vitalicio da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, mediante previa inspecção de saúde, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 119, de 2 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912. 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Sr. Presidente do Senado Federal:—Havendo sancionado a Resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.680, desta data, que me autoriza a conceder ao procurador da Republica na secção do Maranhão João Vieira de Souza Filho um anno de licença, com ordenado para tratamento de saúde, onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 26 do mez findo.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores— Directoria da Justiça —1ª secção—Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem de Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder ao procurador da Republica na secção do Maranhão João Vieira de Souza Filho um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde onde lhe convier.

Saude e fraternidade.—*Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Srs. membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de submeter à vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver a respeito, a inclusa exposição que me dirige o ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional creditos supplementares, na importancia total de 743:988\$102, para augmento de diversas verbas mencionadas na referida exposição.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912, 91° da Independência e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica—Os creditos destinados a alguns serviços deste ministerio são insufficientes para as despesas que não de occorrer até o fim do exercicio, e por isso faz-se mister solicitar ao Congresso Nacional creditos supplementares na importancia total de 743:988\$102:

14. Ajudas de custo a magistrados. Tendo o Governo de attender a despesas com o pagamento de primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados da Justiça Federal e local do Districto Federal, resultou ficar o credito da respectiva consignação com o saldo apenas de 400\$, e havendo despesas por pagar na importancia de 12:200\$, torna-se preciso o credito de 11:800\$000.

15. Policia do Districto Federal—De accordo com a demonstração remetida pelo chefe da Policia e que a esta exposição acompanha, verifica-se a necessidade do credito de 727:044\$102.

16. Casa de Correção—Para esta verba é imprescindivel, por insufficiencia de duas dotações orçamentarias, a concessão do credito supplementar de 5:147\$, sendo: 3:455\$860 a consignação — Salario, sustento, curativo dos penitenciados—e 1:691\$140 a de consumo da luz electrica.

Submetto, pois, o assumpto à vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912.—Rivadavia da Cunha Corrêa.

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS PRECISOS À VERBA N. 15 DO ART. 2º DA LEI DE ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 1912, PARA DESPESAS DAS CONSIGNAÇÕES ABAIXO DECLARADAS DA REPARTIÇÃO DE POLICIA, DA CASA DE DETENÇÃO, DA ESCOLA PREMUNITORIA QUINZE DE NOVEMBRO E DA COLONIA CORRECCIONAL DE DOIS RIOS

Classificação	Despesa	Credito preciso	Saldo existente no credito da consignação
Repartição de Policia			
Objectos de expediente, livros etc.:			
Despesa à razão de 16:102\$631 mensaes de outubro a dezembro	48:307\$893	76\$316	48:231\$577
Alugueis de casas para delegacias, estações, etc.:			
Despesa à razão de 11:809\$622 mensaes no periodo de setembro a dezembro.....	59:238\$488		
Importancia das contas ainda não apresentadas.....	3:960\$000	39:523\$023	23:675\$163
Acquisição e custeio do material de transporte da Policia:			
Despesa à razão de 15:835\$909 mensaes de outubro a dezembro.....	47:507\$727	14:472\$164	33:035\$263
Para sustento dos presos do Deposito da Policia:			
Despesa à razão de 876\$900 mensaes de outubro a dezembro.....	2:630\$700	2:137\$900	492\$800
Para custeio e combustivel das lanchas:			
Despesa à razão de 7:749\$216 mensaes de outubro a dezembro.....	23:247\$648	5:237\$035	17:990\$593

Diligencias policiaes:

Despesa à razão de 50:000\$ mensaes de setembro a dezembro. 200:000\$000 — 200:000\$000

Casa de Detenção

Sustento e curativo, vestuario dos presos etc.:

Despesa à razão de 30:629\$504 mensaes de setembro a dezembro..... 122:518\$256 6:963\$182 115:551\$774

Para custeio do Deposito de Menores:

Despesa à razão de 20:124\$698 mensaes de outubro a dezembro..... 61:274\$094 16:177\$714 45:096\$380

Escola Premunitoria 15 de Novembro

Alimentação, medicamentos, dietas etc.:

Despesa à razão de 26:666\$129 mensaes de julho a dezembro. 159:990\$774 3\$223 159:993\$551

Colonia Correccional de Dois Rios

Alimentação, medicamentos, dietas, etc.:

Despesa à razão de 20:747\$558 mensaes de setembro a dezembro..... 82:990\$232 19\$533 82:970\$699

Credito preciso..... 727:044\$102

Primeira secção da Directoria de Contabilidade, em 7 de dezembro de 1912.—Confere, *Edgard S. F. Braga*, 3º official.—Visto, *Rodrigues Barbosa*, pelo director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente mez:

Foram declarados sem effeito os decretos:

De 13 de dezembro do anno passado, que nomeou José da Silva Cardoso para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Caruarú, na secção de Pernambuco;

De 20 de dezembro do mesmo anno, que nomeou José Henrique de Almeida para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Canhotinho, na referida secção.

Foi exonerado, a pedido, José Gonçalves Pereira Bastos do lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio do Rio Itonito, na secção do Rio de Janeiro.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal pelo tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Bom Jesus da Lapa — 1º supplente, coronel Joaquim Augusto de Castro; 2º supplente, major Antonio da Silva Leão; 3º supplente, tenente Benyindo Vieira Costa; ajudante do procurador, major Aristides Rodrigues de Amorim.

Municipio de Correntina.—Ajudante do procurador, capitão Antonio Augusto de Carvalho.

Municipio de Campestre — 1º supplente, coronel Gustavo Martins de Araujo; 2º supplente, capitão Manoel Nicolão de Sá Telles; 3º supplente, capitão Antonio Avelino da Silva; ajudante do procurador, major Pedro José de Souza.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio do Canhotinho — 1º supplente, Guilherme Hollanda Magalhães.

Municipio de Caruarú—Ajudante do procurador, José de Araujo Martins.

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Caldas Novas — 1º supplente, Orealino dos Santos Velloso; 2º supplente, João Baptista Rodrigues da Cunha; 3º supplente, José Theophilo da Godoy; ajudante do procurador, Henrique de Siqueira.

— Por outros da mesma data foram nomeados para o Departamento de Tarauacá, no Território do Acre:

Prefeito, o coronel Antonio Antunes Alencar;
1º substituto, o Dr. Esperidião de Queiroz Lima;
2º substituto, o Dr. Rodrigo Carneiro de Almeida;
3º substituto, o major Julio Pereira Rocque;
Intendente do município da Villa Seabra, o bacharel Samsão Gomes de Souza;

Vogaes do Conselho da Villa Seabra: Francisco Fortuna, José Vicente de Assumpção, o major Pedro Gomes Leite Coelho, o bacharel Aldo de Cavalcanti Mello e os coroneis Bento Annibal do Bomfim, José Marques da Albuquerque e Juvencio Victorino de Menezes;

— Por outros decretos da mesma data:

Declarou-se que, na conformidade do decreto legislativo n. 569, de 7 de junho de 1899, Cicero Balthar, por se ter naturalizado argentino, perdeu, nos termos do art. 1º, § 1º, daquelle acto legislativo, os direitos de cidadão brasileiro.

Foram nomeados:

O professor extraordinario, effectivo, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima para o lugar de professor ordinario da nova cadeira de clinica das molestias nervosas; o o Dr. Alfredo Antonio de Andrade para o lugar de professor extraordinario, effectivo, da cadeira de chimica analytica da mesma faculdade.

Concederam-se os seguintes acrescimos de vencimentos:

De 40 %, na importancia de 3:810\$ annuaes, correspondente a trinta annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 17 de setembro ultimo, ao Dr. Arthur Gefulio das Neves, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro;

De 10 %, na importancia de 960\$ annuaes, correspondente a quinze annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 17 de agosto ultimo, ao Dr. José Ulpiano Pinto de Souza, professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo.

— Por outros da mesma data:

Foram removidos:

O juiz da 2ª Pretoria Criminal, Arthur da Silva Castro, para o lugar de juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal;
A pedido, o juiz da 4ª Pretoria Civil, Manoel da Costa Ribeiro, para o lugar de juiz da 8ª Pretoria Civil do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 7 do corrente mæz:

Foram nomeados:

Para o Thesouro Nacional: 1º escripturario, o 2º da mesma repartição Durval de Araujo Luna; 2º escripturario, o 3º Theotônio Wenceslão da Silveira; 3º escripturario, o 4º Celso Augusto da Silva; 4º escripturario, o 2º da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba bacharel Frederico de Figueiredo Neiva;

O 4º escripturario da Alfandega do Recife Mario Leopoldo Pereira da Camara, para identico lugar na Recebedoria do Districto Federal;

A seu pedido:

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Luciano Toscano de Brito, para identico lugar na Delegacia Fiscal na Bahia;

O 4º escripturario desta ultima repartição Orlando de Faria Caldas, para identico lugar naquella.

Foi exoneração, a seu pedido, o Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira do lugar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo.

Foi reformado o patrão de escaleres da Alfandega da Parahyba, Estado do Piahy, Catharino Lopes do Nascimento, nos termos do art. 72 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mossas de Rendãs.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente:

Foram promovidos a general de brigada, o general de brigada graduado Joaquim de Salles Torres Homem e o coronel Luiz Barbedo.

Foram graduados no posto de general de divisão o general de brigada Feliciano Mendes de Moraes e no de general de brigada o coronel João Candido Jacques.

Foram reformados, a pedido:

De accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o general de divisão graduado Pedro Paulo da Fonseca Galvão, o general de brigada Vicente Ozorio de Paiva, o coronel Joaquim Pompilio da Rocha Moreira, o tenente-coronel graduado de engenharia Victor Eduardo Rozsanyi, o major de infantaria Pedro Bueno Pães Leme, o 1º tenente Maximino Ferrão de Gusmão

Lima e o 2º tenente João Baptista Curio de Carvalho, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

De accordo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, extensivo ás praças pelo art. 27 da citada lei, o cabo de esquadra da 2ª companhia do 25º batalhão do 9º regimento de infantaria Pedro Victalino, visto contar mais de 25 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a a qual se submettêu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de nelle continuar.

Foram transferidos:

De accordo com o motivo 2º § 1º do art. 2º do decreto n. 260 de 1 de dezembro de 1844, para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado ao corpo a que pertence, o tenente-coronel pharmaceutico Anizio Muniz Gomes, visto estar com molestia continuada por mais de um anno que o impossibilita de prestar serviço activo.

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado á arma a que pertence, o 2º tenente da de infantaria Francisco de Paula Seraphico de Assis Carvalho, visto ter sido julgado, em inspecção de saude, incapaz de continuar a servir por soffrer de molestia incuravel.

Na arma de cavallaria, os capitães Francisco de Borja Pará da Silveira do 2º esquadrão do 13º regimento para o 3º do 8º; João Torres Cruz deste esquadrão e regimento para o 1º esquadrão do 16º, Aristoteles Telles de Menezes do 4º esquadrão do 12º regimento para o 2º esquadrão do 13º e José Ricardo de Abreu Salgado do 1º esquadrão do 16º para o 4º do 12º regimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 7 do corrente:

Foi promovido a telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos o telegraphista da 1ª classe da mesma repartição Henrique Joaquim Pinto;

Foi exoneração Manoel Santerre Guimarães do cargo de administrador dos Correios do Estado de Goyaz;

Foi nomeado o bacharel Fernão de Aragão e Mello para o cargo administrador dos Correios de Goyaz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de dezembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos, ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica, dos officios de 13 e 17 de novembro findo aos quaes acompanharam 42 exemplares do boletim n. 10 dessa repartição, agradecendo-se.

—Agradecem-se ao director geral dos Telegraphos a solicitude com que deu providencias sobre a queixa dada por esta directoria contra o encarregado da estação telegraphica de Lazareto.

—Autorizou-se o inspector de saude dos portos do Estado de Alagoas a aceitar a encomenda que fez de 40 tubos de aço para a caldeira da lancha *Oswaldo Cruz* dessa inspectoria, não excedendo a dotação orçamentaria, destinada a mesma inspectoria.

—Comunicou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, que a desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feita no dia 9, nas ruas Macedo Sobrinho, Humaytá e Prainha; no dia 10, nas ruas Voluntarios da Patria e Uruguayana; no dia 11, nas mesmas ruas do dia 10; no dia 12, nas ruas S. Clemente e Sete de Setembro; no dia 13, nas mesmas ruas do dia 12 e no dia 14, nas ruas D. Polixena e Theotônio Regadas.

—Devolveu-se ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma, devidamente registrado, do medico do Dr. Lydio Parahyba.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por copia, o parecer da commissão encarregada de examinar as propostas para o fornecimento de uma lancha ambulancia a esta directoria, pedindo-se autorização para contractar o fornecimento com um dos dous proponentes que melhores vantagens offereceram, os Srs. J. H. Lowndes, Son & C. e Vicente dos Santos Caneco;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 13:366\$, para pagamento ao pessoal empregado nas obras do novo Desinfectorio Central, e as contas na importancia de 400\$ do aluguel da casa occupada pelo Laboratorio Bacteriologico e

na de 145\$300, de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil; as duas primeiras relativas ao mez de novembro findo e a ultima relativa ao de julho ultimo;

Ao Dr. Felipe Machado Pedreira, a portaria de 3 do corrente que o nomeou para o cargo de inspector de saude do porto de Florianopolis, Estado de Santa Catharina;

Ao chefe de Policia, os laudos de exame de validade de José Iazaro de Salles, Ignacio de Araujo Dias, Waltrudes Saint-Clair de Castro, Raul Cezar de Magalhães, Armando Julio Wash, Antonio Barbosa Macedo, Galdino da Silva Brandão, José Henrique Rauning Vianna, Jesumias Fernandes de Almeida e Dario Corrêa Moreira;

Ao director geral dos Telegraphos, o de José da Motta Nabuco;

Ao director geral dos Correios, os de Alberto de Vasconcellos Cruz e Avelino Francisco Gomes;

Ao director da Imprensa Nacional, os de Alberto Steinbach, Aureliano de Azevedo, José Miguel de Carvalho, Romeu Guimarães, Luiz Gonzaga e Maria José Alves Corrêa;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, os de José Pereira de Vasconcellos, Olegario Lauriano de Oliveira e Edgard Ter Brüggini.

—Solicitaram-se providencias ao director gerente do Lloyd Brasileiro, no sentido de ser transportado desta cidade para a de Manaus um caixote contendo 40 metros de mangueira destinado a Inspectoria de Saude desta ultima cidade.

Requerimentos despachados

Manoel Dias da Silva Ribeiro (1º districto).—Como requer.

Joaquim da Silveira Duarte (1º districto).—Deferido.

Victorino Pereira dos Reis (1º districto).—Deferido.

Mendes & Comp. (2º districto).—Queiram comparecer á Secção de Engenharia.

Eugenio Tavares de Araujo Silva (2º districto).—Concedo o prazo de 90 dias.

Marie Antoinette Rolland (3º districto).—Não pôde ser attendida.

Margarida da Silva Nogueira (4º districto).—Sciente.

Joaquim Domingues da Silva (4º districto).—Concedo 90 dias de prazo.

Banco Alliança (4º districto) Não pôde ser attendido, por serem péssimas as condições do predio e não se tratar de obras a executar, mas simplesmente de limpeza geral, que é inadiavel.

Antonio José Martins Tinoco (4º districto).—Concedo 90 dias.

Amelia Ribeiro de Souza Fontes (5º districto).—Deferido.

José Martins de Sá (5º districto).—Concedo mais 60 dias de prazo.

Antonio Carneiro Deschampe (5º districto).—Deferido.

A. Cardoso de Gouvea & Comp. (6º districto).—Como requerem.

Antonio Ferreira Lopes (6º districto).—Indeferido.

Manoel da Costa Pereira (7º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Carlos José Vieira (8º districto).—Prove interesse.

Francisco Hollo Leal (9º districto).—Concedo 60 dias.

Manoel de Albuquerque Portocarrero (9º districto).—Concedo 60 dias.

Isabel Ismenia Beaudoin C. Carvalho (9º districto).—Concedo 60 dias.

Manoel Nunes da Silva (9º districto).—Concedo 60 dias.

Jacintho Gonçalves Pereira (10º districto).—Indeferido.

José do Carmo Ferreira (10º districto).—Como requer.

Luiz Bastos Guimarães (10º districto).—Concedo 30 dias.

Manoel Lopes do Couto.—Requeira por intermedio da repartição competente.

Theodor Wille & Comp. — Declare o prazo que deseja lhe seja concedido.

José Fernandes Gil.—A questão está affecta á juizo.

Antunes dos Santos & Comp.—Indeferido.

Carlos Pareto & Comp.—Deferido por equidade.

Francisco de Paiva Cardoso.—Certifique-se.

João José Ferreira de Araujo.—Certifique-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 9 do corrente:

Foi relevada a pena de suspensão imposta ao commissario do 2º districto policial Osorio Fernando de Albuquerque Falcão, em 4 do corrente mez, tendo em vista as excusas apresentadas pelo mesmo;

Foi nomeado Waldemar da Cruz Mattos, para exercer o cargo de official de justiça interino do 23º districto policial, durante o impedimento do effectivo, que está licenciado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente, foram nomeados:

Carlos Martins da Silva, para exercer o cargo de avaliador privativo da Fazenda Nacional durante o impedimento do serventuario effectivo, José Pereira Rebello Braga;

José Antonio da Cunha, para o logar de collector das rendas federaes em Monto Alegre, Estado do Bahia;

Julio Torres, para identico logar em Anchieta, Estado do Espirito Santo, sendo declarado sem effeito o titulo pelo qual foi nomeado para o mesmo logar Joaquim Romão Quinteiro, visto não ter prestado fiança e entrado em exercicio dentro do prazo legal.

— Por outro da mesma data, foi exonerado, a pedido, Camillo da Rocha Silva do logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Monte Alegre, Estado da Bahia.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com os vencimentos a que tiverem direito, para tratamento de saude:

De tres mezes, ao chefe de secção da Alfandega do Pará Augusto Joaquim de Carvalho Filho;

De 60 dias, ao 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal Eugenio Cavalcanti de Araujo.

— Por outra de 7, tambem do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes Luiz Gonzaga de Oliveira Lana.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pel Sr. ministro :

London & Brazilian Bank, Limited, pedindo revogação da portaria n. 53, de 31 de maio, deste anno, que vedou a accettazione no Thesouro das procurações em causa propria.—Não ha que deferir. Os cessionarios podem exhibir os respectivos instrumentos de cessão em qualquer phase do processo de pagamento das contas cedidas, juntando-os ás mesmas.

José Antão da Silva, pedindo por aforamento uma parte dos terrenos devolutos situados na Villa Proletaria Marechal Hermes.—Indeferido.

Vicente dos Santos Caneco, pedindo licença para vender o dominio util do terreno de accrescidos de marinha da praia do Cajú fronteiro ao pradio n. 21 A, por 20:000\$, aos Srs. Vellon Morelli & Comp.—Satisfeito o pagamento do laudemio, passe-se a licença de cõrdo accõrdo com os pareceres..

José Rodrigues de Mello, pedindo permissão para assignar um termo de responsabilidade, afim de lhe ser restituída, pela Recebedoria do Districto Federal, a quantia de 264\$000.—Deferido, de accõrdo com o parecer.

Antonio Cardoso da Motta, pedindo por aforamento o lote de terreno n. 60, com 30 metros de frente para a rua Matriz, na fazenda nacional de Santa Cruz.—De accõrdo com os pareceres. Concedo. Satisfaitas as exigencias, lavre-se o termo e expeça-se a carta.

Antonio Augusto de Azeredo e outros, fazendo identico pedido em relação a 44 metros de terrenos desmembrados do lote n. 2, com frente para a rua Marechal Galdino, na fazenda nacional de Santa Cruz.—Igual despacho.

Pelo Sr. director :

Braz Teixeira de Abruñ Peixoto, allegando ter sido classificado no ultimo concurso para guarda da alfandega, pedindo a sua nomeação.—Dirija-se ao Sr. inspector da alfandega desta Capital ou ao de qualquer outra, por competir a elles a nomeação do logar que pretende.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 302— Havendo a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, em telegramma de 21 do mez findo, endereçado á Directoria Geral de Contabilidade Publica, pedido autorização para attender as requisições de adeantamentos destinados a despesas da Inspectoria de Obras contra as Seccas, naquello Estado, cabe-me consultaq-vos si podem ser feitos adeantamentos para o custeio de taes despesas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Dr. Francisco Cesario de Alvim, juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury:

N. 184— Accusando o recebimento do officio de 5 do vigente, em que solicitaes o comparecimento do 2º escripturario do Thesouro Na-

cional Alvaro de Castro Lima Nogueira, para servir como jurado na 10ª sessão do Jury, cabe-me pedir-vos a dispensa do referido escripturario do serviço para que fôr sorteado, visto que a sua ausencia em muito perturba os trabalhos a seu cargo na 1ª secção do gabinete deste ministerio, devido á falta de pessoal com que luta o Thesouro para attender a expediente avultado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 6 de dezembro de 1912

Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 61 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 24 de outubro ultimo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 71, de 24 de junho do corrente anno, a que se refere o da n. 233, de 30 de setembro, da Delegacia Fiscal no Maranhão, e em que D. Olympia Rubim de Mesquita, viúva do 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Francisco Pinto de Mesquita, pede pagamento da quantia relativa á ajuda do custo que deixou de receber seu finado marido, quando exonerado da commissão de administrador da Mesa de Rendas da Tufoya, no Maranhão.

Dia 7 de dezembro de 1912

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 188 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica uniformizadas, sob ns. 226.061, 344.162, 344.178, 344.179 e 344.180, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de propriedade do coronel Augusto Salles, afim de garantirem a responsabilidade de Gastão da Costa Maia e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 88 — Remetto-vos, afim de que seja cobrado com revalidação o sello, a petição em que Francisco Pinheironeck Colon pede restituição da quantia de 200\$, depositada no Thesouro Nacional para garantia da proposta que apresentou para pintura no necrotério e dependencias do serviço medico-legal da Repartição Central da Policia, a qual foi enviada com o aviso do Ministro da Justiça e Negocios Internos n. 4.833, de 11 do mez proximo findo.

N. 80 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 93, de 10 de agosto do anno passado, interposto por José Bruno Naves, da decisão dessa repartição exigindo a revalidação do sello das letras annexas ao processo, enviado com o citado officio, resolveu, por despacho de 29 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 618 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 5:000\$, prestada pelo coronel Augusto Salles, em cinco apolices da divida publica, uniformizadas, de valor nominal de 1:000\$, cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Gastão da Costa Maia e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 211 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 de novembro ultimo, concedendo seis mezes de licença, em prorogação, ao 1º escripturario da Alfandega do Pará, addido a essa delegacia, Amaro Augusto de Carvalho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 212 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destas conta em officio n. 10, de 19 de fevereiro do corrente anno, e a que vos referis no da n. 18, de 24 de outubro ultimo, pelo qual nomeastes Benedicto Rodrigues da Silva para exercer, interinamente, o lugar de collector das rendas federaes em monte Alto, nesse Estado, visto ter sido o alludido anterior a execução do decreto n. 9.253, de 30 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 300 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 230, de 9 de setembro ultimo, em que o collector das rendas federaes em S. José de Além Parahyba, Raul Bello Pimentel Barbosa pede sua inscrição como contribuinte do montepio civil, resolveu, por despacho de 2 do corrente, mandar que o requerente aguarde oportunidade, visto não contar ainda os 10 annos de serviço, sem interrupção, exigidos no art. 6º, n. 2, do decreto 912 A, de 31 de outubro de 1890.

N. 301 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 92, de 14 de junho do anno passado, e interposto por Carlos Francisco Fortes da decisão dessa delegacia, impondo-lhe a multa de 200\$, á vista do auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 16 de julho de 1910, pelo agente fiscal Mario Augusto Saldanha da Gama que encontrou no estabelecimento commercial do recorrente, dois quintos de vinho de canna, expostos á venda, sem o sello devido, resolveu, por despacho de 12 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 222 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destas conta em officio n. 148, de 23 de outubro ultimo, designando o 4º escripturario dessa repartição Nilo Vieira, para servir na Caixa Economica, annexa a essa delegacia, visto haver fallecido o 3º escripturario Joaquim de Sant'Anna Filho, que alli se achava servindo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 171 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 7 do mez proximo findo, approvado a proposta encaminhada com o vosso officio n. 152, de 29 do outubro ultimo, e que faz João Capilé, collector das rendas federaes em Pirahy, nesse Estado, do Antonio Ponteafo, para seu agente auxiliar, assim vos declaro, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 293 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em petição de 2 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes vindos pelo vapor Professor, entrado nesse porto em 22 de novembro ultimo e destinados á referida companhia.

Confirmo assim meu telegramma do dia 3.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 396 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 101, de 27 de outubro do anno passado, e relativo ao recurso interposto pelo agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na cidade do Rio Grande, nesse Estado, da decisão da Alfandega da mesma cidade, sujeitando o commandante do vapor Itapacy ao pagamento da multa de direitos em dobro, pela falta da mercadoria verificada na caixa, marca R. B., n. 8.481, resolveu, por despacho de 29 do mez proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso para mandar cobrar os direitos simples da mercadoria extraviada.

N. 397 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 230, de 26 de agosto ultimo, em que Theodomiro Porto da Fonseca, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Leopoldo, nesse Estado, pede-lhe seja permitido contribuir para o montepio civil, visto contar mais de 10 annos de serviço, resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, deferir o alludido requerimento.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 608 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 78, de 4 de junho ultimo, e interposto por Maria Palladino, passageira do vapor italiano Tomaso di Savoia, entrado em 7 de fevereiro do corrente anno, do acto da Alfandega de Santos, julgando procedente a apprehensão de 132 relógios de ouro, para homem, encontrados em poder de Maria Patrocino, nome dado pela referida passageira, e com o que assignou o auto de fls. 3, resolveu, por despacho de 29 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus legais fundamentos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1912

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 19 — Devolvendo-vos o incluso processo de restituição da quantia de 170\$, de que é credora a menor Maria Nahir de Oliveira Passos, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 40 — Providenciao no sentido de ser remetida, com a maxima urgencia, a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 77, de 29 de julho ultimo, encaminhando o recurso de Cortez Coelho & Comp.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 27 — Devolvendo-vos o incluso processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra D. Clarico Justo

Mendes, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 63—Devolvendo-vos os inclusos processos de restituição de direitos de João Dias Moreira, Andrade Lopus & Comp., A. D. Carneiro Vianna, Maia e Silva & Comp., José Camillo Pessoa, Candido Neves, João Alves Magalhães, Pedro Antunes e Gesteira, Souza Maya & Comp., e Companhia de Luz e Força pelo Alcool, de que tratam os officios dessa delegacia ns. 106 e 144 de 31 de julho e 20 de setembro ultimos, recommendo-vos providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos exigidos pela 1ª sub-directoria, e bem assim, separados os respecti os processos, de accordo com o parecer da mesma 1ª sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 23—Afim de informardes a respeito, transmitto-vos o relatório que me foi apresentado pelo inspector fiscal dos impostos de consumo Eugenio Agostini, quando em commissão nesse Estado.

PORTARIA

N. 12—Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes de Rorondê a inclusa autorização de passe da Estrada de Ferro Central do Brazil, destinada a essa collectoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 5 de dezembro de 1912

Pelo Sr. procurador geral:

Dr. João da Costa Lima e Castro.—Prove quitação de fóros.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1912

José Moreira Guimarães.—Transfira-se, procedendo-se de accordo com as leis em vigor.

Maria Ribeiro de Souza.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Teixeira & Cunha.—Satisfacam a exigencia.

Birboza & Santos.—De accordo com o parecer, inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 de decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Alves da Silva Castillo.—Annulloem-se as dividas das contra-fés juntas e as de 1904 e 1906, officiano-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica e cancellando-se os lançamentos em duplicata do exercicio de 1907 e dos subsequentes, inutilizando-se nas respectivas certidões de divida.

Dr. Moysés Marcondes.—Transfira-se.

José da Silva Cruzão Junior.—Já estando attendido, archive-se. Viegas Mattos & Comp.—Paguem o debito.

Julio Ferreira da Silva.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Americo José da Silva.—Estando provado que não houve infracção regulamentar, porquanto na época da aquisição do predio por Antonio Marques de Oliveira não era abastecido de agua, annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiano-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Jeremias Mahony.—Satisfaca a exigencia.

Alice Teixeira de Carvalho.—Transfira-se.

Francisco José da Silva Moura.—Transfira-se.

Leite & Martins.—Transfira-se.

Lina Peres Moreira.—Transfira-se.

José Martins Ferreira de Mattos.—Pague o imposto de transmissão e a taxa do consumo de agua a partir de 1911.

Manoel Martins Ferreira de Mattos.—Idem.

Rodolpho Hess & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

C. Castro & Comp.—Paguem o debito.

Santa Casa de Misericordia.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Manoel Marques da Costa Braga.—Annulle-se a divida constante da contra fé junta, officiano-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Sociedade Amante da Instrução.—Reduza-se o valor locativo a 2:160\$, nos termos do parecer.

Rosa Rodrigues Tavares.—Pague o debito accusado no parecer.

Elesbão Bittencourt.—Transfira-se.

Alberto Augusto Nogueira.—Transfira-se.

Manoel de Oliveira Campos.—Transfira-se.

D. Francisca Ortiz.—Officie-se, nos termos do parecer, indagando si o predio é abastecido e desde quando.

Carlos Pereira da Rocha.—Transfira-se.

Joaquim Martins Loureiro Sobrinho.—Transfira-se.

Ercolino Mathias da Fonseca.—Transfira-se.

Idalia Hargreaves A. Porto Alegre.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Ferreira Gonçalves e outros.—Transfira-se.

Carlos Oliveira.—Transfira-se.

Caixa Geral do Possoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Transfira-se.

Alexandre de Moraes.—Prove ser o proprietario do estabelecimento, visto figurar lançado em nome de Almeida & Moraes.

José Teixeira de Almeida.—Já estando attendido, archive-se.

José Fernandes.—Transfira-se.

Maria José Garcez de Azevedo.—Transfira-se.

Maria José Garcez de Azevedo.—Transfira-se.

Joaquim Innocencio de Souza Nunes.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José de Pinho Vinagre.—Transfira-se.

Felix A. Binaldi.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Fernandes & Irmão.—A 1ª Sub-directoria.

Theophilo de Andrade & Comp.—Transfira-se.

Manoel Pereira.—Exiba as certidões originaes.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 9 de dezembro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	531 1/2	3435 1/2
Francos.....	30	40
Marcos.....	20	570
Dollars.....	—	500
Mil réis ouro.....	20\$000	1:760\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	373.656:044\$740
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	392.995:820\$756

Emissão

Notas em circulação.....	392.936:680\$000
Moeda subsidiaria.....	9:140\$756
Total.....	392.995:820\$756

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de novembro proximo findo foi exonerado o capitão de corveta Luiz Perdigão do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Por outras de 4 do corrente, foram concedidas licenças, de accordo com o parecer da junta medica e na forma da lei:

De 90 dias ao capitão-tenente Mario Ferreira Pinto Galvão, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De um mez, ao 1º tenente Honorio Neiva de Figueiredo para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De tres mezes, ao sub-machinista extranumerario José Enodino Cordeiro para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De 60 dias, ao sub-machinista extranumerario Symphonio de Sant'Anna Ribeiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De um mez, ao fiel de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, Cecilio Pinto Ferreira de Menezes para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De 90 dias, ao mecanico naval de 2ª classe Emvgdio Quaresma Filho para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1912

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 971 — Autorizo-vos a mandar abonar a Pedro Alves Pereira, foguista da Uzina Electrica da ilha das Cobras, em dinheiro, o valor da etapa a que tem direito.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 973—Tenho a honra de passar às vossas mãos, acompanhados dos respectivos processos e da folha de pagamento do quantitativo para funeral, os inclusos títulos de pensão de montepio, de ns. 705 a 707, pertencentes a D. Carmelita da Silva Almeida, João e Valdonieta, viúva e filhos menores do fiel do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital, João Evangelista de Almeida.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 974—Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os efeitos da concessão da medalha humanitária, os inclusos papéis referentes ao acto de abnegação praticado pelo professor de gymnastica e natação da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul, Francisco do Mattos Tupin, salvando, com risco da propria vida, ao fallecido 1º tenente Pedro Argollo Mendes, quando arrastado pela correnteza do canal do Rio Grande.

Requerimentos despachados

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.— Compareça a 1ª secção da Secretaria da Marinha.

Estevão Cypriano Alves.— Compareça à 1ª secção da Secretaria da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 7 de dezembro de 1912

Sr. contra almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 978 — Em referencia a vosso officio n. 303, de 21 de novembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que, de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio, sob n. 334, de 28 daquelle mez, foi indeferido, por não ter fundamento legal, o requerimento em que o operario de 4ª classe da officina de ferreiros e serralheiros, Theodulo da Costa, pede prorrogação por mais seis mezes de licença que obteve para tratar de seus interesses.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 979 — Transmitto-vos, devidamente aprovado pelo Sr. ministro e para os devidos fins, o incluso termo do contracto, por cópia annexa, celebrado com o ex-foguista extranumerario de 2ª classe Eduardo Eustaquio dos Santos para exercer as funções de foguista electricista da Estação Central do Serviço Radio Telegraphico da Marinha.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1912

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.053—Em solução a vosso officio n. 1.423—Gabinete, de 18 de novembro proximo findo, consultando sobre o modo de considerar si com ou sem função, os officiaes estudando na Europa com licença do Governo e cujos vencimentos são aqui pagos a seus procuradores, declaro-vos, para os fins convenientes, que deveis considerar os referidos officiaes com função.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.054—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Federal, a importância de 1:69:\$700, da qual são credores Fontes Garcia & Comp., de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.882.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 3 de dezembro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 1.030 A— Em referencia ao vosso officio n. 1.712, 1ª secção, de 18 de novembro proximo findo, relativamente ao requerimento em que o almirante reformado Carlos Frederico da Noronha solicita pagamento da diferença entre a gratificação de vice-almirante e a de almirante, no periodo de 9 de janeiro de 1906 a 14 de abril de 1910, em que tinha a graduação deste ultimo posto, visto achar-se em condições identicas a do almirante graduado engenheiro naval Frederico Corrêa da Camara, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do consultor juridico n. 333, de 23 de novembro proximo findo, exarou o seguinte despacho: « Quando me for presente a carta executoria, requisitando o pagamento da gratificação do posto ao engenheiro naval contra-almirante Frederico Corrêa da Camara, expedida pelo competente juiz federal, tomarei conhecimento deste pedido.»

Dia 6

Ao Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.032— De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar às vossas mãos a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Antonio Pereira da Costa, para as obras necessarias na ponte do Patrão-Mór do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, aprovado pelo mesmo Sr. ministro com as seguintes restricções: «Sem dispensar a caução, approvo as bases com a substituição da 9ª, para a seguinte: Toda a divergencia entre o fiscal do Governo e o ajustante será resolvida por autoridade nomeada pelo ministro da Marinha». Concordo com a elevação de prazo, a 60 dias uteis, a contar, porém, da data deste despacho, e com o pagamento em duas prestações: a primeira paga sendo a obra prompta e a segunda quando a obra for accetada pelo fiscal do Governo.»

Dia 7

— Sr. contra almirante graduado superintendente interino do Pessoal:

N. 1.033—Em referencia a vosso officio n. 1.726, 6ª secção, de 20 de novembro proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o capitão do fragata honorario Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro, lente cathedratico da Escola Naval, pede o abono da gratificação «pro-labore» durante o periodo de agosto de 1909 a dezembro de 1911, em que esteve na Europa em comissão do Governo.

N. 1.036 — Em referencia a vosso officio n. 1.544, 5ª secção, de 16 de outubro ultimo, relativamente á indemnização da importancia de 100\$000 ao director da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, proveniente de transporte de material escolar da estação Maritima para a referida escola, tenho a honra de informar-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Directoria Geral de Contabilidade foi autorizada a fazer a alludida indemnização.

N. 1.061 — Em referencia a vosso officio n. 989, 1ª secção, de 16 de junho do corrente anno, capeando os requerimentos em que o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Raymundo Teixeira Góes e os marinheiros nacionais Antonio Pedro Barbosa e Raul Hermenegildo da Fonseca pedem o pagamento da gratificação de exemplar comportamento, de accordo com o art. 136 e seus paragraphos do decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro deferiu os citados requerimentos.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.062 — Em referencia a vosso officio n. 512, 2ª secção, de 26 de novembro proximo findo, relativamente ao requerimento em que o 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Raymundo Teixeira Góes pede o pagamento da gratificação de exemplar comportamento, de accordo com o art. 136 e seus paragraphos do decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro deferiu o citado requerimento.

N. 1.063 — Em referencia a vosso officio n. 611, 2ª secção, de novembro proximo findo, relativamente ao requerimento em que o marinheiro nacional Antonio Pedro Barboza pede pagamento da gratificação de exemplar comportamento, de accordo com o art. 136 e seus paragraphos do decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro deferiu o citado requerimento.

N. 1.064 — Em referencia a vosso officio n. 503, 2ª secção, de 25 de novembro proximo findo, relativamente ao requerimento em que o marinheiro nacional Raul Hermenegildo da Fonseca pede pagamento da gratificação de exemplar comportamento, de accordo com o art. 137 e seus paragraphos do decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro deferiu o citado requerimento.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.457 — Attendendo á solicitação constante do vosso aviso n. 1.282, 1ª secção, de 21 de setembro ultimo, tenho a honra de passar às vossas mãos as inclusas cópias do resultado da vistoria e exame a que procederam a Directoria de Machinas e Electricidade e a de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital no vapor Pasteur, ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica e bem assim do orçamento das obras necessarias á citada embarcação.

Dia 6

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.458 — Existindo em Corumbá, segundo informou o commandante da flotilha de Matto Grosso, uma lancha-automovel, pertencente ao ministerio a vosso cargo, destinada ao serviço de catáchose dos indios e que não está sendo utilizada, tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que seja a mesma cedida á referida flotilha.

Dia 7

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.462—Para o fim de ser tomado na consideração que merecer, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso requerimento do capitão de mar e guerra Carino da Gama Souza Franco pedindo pagamento da gratificação, a que se julga com direito, de fiscal do Governo junto ás linhas de navegação da Companhia do Amazonas, no periodo decorrido de 1 de setembro de 1909 a 8 de fevereiro de 1910, data em que deixou o cargo de capitão do porto do Estado do Pará.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.463 — Autorizo-vos a providenciar afim de que, nos encouraçados S. Paulo e Minas Geraes, sejam feitas experiencias do combustivel liquido, sob a direcção do engenheiro da Caloric Company e com assistencia dos machuistas desses navios, logo que o andamento dos concertos por que estão passando esses encouraçados o permitta.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 1.464 — Em solução a vosso officio n. 1.722 — 3ª secção — de 29 de outubro proximo findo e para os devidos effeitos, declaro-vos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 729, de 26 de novembro ultimo e visto não se haver realizado, por falta de licitantes, a nova concorrência aberta pela Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de serem pela referida capitania, mediante memoranda ás casas commerciaes mais importantes da localidade, pedidos preços para supprimento normal á Armada naquella Estado, durante o proximo exercicio de 1913, dos artigos dos grupos 1, 2, 3, 4 e 10 — acoque, padaria, mantimentos, dietas e lavanderia — e, desde que os menores preços offerecidos estejam de accordo com os correntes na praça, serem com os respectivos proponentes lavrados os ajustes que deverão ser submettidos á approvação deste ministerio.

Os artigos componentes dos grupos 21 e 27 — tintas, objectos para pintura, para escriptorio e outros — serão fornecidos pelo Deposito Naval desta Capital, mediante requisição e á conta das verbas ou quotas que forem distribuidas áquella capitania; devendo-se aguardar o resultado da nova concorrência para fornecimento, durante o mesmo exercicio, dos artigos do grupo 13 — combustiveis, aos navios e estabelecimentos navaes em todos os portos da Republica, que será aberta pelo Conselho de Compras da Marinha, conforme aviso desta data.

— Sr. superintendente do Material:

N. 1.465 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com os pareceres do Conselho do Almirantado, emitidos em consultas ns. 668 e 729, de 9 e 26 de novembro ultimo, resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de ser aberta pelo conselho de compras da Marinha nova concorrência para o fornecimento, durante o proximo exercicio de 1913, dos artigos componentes do grupo 13 — Combustiveis — aos navios e estabelecimentos navaes em todos os portos da Republica.

N. 1.466 — Declaro-vos para os devidos effeitos que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 729 de 26 de novembro ultimo, e com as informações constantes do final de vosso officio n. 1.060, 2ª secção, de 6 do mesmo mez, resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de serem fornecidos pelo Deposito Naval desta Capital á Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, durante o anno de 1913, os artigos componentes dos grupos 21 e 27 — Tintas, objectos para pintura, para escriptorio, etc. — mediante requisição e á conta das verbas ou quotas que forem distribuidas áquella capitania.

Requerimento despachado

E. Lambert. — Nada consta ao Ministerio relativamente ao parecer da Inspectoria de Engenharia sobre a concorrência para o reboador de soccorro para a Associação Protectora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Additamento ao expediente de 4 de dezembro de 1912

Srs. Guinle & Comp.:

N. 1.444 A — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins, que resolveu conceder a autonização que pedistes em requerimento de 26 do mez findo, para a organização de uma estatística das varias machinas de escrever actualmente em uso neste ministerio, ficando permitida a entrada de dous empregados dessa firma em todos os navios da esquadra, repartições e estabelecimentos navaes afim de darem execução ao serviço de marcação e numeração das machinas «Underwood».

Dia 5

Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.455 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que, na presente data, é a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavrar ajuste com o engenheiro Octaviano Machado para a construção de um xadrez e duas solitarias, na ilha de Mocanguê, para o commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Ja-

neiro, conforme solicitou o respectivo commandante em officio n. 160 de 8 de abril do corrente anno.

— Sr. contra almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.456 — Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, na presente data, é a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavrar ajuste com o engenheiro Octaviano Machado para a construção de um xadrez e duas solitarias, na ilha de Mocanguê, para o commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro, pela quantia de 11:000\$, de accordo com as bases organizadas pela Directoria de Obras Hydraulicas que vieram annexas a vosso officio n. 152 de 2 de outubro proximo passado.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 1.454 — Tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio n. 315 — Gabinete — de 27 do mez proximo passado, que na presente data é a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavar ajuste com o engenheiro Octaviano Machado para a construção de um xadrez e duas solitarias, na ilha de Mocanguê para o commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro pela quantia de 11:000\$000.

Dia 7

Sr. vice almirante chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.461 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos, que, na presente data, é a directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavar ajuste com Guinle & Comp. para o fornecimento, a este Ministerio de 36 aparelhos de signaes Electrically Operated Lamp Signs for Battleships, feitos pela General Electric Comp. t de New-York, accionados por electricidade, sendo 12 grandes e 24 pequenos e destinados aos navios de guerra.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1912

Consulta — Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do aviso do Ministerio da Marinha, de 28 de maio ultimo, enviastes a este tribunal para consultar com seu parecer os papéis relativos ao pedido de promoção a capitão-tenente pharmaceutico da Armada que faz o 1º tenente do corpo respectivo Roldenno de Moreira e Silva.

Allega o peticionario que a 2 de agosto de 1911 completára o seu tempo da embarque.

Entretanto, a vaga aberta a 22 do agosto da 1910, para ser preenchida por antiguidade no posto de capitão-tenente, e que só o devia ser pelo official que primeiro reunisse as condições legais, ficou aberta por não haver, na occasião, pharmaceutico da classe inferior legalmente habilitado.

A 2 de agosto de 1911, continúa, era o peticionario o primeiro e o unico que satisfazia aquellas exigências, e, entretanto, não fora promovido porque o capitão-tenente graduado Arthur Carneiro, 43 dias depois da habilitação do peticionario obtive que lhe fossem contados 10 mezes de serviço de terra, como de embarque e que lhe faltaram para a promoção efectiva ao posto em que é a graduado, apesar do parecer unanime em contrario do Conselho do Almirantado, bem como do da maioria deste tribunal que só teve no assumpto um voto divergente, voto com o qual o governo se conformára.

Este facto, pondera, que por si é bastante estranho, ainda mais o foi quando se vê que elle se deu como já disse, 43 dias depois da habilitação do peticionario, isto é, quando já devia estar promovido.

Entretanto o Governo, baseado no parecer unanime do Almirantado, havia indeferido petição identica do capitão-tenente pharmaceutico Carlos Barros, o qual se viu obrigado a realizar o embarque efectivo para collocar-se em situação legal de promoção.

E é fundado nesses razões que conclue pedindo ser promovido, ficando o seu colloca Carneiro aggregado ao quadro até que, levado á effectividade, fique de novo acima delle porque já era graduado.

O chefe do Corpo de Saude da Armada está de inteiro accordo com a pretensão do reclamante, e conclue a sua informação dizendo:

«O facto de ter o Sr. almirante ministro da Marinha se conformado ao voto em separado, e consiguientemente á contagem do tempo de embarque, deu-se ao depois do dia 2 de agosto, e consiguientemente com a pretensão do requerente, muito embora fosse já em via de solução a consulta ao Almirantado».

O Conselho do Almirantado, que foi ouvido a respeito diz:

«Verifica-se que o applicante, tendo-se habilitado em concurso para pharmaceutico, em 12 de junho de 1912, foi contractado a 7 de abril de 1903 como pharmaceutico de 4ª classe, guarda-marinha, sendo, em ordem do dia de 10 de maio de 1904 mandado embarcar no cruzador Barroso, seguindo em commissão para o Estado do Amazonas, regressando a 8 de dezembro e desembarcando em 21 do mesmo mez, contando, portanto, seta mezes e 16 dias do embarque.

Ora, tendo sido, em virtude de lei, considerados os guardas-marinha, segundos tenentes, parece que esse tempo de embarque deve ser junto ao de um anno, seis mezes e seta dias, que teve nesse novo titulo, para dar o computo de dous annos, um mez e 23 dias, quando graduado em primeiro tenente.

Nessa graduação teve nove meses e 26 dias, e promovido a effectivo contou mais, até 2 de agosto de 1911, data em que se deu a vaga, um anno, dous mezes e sete dias, que adicionados áquelles, deram dous annos e tres dias de embarque.

Computando, assim, o tempo effectivo de embarque, contando o de guarda-marinha conjuntamente com o da nova denominação, o de graduação de primeiro tenente e da effectividade nesse posto, nenhuma duvida resta que nessa época já havia o supplicante satisfeito os requisitos da lei, e, por conseguinte, não tendo sido ao capitão tenente graduado Arthur Ferreira Carneiro contados 10 mezes de embarque, senão 43 dias depois da vaga realzada, e isso por se haver o Governo conformado com o voto da minoria do Supremo Tribunal Militar, áquelle cabia, naquella vaga, ser promovido, em nada prejudicando ao graduado, que, quando promovido iria, occupar o seu lugar.»

E conclue o mesmo Conselho opinando pelo deferimento, devendo-se contar a antiguidade da promoção do requerente de 2 de agosto de 1911, data em que se deu a vaga, ficando o peticionario aggregado ao quadro até abertura de nova vaga.

Houve no mesmo Conselho do Almirantado um voto divergente, o qual basea toda a sua argumentação no facto de haver sido levado em conta ao peticionario, no posto de guarda-marinha ou 2º tenente, uma parte do tempo de embarque em que serviu como contractado; e a proposito insinua que o 1º tenente pharmaceutico José Gomes de Araújo Beltrão, que é mais antigo, pôde talvez ter estado, tambem na época propria, nas condições exigidas para a promoção.

O tribunal tendo examinado minuciosamente todos os papeis que acompanham a petição, bem como as informações e pareceres á que se referiu, passa a expor o que pensa a respeito do caso em estudo:

O peticionario, depois de haver sido aprovado em concurso, foi contractado e nessa qualidade embarcou em varios navios da Armada na qualidade de pharmaceutico de 4ª classe, guarda-marinha, embarcando a 11 de maio de 1904 no cruzador *Barroso*, seguindo nesse navio em commissão para o Estado do Amazonas de onde só regressou em dezembro, desembarcando a 21 no porto desta Capital, espaço de tempo esse que, adicionado ao que serviu embarcado, com o posto identico de 2º tenente, dá o total de dous annos, um mez e vinte e tres dias, quando foi graduado em 1º tenente.

Nesse posto, porém, o peticionario serviu sete mezes e 17 dias na qualidade de contractado, de modo que na effectividade só esteve embarcado 18 mezes e sete dias; e como foi graduado no posto superior de 1º tenente, a 30 de março de 1909, só mais tarde, e, já por conseguinte no periodo da graduação, completou os dous annos de embarque, isso em consequencia do dispositivo que permite a graduação de que trata a lei n. 1.215, do 11 de agosto de 1904, independente do preenchimento do tempo de embarque exigido para as promoções effectivas.

No posto de 1º tenente, já no periodo da graduação, em que, por lei, se conta o tempo de embarque, como se os officiaes estivessem na situação de effectivos (decreto n. 3.748, de 22 de agosto de 1900), já no da effectividade, a que foi provido em 26 de maio de 1910, feito o necessario desconto do primeiro para preenchimento do tempo de embarque no posto de 2º tenente, esteve apenas o peticionario um anno, sete mezes e 21 dias quando, a 14 de setembro de 1911, fôra promovido ao posto effectivo de capitão-tenente o seu collega Arthur Ferreira Carneiro.

Muitas são as disposições que mandam contar o tempo que os officiaes servem como contractados como tempo de serviço, e o proprio requerente já tem essa vantagem em virtude de aviso do Ministerio da Marinha, mas esse tempo só lhe pôde ser aproveitado para os effectos de sua reforma, e nunca para a contagem de antiguidade de posto, o que no caso presente, daria o resultado de praterir o requerente os que já estavam ha bastante tempo no gozo de suas patentes, nos postos que o quadro respectivo lhes garantia.

Quanto á consideração do voto em separado referente á possibilidade de ter estado tambem o pharmaceutico 1º tenente Araújo Beltrão, já graduado e mais antigo que o peticionario, nas condições de poder ser promovido, o tribunal verificou que só ultimamente, em março do corrente anno, completou elle seu tempo de embarque, pelo que não poderia ser elle obice á resolução que o Governo quiz tomar com a promoção de Carneiro.

O peticionario teve occasião, como já se fez ver, de prestar o seu primeiro serviço na marinha de guerra na qualidade de pharmaceutico contractado e no posto de guarda-marinha, e o tribunal reconhece que o serviço em que assim estivera a bordo do cruzador *Barroso* na ardua e penosa commissão, levada a cabo no Estado do Amazonas, em 1904, é motivo de salient-o e de pol-o em condições de bem merecer de seus superiores e do Governo, mas elle não tem, contrariamente ao que pensa o peticionario, o poder de ser transformado em periodo util na contagem, como acima patenteou o Tribunal, de sua antiguidade a 1º tenente.

A vista do exposto, é este tribunal de parecer que o requerimento do 1º tenente pharmaceutico da Armada Ildefonso de Moura e

Silva, pedindo ser provido a capitão-tenente pelos motivos que allega, não está nos casos de ser deferido.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1912. — *F. J. Teixeira Junior.* — *Julio de Noronha.* — *F. Salles.* — *J. J. de Proença.* — *Carlos Eugenio.* — *L. Medeiros.* — *B. Mendonça.* — Foi voto o ministro marechal Francisco de Paula Argollo.

Como parecez. — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — *Hermes R. da Fonseca.*

Dia de 5 de dezembro de 1912

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 4.255 — Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer desse tribunal, emittido em consulta de 19 de agosto do corrente anno, resolveu indeferir o requerimento do 1º tenente pharmaceutico Ildefonso de Moura e Silva, pedindo ser promovido ao posto de capitão-tenente pharmaceutico da Armada.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.256 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, emittido em 19 de agosto do corrente anno, resolveu indeferir o requerimento do 1º tenente pharmaceutico Ildefonso de Moura e Silva, pedindo ser promovido ao posto de capitão-tenente pharmaceutico da Armada.

Dia 6

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.260 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 734, de 23 de novembro proximo findo, declaro-vos para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 1.653, 1ª secção, de 6 do mesmo mez de novembro, que resolvi indeferir os requerimentos dos 2ºs tenentes Agnello de Azevedo Mesquita e Hugo Orosco, pedindo contagem do tempo em que, com aproveitamento, frequentaram o curso de adaptação do Collegio Militar.

N. 4.261 — Em solução a vosso officio sob n. 1.749, 1ª secção, de 25 do mez proximo findo, autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional, de 2ª classe, José Vicente de Lima; bem assim, incluir no Asylo da Invalidos o soldado naval Antonio Pereira da Silva, visto terem sido julgados invalidos pela junta medica que os inspecionou.

Requerimentos despachados

Manoel Joaquim Gomes. — Indeferido, á vista das informações.
Adhemar de Souza. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 4 de dezembro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 4.250 — Em referencia a vosso officio n. 1.539 — 3ª Secção — de 18 de novembro ultimo, tenho a honra de restituir-vos o incluso requerimento do cabo foguista extranumerario Attilio Brevelato e cadernetas subsidiarias que vieram annexas ao mesmo, afim de ser inutilizada de accordo com a lei do sello a estampilha do citado requerimento.

Dia 5

Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.253 — Tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro attendendo ao que requereram os instructores inglezes, contractados, Henry Smith e Joseph Henry Russel, embarcados no encouraçado *Minas Geraes*, resolveu conceder que sejam considerados terminados os respectivos contractos em 3 do corrente e como consequencia o pagamento desse mez, como vencido, e a importancia correspondente a um mez de vencimentos a titulo de premio como tambem a passagem para Inglaterra e um certificado de sua conducta e profissão durante o exercicio de suas funcções.

N. 4.254 — Tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento do instructor de artilharia contractado John Henry Ward pedindo seja considerado terminado em 3 do corrente o respectivo contracto e como consequencia o respectivo pagamento o rancho desse mez, como vencido, um mez de gratificação e a importancia de £ 12-0-0 que deixou de receber por conta do uniforme, alem do custo da passagem de regresso para a Inglaterra.

— Sr. director da Imprensa Naval:

N. 4.257 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o incluso trabalho do 1º tenente Arnaldo do Valle Lins, intitulado «Ceremonial Maritimo Brasileiro», afim de que, por essas officinas, sejam impressos 200 exemplares que deverão ser entregues ao Estado Maior da Armada, como o respectivo original.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de dezembro de 1912

Henrique Corrêa da Luz, tutor da menor Vicentina, filha do finado contribuinte Vicente Alves da Silva Junior, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para a mesma os favores do montepio. — Deferido.

D. Josephina Cardoso Pyrrho, pedindo para si e filhos os favores do montepio, como viuva do finado contribuinte Alberto de Souza Fagundes Pyrrho, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Maria da Conceição Caminha, viuva de Rodolpho Caminha, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Apresente nova certidão, indicando quacs os ordenados simples annuaes que percebia o finado; prove que os filhos nada percebem dos cofres publicos a titulo de vencimento ou pensão e si não só a requerente como o finado tambem se chamavam, respectivamente, Maria da Conceição de Freitas Caminha e Rodolpho de Paulicêa Caminha.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença sem vencimentos ao guarda freios de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Rogerio, para tratar de seus interesses.

Expediente de 7 de dezembro de 1912

Por aviso n. 2.201, foi autorizada a Estrada de Ferro Central do Brazil a fazer a permuta de logares, requerida pelos agente de 4ª classe Benedicto Mello Figueiredo e conferente de 1ª classe Carlos de Castro.

— Por aviso n. 2.200, de 6 do corrente, foi declarado a Estrada de Ferro Central do Brazil, não se entender por comissão extranha aos serviços deste ministerio, a que se refere a circular de 21 de setembro proximo passado, os serviços publicos gratuitos e obrigatorios, como sejam o do jury, o eleitoral e o militar.

— Por aviso de 6 do corrente, declarou-se ao Ministerio da Guerra, em solução aos seus avisos ns. 63 e 58, de 19 de outubro e 13 de novembro, que foram expdidas as necessarias ordens no sentido de serem pagos de seus vencimentos os funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil, que se acham servindo no alistamento militar.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1912

José Adda, pedindo concessão para a construcção de uma estrada de ferro que, partindo da cidade de Lavras, no Estado de Minas Geraes, termine em Barretos, no Estado de S. Paulo. — Complete o sello.

Habitantes do districto de S. Thomaz de Aquino, em Minas Geraes, pedindo a collocação de uma estação na linha ferrea da Companhia Mogiana, destinada a servir aquella localidade. — Selem a petição.

Companhia Lithographica Hartmann Reichenbach, propondo a impressão dos mappa da viação ferrea e das linhas postaes e telegraphicas. — Apresente proposta, opportunamente, quando tenha de ser impresso o mappa da viação ferrea que se acha em elaboração.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Secretaria Geral

Dia 6 de dezembro de 1912

Por officio n. 218, de 3 do corrente, mez, foram submettidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e orçamento, na importância de 134:173\$490, e a minuta do edital de concorrência publica para a construcção do açude «Serra dos Cavallos», no municipio de Caruarú, Estado de Pernambuco.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 7 de dezembro de 1912

Foram designados: o inspector de 4ª classe em comissão Oliveira Vieira de Souza Junior, para servir no districto de Santa Catharina; o estagiario Alvaro Guimarães Barbosa, para servir na estação de Porto Alegre; Athayde Novaes, para servir como diarista no escriptorio do districto de S. Paulo; Manoel Pinto, para servir como diarista na 6ª secção do 1º districto de Matto Grosso; João Cecilio Trindade, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Itapagipe o, provisoriamente, o trabalhador Clementino José dos Santos, para servir como encarregado do posto telephonic de Barra Secca.

— Foram removidos: os telegraphistas de 3ª classe Mario Carneiro do Rego Mello, da estação de Recife para a de Belém, e Antonio Fernandes de Oliveira e Silva, da estação de Recife para a de Bahia; o de 4ª classe Romario da Conceição Pereira, da estação de Pelotas para a de Federação, como encarregado, durante o impedimento do effectivo; o auxiliar de guarda Elvert Brazil Perillo, da 3ª secção do districto de Goyaz para a sede do mesmo districto, e o estafeta de 3ª classe Arthur Gonçalves, da estação de Campo Alegre para a de Imaculada, a inaugurar-se em Santa Catharina.

— Foram dispensados: o auxiliar de guarda Francisco de Assis, do cargo de guarda fio de 2ª em comissão, na renovação das linhas telegraphicas de Rio a Bahia; Mario Carlos Pinheiro, do cargo de guarda fio de 1ª em comissão, e José Bispo de Miranda, do cargo de mensageiro da estação de Itapagipe, por ter se recusado a proceder ao asseio e limpeza da mesma estação.

— Foi mandado reverter ao 2º districto da Bahia, o auxiliar de guarda Francisco de Assis, que servia na renovação das linhas telegraphicas de Rio a Bahia.

— Foram addidos: pelo prazo de 30 dias ao districto do Rio de Janeiro, o 2º escripturario José Augusto Martins e por mais 30 addido a estação de Aracajú, o telegraphista de 4ª da estação de Bahia, João Garcia Rosa, que por portaria de 15 de outubro ultimo fora mandado addir, por igual prazo a mesma estação.

— Foram declaradas sem effeito as seguintes portarias: a de 15 de novembro ultimo, que removeu o telegraphista de 2ª classe Pamphilio João de Andrade, da estação de Lenções para a de Monte Alto, como encarregado; de 11 de novembro ultimo, que removeu o telegraphista de 3ª classe Augusto Flores Salgado, da estação de Santa Maria para a de S. Francisco, 1º districto do Rio Grande do Sul e a da mesma data e mez que removeu o diarista Altivo Miradieu Marcello de Andrade da estação de Diamantina para a de Arassuahy.

— Obtiveram licença: de 90 dias com ordenado, o engenheiro chefe de districto Antonio Ramalho e o vigia de 2ª classe José Chaves Jatobá; de 60 dias, com ordenado, o estafeta de 2ª classe Francisco Martins de Araujo e do mesmo tempo com dous terços da diaria o telegraphista regional Armando Alvares Vianna; de mais 30 dias, com ordenado, o telegraphista de 4ª classe Francisco Monteiro de Moura Almadá e o guarda fio de 1ª classe José Febrônio Freire de Bezerril; de 10 dias, com dous terços da diaria, o estafeta de 3ª classe Raul Freire Menegde e de 27 dias, sem diaria, ao diarista Carlos Müller de Campos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 13 de novembro ultimo foi concedida a Olympio de Assis, brasileiro, engenheiro de minas e civil e funcionario publico, domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 28 de setembro proximo passado, sobre a propriedade da sua invenção de «um novo processo para limpeza dos tuberculos no interior dos encanamentos aductores e distribuidores de agua» e «um novo processo de adapção de torneira de passagem aos registos de penna de agua».

— Por outra de 14, foi igualmente concedida a Henrique de Souza Queiroz Meyer, advogado, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, e Narcizo Augusto de Moraes, corretor de fundos publicos, domiciliado em Santos, no mesmo Estado, ambos brasileiros e representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 23 de setembro proximo passado, sobre a propriedade da sua invenção de «um systema de fabricação de pedras artificiaes, destinadas a calçamentos e construcções em geral, denominadas diamantes ns. 1, 2 e 3».

— Por outra de 22 foi igualmente concedida a Francisco Gomês dos Santos, brasileiro, engenheiro electricista, domiciliado em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, garantia provisoria, pelo prazo de tres

annos, contados de 21 de outubro próximo passado, sobre a propriedade da sua invenção de «aperfeiçoamentos em registradores de má-l-dres de electricidade ou gaz».

— Por outras de 27:

Foi declarada sem effeito a portaria de 23 de julho do corrente anno pela qual fôra Arthur Silva nomeado 3º official da Inspectoria de Pesca, visto não haver tomado posse no prazo legal;

Foram nomeados:

O dactylographo Jayme de Araujo Guimarães, da Inspectoria de Pesca, para exercer o cargo de 3º official da mesma inspectoria e Luiz Augusto Alves Feitosa para o referido cargo de dactylographo;

Foi dispensado, a pedido, o 3º official da Directoria do Serviço de Estatística Raul Moreira Fragoso do cargo, em commissão, de auxiliar da Delegacia da mesma Directoria no Estado da Bahia.

— Por outras de 28:

Foram concedidos a Sebastião Martins Pulga, continuo do Serviço Geologico e Mineralogico, seis mezes de licença para tratamento de sua saúde;

Foi designado o 3º official da Directoria do Serviço de Estatística Manoel Timotheo da Costa Junior para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar da Delegacia da mesma Directoria no Estado de Minas Geraes.

— Por outra de 29 foi concedida a Henry Preuss, allemão, industrial, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus pro-curadores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 21 de outubro próximo passado, sobre a propriedade da sua invenção de «aperfeiçoamentos em machinas fal-lantes».

— Por outras de 5 do mez corrente foi exonerado Francisco Caçula do cargo de contra-mestre da officina de serralheria da Escola de Aprendiziz Artifices de Alagoas e nomeado Archino José de Sallas para exercer o mesmo cargo.

ERRATA

Karl Marshing—e não como foi publicado á 17 de novembro ultimo—é o nome do concessionario da garantia provisoria expedida para um novo processo de fabricar sal refinado em bloco ou pulverizado.

Expediente de 25 de novembro de 1912

Communicou-se;

Ao superintendente da Defesa da Borracha, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas declarou estar a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelos funcionarios a que se refere o officio n. 361, de 2 de outubro ultimo daquelle superintendencia.

Ao governador do Estado de Alagoas que o pedido relativo a distribuição do credito de 2:888\$ para a aquisição de um aplainador mecanico e de um torno de serralheiro, destinados á Escola de Aprendiziz Artifices daquelle Estado será opportunamente resolvido.

—Remetteram-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para informar, os requerimentos em que Edward Seymour Bell pede os favores dos decretos ns. 2.406, de 11 de Janeiro de 1911, 8.019, de 19 de maio de 1910, e 5.648, de 22 de agosto de 1905, para o estabelecimento da industria siderurgica no Brazil.

Dia 26:

Communicou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico, que o Sr. ministro resolveu que o ajudante de geologo e petrographo Manoel Bastos Tigre, designado por portaria de 12 de novembro para substituir o geologo Luiz Felipe Gonzaga de Campos, seja considerado em exercicio deste cargo desde o dia 11 daquelle mez, data em que apresentou o referido titulo.

— Remetteram-se ao inspector de Pesca:

As informações, relativas a dragas de sucção e custo diario do respectivo trabalho, enviadas a esta secretaria do Estado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas;

Para informar, o requerimento de Sylvio Moss.

—Solicitaram-se:

Da Escola de Minas de Ouro Preto a devolução do requerimento de Trajano S. V. de Medeiros.

Dia 23

Communicou-se:

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico que por carta official de 23 de outubro ultimo, foi commissionado o geologo Luiz Felipe Gonzaga de Campos para visitar, no anno proximo vindouro, as jazidas de minerios de ferro da Suecia, Noruega, Estados Unidos da America e India.

Ao director do Serviço de Estatística e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, que por portaria de 28

de novembro foi designado o 3º official, Manoel Timotheo da Costa Junior para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar da delegacia daquelle directoria no referido Estado.

— Remetteram-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto o decreto que concedeu ao lente cathedratico daquelle escola Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa a gratificação adicional de 33 % sobre seus vencimentos por haver completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio;

Ao inspector da Pesca, para informar, o requerimento de O. F. Joppert;

Ao superintendente da Defesa da Borracha, para informar, o requerimento de Rio Medsunoff.

— Solicitaram-se providencias:

Do director do Archivo Publico, no sentido de ser enviado a esta Directoria Geral o involucro n. 6.301, que foi remettido áquelle repartição com o officio n. 166, de 17 de maio de 1911, afim de ser authenticada uma cópia de desenho da invenção privilegiada pela carta-patente n. 4.328;

Do Ministerio da Fazenda, no sentido de ser autorizado o inspector da Alfandega de Manáos a conceder, sob a condição de serem apresentadas opportunamente os respectivos documentos, despacho livre de direitos para o material importado pela Superintendencia da Defesa da Borracha e destinado ao Serviço da Secção Districtal do Rio Branco.

Dia 29

Communicou-se:

Ao director do Serviço de Estatística e ao delegado fiscal no Estado da Bahia que, por portaria de 27 de novembro foi dispensado, a pedido, o 3º official Raul Moreira Fragoso do cargo, em commissão, de auxiliar da delegacia daquelle directoria no referido Estado;

Ao inspector de Pesca e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, que, por portaria de 27 de novembro, foi declarada sem effeito a de 23 de julho ultimo pela qual fôra nomeado Arthur Silva para o cargo de 3º official daquelle inspectorio e que, por outras de igual data, foram nomeados, para exercer o referido cargo, o dactylographo Jayme de Araujo Guimarães e, para o de dactylographo, Luiz Augusto Alves Feitosa;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem o 2º official da Directoria de Estatística Gualter de Freitas, resolveu permitir que o mesmo funcionario passe a chamar-se Gualter de Freitas Abreu, conforme a apostilla lavrada no respectivo titulo de nomeação;

— Declarou-se ao superintendente da Defesa da Borracha, para os devidos fins, que foram approvadas as instrucções relativas á Commissão Parcial de Estudos no Baixo Rio Branco.

— Remetteram-se:

Ao director da Recobedoria do Districto Federal para os fins do art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento do Schlick & Comp.;

Ao Ministerio da Marinha, a informação prestada pela Inspectoria de Pesca relativamente a dous requerimentos da Companhia Nacional de Pesca;

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, cópia da informação prestada pela Superintendencia da Defesa da Borracha, relativamente á proposta de Jereimias Nobrega para melhoramentos e desobstrução dos rios Purús e Acre.

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1912

Leclerc & Comp., pedindo se lhes certifique si o pagamento das annuidades da carta-patente n. 4.328 tem sido regularmente feito e si a referida patente está em uso effectivo.—Deferido.

Dia 14

Buschmann & Comp., como procuradores da National Wiro Bound Box Company, Winter & Adler, concessionarios das cartas-patentes ns. 4.448, 5.588, 6.123 e 6.126, pedindo a inscripção no Registro Geral dos Privilegios, dos documentos, que apresentam, comprobativos do uso effectivo e bem assim que se lhes deem as respectivas certidões.—Deferido.

Os mesmos, como procuradores da Companhia Formicida Scho-maker, pedindo certidão do inteiro teor da carta-patente n. 3.447.—Idem.

Nascimento Silva & Comp., pedindo seja averbada no Registro Geral dos Privilegios e na carta-patente n. 5.420 a transferencia que lhes foi feita, visto terem adquirido os direitos de propriedade da referida patente.—Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de José Bonansea, Electric Boat Company, Consol Automatic Aerators Limited, Rio de Janeiro Lighterage Company Limited e da United Shoe Machinery Company, of South America, respectivamente, concessionarios e cessionarios das cartas-patentes ns. 5.495, 4.027, 3.734, 5.887, 5.549 e 4.801, pedindo a inscripção no Registro Geral dos Privilegios dos documentos.

que apresentam, comprovativos do uso effectivo e bem assim que se lhes deem as respectivas certidões.—Idem.

Dia 22

Nascimento Silva & Comp., pedindo certidão do termo de depósito effectuado a 31 de outubro proximo findo, em nome da American Piano Company.—Deferido.

Nicolau Vicente Alvarez, pedindo certificar si tem ou não pago as annuidades da patente de invenção n. 5.120.—Idem.

Dia 23

Buschmann & Comp., como procuradores de Carlos Heberle, pedindo privilegio de invenção para «uma nova bebida refrigerante, obtida com a herba mate, denominada *Herina* e processo para a sua fabricação».—Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia.

Leclerc & C.º, como procuradores de Frederico Bayer & Comp., pedindo privilegio de invenção para um processo para o fabrico de um sabão gelatinoso.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Charles Oscar Anderson, pedindo privilegio de invenção para «um dispositivo de ajustagem automatica das alavancas de commando de freio».—Idem.

João Moreira da Silva, pedindo um premio de animação para a sua industria da farinha de banana, denominada *Ophelia*.—Em vista dos pareceres, não póle o requerente ser attendido.

Dia 26

Lycidio José de Paiva.—Compareça nesta directoria geral.

Dia 27

Leclerc & C.º, como procuradores de Pedro de Mello, pedindo certidão do parecer do examinador, relativamente a sua invenção privilegiada pela carta-patente n. 6.870, que foi submettida a exame prévio.—Deferido.

Dia 2 de dezembro de 1912

Buschmann & Comp., pedindo certidão da carta-patente n. 6.593, concedida a Schnellpressenfabrik Akt. Ges. Heidelberg por decreto de 28 de junho de 1911.—Deferido.

Dia 3

João Rodrigues de Deus, pedindo um premio de animação para a sua cultura de maniçoba.—Satisfaza as exigencias do respectivo regulamento.

Estanilan Simões de Andrade, pedindo um premio de animação para o seu cultivo da maniçoba.—Observe as condições que prescreve o art. 5º do regulamento approved pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril do corrente anno.

Dia 4

R. Souza & Comp., pedindo um premio de animação para sua industria da farinha de banana, denominada *Bananose*.—Em vista das informações, não podem ser attendidos.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de dezembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de submeter-vos, junto a este, cópia de um officio do secretario de Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, solicitando a interferencia deste ministerio junto aos poderes competentes, no sentido de serem diminuidos os direitos de importação sobre a dinamite, com o fim de facilitar a generalização do seu emprego na agricultura, e rogo-vos tomar em consideração o assumpto, que é de interesse para a lavoura (aviso n. 464).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachadas deste porto ao de S. Salvador, no Estado da Bahia, 100 mudas de eucalyptus, destinadas ao Sr. Antonio Joaquim Gomes, presidente da Cooperativa Alcoolica da Bahia, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.929).

— Sr. Antonio Joaquim Gomes, presidente da Cooperativa Alcoolica da Bahia—S. Amaro, Estado da Bahia:

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que, em solução ao vosso requerimento, de 4 de novembro do corrente anno, foram tomadas as providencias precisas junto ao Lloyd Brasileiro, no sentido de serem despachados 100 pés de eucalyptus, conforme pedis no alludido requerimento (officio n. 2.930).

— Sr. agente da estação de Jundiáhy da The S. Paulo Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachados dessa estação a da Luz quatro

volumes marca M. A. A., contendo cancellas de ferro, destinadas á fazenda experimental annexa a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, os quaes serão despachados pela casa Arens & Comp, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.931).

— Sr. agente da estação do Norte da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachados dessa estação a de Deodoro quatro volumes marca M. A. A., contendo cancellas de ferro destinadas á fazenda experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, os quaes serão despachados pela casa Arens & Comp., correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.932).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser remettido, regularmente, o *Diario Official* ao Sr. Paul Pierron, professor de laticínios em Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 2.933).

— Sr. Paul Pierron—Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul:

Em resposta ao vosso officio, sem numero, de 20 de novembro ultimo, solicitando a remessa do *Diario Official*, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.934).

— Sr. director da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

De ordem do Sr. ministro, lembro-vos a conveniencia, a bom da facilidade do expediente desta directoria geral, de ter essa escola papel de officio especialmente timbrado para o seu expediente (officio n. 2.935).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio n. 536, de 20 de novembro ultimo, solicitando a approvação do Sr. ministro para a resolução tomada por essa congregação relativa a pretensão de Humberto Rodrigues do Andrade, alumno da Escola Agricola de Piracicaba, communico-vos que S. Ex. approvou o acto da congregação (officio n. 2.936).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que por officio sob n. 37, de 8 de novembro proximo findo o Sr. consul brasileiro em Gibraltar communicou terem embarcado com destino a Santos, naquella data no vapor francez *Italie* 127 familias compostas de 1.496 imigrantes (officio n. 2.937).

— Sr. Gustavo das Chagas Veiga, intendente municipal da villa de Jequiriçá, Estado da Bahia:

Em resposta ao vosso officio n. 375, de 20 de novembro do corrente anno, communico-vos de ordem do Sr. ministro que foram tomadas as providencias precisas no sentido de serem remetidos os 100 pés de oity, pedidos no alludido officio (officio n. 2.938).

— Sr. director do Horto Florestal:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidos á Intendencia Municipal da Villa de Jequiriçá, no Estado da Bahia, 100 pés de oity do Pará (officio n. 2.939).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto por cópia o requerimento do Sr. Genaro Dias pedindo a extincção de formigueiros existentes no predio de sua propriedade sito á rua Vieira Souto n. 122, Copacabana, afim de que o informeis (officio n. 2.940).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em resposta ao vosso officio n. 539, de 20 de novembro ultimo, participando que a congregação deste estabelecimento considerou prejudicada a pretensão do ouvinte Heitor de Assumpção Santiago, que desejava ser matriculado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. approvou a resolução da referida congregação (officio n. 2.941).

— Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo:

Em solução ao vosso officio n. 63, de 4 de novembro, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. solicitou do Sr. ministro da Fazenda, com o devido empenho, as providencias necessarias no sentido de serem diminuidos os direitos de importação sobre a dinamite, no intuito de difundir a sua applicação na agricultura (officio n. 2.942).

— Sr. agente da Estação de Juparaná da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Hygino Augusto de Siqueira, chefe de culturas da Escola Permanente de Laticínios de Barbacena, quatro passagens de primeira classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação a de Sitio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.943).

SEGUNDA SECÇÃO

Serviço de Registros Genealógicos e de Marcas de Animais

Requerimentos despachados
Dia 3 de dezembro de 1912

Nicolão Sattes dos Santos, Maria Delfina Silva de Oliveira, Nathalio Felix da Maia, Oliverio Moreira da Costa, Manoel Soares da Silva, Orlando Mendonça, Manoel Izidoro Peres, Noé de Barros, Octacilio Silveira de Castro, Napoleão Gonçalves Borges, Osmidio Francisco Ribeiro, Oliverio José Gonçalves, Osvaldo Machado de Bittencourt, Ney Xavier de Azambuja, Oscar Brum Mendonça, Natalicio de Souza Lima, Octacilio Ferreira Nobre, Oriyallio Pereira da Silva, Rosalina Gomes da Silva, Octacilio Jacyntho Osorio, Octavio Soares, Otílio Brum de Oliveira, Olynto Candido Vaqueiro, Otílio Amaral, Nazianzeno Alves da Silva, Octacilio Sensato do Amaral, Maria Julia, Soares & Fernandes, Napoleão Pereira Machado, Noé Cunha, Nelson Paim Ilha, Oliverio Setembrino Victoria, Olympio Ribeiro Neves, Ostelina Cardoso de Aguiar, Octavio Brum de Oliveira, Olmíro José Machado, Octacilio Meirelles Brochado, Nomo Antonio Fagundes, Osorio Portella de Salles, Olympio Vieira da Cunha, Olyntho Pereira da Silva, Octavio Mariano de Lima, Nascimento José da Costa, Osvaldo Esteves, Nazianzeno Gonçalves da Cunha, Reynaldo Fernandes, Nominando dos Santos Borges, Normelio Fernandes Lourenço, Orpílio Borges, Octaviano Alves Pereira, Percilia Garcia, Orlando Flores de Oliveira, Maria Angelica Martins, Maria Alves de Almeida, Oliverio Mariano dos Santos, Osorio Rodrigues Paz, Osorio Bernardes de Freitas, Olegario da Silva Couto, Nelson Xavier de Azambuja, Manoel Simão Ferreira, Orphila Soares Pereira Lobo, Ordalina Quadro da Rosa, Octacilio Silveira de Castro, requerendo, de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro das marcas que usam para assignar o gado maior de sua propriedade.—Sellem os documentos.

Franklin Moura Machado, Theodoro Flores Pinto, Rufino José de Bittencourt, Mario Machado da Silva, Theobaldo Garcia de Araujo, Sant'Anna Ribeiro, Salvador Silveira Goulart, Maria da Conceição dos Santos, Maria Nunes Lopes, Marcino Mauricio Dantas, Raul Rodrigues Teixeira, Rosa de Lima e Silva, Manoel Luiz Mesquita, Maria Francisca dos Santos Leite, Rodolpho Mallet Jardim, Rufino Martinez, Maria Nisa Villamil, Renato Barbosa, Martin Pons Llovet, Maria Luiza e Arlinda Antunes, Mario Carolino de Medeiros, Raphael Alves Manhós, Raymundo Acosta, Maximo José Rodrigues, Alexandre Faria dos Santos, André Lopes Lencina, Alfredo de Lima e Silva, Anisio Alvaros Monteiro, Aureo Ayres de Azevedo, Affonso de Souza Cardoso Filho, André Jayme Alber, Appolinario Antonio da Silva, Astrogildo Setembrino Rodrigues Sant'Anna, Arthur Corrêa, Apulio Machado Pereira, Anthero Brites e Annibal Manoel da Silva, requerendo, na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e archivo das marcas que actualmente usam para assignar o gado maior de sua propriedade.—De accordo com as informações, indeferidos.

Ministerio da Guerra

Commissão de Promoções

ACTA DA 35ª SESSÃO

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e doze a uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Commissão de Promoções sob a presidencia do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar, José Agostinho Marques Porto e Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, generaes de brigada Olympio do Carvalho Fonseca, Gabino Besouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Pedro Ivo da Silva Henriques, Tito Pedro Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego e Ignacio de Alencastro Guimarães e coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da commissão.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, sem discussão.

Tomando conhecimento das vagas abertas nas armas de artilharia, infantaria e cavallaria e Corpo de Saude (pharmaceuticos), a commissão organizou e submetteu a consideração do Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta:

Artilharia—A vaga aberta pela reforma do coronel João Leocadio Pereira de Mello, por decreto de 13 do corrente, compete ao graduado Alfredo Pinheiro Corrêa da Camara, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga de tenente-coronel resultante deve ser preenchida por merecimento, visto a ultima o ter sido por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista:

1º, major Joaquim Raphael Pessoa de Mello; 2º, major João Maria Xavier de Britto Junior, mais antigo em lista; 3º, major José da Veiga Cabral (5 votos), vindos os dous primeiros da lista anterior e sendo escolhido o terceiro, por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento.

A vaga de major resultante deve ser preenchida por merecimento, visto a ultima o ter sido por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista:

1º, capitão João Frederico Ribeiro; 2º, capitão José Luiz Fabricio Junior; 3º, capitão Jonathas Borges Fortes (unanimidade de votos), vindos os dous primeiros da lista anterior e sendo escolhido o terceiro, por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento.

As vagas de capitão e 1º tenente resultantes competem respectivamente ao capitão graduado Manoel Bezerra de Gouvêa e 2º tenente Maximiliano Fernandes da Silva, não havendo proposta para 2º tenente, por não existirem aspirantes com o curso da arma.

Cavallaria—A vaga aberta pela reforma do 2º tenente Silvino da Silveira Lopes, por decreto de 13 do corrente, compete ao 2º tenente excedente João Rosa da Silva, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante a official.

Infantaria—A vaga aberta pela reforma do coronel Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, por decreto de 13 do corrente, deve ser preenchida por merecimento, visto a ultima ter sido por antiguidade, apresentando a commissão unicamente o nome do coronel graduado Eduardo Arthur Socrates, que já se achava em lista por não haver mais nenhum official com intersticio legal, de accordo com o art. 1º do decreto n. 404, de 27 de junho de 1891.

A vaga de tenente-coronel resultante compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista:

1º, major Adolpho José de Carvalho; 2º, major Paulino José da Silva Rosa; 3º, major Francisco Raul Estillac Leal (seis votos), vindos os dous primeiros da lista anterior e sendo escolhido o terceiro, por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento.

A vaga de major resultante compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista:

1º, capitão Luiz Narciso de Barros Cavalcanti; 2º, capitão Carlos Arlindo; 3º, capitão Octavio de Azeredo Coutinho (sete votos), vindos os dous primeiros da lista anterior e sendo escolhido o terceiro, por ser o que melhor satisfaz o principio de merecimento.

A vaga de capitão resultante compete ao 1º tenente João Leonel de Alencar, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

Resultam destas promoções e da reforma do 1º tenente Raymundo Irineu de Araujo, por decreto de 13 do corrente, duas vagas de 1º tenente, que devem ser preenchidas, a primeira pelo 2º tenente José Libanio Ferreira Parga, por estudos, visto a penultima o ter sido por antiguidade e a ultima por estudos, e a segunda pelo 2º tenente Francisco Solerino Moreira, por antiguidade.

Resultam destas promoções duas vagas de 2º tenente, que devem ser preenchidas, a primeira pelo 2º tenente excedente Heitor Bustamante, visto a ultima o ter sido por aspirante a official, e a segunda pelo aspirante a official Augusto da Oliveira Góes, devendo entrar para o quadro o 2º tenente excedente Arthur Joaquim Pamphiro.

Corpo de Saude (pharmaceuticos)—A vaga aberta pela passagem para 2ª classe, por decreto de 4 do corrente, do capitão Joaquim Rodrigues Guimarães, compete ao graduado Manoel da Costa Monteiro da Gama Villas Boas.

A vaga de 1º tenente resultante compete ao 2º tenente Bernardo Cysneiro da Costa Reis, visto ter se verificado no mesmo nascido em 8 de abril de 1881 e não em 9 de maio de 1882, como se vê do *Almanack Militar* deste anno, conforme tudo consta do boletim interno do Departamento da Guerra, n. 890, de 6 do corrente, devendo contar antiguidade de 24 de julho ultimo, data em que deveria ter sido graduado.

Gradações—A commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatos, visto terem attingido o numero 1 das respectivas escalas, os officiaes das armas e corpos abaixo mencionados:

Artilharia—Tenente-coronel João Soares Neiva de Lima e 1º tenente Armando Duval Sergio Ferreira.

Corpo de Intendentes—1º tenente Adolpho Luiz de Carvalho e 2º tenente José Pereira Fortunato.

Deixa de ser proposta a gradação do tenente-coronel José da Cunha Pires, que attingiu o numero 1 da sua classe, por não ter ainda o intersticio legal.

Indicação de antiguidade—Tendo se verificado que ao 1º tenente pharmaceutico Joaquim Marcellino Coelho, graduado neste posto em 24 de julho do corrente anno, não tocava essa gradação, a commissão propõe que fique o referido official considerado sem vencer antiguidade.

E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. general presidente encerrou a sessão e eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar lavrei a presente acta, que vai assignada pelos membros presentes. — José Caetano de Faria, general de divisão. — Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão. — José Agostinho Marques Porto, general de divisão. — Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão. — Olympio de Carvalho Fonseca, general de brigada. — Gabino Besouro, general de brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada. — Tito Pedro Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada. — Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada. Está conformé. — Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

[illegible]

Nomes dos concorrentes	Vinho branco de Lisboa		Vinho tinto de Lisboa		Vinho Madeira		Vinho Malaga		Vinho do Porto Anno Villar d'Além		Vinho do Porto Commun		Vinho do Porto Generoso		Velas de compo-sição		Velas de cera		Vassouras gran-des de piasava		Vassouras gran-des para lavar casa (escova)		Vassouras pe-quenas		Vassouras de palha systema americano		Bacalhão		Pão de Lóhi	
	Litro	Litro	Litro	Garrafa	Garrafa	Garrafa	Garrafa	Garrafa	Garrafa	Litro	Litro	Garrafa	Garrafa	Garrafa	Kilo	Kilo	Duzia	Duzia	Duzia	Duzia	Duzia	Duzia	Duzia	Duzia	Duzia	Duzia	Duzia	Kilo	Kilo	
1. Marques da Costa & Comp.																														
2. Soares Lavrador & Comp.																														
3. J. Menezes																														
4. Espindola & Medeiros																														
5. Augusto Maria da Motta																														
6. Souza & Torres																														
7. Estulano Ignacio Tosta																														
8. Rodrigues Teixeira & Borges																														
9. José Coelho Pereira Junior	4\$500		4\$200	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$800	2\$700	2\$000	2\$500	2\$200	3\$900	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	12\$000	20\$000	42\$000	42\$000	2\$000	41\$300			\$730		4\$000
10. Barcellos & Irmão																														
11. Barcellos & Coelho																														
12. A. J. de Queiroz Junior																														
13. Carvalho Pereira & Comp.									3\$000																					
14. Manoel Placido Teixeira																														
15. Thomaz Pereira & Comp.	4\$800		4\$800	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	5\$000	3\$300	2\$500	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	24\$000	30\$000	30\$000	11\$000	20\$000	20\$000	12\$000								
16. Souza & Coelho																														
17. Torres & Comp.																														
18. José Vieira Goulart																														
19. J. Rodrigues de Almeida																														
20. Ramos & Comp.																														
21. Marques Sampaio & Comp.																														
22. Manoel Lourenço Ferreira																														
23. Francisco Gonçalves Vieira																														
24. Pinto & Sampaio																														
25. Alexandrina Domingues Côrtes																														

Observações—Não tendo sido corrigida em tempo dos dizeres impressos da proposta dos Srs. Barcellos & Coelho estes fizeram preços de farinha, em litro; phosphoros «Cruzetón» 4 kilo; e queijo de Minas, a grossa, conforme as suas declarações perante o Conselho, o que consta do presente mappa.

Hospital Central do Exercito, 9 de dezembro de 1912.—O secretario, Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, major honorario.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 9 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.651, 3.649 e 3.650, de 6 do corrente, pagamento de 1:800\$, 1:596\$ e 4.354\$373, da fêria do pessoal empregado, em novembro ultimo, em diversos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

Ns. 3.442, 3.460, 3.504, 3.559 e 3.561, de 20, 21, 25 e 29 de novembro, idem de 142\$500, 854\$500, 99\$, 119\$ e 20\$, a diversos, de fornecimento a este ministerio no corrente anno;

Ns. 3.526, 3.558 e 3.560, de 26 e 29 de novembro, idem de 128\$850 17\$520 e 104\$358 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica em diversas dependencias da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em agosto ultimo;

Ns. 3.525, de 26 de novembro, idem de 146\$620 à Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de despacho de mercadorias para o serviço da revisão de rede, etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 3.476, de 21 de novembro, credito de 864\$368, ouro, à Delegacia em Londres, para pagamento à Secretaria Internacional da União Postal, em Berna;

N. 3.502, de 23 de novembro, pagamento de 17:357\$500 a Emili Schnoor, contractante da construcção da secção de estrada de ferro entre Alberto Isaacson a Bello Horizonte, da desapropriação de terrenos necessarios à mesma estrada;

N. 3.497, de 23 de novembro, idem de 19:386\$780, à Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileira, Rede Sul Mineira, dos trabalhos de construcção da estrada de Ferro entre S. Vicente Ferrer e Bom Jardim, de 1 de julho a 31 de agosto ultimo;

N. 3.524, de 26 de novembro, idem de 2:397\$660 a J. Maciel & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno;

N. 3.509, de 25 de novembro, idem de 19:304\$610 a Roberto Pereira Reis, quantia despendida no serviço de abertura de poços no Estado do Rio Grande do Norte.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 4.872, de 26 de novembro, pagamento de 2:800\$, aos auxiliares, extranumerarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, de ajuda de custo;

N. 4.970, de 29 de novembro, idem de 592\$, de diarias a que fizeram jus diversos funcionarios do Serviço de Veterinaria, em outubro ultimo;

N. 4.825, de 21 de novembro, idem de 2:994\$ a T. C. Wesias & Comp., de fornecimentos ao Serviço de Veterinaria, no corrente anno;

N. 4.870, de 26 de novembro, idem de 6:321\$870, a diversos, de fornecimentos e passagens em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no corrente anno;

N. 5.001, de 4 do corrente, idem de 1:303\$704, ouro, a diversos, de gratificação;

N. 4.869, de 26 de novembro, idem de 400\$ ao engenheiro Eugenio Elmo, de gratificação.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5.143, de 3 do corrente, pagamento de 1:850\$, da folha dos vencimentos que competem, em novembro ultimo, aos serventes do Supremo Tribunal Federal;

N. 5.069, de 27 de novembro, idem de 7:233\$639, a diversos, de fornecimentos à Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em outubro ultimo;

Ns. 4.959, 4.963, 4.964, 5.024 e 5.036, de 20, 23 e 26 de novembro, idem de 941\$900, 264\$500, 15\$800, 9:800\$762 e 2:770\$500, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 5.089, de 28 de novembro, idem de 17:500\$ a Domingos José da Silva & Comp., de obras executadas na penitenciaria da Casa de Correção, em novembro ultimo;

N. 4.980, de 21 de novembro, idem de 38\$298 à Société Anonyme du Gaz de Rio Janeiro, do consumo de luz electrica no edificio do Supremo Tribunal Federal, em outubro ultimo.

N. 4.967, de 20 de novembro, idem de 13\$400 à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, idem de energia electrica no mesmo Tribunal, no mesmo mez.

N. 5.034, de 23 de novembro, idem de 263\$200 ao agente thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Manoel Amorim, de despesas de prompto pagamento do mesmo Instituto, em outubro ultimo.

Ns. 4.943 e 4.981, de 16 novembro, idem de 100\$ e 120\$, dos alugueis dos predios occupados pelo Juizo da 8ª Pretoria Civil e 19º Posto Policial, em outubro e de julho a setembro ultimo.

N. 5.039, de 26 de novembro, idem de 10\$ a Alvaro Teixeira, de despacho de uma caixa vinda pelo vapor *Chile*, para o Serviço Medico Legal da Policia do Distrito Federal.

N. 5.032, de 23 de novembro, idem de 333\$ a Bernardino Fernandes & Comp., de um jantar fornecido ao Supremo Tribunal Federal, no dia 15 de outubro.

N. 5.034, da mesma data, idem de 129\$925 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz a secretaria deste ministerio, no corrente anno.

N. 5.043, de 23 de novembro, idem de 80\$ ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, de encadernação para a secretaria deste ministerio, em outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda — Exercicios findos:

Requerimento de Manoel Vieira de Araujo, pagamento de 129\$600, de divida do exercicio de 1911.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.123, de 6 do corrente, pagamento de 129:713\$247, a diversos, de trabalhos executados, no corrente anno, nas obras da ala direita do Quartel General e no necroterio e pavilhão central do Hospital Central do Exercito.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 5ª e 7ª Pretorias Criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes Drs. Manoel da Costa Ribeiro e Flaminio Barbosa de Rezende, para os cargos de juizes da 4ª Pretoria Civil e 4ª Pretoria Criminal, respectivamente apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 13 de novembro de 1912.—O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 139, appellante, a Veneravel e Archiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, appellado, Angelo Fiorita; n. 278, appellante, Antonio da Costa Miraguaia, appellado, Christovão José de Andrade, e commercial n. 1.661, appellante, Eulalio Teixeira de Souza, syndico definitivo da fallencia de Laemmert & Comp., appellada D. Nanette Lidy, terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 12 do corrente mez ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, em 9 de dezembro de 1912.—O secretario *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 9 de dezembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Nabuco de Abreu—Secretario, bacharel *Evaristo da Veiga Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Padre Francellino e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 154—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, o Dr. Mario de Barros Braga; appellado, Antonio José da Silva.—Converteram o julgamento em diligencia para que seja revalidado o sello do titulo a fls. 3, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 315—Relator, o Sr. desembargador Geminiano; appellante, Belmiro de Souza Compachão; appellado, o Dr. Oscar Publico de Mello.—Deram provimento à appellação para reduzir o arbitramento à razão de vinte mil réis a visita, inclusive nesta o curativo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.340—Relator, o desembargador Geminiano da Franca; appellante, José Cardoso da Silva; appellado, Dr. Luiz dos Santos Allicios.—Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Designado relator o Sr. desembargador Francellino.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.715 — Relator, o desembargador Diogo de Andrade; appellantes, Eurico Alves de Carvalho e João Silveira Avila de Mello, este tutor dos filhos de Augusto Marques de Carvalho; appellados, Domingos Fernandes Pinto & Comp. — Negaram provimento à appellação, contra o voto do Sr. desembargador Francelino Guimarães, que dava provimento para que os réus fossem também condemnados ao pagamento da multa.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações commerciaes

N. 114 — Relator, o Sr. desembargador Francelino; appellants, D. Elisa Ramos da Silva Bernardes; appellado, J. S. Campos. — Negaram provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 163 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francelino; appellantes, o Dr. Luiz de Oliveira Lins e Vasconcellos e Ismael Dias da Silva; appellado, José Alves Ribeiro de Carvalho, fallecido, representado pelos seus herdeiros. — Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Diogo de Andrade.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Audiência da Primeira Camara em 9 de dezembro de 1912

Juiz seminario, desembargador Pedro Francelino

Compareceu o solicitador Oscar Antonio Teixeira, e por parte de Paschoal Bevilacqua, accusou a citação feita aos ausentes DD. Candida de Almeida Barata Ribeiro e Gecia de Almeida Barata Ribeiro, esta por si e como tutora dos menores Valentina, Maria, Elisa, Estella e Luiz Felipe, para nesta audiencia verem offerecer-se artigos de habilitação dos herdeiros e assignar-se-lhes o prazo legal para a contestação nos autos de appellação civil n. 1.161, em grão de embargos de nullidade, em que o seu constituinte contendia com o finado Dr. Candido Barata Ribeiro, para o fim de, julgada a habilitação, correr com elles o feito seus devidos termos do direito, tudo na forma do edital de citação publicado no *Jornal do Commercio e Diario Official* que offerece e sob pregão requereu que se houvesse por feita e accusada a citação e ficassem esperados todos os citados pela accusação da intimação do Dr. curador geral dos orphãos, em cuja audiencia serão offerecidos os artigos de habilitação e assignado o prazo legal para a contestação. O que ouvido pelo juiz e informado, foi deferido.

PASSAGENS

Appellações civeis — Ns. 168 e 301, ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu; ns. 63 e 1.674, ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

Embargos de nullidade — N. 1.127, ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ação rescisoria — N. 15, ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Appellação civil — N. 296.

COM DIA

Appellações civeis — N. 278, 130 e 1.661.

ACCORDIÓS PUBLICADOS

Appellações civeis — Ns. 210 e 1.715.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Convocação dos credores de Costa & Martins, estabelecidos à rua S. Luiz n. 25, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 10 de dezembro vindouro, à 1 hora da tarde, à rua Menezes Vieira n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta da concordata apresentada pela referida firma aos seus credores de pagamento de 60 % de seus creditos no prazo e condições mencionados na petição aqui transcripta e reclamarem o que for a bem dos seus direitos.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte dos socios Francisco Luiz da Costa e Manoel Joaquim Martins, da firma Costa & Martins, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Civil — Costa & Martins, sociedade em nome collectivo, composta dos socios Francisco Luiz da Costa e Manoel Joaquim Martins, estabelecida à rua S. Luiz n. 25, nesta cidade, commercio de seccos e molhados a pequeno varejo, achando-se em ruim estado economico devido à difficuldade de negocios e constantes prejuizos que toem tudo com a sua fre-

guesia, toem deliberado, afim de salvar a sua reputação e bom nome commercial, evitando igualmente maiores prejuizos aos seus credores, propor a estes uma concordata preventiva, nos termos do art. 149 e seguintes da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, sob as clausulas e condições que passamos a expor: Os supplicantes pagarão aos seus credores 60 % dos seus creditos em tres prestações, sendo a primeira no dia 25 do corrente mez de novembro, a segunda, dig. novembro de 20 %, a segunda de 20 %, a 20 de dezembro do anno luante e a terceira e ultima de 20 %, no dia 20 de janeiro de 1913. Para garantia la concordata ora proposta, a firma offerece a caução dos moveis e utensilios de seu estabelecimento commercial, constantes da relação que a esta acompanha, estimados em 1:020\$; e o socio Francisco Luiz da Costa a caução do predio de sua propriedade, sito à rua Maria José n. 63, livre e desembaraçado de quaesquer onus, estimado em 12:000\$000. Declararam mais os socios da firma supplicante que a sociedade continuará tão sómente até que seja integralmente cumprida a concordata ora proposta, retirando-se em seguida o socio Manoel Joaquim Martins, sem direito a reembolso algum, havendo-se desde já por pago e satisfeito do que da mesma sociedade lhe pudessem prover, continuando o negocio a cargo do socio Francisco Luiz da Costa, que assumirá de então em diante todas as responsabilidades do activo e passivo sociaes. A vista do exposto e achando-se a presente instruida com todos os documentos exigidos pelo art. 149, § 2º, da lei n. 2.024, de 1908, e apresentando com esta o seu *diario* e *«Copiador»*, a firma supplicante requer a V. Ex. se digne mandar que o Sr. scrivão encerre os livros referidos, restituindo-os ao supplicante e a esta com os documentos, seja ouvido o Dr. curador das massas em 48 horas, prossequindo-se nos ultimas de direito, sendo tomadas por termo nos autos as cações das garantias supra referidas. Dando á presente, para os effeitos da taxa judiciaria, o valor de 15:000\$000. P. deferimento. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — Costa & Martins, Francisco Luiz da Costa, Manoel Joaquim Martins. Despacho: D. A. Sim, ouvido o Dr. curador das massas. Rio, 14 de novembro de 1912. — Machado Guimarães. Contra a qual nada oppoz o Dr. representante do Ministerio Publico, determino que se especim edite na forma do art. 150, § 2º, da lei n. 2.024, designando dia e hora e lugar para a reunião dos credores. Rio, 21 de novembro de 1912. — Machado Guimarães. Em virtude do que se passou o presente edital e mais dons de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de novembro de 1912. E eu, José Candido de Barros, o subscrivi. — Alfredo Machado Guimarães. Confere.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade e infringentes ao julgado da 12ª Pretoria, embargante, Pedro Gonçalves Ribeiro Bastos; embargados, Almeida Tavares & Comp., terão lugar, na sessão da junta de juizes de direito e 3 varas civeis a realizar-se quinta-feira, 12 do corrente, à 1 hora da tarde ou nas seguintes.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1912. — O scrivão, Manoel Estanislau Cezar Galvão.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De citação abaixo, publicado e afixado à requisição do Dr. juiz substituto da 1ª Vara de Maceió na forma que se segue

O Dr. Domingos Paes Barreto Cardoso, juiz substituto da 1ª Vara do municipio da capital do Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem com prazo de 30 dias que pelo Dr. Silverio Tertuliano de Almeida Lins e sua mulher D. Francisca Cavalcanti Lins me foi dirigida a petição seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz substituto da 1ª v. a. Diz o bacharel Silverio Tertuliano de Almeida Lins e sua mulher Francisca Cavalcanti Lins que são senhores e possuidores, por titulos solemnes de compra e venda (documentos ns. 1 e 2) de uma faixa de terreno, no arrabalde de Bebedouro, com frentes, parte na rua Corrego Costa, a partir da Bamba até o oitão da casa onde reside o coronel Olympio Esther e parte com frente no oitão da casa n. 69 da rua Santo Antonio, ambos com fundos até o rezo da Pitanga e como tenham desaparecido os vestigios dos limites da parte ultima ou não tivesse sido demarcada, a quem fazel-o agora, pela linha do lado do norte, cuja reute é o oitão da casa n. 69, com o rumo nordeste, verdadeiro, segundo o titulo n. 2 e o anexo e anterior do anno de 1836, sendo os seus heróes ou confrontantes pela linha demarcanda, a Companhia das Aguas de Maceió, representada por seus directores e os senhores Jacintho José Nunes Leite e sua mulher D. Maria Thereza Nunes Leite, herdeiros de seu filho menor pubere Francisco Nunes Leite o seus filhos e genros Jacintho José Nunes Leite Filho, Dr. Antonio Nunes Leite, João Nunes Leite Sobrinho e sua mulher D. Beatriz da Silveira Leite, o Dr. Antonio José de Freitas Costa e sua mulher D. Maria Nunes Leite Costa, Caetano de Albuquerque Silva Costa por si e por seus filhos menores, impuberes Murilo e Helena, filhos da fallecida D. Emilia Nunes Leite da Silva Costa e os menores pube-

res Luiz Nunes Leite, José Nunes Leite, Anna Nunes Leite e Rosa Nunes Leite, condôminos e figurantes na venda das partes feitas a *Companhia das Águas* pelo açude Cardoso e caixa de água de distribuição da companhia (escritura por certidão aqui junta e documento n.º 3) sendo o ponto de partida da demarcação da linha divisória o cruzamento da linha do oitão do lado leste da alludida casa n.º 69 com a linha da frente das casas da rua Santo Antonio, onde se cravará o marco primordial; deste ponto sobe para o monte proximo, passando a linha de lado norte de uma tonceira de bambús continuando por um pequeno plano até subir de novo e passar na caixa de distribuição das águas da companhia e continuando a subir até galgar a parte mais elevada do planalto e por este até descer em frente á grande gruta da Coyana que fica quasi perpendicular ao açude do Cardoso, passando ali a linha demarcanda e sobe de novo para o planalto e tomando rumo certo para o rogo da Pitanga, indo terminar descendo a vertente no centro do mesmo rego, onde se cravará o marco terminal da linha demarcanda; e para o fim de fazer desaparecer a incerteza e confusão dos ditos limites e para garantia dos seus direitos os supplicantes requerem a V. S. as citações dos alludidos heróes confrontantes, a saber: a *Companhia das Águas de Macció*, nas pessoas dos seus directores Dr. Luiz Vasconcellos, José Duque de Amorim e Eduardo Withemsth e as dos heróes Jacintho José Nunes Leite e sua mulher, João Nunes Leite Sobrinho e sua mulher, Dr. Antonio Nunes Leite e os menores puberes Luiz Nunes Leite, José Nunes Leite, D. Rosa Nunes Leite e D. Anna Nunes Leite e ainda seu pae como representante destes editalmente, com o prazo de trinta (30) dias, cuja affixação se fará nos seus respectivos domicilios dos heróes Caetano de Albuquerque Silva Costa, com domicilio no Districto Federal, rua Real Grandeza n.º 123 da freguezia da Lagôa e da 7ª Pretoria, Dr. Antonio José de Faria Costa e sua mulher D. Maria Nunes Leite Costa, domiciliado na cidade de Pilar, onde é o 1º juiz substituto, e Jacintho José Nunes Leite Filho, com domicilio na *Cuchocira*, todos para, na primeira audiencia deste juizo, ás quartas-feiras, depois de decorrido o prazo dos editaes, verem propor-se-lhes a presente acção de demarcação e reivindicacão dos terrenos que ficarem dentro da linha demarcanda, parte pela venda feita á *Companhia das Águas*, pelos alludidos heróes e parte que deve ficar ao lado sul da mesma linha, cuja restituicão se fará com a indenizacão dos rendimentos não percebidos pelos supplicantes e dos danos causados (decreto n.º 720, de 5 de setembro de 1900) e se louvarem e approvarem peritos e arbitradores que procedam a respectiva demarcação, afim de ficarem constituídos os limites e rumos pedidos, conforme a descripção retro e acima, sob pena de revelia. Requer-se a expedicão do edital com os officios dirigidos ás justicas aos domicilios dos referidos citandos. O valor da causa é de cinco contos de réis (5:000\$). Pedem a nomeação de um curador a lide para os menores partes e interessados na causa. Assim, pois, pedem deferimento, sendo esta autoada e distribuida com os documentos e procuracão juntos e com o mandado, para as citações pessoasas. Macció, 22 de outubro de 1912.—O advogado, *Silverio Tertuliano de Almeida Lins*. Estava datado e assignado sobre duas estampilhas de 300 réis, estadaoes, depois lia-se o presente despacho: D. A. como requer, expedindo-se o edital de citação. Nomeio curador a lide dos menores interessados na presente causa ao Dr. Loureiro Corrêa de Oliveira. Macció, 22 de outubro de 1912.—*Barreto Carroso*. Pelo que requirei e sito com o prazo de 30 dias aos referidos heróes confrontantes, Caetano de Albuquerque Silva Costa e Dr. Antonio José de Farias Costa e sua mulher e Jacintho José Nunes Leite Filho, para no prazo de trinta dias e decorrido este vir á primeira audiencia deste juizo, ás quartas-feiras, se louvarem e approvarem agrimensores e arbitradores que procedam á demarcação requerida e verem-se-lhes propor a mesma acção. E para constar mandei passar o presente que será affixado nos logares respectivos. Macció, 26 de outubro de 1912. E eu, José Vieira Sampaio Filho, escrivão, o subscrevi. Estavam colladas seis estampilhas do Estado do Alagoas, no valor total de 1\$800 e tres federaes no valor total de 1\$200, inutilizadas pelo escrivão acima, de que dou fé e a firma deste reconhecida pelo escrivão do juizo seccional de Alagoas, Manoel Eustaquio da Silva; nada mais constava no edital que fielmente fiz copiar e achei conforme ao original a presente cópia, de que dou fé. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912.—O escrivão, *Solfieri de Albuquerque*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo José Werneck Junior para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de 10 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado José Werneck Junior por este juizo, pelo crime do art. 303 do Código Penal e, não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, afim de proceder-se ao summario por se achar em logar incerto e não sabido, requireu por isso o Dr. 6º Adjunto dos Promotores a sua intimação por edital, com o prazo de 10 dias, o que foi deferido, e por isso chamo e cito o dito

José Werneck Junior para no primeiro dia útil, depois da decorrida o prazo legal de 10 dias da publicação deste no *Diário Official*, vir a este juizo, ás 10 horas da manhã, afim de assistir ao summario de culpa no dito processo e para os demais termos sob pena de revelia, ficando sciente de que este juizo funciona á rua de São Christovão n.º 394, Rio, 5 de dezembro de 1912. Eu, Alvaro Muniz da Silva, escrivão interino o escrevi.—*Abelardo Bueno de Carvalho*.

Juizo Federal da Secção do Estado de S. Paulo

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Manoel Dias de Aquino Castro, juiz federal da secção do Estado de S. Paulo:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem ou d'elle conhecimento tiverem que por parte do Dr. Belizario Vieira Ramos me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção de S. Paulo — Diz o Dr. Belizario Vieira Ramos, engenheiro civil, proprietario residente no Rio de Janeiro, Capital da Republica, por seu procurador infra assignado, que é senhor e possuidor de uma sorte de terras que se acha encravada na área comprehendida no segundo lote da fazenda da Boa Esperança, hoje dos Queixadas, na comarca de Campos Novos do Parapananema, neste Estado, e que é delimitada pelas divisas seguintes: partindo da Barra do Ribeirão dos Queixadas, no Rio Parapananema, divisoando com o 4º lote da alludida fazenda, pertencente a Liberato Augusto de Azevedo e sua mulher, D. Maria Caldeira de Azevedo, ou seus successores, até á valleta que está a 180 metros abaixo da Barra do Corrago dos Sapos, dahi seguindo em divisas com o 1º lote da mesma fazenda pertencente a João Cunha e sua mulher, D. Maria Julia Bressane da Cunha, ou seus successores, até encontrar a cumiada do espigão dos Dourados, e dahi seguindo á esquerda pela dita cumiada até o Rio Parapananema, onde ha uma valleta, e subindo desse logar pelo Rio Parapananema até á Barra do Ribeirão dos Queixadas, fechando ali o perimetro, que tem a forma de um polygono irregular, divisas estas constantes do documento junto sob o n.º 1. Em 13 de julho de 1890, documento sob o n.º 2, por determinação do Governo deste Estado foi passada carta de legitimação, relativa á fazenda da Boa Esperança, a favor de João Baptista Botelho e Joaquim Manoel de Andrade. Posteriormente, essa fazenda foi dividida em quatro lotes de igual valor (documento n.º 1); e por escritura publica, em 30 de novembro de 1892, o primeiro lote ficou pertencendo exclusivamente a João Cunha e sua mulher, D. Maria Julia Bressane da Cunha, o segundo ficou pertencendo exclusivamente a João Baptista Botelho e sua mulher, D. Guilhermina Brandina da Conceição, o terceiro ficou pertencendo a Cristiano Luiz da Silva e o quarto ficou sendo de propriedade de Liberato Augusto de Azevedo e sua mulher, D. Maria Caldeira de Azevedo, conforme os documentos sob ns. 1 e 3. Essa divisão amigavel foi, em 14 de setembro de 1892, homologada por juiz competente, como faz certo o documento sob n.º 3. Após essa divisão e homologação, em 10 de março de 1893, por escritura publica, documento sob n.º 4, João Baptista Botelho e sua mulher, D. Guilhermina Brandina da Conceição, venderam a Manoel Vieira da Cunha e Silva 1.500 alqueires de terras encravadas no segundo lote acima alludido, que lhes pertenciam, na conformidade com a divisão referida. Fallecendo Manoel Vieira da Cunha e Silva e depois sua mulher, D. Emiliana Garcia Vieira, sogros do supplicante e no inventario, a que se procedeu no municipio de Santa Thereza, comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro, dos bens deixados, o supplicante, por cabeça de casal de sua mulher, D. Maria Salomé Garcia Vieira Ramos, houve por herança 527 alqueires de terras dos 1.500 comprados por seu sogro no segundo lote já declarado, conforme o formal de partilhas, em documento sob n.º 5. São condôminos na área do segundo lote, além do supplicante, Claudio Carballo Vasquez, Antonio de Arruda Pavão, Honório Fabiano Alves, viuva de Antonio Mauricio de Araujo, por si e como representante do espolio de seu finado marido, residente na comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro; viuva de Ovidio Fabiano Alves, por si e como representante do espolio de seu finado marido, residente em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro; Manoel Garcia Vieira, Ataliba Alves de Brito, por si e como representante do espolio do seu finado marido; D. Mariana Alves de Araujo Fonseca, residente na Capital Federal, viuva de Honório Francisco da Silva, por si e como representante do espolio de seu finado marido, capitão Francisco Rodrigues Garcia, residente em Campo Novo do Parapananema, neste Estado; Dr. João Alves Montes, residente na Capital Federal, Dr. Eusebio Fabiano Alves, D. Marianna Eugénia de Barros, Nicolão Antonio de Barros, Affonso Augusto de Barros, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes; D. Leticia Esteves Ottoni Horta, residente em Teophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes; Dr. José Vieira da Cunha e Silva, Dr. Joaquim Nogueira Fabiano Alves, actualmente na Europa, e Dr. José Fabiano Alves, residente no Territorio do Acre. Não convido ao supplicante que continue o estado de communhão em que se acham as terras do segundo lote da alludido immovel, e tendo parte nellas condôminos em Estado diffe-

rente da situação do imóvel dividendo nos termos do art. 60, lettra d, da Constituição Federal, vem o supplicante perante V. Ex. propor a competente acção de divisão e demarcação. Em tais condições, o supplicante requer a V. Ex. que os condôminos residentes neste Estado e na Capital Federal sejam citados por precatórias; os residentes nos Estados de Minas Geraes e no do Rio de Janeiro e no Territorio do Acre sejam citados por editaes com o prazo de 90 dias, e os que se acham no estrangeiro citados por editaes com o prazo de 90 dias, assim como quassquer outros condôminos, que porventura existam, ignorados ou desconhecidos do supplicante, presentes nesta comarca ou ausentes, no paiz ou no estrangeiro, bem como toda outra pessoa que se julgue com direito ao imóvel dividendo, afim de virem á primeira audiencia desta, depois de feitas todas as citações, louvar-se com o supplicante, um agrimensor, arbitradores e supplicantes que procedam á divisão e demarcação do imóvel dividendo; outrossim para abonar as custas e despesas do processo divisorio, ficando citados para todos os actos e termos da acção até final sentença e sua execução, tudo sob pena de revelia. Os editaes referidos levem ser publicados no *Diário Official da União*, do deste Estado e nos dos Estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro e no jornal *O Estado de S. Paulo*, desta cidade, sendo em todos transcripta esta petição. Requer mais o supplicante a nomeação de um curador á lide, visto ignorar si, entre os condôminos declarados e os desconhecidos, existem ou não menores e interditos, o qual deverá ser citado pessoalmente para todos os termos e actos da causa, assim como o Dr. procurador da Republica; solicitando designação do dia, lugar e hora para ser justificada a existencia de condôminos residentes fóra desta comarca em lugar certo e sabido, ausentes no estrangeiro e desconhecidos ou ignorados, afim de que, provado quanto baste, sejam extrahidos editaes citatorios, com os prazos já referidos, na fórma da lei. Nestes termos, o supplicante avalia a presente causa em duzentos contos de réis para os effeitos legais e protesta pela restituição a si ou aos supplicados de qualquer porção de terrenos indevidamente occupados, por indemnizações de benfeitorias e por todo o genero de provas permittidas em direito. Do deferimento E. R. M. Testemunhas: 1.ª Donato Ferrari, 2.ª Joaquim Antonio Batalha, residentes nesta. S. Paulo, 15 de outubro de 1912. — O advogado, *Firmino de Souza Vianna*. (Estavam colladas e inutilizadas tres estampilhas federaes do valor de trezentos réis cada uma. Despacho — D. 1.º Escrivão. A. Desiguo o dia de amanhã ás 2 horas com as intimações necessarias. Nomeio curador á lide o Dr. Bento Carneiro de Almeida Pereira. S. Paulo, 16 de outubro de 1912. — *Aquino e Castro*. E tendo o supplicante justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição e sendo que os autos conclusos, nelles profere a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a ausencia dos condôminos incertos e desconhecidos da Fazenda dos Queixadas, bem como dos Drs. José Vieira da Cunha e Silva e Joaquim Nogueira Fabiano Alves, ausentes na Europa, em lugar não sabido e incerto, pelo que expõem editaes de citação pelo prazo de 90 dias. P. as precatórias requeridas na petição inicial. P. e Int. S. Paulo, 17 de outubro de 1912. — *Manoel Dias de Aquino e Castro*. Em virtude do que mando que o porteiro dos auditorios cite e chame a este meu Juizo os condôminos certos e sabidos residentes fóra desta secção e descriptos na petição inicial, os desconhecidos ou ignorados, bem como os Drs. José Vieira da Cunha e Silva e Joaquim Nogueira Fabiano Alves, ausentes na Europa, em lugar incerto, não sabido, afim de comparecerem neste Juizo, á rua de S. Bento n.º 31, na primeira audiencia, após a approvação do prazo de 90 dias, audiencia essa que se realiza ás quintas feiras, ao meio dia e, sendo esse dia feriado, no dia anterior, ás mesmas horas, para louvarem-se com o supplicante um agrimensor, arbitradores e supplicantes que procedam á divisão e demarcação do imóvel, dividendo o descripto na petição supra transcripta, e outrossim para abonar as custas e despesas do processo divisorio, ficando citados para todos os demais actos, termos e acções até final sentença e sua execução, tudo sob pena de revelia; e quem dos mesmos souber ou tiver noticias dará sciencia a este Juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente para ser afixado no lugar do estylo e publicado pela imprensa, no *Diário Official da União*, no deste Estado e no dos Estados de Minas Geraes e do Rio de Janeiro e no jornal *O Estado de S. Paulo* desta cidade. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 23 de outubro de 1912. Eu, José Tiburcio Xavier, 1º escrivão, o escrevi. — *Manoel Dias de Aquino e Castro*.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores e da Fazenda e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistiu hontem, ás 9 horas da manhã, á missa mandada rezar, por alma de sua Exma.

esposa, pela direcção do Asylo Isabel, na capella do mesmo estabelecimento.

S. Ex. fez-se acompanhar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Coelho Lessa.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. capitão-tenente Coelho Lessa, visitou hontem o Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, que ainda se acha enfermo.

O Sr. coronel Antonio Antunes Alencar foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de prefeito do Departamento do Tarauacá, no territorio do Acre.

O Sr. deputado José Bento Nogueira foi hontem ao Palacio do Governo apresentar pezames ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, pelo fallecimento de sua Exma. esposa, em nome da camara e do municipio de S. João Baptista de Minas Novas, no Estado de Minas Geraes.

O Dr. Oliveira Lima foi hontem ao palacio do Governo apresentar pezames ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, pelo fallecimento de sua Exma. esposa.

Na ausencia de S. Ex. foi o Dr. Oliveira Lima recebido pelo Sr. Dr. Gastão Teixeira, official do gabinete.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senadores Pinheiro Machado, Arthur Lemos e Gabriel Salgado; deputados Moreira da Rocha, Olegario Pinto, Martim Francisco e Souza Britto; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; generaes Bellarmino de Mendonça e Cruz Brillante, desembargador Araujo Jorge, Drs. Augusto Corrêa Lima e Domingos de Oliveira Alves, consal geral do Brazil em Georgetown.

O Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu mais os seguintes telegrammas de pezames:

Diamantina, 3—Pezames a V. Ex. e familia—Dispo.

Duesseldorf, 4—A vossa excellencia apresenta os mais sinceros pezames.—Herman Haupt.

Chyabá, 3—En nome do Sr. Presidente do Estado, que se acha ausente desta Capital em excursão official, e no meu proprio nome, apresento a V. Ex. o testemunho de profunda sympathia e as mais sinceras condolencias pelo infausto fallecimento da digna e virtuosa esposa de V. Ex. — Manoel Paes de Oliveira, secretario interino.

Chyabá, 3—Respeitosamente apresento a V. Ex. e a seus dignos filhos sinceros pezames em meu nome e no de minha esposa pelo golpe profundo que acabam de soffrer e pedimos a Deus auxilio, supportarem tão grande dor.—João de Moraes Mattos, Juiz Federal, em comm. do Supremo Tribunal Federal.

Passa Trés, 3—Pezames. Celebrar-se missa no sabbado, setimo dia do passamento de vossa idolatrada esposa.—Padre Manoel de Oliveira, S. João Marcos.

Varginha, 3—A Camara Municipal de Varginha envia a V. Ex. sinceros pezames pela grande perda acaba de soffrer, pelo fallecimento da sua virtuosissima esposa.—Evaristo Soares.

Bagé, 3—Queira V. Ex. e seus filhos acceitar os sentimentos de muita gratidão e profundo pesar pelo fallecimento de sua nobre e muito digna esposa, D. Orsina da Fonseca. Respeitosas saudações.—1º tenente Lima Bastos.

Amparo, 4—Queira V. Ex. e familia acceitar nossas condolencias pelo infausto passamento de D. Orsina.—Napoleão Poeta.

Bagé, 3—O commandante e officiaes do 18º grupo de artilharia apresentam pezames a V. Ex.—Major Moreira Sobrinho, capitão Argemiro, tenente Ibanez Cardoso, tenente Cezar Obino, tenente Arnaldo Soares, tenente Manfredo Gomes, tenente Mario Cardoso e aspirante Ney Braga.

Parnahyba, 2—Os empregados da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, cumprem o doloroso dever de apresentar a V. Ex.

sinceras condolencias pelo fallecimento da dignissima esposa de V. Ex. — Leoncio Rego, inspector.

Pará, 2 — Compartilho bem a dor de V. Ex. — Capitão-tenente Arthur Meirelles.

S. Francisco, (Bahia) 3 — Em meu nome e no do aprendizado que represento, envio pezaes a V. Ex. e Exma. familia. — João Silveira Guimarães, director.

Villa Nova, 3 — Profundos sentimentos pela vossa grande dor. — Homem de Sequeira Alexandrino, delegado Claudino, delegado José Galdino Joaquim Siqueira e Manoel Mattos.

Recife, 2 — Em meu nome e no do pessoal do 4º Districto de Fiscalização apresento a V. Ex. e a Exma. familia sentimentos de pesar. — Theophilo de Vasconcellos, engenheiro-chefe.

Petropolis, 3 — Apresentamos a V. Ex. e Exma. familia sinceras condolencias pela perda de sua extremosa esposa. — Francisco Braga Torres e familia.

S. João do Piahy, 2 — O Partido Republicano Conservador S. Joansense apresenta respeitosamente a V. Ex. sentidas condolencias pela irreparavel perda da digna e respeitosa esposa de V. Ex. Respeitosas saudações. — Abel Servio, presidente da commissão executiva.

Cuyabá, 3 — Manda-me o Sr. coronel commandante superior da Guarda Nacional deste Estado apresentar em seu nome e no da milicia do Estado, profundas e sentidas condolencias pelo prematuro passamento da distincta consorte de V. Ex., occorrido nessa Capital.

Igualmente compartilho com V. Ex. na profunda magua que este facto lhe causou. Attenciosas saudações. — Augusto Gurgel de Amaral Junior, tenente-coronel secretario geral.

Bagé, 3 — Os funcionarios da Agencia do Correio de Bagé apresentam a V. Ex. condolencias. — O agente, Antonio Dias de Castro.

Araguary, 3 — Apresento-vos os meus sentidos pezaes pelo fallecimento de vossa virtuosa esposa. — Luiz Rapozo.

Jaguarão, 3 — Em nome dos officiaes do 57º batalhão de caçadores, cumpro o doloroso dever de apresentar sentidos pezaes a V. Ex. e sua digna familia. — Tenente-coronel Trogyllo, commandante.

Itacoatiara, 2 — O pessoal desta Mesa Rendas Federaes posaroso apresenta a V. Ex. sinceros pezaes. — Emilio Ribas Admor.

Amarração, 2 — O Conselho Municipal desta villa lamentado o profundo golpe que acaba de receber V. Ex. perdendo sua extremada esposa, cumpre doloroso dever de apresentar as suas condolencias. — Joaquim Rodrigues Serra, presidente do conselho.

Campo Maior, 3 — O Conselho Municipal campo maiorense solidario com a dor que vos amargura pelo doloroso golpe que acabais de soffrer perdendo vossa Exma. esposa apresenta pezaes inserindo na acta um voto de profundo pesar. Saudações. — Emygdio Genuino. — Eulalio Vicente Pacheco. — Alberto Bona Mello Primo.

Silva Xavier, 30 — Em meu nome e administração do nucleo colonial João Pinheiro envio a V. Ex. e dignos filhos sinceros pezaes pelo prematuro fallecimento da Exma. consorte, D. Orsina Fonseca. Saudações respeitadas. — Antonio Chaves de Queiroga.

Jaguarão, 30 — Pezaes irreparavel perda. — Pompilio.

Nazareth, 1 — O Municipio de Areia, Bahia, participa de vossa immensa dor enviando-vos sinceros pezaes pelo fallecimento de vossa virtuosa consorte. O Conselho Municipal. — Euclydes José Teixeira, presidente. — Balbino Leão de Mello, vice-presidente. — Antonio Rezende de Figueiredo, 1º secretario. — João de Andrade, 2º secretario. — Manoel Jeronymo de Abreu. — Manoel Deziderio Teixeira. — José Galdino de Oliveira. — João Gualb de Almeida. — Venancio Veloso Guimarães.

Arathupe, 2 — Condolencias sinceras pelo passamento prematuro da extremada esposa de V. Ex. — Conego Silvino, incedente.

Maceió, 2 — Em nome da Guarda Civil deste Estado envio profundos pezaes a V. Ex. pelo infausto passamento de sua querida esposa. — Inspector.

Santa Luzia, Carangola, 3 — Em meu nome e Camara Municipal de que sou presidente apresento a V. Ex. sinceros pezaes pelo fallecimento da virtuosissima esposa de V. Ex. A camara faz sessão hoje consignando na acta um voto de profundo pesar pelo doloroso acontecimento, por proposta do vereador Dr. Olympio Teixeira. — Francisco Novaes.

Porto Alegre, 30 — Lamentando o desaparecimento de vossa bondosa senhora, apresento sinceros pezaes bem calculando a extensão da perda irreparavel que vos fere tão injustamente pleno coração. — Capitão Rasgado.

Jaguarão, 30 — Officiaes do 12º regimento de cavallaria, tenente coronel Affonso Barrouin, major Oliverio Vieira, capitão Filinto, tenentes Mesquita, Centeno, Botelho, Julio, João, Pedro Pacheco, João Sobrinho, Jorge Luff, Cotta de Mello, Octaviano, Sant'Anna, Barros, Gustavo, Pantaleão, Floresta e aspirante Bastos, compartilham na grande dor de V. Ex. e apresentam sinceros pezaes pelo passamento de sua Exma. e cara esposa.

Pirapora, 3, — Poço venia para em nome do pessoal do 38º districto transmittir sinceros pezaes, compartilhando na dor que ora vos fere. Respeitosas saudações. — Manoel Carvalho, mestre de linha.

João Ayres, 3 — Sinceras condolencias pela perda de sua virtuosissima esposa; Deus vos conforte para amparar a patria. — Deputado Silva Fortes.

Parnahyba, 2 — Em nome da Escola de Aprendiziz Marinhaes do Piahy queira V. Ex. aceitar nossos sentimentos. — Virginius Delamare, director.

Villa Nova da Rainha, 3 — Sentidissimas condolencias. Aspirante Oscar Mascarenhas.

São Paulo, 3 — Cumpro o dever de transmittir a V. Ex. os votos de profunda magua da directoria do Club da Guarda Nacional de São Paulo ante o doloroso tranza pela perda de sua idolatrada esposa. Respeitosas saudações. — Coronel José Piedade, commandante superior.

Parnahyba, 3 — O pessoal da administração dos Correios da Parnahyba apresenta expressão de sinceras condolencias pelo fallecimento da virtuosa esposa de V. Ex. — Alfredo Espinola, administrador.

Rio, 3 — Queira aceitar sinceros pezaes. — Amaão Pereira.

Recife, 3 — Sentidas condolencias pelo infausto passamento da esposa de V. Ex. — Tenente Santino de Castro.

Fortaleza, 3 — Sinceros e sentidos pezaes. Respeitosas saudações. — Chefe da 1ª commissão da Vição Coarense, Fiéchi-Lavagnino.

Victoria, 3 — Hoje, primeira conferencia que realiza este tribunal depois do passamento da diguissima esposa de V. Ex., sob proposta minha e por unanimidade de votos, foi lançado em acta um voto de profundo pesar por tão triste acontecimento. — Carlos Francisco Gonçalves, presidente do Tribunal de Justiça.

Rio Pardo, 3 — Cumprimento com a expressão de pesar. — Adelaide Neves.

Mattão, 3 — Aceite V. Ex. a expressão sincera de profundo pesar dos hermistas de Mattão, S. Paulo. — Directorio Conservador.

Rio, 3 — Sinceros pezaes. — Rodolpho Alencar Coimbra.

Rio, 3 — Associando-me á profunda magua de V. Ex., apresento sentidos pezaes. — Dr. Lisboa Continho.

Rio, 3 — Envio a V. Ex. sentidos pezaes. — Abel Guimarães.

Aquidauana, 2 — Em meu nome e no da officialidade deste regimento, vos envio profundos pezaes pelo infausto passamento de vossa idolatrada esposa, assegurando-vos que compartilhamos sinceramente de vossa immensa dor, causada pelo acerbo golpe que veio ferir vosso amantissimo coração de esposa extremosa. — Major Martins Pereira, commandante do 1º regimento de artilharia.

Prudente, 3 — Os membros da Empresa Caieras de Minas enviam a V. Ex. sentidas condolencias. — Pitta & Comp.

Parnahyba, 2 — Rogo a V. Ex. aceitar meus sinceros pezaes. — Bonifacio, capitão-tenente, director da Escola de Aprendiziz.

Rio, 3 — Sinceros pezaes. — Lucas de Moraes e Castro.

S. Francisco, 3 — Apresento pezaes a V. Ex. pela irreparavel perda. — Manoel Badejo, escripturario.

Aracajú, 3 — A Commissão de Localização de Trabalhadores Nacionais em Sergipe envia a V. Ex. condolencias pelo passamento da sua Exma. esposa. — Hermann T. Bello, engenheiro-chefe.

Canuavieiras, 2 — Apresentamos a V. Ex. as expressões de nossos sentimentos pela perda irreparavel que acaba de soffrer, enlutando seu coração. Affectuosas saudações. — João Ramos, intercedente. — Antonio Nunes, presidente do Conselho. — Alcides Costa, secretario.

Aracajú, 3 — Em meu nome e no do municipio de Aracajú, que tenho a honra de governar, apresento a V. Ex. sinceros pezaes. — Tenente Napoleão Carvalho, intercedente.

Therezina, 3 — Sinceras condolencias. — Major Antonio Moura.

Parnahyba, 3 — O Conselho Municipal de Burity Lopes envia a V. Ex. sentidos pezaes. — Souza Castro, presidente.

Santos, 2 — Apresento a V. Ex. meu sentimento profundo pelo infausto passamento de sua extremosissima esposa. Em signal de

pezar mandei cerrar as portas desta repartição, assim como arvorar a meio páo a bandeira nacional. Respeitosas saudações.—João Pereira Vieira Junior.

S. João do Piauí, 2—O Partido Republicano Conservador Sã-joanense apresenta respeitosamente a V. Ex. sentidas condolências pela irreparável perda de sua digna e virtuosa esposa. Respeitosas saudações.—Abel Servulo, presidente da comissão executiva.

Barras, 3—O Conselho Municipal de Batalha, como interprete do povo, apresenta a V. Ex. sinceras condolências pelo doloroso golpe que acaba de soffrer. Cordiaes saudações.—Castro Filho, presidente do Conselho.

Belmonte, 2—Sinceras condolências pelo golpe profundo que acaba de alancear o coração de V. Ex. Respeitosas saudações.—Alfredo Mattos, 1º supplente do juiz federal.

Regeneração, 3—O Conselho Municipal desta villa apresenta a V. Ex. sentidos pezaes pelo prematuro passamento de sua idolatrada esposa. Saudações.—Antonio Neiva, presidente.

Guarapuava, 3—Sinceros pezaes pelo passamento da virtuosissima esposa de V. Ex.—Major Senna Dias.

Bahia, 1—Pelo infausto acontecimento, sinceros pezaes.—Octaviano Pimenta.

Maceió, 3—O Conselho Municipal de Maceió, profundamente conternado pelo prematuro passamento de sua inolvidavel e inosquecida esposa, apresenta a V. Ex. as expressões de sua grande dor.—Luiz Pontes Pimenta.

Aracajú, 3—Em meu nome e no dos funcionarios desta delegacia, apresento-lhes sinceras condolências pelo fallecimento da idolatrada esposa de V. Ex.—O delegado fiscal, Affonso R. Gomes.

Paranaguá, 4—A corporação dos guardas da Alfandega de Paranaguá envia sinceros pezaes.

Rio, 4—Permitta V. Ex. que apresente sinceras condolências pela perda irreparavel de sua virtuosa consorte e protectora da pobreza.—Luiz Gonzaga Britto e familia.

Nitheroy, 30—Em nome do pessoal do hospital Paula Candido, apresento a V. Ex. sinceras condolências pelo dolorosissimo golpe que V. Ex. acaba de soffrer.—Dr. Tavares Macedo.

Accioly, 3—Associamo-nos a V. Ex. pelo infausto passamento de de sua Exma. esposa.—Duarte Accacio.—Jardim Zaganelli Justiniano.

Colonia de Dous Rios, 4—Com o luto no coração, envio a V. Ex. sentidos pezaes.—José Raymundo.

Rio, 4—Ausente, cumpro o dever de apresentar sentidos pezaes.—Carlos Rezende.

Rio, 4—Rogo aceitar as expressões sinceras do meu grande pezar.—M. de Mendonça Guimarães.

Antuerpia, 3—Respeitosos pezaes.—Georgette, vice-consul.

Porto Alegre, 4—Chegando do interior, soube da vossa profunda dor. Apresento-vos os meus sinceros pezaes.—Silva Freire.

Bogotá, 3—Sinceros e sentidos pezaes.—Raphael Mayrink.

Rio Preto, 4—Envio a V. Ex. sentidos pezaes pela perda irreparavel que acaba de soffrer.—Belchior Pimenta.

Rosario, 4—Apresento a V. Ex. sentidos pezaes pelo infausto passamento de sua cara esposa. Saudos V. Ex.—Sabino Araujo, intendente.

Rio, 4—Envio a V. Ex. sinceros pezaes pelo fallecimento de sua veneranda e idolatrada esposa.—Mario de Paula.

Manãos, 2—Sinceras condolências pelo infausto passamento de vossa estimada esposa.—Antonio Lins Drumond da Costa, procurador fiscal da Delegacia no Amazonas.

Rosario-Sul, 4—Apresentando a V. Ex. sentidos pezaes pelo infausto passamento de sua cara esposa saudos a V. Ex.—Sabino Araujo, intendente.

Therezina, 4—O pessoal da Escola de Aprendizizes Artifices de Piauí, profundamente sentido pelo fallecimento da extremosa esposa de V. Ex. apresenta pezaes a V. Ex.—Herminio de Moura, director interino da Escola de Aprendizizes Artifices.

Cuyabá, 3—Enviamos sinceros e respeitadas pezaes. Abraços.—Heron.

Aracajú, 4—Envio sentidos pezaes pela irreparavel perda de sua extremosa esposa.—Hermann Tautphoeus Bello.

Cuyabá, 3—Officiaes e empregados civis deste Arsenal de Guerra apresentam-vos sinceros pezaes pelo fallecimento de vossa santa e digna esposa. Saudações.—Capitão Candido Pinto de Carvalho Junior, director do Arsenal de Guerra.

Peripery, 2—Apresento-vos sinceros pezaes pelo fallecimento de vossa esposa. Saudações.—Presidente do Conselho do Municipio.

Oeiras, 3—Apresento sentidos pezaes pelo fallecimento de vossa digna esposa.—Manoel.

Ceará, 3—Em nome desta Sociedade apresento a V. Ex. sinceros pezaes.—Presidente do Tiro 38, Joaquim Sá.

Belmonte, 3—Queira V. Ex. receber meus cordeaes pezaes pelo fundo golpe que acaba de alancear seu coração de esposo. Saudações.—João Pinho, ajudante do procurador da Republica.

Uberabinha, 3—Queira V. Ex. aceitar meus pezaes juntamente V. Exma. familia.—José Theophilo Carneiro.

Currallinho, 3—A população deste districto compartilhando dos sentimentos de V. Ex. apresenta sentidos pezaes.—Ignacio Villela, primeiro juiz de paz.

Conquista, 3—A Camara Municipal apresenta a V. Ex. e Exma. familia condolências.—Tancredo Franca.

Agua Virtuosas, 3—Condolências muito sinceras.—Saturnino Gomes.

Paris, 3—Sinceros pezaes.—Ribeiro Sobrinho.

Therezina, 3—O Conselho Municipal desta capital reunido em sessão ordinaria cumpre o doloroso dever de apresentar a V. Ex. sinceros pezaes pelo infausto passamento da virtuosa esposa de V. Ex.—Raymundo Farias, Manoel Paz, Viriato Carmo, Moura Santos, Laurindo Campello.

Manãos, 3—Apresento a V. Ex. condolências pelo doloroso golpe que feriu seu coração de esposo extremoso.—Gustavo Farnese, juiz seccional no Acre.

Bahia, 3—Pezaes.—Dr. Victorino Maia Junior, 1º tenente.

Santa Maria, 3—Associamo-nos á vossa dor pela perda irreparavel de vossa esposa. Aceitae sinceras condolências.—José da Costa Villar, major commandante.

Campina Grande, 3—Em nome da Comissão Sanitaria, directoria da Saude Publica e serviços da cidade de Campina Grande peço permissão a V. Ex. para apresentar respeitadas condolências pelo fallecimento da virtuosa esposa de V. Ex.—Dr. Garfield de Almeida.

Pernambuco, 3—Sinceros pezaes.—Gross Minoca.

Pernambuco, 5—Pezaes.—Carlos Niemeyer.

Porto Alegre, 4—Voltando de Torres tive noticia do fallecimento de vossa idolatrada esposa. Aceitae sinceras condolências.—Sergio Saboia.

São Vicente, 4—Aceitae condolências pela morte prematura da vossa idolatrada esposa.—José João, intendente.

Parahyba, 3—Meus sinceros pezaes pelo infausto passamento de vossa idolatrada esposa.—Arthur Carlos Gouvea, delegado fiscal do Thesouro Nacional.

Rio Preto, 4—Apresentamos a V. Ex. nossos sentidos pezaes pelo fallecimento de sua Exma. esposa.—Rufino Olivera Lopes, collector federal interino e membro da junta conservadora e Aguilla de Souza, agente do correio.

São Vicente, 4—Pezaes immensa perda.—Rodolpho Mallet Jardim.

Bariry, 4—Apresentamos a V. Ex. respeitadas condolências pelo fallecimento de S. Exma. esposa.—Domingos Bonatelli e Liberato Franca, collector e escrivão federal de Bariry.

Alfenas, 4—Em meu nome e no do municipio de Alfenas apresento a V. Ex. profundos sentimentos de pezar.—José Bento, presidente da camara.

Bahia, 4—Sociedade Bolsa de Caridade envia a V. Ex. sinceros pezaes pelo fallecimento de sua virtuosa esposa.—Perciliano Leal, Miguel Paranhos e Eulogio Requião.

Rio, 5—Benemerita Luiz de Camões a V. Ex. envia sentidos pezaes pela perda irreparavel.—Silverio, secretario

— O Sr. Deputado Mario Hermes recebeu mais os seguintes telegrammas de pezaes:

Nitheroy, 3—Queira aceitar os meus sinceros votos de pezar.—Frederico Abreu e Souza.

Nova Rainha, 3—Sentidos pezaes.—Aspirante Mascarenhas.

Bahia, 3—Peço a V. Ex. aceitar os meus mais sinceros pezaes pelo passamento de sua virtuosa e estimavel mãe cuja vida foi uma marcha ascensional para gloria e cuja morte foi um vôo para immortalidade. Faço sinceros votos que Deus tenha sua grande alma

em sua eterna mansão. Peço a V. Ex. apresentar meus iguaes e sinceros pezames ao seu respeitavel e Exmo. pae. — Antonio Dutra Silva.

Parahyba, 3 — Pezames pela morte de vossa estimada mãe. — Partido Operario.

Maceió, 3 — O Conselho Municipal de Maceió cumpre o doloroso dever de apresentar a V. Ex. sentidas condolencias ante o desenlace fatal que privou os carinhos de sua digna e inesquecida progenitora. — Luiz Pontes de Miranda, presidente.

Rio, 4 — Ao Exmo. amigo deputado Mario Hermes envia sinceras condolencias Pedro Sattamini.

Bahia, 3 — Na Sessão do Conselho Municipal de hoje o Dr. Octaviano Moniz apresentou assignada por todos os conselheiros a seguinte moção que tenho a honra de transmittir a V. Ex.: O Conselho Municipal da Bahia acolhendo a magua que ao Chefe da Nação afflige, o qual acaba de perder sua estremecida e virtuosa esposa, julga interpretar bem os sentimentos da população desta Capital enviando com maximo respeito os seus pezames ao Sr. Marechal Hermes. Além disto considerando grande importancia historica da familia Fonseca, de que era a fallecida um ornamento pela bondade de seu coração, o Conselho incumbie apresentar tambem pezames a toda aquella illustre familia deputado Mario Hermes, que sabe ser um dos seus membros e digno filho da pranteada D. Orsina. Finalmente o Conselho em signal de elevado apreço ao Chefe da Nação levantou a sessão para insinuar em acta este voto de pesar. — Monsenhor João Gonçalves da Cruz, presidente.

Belmonte, 2 — Em nome do municipio apresentamos a V. Ex. condolencias pelo infausto passamento de sua extremosa mãe, fazendo-as extensivas a seu Exmo. pae. — Dr. Pereira, intendente. — Alfredo Mattos, presidente do Conselho.

Rio, 4 — Ainda guardando o loito, não posso ir pessoalmente transmittir-vos minhas condolencias pela dolorosa perda de vossa muito boa e prezada mãe. Aceitai, pois, os sinceros pezames do vosso collega e amigo Rogo Medeiros.

Cordeiro, 3. — Compartilho-me no seu sentimento pelo infausto passamento de sua mãe. — Pedro Moraes.

Rio, 3 — Pezarosissimas pelo fallecimento de D. Velhinha, enviamos sinceras condolencias. — Amelia Branca Sampaio e familia.

New Castle du Tyne, 2 — Receba e transmitta ao Exmo. Marechal e familia, sinceros pezames. — Seabra Sylvino.

Itabuna, 5 — O municipio de Itabuna apresenta a V. Ex. sentidos pezames pelo fallecimento de sua extremosa mãe. — Antonio Gonçalves Brandão, intendente. — Asterio Rebouças, presidente do Conselho. — Fernando Dourado, presidente do Directorio do Partido Republicano Conservador.

Bahia, 5 — Sinceros pezames. — João Calmon du Pin e Almeida.

Rio, 6 — Sentidas condolencias pelo passamento de sua respeitavel e extremosa mãe. — Raul Baptista.

Maceió, 6 — Reciba sentidissimos pezames. — Theodoro Palmeira.

Berlim, 2 — Reciba o Exmo. Sr. Marechal e irmãos sinceros pezames. — Cruz.

Pará, 2 — Queira V. Ex. aceitar a expressão sincera de profundos pezames pelo fallecimento da sua virtuosa progenitora. Respeitosas saudações. — Augusto de Borborema, governador.

Parahyba, 5 — Apresento a V. Ex. meus sentidos e profundos pezames pelo fallecimento de sua virtuosa mãe. Toda a sociedade parahybana rende culto à memoria da santa esposa do grande patriota Marechal Hermes. — Castro Pinto.

Bahia, 5 — Sentidos pezames. — Arcebispo da Bahia.

Rio, 5 — Compartilho com profundo pesar a sua magua pela perda humanamente inconsolavel de sua extremosa mãe. — Deputado Valois.

Rio, 5 — Compartilho sinceramente com a immensa dor que aca-brunha o illustre collega — Deputado Silveira Brum.

Therezina, 5 — Sinceros pezames. — Deputado Gayoso e familia.

Rio, 5 — Presente ao enterro, mas não tendo podido apresentar pessoalmente condolencias, rogo aceiteis, por intermedio deste, sinceras manifestações de pesar. — Deputado Arlindo Leone.

Bahia, 4 — Sentidissimas condolencias pelo irreparavel golpe da fatalidade. — Bráulio Xavier.

Fortaleza, 4 — Extensivos aos demais irmãos envio profundissimos pezames pela perda irreparavel do ente querido a quem tambem eu tanto estimava. — Gentil Falcão.

Guarapuava, 2 — Lamento profundamente prematuro passamento D. Velhinha, vossa virtuosa progenitora. Pezames. — Coronel Americo Almada.

Fortaleza, 2 — Officialidade da 4ª Região vos apresenta sinceras condolencias pelo trespasse da carissima Esposa do Presidente da Republica. — Capitão Dias, inspector interior.

Gonebra, 2 — Eu e companheiros de trabalho manifestamos V. Ex. profundo sentimento pelo doloroso golpe que acaba de soffrer. Em signal de pesar suspendi o expediente. — Abdon Milanez.

Pará, 2 — Pezames. — Capitão José Augusto Soares e familia.

Maranhão, 1 — Abraço-o com profundo pesar pela perda de vossa querida mãe. — Capitão Bomfim.

Aracaju, 4 — Sinceros pezames. — Manoel Lago, 1º tenente.

Pará, 1 — Queira aceitar e transmittir ao Exmo. Sr. marechal sinceros e profundos pezames pelo fallecimento de D. Orsina. Saudações. — 1º tenente Ulysses Martins.

Rio, 2 — Envio sentidas condolencias. — Joaquim Gomes.

Bahia, 1 — Pezames pela perda de sua carinhosa mãe. — Coronel Santos Marques.

Parahyba, 2 — Sentimentos da Virginia.

Goyanna, 2 — Pezames. — Antonio Coura.

Corumbá, 4 — Sinceros pezames pelo fallecimento de D. Orsina. — Raveillacau.

Maceió, 1 — Sinceras e profundas condolencias. — Frota Pessoa.

Rio Vermelho, 1 — Apresento a V. Ex. pezames pelo passamento da sua illustre progenitora. — Engenheiro José Costa.

Bahia, 1 — Pelo doloroso golpe que acaba de passar V. Ex. com a perda da sua prezadissima mãe, accepto sinceros pezames. — Bento José Carneiro.

Aracaju, 1 — Abraço-vos pezaroso. — José Peixoto.

Maceió, 30 — Sentidissimos pezames pela perda da vossa idolatrada mãe. — Pharmaceutico Cornelio.

Bahia, 1 — Condolencias. — Alfredo Rocha. — Alfredo Franco Rocha.

Recife, 1 — Sentidas condolencias, extensivas ao Marechal. — Arthur Lins.

Natal, 1 — Aceite V. Ex. condolencias minhas e de minha familia. — Meira Sá, juiz federal.

Recife, 4 — Sinceros pezames pelo fallecimento da vossa virtuosa mãe. Transmitti nossa expressão ao vosso digno pae. — Manoel Nunes. — José Nunes.

Recife, 1 — Sinceras condolencias. — Gomes Ribeiro.

Bahia, 1 — Condolencias. — Alfredo Alves Portella.

Manáos, 1 — Sinceros pezames. — Figueiredo Rodrigues.

Rio, 2 — Aceitae sinceros pezames. — Marcondes Paraná.

Recife, 1 — Ao querido amigo, sentidos pezames. — Cruz Cordeiro.

Gamelleira, 1 — Pezames. — Antonio Jotirana.

Bahia, 2 — Apresento a V. Ex. e illustre familia minhas sinceras condolencias pela morte da sua virtuosa e extremosa mãe. — Antonio Carneiro da Rocha.

Maranhão, 1 — Meus sinceros pezames pela perda da vossa idolatrada mãe. — Feliciano Moreira.

Calçada, 1 — Pezames. — Argem Freitas.

Rio, 2 — Profundamente penalizado com o fallecimento de sua extremosa mãe, transmitto ao digno conterraneo e seus irmãos sinceras condolencias. — Rodolpho Nemedé.

Corumbá, 1 — Lamentando o profundo golpe que acaba de ser a sua digna familia, peço aceitar sentidos pezames. — Oscar Costa Marques.

Rio, 2 — Envio-lhe meus sentimentos pela perda de sua extremosa progenitora. — Osorio Duque Estrada.

Bahia, 2 — Os funcionarios da Alfandega da Bahia enviam sinceros pezames. — A Commissão.

Juiz de Fora, 2 — A União Operaria da Federação do Trabalho do Juiz de Fora envia pezames a si e ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca.

Maceió, 1 — Compartilhando da vossa dor, aceitae nossas condolencias. — Directorio Democrata.

Therezina, 1 — Compartilhando da dor immensa pelo desaparecimento da vossa amada progenitora, os officiaes da primeira companhia apresentam sinceros pezames. Saudações. — Mario de Andrada, 1º tenente commandante.

Maceió, 2—Pezames.—José Peixoto.

Rio, 2—Aceitae e transmitti ao vosso extremoso pae expressões sinceras do meu verdadeiro pesar.—Alvaro Oliveira, Telegrapho Nacional.

Rio, 2—Sinceros pezames.—Telegraphista Flavio Pereira.

Paquetá, 2—Profundos pezames pela irreparavel perda de vossa virtuosa progenitora.—Dorval Ferreira da Cunha, delegado de Paquetá.

Maceió, 1—Pezames, extensivos á familia Fonseca.—Domingos Feitosa.

Estancia, 1—Pela irreparavel perda que acabaes de soffrer com o desaparecimento de vossa extremosa mãe, aceitae sinceros pezames.—Antonio Feliciano Ferreira.

Bahia, 2—Aceitae e Exma. familia sinceras condolencias.—Augusto Vergue.

Rio, 2—Compartilho da perda irreparavel.—Intendente Fonseca Telles.

S. Lourenço, 2—Commovidos com a irreparavel perda de vossa extremada progenitora, nossos sentidos pezames.—José Justino.—Delim Silva.

Rio, 2—Apresento-vos sentidos pezames e aos dignos irmãos.—Benevenuto Lima, 1º tenente pharmaceutico do Laboratorio Militar.

Rio, 2—Queira aceitar sinceros pezames.—Carlos Olyntho Braga.

Rio, 2—Apresento a V. Ex. os meus sinceros pezames pelo infausto passamento de sua dignissima e bondosa progenitora.—Julio Pio Teixeira Bastos.

S. Paulo, 2—Sinceros pezames.—Major Marcondes Brito, presidente da Junta de Revisão Militar.

Rio, 2—Sinceras condolencias.—Academico Luiz Paixão.

Rio, 2—Sentidissimos pezames e apertado abraço.—Raul de Taunay.

Rio, 2—Sentidos e sinceros pezames.—Salathiel e filhos.

Porto Alegre, 2—Condolencias.—Carlos Pedro.

Cuyabá, 1—Peço aceitar e transmittir á Exma. familia sentidas condolencias pelo infausto passamento de sua prezada mãe.—Francisco Paes Oliveira.

Belém, 1—Sinceros pezames pela dolorosa perda que acaba de soffrer.—Theotonio Britto.

Goyaz, 2—Sinceros pezames.—Vollu.

Santa Maria, 2—Condolencia pela grande dor que vos assorberba, o que peço tambem transmittir ao Exmo. Sr. Marechal Presidente pelo passamento de vossa veneranda progenitora. Saudações.—Tenente-coronel João Mariot.

S. Gabriel, 2—Aceite sentidas condolencias e o Exmo. Marechal Hermes pelo prematuro desaparecimento de vossa Exma. progenitora e virtuosa esposa D. Orsina da Fonseca.—1º tenente João Propicio Estigarribia Martins.

Manãos, 2—Sinceras condolencias e abraços.—José Doria.

Pedra Alagoas, 2—Queira V. Ex. aceitar sinceras condolencias.—Belmiro Gouvêa.

Manãos, 2—Envio a V. Ex. sentidos pezames pelo lamentavel passamento de sua prezada mãe D. Orsina da Fonseca, que, havendo vivido e morrido como uma santa, tem certa a sua salvação.—Luiz Sabino de Mello, delegado fiscal do Thesouro Nacional.

Bahia, 2—Sinceras condolencias.—Miguel Castro, guarda-mór da Alfandega.

Cannavieiras, 2—Apresentamos a V. Ex. e á população desta cidade as expressões dos nossos sentimentos pela perda irreparavel que acaba de soffrer eplutando seu coração. Affectuosas saudações.—João Ramos, intendente.—Antonio Nunes, presidente do Conselho.—Alcides Costa, secretario.

Belmonte, 2—Apresento ao illustre amigo minhas sinceras condolencias pelo fallecimento de vossa querida progenitora. Amistosas saudações.—Alfredo Mattos, primeiro supplente do juiz federal.

Recife, 2—Sentidos pezames.—Jayne.

—Ao Sr. tenente Leonidas Hermes da Fonseca, foram endereçados os seguintes telegrammas de condolencias:

Parahyba, 3—Aceita e transmitti ao Mario, Euclides e Pequenino meus sinceros pezames.—Mario Barbedo, coronel.

Natal, 1—Aceite a Exma. familia sinceras condolencias.—Afonso Barata e Honorio Carrelio.

Ponta Grossa, 2—Aceita sinceras condolencias pelo passamento de tua veneranda progenitora.—Capitão Severino Ribeiro.

Rio, 2—O meu tratamento no hospital foi o motivo de não comparecer ao funeral de vossa querida progenitora. Aceitae sinceros pezames.—Tenente Antonio Sant'Anna.

Manãos, 2—Sinceras condolencias.—José Doria.

Rio, 2—Rogo aceitar e transmittir a vossos dignos irmãos os meus sinceros pezames pela perda irreparavel da vossa idolatrada mãe.—Benedicto Santos.

Parahyba, 2—Sentindo vivamente a dor cruel que tanto te tortura e calculando a extensão do teu soffrimento, a elle me alio pedindo que aceitae a expressão do meu profundo desgosto e mais vivo sentimento.—Tenente-coronel Achilles C. Coutinho.

Jaguarão, 2—Só hoje chegou aqui a noticia do fallecimento de tua querida mãe. Associa-me á tua dor e apresento meus pezames. Abraços.—Pompilio.

—Continuação da relação das pessoas presentes á missa celebrada na igreja da Candelaria por alma da Exma. esposa do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, na ordem em que se inscreveram nas respectivas listas:

Tenente-coronel Dr. Siqueira de Andrade, Dr. Pereira da Motta, Dr. Augusto C. Moreira Guimarães, alferes Mendes Guimarães, 2º tenente Pinto Guedes, tenente Armindo de Freitas Albuquerque, marechal Cardoso Junior e seu filho, Dr. Prudencio Milanez e por seu irmão Dr. Abdou Milanez, moensenhor Walfredo Leal, Celestino de Castro, José Octaviano Pinto Soares, capitão Goffredo Soares, coronel Fidelis Pillar Guimarães, Dr. Bernardino Maia e senhora, Carlos Maia, capitão da corveta Carlos Ramos e familia, 1º tenente Hildefonso Moura e familia, senador Arthur Lemos e senhora, Antonio Barros Fernandes e familia, Oldemar Lacerda e senhora, Antonio Cresta, Alexandre Fontenelle Filio, Augusto José do Espirito Santo, Luiza Augusta Serra Pulcherio, Aurora Guimarães, tenente-coronel Maximiliano da Fonseca e senhora, capitão Manoel Cesarino da Silveira, capitão Luiz Augusto da Silva Prado e Francisca da Silva Prado, capitão Joaquim Brilhante, M. Honorina Brilhante, major Cyrillo Brilhante, capitão Coutinho, Claro de Godoy, Itibran M. Machado, Noemio da Silveira e senhora, Dr. Ribas Cadaval, D. Amelia Drummond Cadaval, tenente-coronel Cordeiro de Farias e senhora, capitão Francisco de Borja Pará da Silveira, Amyntas de Lima, Augusto Bezerra Cavalcanti, general Ilha Moreira e familia, viúva Consequinho Orlando, 1º tenente Emmanuel Fernando da Silva Veiga, tenente Edmundo Paranhos, major Izaias de Assis e familia, Balbina Pfaltzgraff, capitão Manoel do Pinho França, capitão Alcibades Ribeiro Catalão, capitão Odorico Teixeira Neves, capitão Julio Americano Brasileiro, alferes Domingos José Pereira Junior, major Carlos Cruz Senna, Newton Pfaltzgraff Brazil por si e por seu pae, 2º tenente Caio Lustosa de Lemos e senhora, Godofredo Coelho Furtado, viúva Elisa Ovale e familia, José Marcellino de Sam Marçal, senhora e filhos, A. M. Nepomuceno, pelo Instituto Nacional de Musica e por si; Mario da Rocha Vianna, pela Liga Nacional e por si; Sylvio Leitão da Cunha, Othheus Neccenquel, Dr. Guedes de Mello, capitão Luiz Fragueiro Romero, tenente Alfredo Barbosa Sampaio, engenheiro Francisco da Silveira Lobo, capitão José Smith de Vasconcellos e familia, Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos, Arlindo de Souza Gomes, Dr. Vieira Braga, capitão Carvalho, J. B. Campos Tourinho, Fructuoso Moniz Santos de Aragão, Ernest Henis, Julio J. da Silva Nery, Amaro Barreto e familia, Manoel Castelhanos, Dr. Americo da Veiga, João Silva, Dr. Aristoteles Ferreira, major Antonio Soares da Rocha, Ricardo Soares da Rocha, tenente-coronel José Innocencio de Miranda e sua filha Elza Miranda, Dr. Carlos Salgado, capitão Aquino de Araujo e senhora, coronel Luiz Cardoso, tenente-coronel Dr. Siqueira de Andrade, Guilherme Barbedo, Dr. Amandio Sobral, general Alfredo Vicente Martins, tenente Agenor Santos, Dr. Affonso Santos, alferes José do Nascimento Mendes Guimarães, Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, Jarbas de Carvalho d'O Paiz, Raul Falcão d'A Epoca, J. B. Camara Canto d'A Epoca, major Ernesto Darnellos, ministro Edmundo Muniz Barreto e senhora, Dr. Oswaldo Puissegur, Luiz Nogueira de Lacerda, tenente J. P. Fortunato, R. Gasman e senhora, major Guilherme Midosi, 2º tenente Mario Prudente, 1º tenente José Fortunato Silva Pinto, comissão de empregados civis do Hospital Central do Exercito, Antonio Ilencique da Silva Reis, Antonio Manoel de Sant'Anna, Fernando Francisco de Oliveira, Dr. Dorval Ferreira da Cunha, Dr. Samuel Neves representado por Luiz Neves, Dr. Figueiredo Lima, José Imbuzeiro Junior, Alvaro Duque Estrada Bastos, Esther Santos Duque Estrada Bastos, Drs. Araujo Lima, Lacerda, de Almeida e Paula Ramos, por si e pela Faculdade do Direito, major Tito Livio Lúcio de Oliveira Ramos, Dr. João Ladislau Ramos e senhora, major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, C. Pimentel, pelo Centro Parahybano, Carlos Varady, Raul Varady, Armando Varady, F. P. Palhares Junior, Francisco Pereira Passos, Senador Metello, Gustavo

Navarro de Andrade, Alcina Navarro de Andrade, 1º tenente I. de Lameiro S. Paulo e senhora, contra-almirante Lf. Costa Pinto e família, Augusto Vieira Braga e família, Mario de Abreu, 1º tenente Samuel da Silva Caldas, Arthur Frota, Carlos Americo dos Santos, Nicolina Vaz Pinto do Couto, Rodolpho Pinto do Couto, Pedro Affonso da A. Franco e família, Mario Camara, Dr. Ribas Cadaval e senhora, Raul Fraga da Mendoça, Affonso Soares e família, Nunes Barford, Dr. Alvaro Barford, general Joaquim Lourenço da Silva Ramos e família, Herminia de Araujo Bastos e Affonso de Araujo Bastos Junior, capitão de mar e guerra Altino Corrêa, Dr. G. Nunes Ribeiro, deputado Francisco Ferreira Braga, pela Camara dos Deputados do Estado de S. Paulo e por si; João Pedro de Araujo Belfort Vieira, D. Servia Belfort Vieira e filhos, Raymundo Abreu, pela Tribuna e por si; comandante Carlos Abreu, tenente-coronel Joaquim Gusmão Filho, senhora e filhos; Dr. Americo Lassance, Dr. Antonio da Costa Lage, coronel Alfredo Braga, Julio Costa Pereira, 2º tenente Eliazar Costa, Luiz H. Lins de Almeida, Paulo José Muria, Joaquim Guilherme Moreira Porto, Clovis Navarro da Cruz, Marcilio de Moraes, Dr. Francisco Pinheiro da Carvalho, Raul Mège, capitão Arthur C. da Cruz, Antonio José do Couto Junior, Antenor Nunes e família, Antonio de Paula Rodrigues Alves, Eduardo Araujo, Mario Moreira da Silva, Fernando Kauffmann, Paranhos da Silva, capitão Raul Müller d' Campos, 2º tenente Henrique Küller de Campos, 1º tenente Guimarães Jobim, Dr. José Pereira da Costa e Sousa, general Iha Moreira e família, viúva Conselheiro Orlando, condessa de Souza Dantas, coronel Dr. Moreira Pacheco, capitão de mar e guerra J. C. Ribeiro Espinola, capitão de fragata P. Mario Ramos, capitão de mar e guerra Benjamin de Mello, Barão de Lucena, coronel Sergio Ascoli e senhora, Dr. Octavio Ascoli, major Julio de Castilho, tenente-coronel Jorge Cavalcanti por si e pelo governador do Estado do Paraná, capitão Alfredo A. Fonseca, capitão Trajano Ferraz Moreira, Newton Uzeda Moreira, Dr. Aristides Mendes de Oliveira, chefe dos telegraphos do palacio, major Augusto Barbosa Gonçalves, Dr. Juno Gonçalves, João B. do Nascimento Silva, José V. do Nascimento Silva, capitão Henrique Rodrigues, coronel Sampaio Ribeiro, Dr. João Pires Farinha e filha, J. A. Garcia de Souza, Oscar N. Garcia do Souza, Dr. Celso Souza, viúva Serra Pinto e filha; Henrique Domêre de Lima e senhora, Dr. Leonel Soares de Alcantara, general João Claudino da Cruz, capitão Aeyolio Joston, capitão Henrique Rodrigues e família, Dr. Durval Ferreira da Cunha, Elias Alves de Souza Pinto e família, Mlle. Francisca dos Santos, Franklin Ignácio de Castro, Manoel Soares, Antonio H. da Silva Reis, coronel José da Miranda Silva Saraiva, Dr. Samuel Neves, representado por Luiz Nevês; Josephina Ferreira, general Oliveira Valladão, Jorge Azeredo Pinheiro, Pereira Bastos & Comp., Sella Felipe Nery, Americo Joaquim Lopes, João Góndet, Agnaldo de Assis Baptista, Edmundo J. Garcia, Mario Corrêa de Lima, Americo Dantas, tenente João Antonio de Araujo Costa, Pedro Leandro Lamberte, Dr. Luiz de Lorena Ferreira, Ame Moniz de Aragão por si e por seu filho ausente José Moniz de Aragão, Barão e baroneza Werther, tenente Plinio Cabral e senhora, Alberto Randolpho Paiva, coneyo Epaminondas Rolim, major Joaquim Alves Figueiredo Junior, capitão Candido Martins, capitão Guilherme Alves de Figueiredo, general Antonio Gomes Chaves, aspirante Mariano Gomes Chaves, Alexandre José Gomes Chaves, Joaquim Gomes Chaves, Dr. Rocha Marinho e família, Dr. Carlos Affonso de Figueiredo, Priscilla de Oliveira, Eluminata Luis de Lyra, Victor Limoeiro e família, viúva Emilia Martins, Carlos de Lyra e Oliveira e família, Dogmar Mattoso Chapot Prévost, Arthur Herculano de Almeida Monteiro Horta, Alexandre Guimarães e família, Carlos Alberto Romão, Carlos da Cunha Menezes, Bento Marinho, Francisco Braz Carqueira e Souza, capitão de fragata, Dr. João Moniz Barreto de Aragão, Genoveva Mendes Peres João Jeronymo Magalhães e família, Dr. S. I. de Nogueira da Gama por si e pelo Dr. José Lopes Pereira de Carvalho Sobrinho, Domingos Antonio Vairo, Dr. Alfredo Rocha, Antonio Alves, Dr. Joaquim Fontainha, Poleão Lopes da Silva e família, Dr. Affonso Santos e família, capitão Francisco Lopes de Assis e Silva, maestro J. Geraldo Ribeiro e família, Dr. Baeta Neves Filho e senhora, deputado Fleury Carado, por si e como representante do coronel Eugenio Jardim e deputado Ramos Cariado, Dr. Carlos de Laet, Josué Porto da Fonseca, José da Silva Leitão, Dr. Gomes de Paiva, Max. de Paiva, Carlos Lourenço de Campos, mecanico naval, por si e por seus collegas do encouraçado S. Paulo; Edmundo Vieira Machado, José Antonio dos Santos Junior, tenente Alonzo de Oliveira e família, tenente Jorge Americo de Gouveia, Amelia Uchôa da Silva e filhos, vice-almirante Estevão Teixeira Junior e senhora, Antonio Candido da Silva, Bruno dos Santos, marechal Roberto Ferreira cabo Joaquim Vera de Oliveira, José Fernandes Lima, tenente Gerdtuliano Ferreira da Costa, alferes Antonio Bernardino da Silva Junior, Alfredo Henrique da Costa, capitão Pedro Nolasco da Costa Menezes, major Dormevil Porto e família, Luiz Pereira de Macedo, Julio Pinto de Magalhães, Manoel Lobo Botelho e família, Alvaro Pereira de Carvalho, Paulo dos Santos Lobo, Aurelio M. Cavalcanti, Antonio Carlos Bittencourt, Rodolpho Barros Bittencourt, Jeronymo Ferreira Ramariz, Dr. Miguel V. Calmon Vianna, Francisco Joaquim Braga, João Pereira Pinto Lima, Trocisa Bojr, Maria Marques, Trajano Lima de Magalhães, Antonio Alberto de Almeida Pinheiro, Al-

fredo Chaves, tenente Antonio Machado, Serafim d' Albuquerque Mlia, Fernando Marim, Horacio Pastana de Aguiar, Ernesto Pinto Machidô, Dr. Herculano Sampaio, João Ferreira, José Lima Seixas, major Antonio Pedro Dionysio, capitão Pedro José da Costa Pires, Emygio, Innocencio dos Reis, tenente-coronel João Manoel Alves, Dr. Joaquim Fontainha, capitão Heitor de Toledo e senhora, capitão de corveta Bernardo Joaquim de Mattos e senhora, deputado Firmo Braga e senhora, Carlos da Lyra e Oliveira, Engracia Luzia de Lameiro Lessa, coronel Horacio José Simas, Dr. Camisão de Mello, 1º tenente Durval Bonovides de Abreu e senhora, tenente Carlos Alberto Quairoz Maia, pelo 20º batalhão da infantaria da Guarda Nacional; Augusta Kauffman Silva, por si e por seu marido capitão Henrique Dorothea de S. Pinto, Ondina Caravana, Maria Dolgada Moreira, Mlle. Angelina Mello, Mlle. Quintino Costa, Mlle. Rosa Monteiro de Barros Teixeira, Tenente Arthur Luiz Ribeiro Chiappe, George Mangabeira de Lemos, Delphin da Fonseca Lemos, tenente Euclides Pereira Bueno, aspirante Pedro F. Dantas, Dr. Francisco F. Dantas, tenente Elieser U. da Costa, tenente Euclides Pequeno, capitão Francisco M. Bernardes Camello, engenheiro Pecanha de Oliveira, por si e pelo engenheiro Irineu Burroto Pinto; Francisco Valle, major F. da Conceição, Samuel de Oliveira e senhora, coronel Costa Barbosa e família, Lucio S. Dias, capitão José Antonio de Mattos, Luigi Giovannetti, Cesar do Paço Mattoso Maia, capitão Pedro Nolasco do Castro Menezes, capitão Antonio de Araujo Mello, coronel Dr. Candido Damazio, tenente-coronel Carlos Antonio da Albuquerque, Djalma Borges de Mattos, por si e por seu pae, Luiz Borges de Mattos; coronel Arthur Corrêa, coronel Emilio Blum, pela casa Standard; F. Gastão Malenno; Jaspim Ferreira, F. Gastão Malenno, Paula Van Schim, major Innocencio Paderneiras e senhora, Dejanira Costa Paderneiras, Dr. Braz Carneiro Nogueira Gama, Dr. Osvaldo Sampaio, A. E. Ridgway, Dr. Joaquim Guimarães, Odilia Buriahe, Arthur A. Cavalcante, deputado Raymundo Arthur, coronel Antonio José Duarte, Flavio Monteiro de Araujo, Antonio Martins dos Reis Junior, major João José de Araujo, José Antonio Gonçalves Bastos, Eulalia Rego Monteiro, Commissão da officina de fundição da Casa da Moeda, Francisco José Ferreira, capitão Pereira Rego, por si e pelo Dr. Luiz Domingues, governador do Maranhão, Martinho Garcez Filho, Dr. Paulino Mello, Alfredo Luiz de Araujo, coronel Alfredo Ernesto de Souza, Maria Belfort Seixas, Olympio Baptista da Silva, coronel J. J. França Junior, coronel M. Monjardim, maestro Vincenzo Cernicchiano, Patricio C. de Andrade, Olympio S. dos Santos, Jaym. Barbosa, Paula Jorge de Oliveira, Franklin do Nascimento, João Baptista da Rosa, Julio Gonçalves, João Cursa, Virgilio F. do Nascimento, Joaquim Pacheco, representando os empregados da Repartição Geral dos Telegraphos, Festejal Segreto, Viúva Castano Segreto e seus filhos José, Domingos, Paschoal, Affonso, Martinho, Luiz, annuziata, Emilia e Conceita Segreto Gorga e seu esposo Camillo Gorga; João Segreto, pelo pessoal administrativo da Empresa, e Manoel João Segreto; Carmine, Angelo e Gennaro Segreto, G. B. Musio, pelo pessoal administrativo do Cassino de S. Paulo; Hermenegildo Form, pelo theatro Variedade de São Paulo; Affonso Gallotti, pelo jornal italiano *Il Bersagliere*; José Figueiredo, João de Mattos, actores, Cecília Porto e Antonietta Olga, actrices, pela companhia do Theatro S. José; Henrique Meyer e Manoel Costa, pelo Pavilhão Internacional; Antonio Ferreira e Heitor Brancaloni, pela companhia da Maison Moderne; maestro José Nunes e professor Alberto Mattos, pela orchestra do Theatro S. José; professor Miguel Laurino e Francisco Salicône, pela orchestra do Pavilhão Internacional; Raphael Romano e maestro Antonio Lago, pela orchestra do Theatro da Maison Moderne; José Silva e Antonio Novellino, pelos electricistas da Empresa, Manoel de Freitas Carvalho pelo pessoal operario e jornalheiros da Empresa; Francisco Garcia e G. Moreira, pelo pessoal das diversões da Empresa; Domingos Rebellon, pelo pessoal do Theatro Carlos Gomes; João Honorio de Carvalho e senhora, major Fernando de Souza e Mello, major Epiphânio Pequeno, tenente Americo dos Santos Carvalho, Raul dos Santos Carvalho, Augusto da Rocha Monteiro Gallo, 2º tenente João Marcellino Ferreira e Silva, Alberto da Rocha Monteiro Gallo, 1º tenente Euclides Requeiro, 1º tenente Cesarino Monteiro Autran, 1º tenente Alberto Pequeno, Augusto Gallo Junior, tenente Waltrudes Saint Clair de Castro, tenente Brazilliano Cavalcanti Junior, Mlle. Luzia Borges, 2º tenente Lisboa Braga e Octavio Delphin pela Escola de Engenharia; aspirante Joaquim Brazil Cabral por si e pelo capitão José I. da Cunha Rosgado, capitão Alvaro Jorge Moreira, Dr. Villela dos Santos, coronel Frederico Augusto Xavier de Brito, Cairo Hermes Xavier de Brito, Julia Valle Xavier de Brito, Augusto Sergio Botelho, senador Urbano Santos Costa Rodrigues, Confúcio da Fonseca e Silva, Elysio de Mattos Abreu, Dr. Licurgo Cruz, 1º tenentes Claudio Monteiro, Motta Pacheco, Marcolino Fagundes e Almerio de Souza; Dr. Rodrigues de Sant'Anna, 1º tenente Alberto Pequeno, capitão Saetonio Menezes Dias, 1º tenentes José Pompeu Albuquerque Cavalcanti e Euclides Pequeno; major Epiphânio Alves Pequeno, Americo Corrêa da Silva, marechal Menaa Barrato, 2º tenentes Orlando de Assis Baptista, José Affonso Ferreira, João da Rocha Maia, Octavio Bandeira de Mello, Vicente de Paula Formiga, Pedro Baptista de Mello, aspirante Emilio de Azeredo Ribeiro, Paulo Theodoro Fritz, R. G. de Siqueira Fritz, major Custos

dio de Senna Braga, Arthur Luiz Ribeiro Chiappe, Benjamim Graça, conselheiro geral, e sua família; Dr. Antonio Olavo C. d'Araujo Goes, Arthur Cox, tenente Alvaro d'Araujo Goes, João da Cunha d'Araujo Goes, Antonio M. Ferreira, R. Musso, Enrique Mayor, Alfredo Ferreira, Abilio Ferreira, Manoel de Freitas Carvalho, José Silva, Antonio Novelino, Domingos Rabellão, Henrique Palma, consul da Hollanda, d'Artilhas Brill, encarregado de negocios da Hollanda, Carlos F. Oberlander, Dr. Sampaio Corrêa, Eduardo de Oliveira Barbosa, Aricius da Fonseca Lobo, Americo Alves da Silva, Antonio de Abreu Lacerda, Ernesto Pedrosa, Irene da Rocha Brügger, Charles Bakker, Amaro de Araujo, Armando Alves da Silva, Oscar Maia, Dr. Carlos Fortes, Manoel Alves da Silva, engenheiro Marcelliano de Barros Tranqueira, Manoel de Castro Lima, Ernesto de Souza Pinto, Luiz Gonzaga de Brito, José Quirino de Souza Motta, Paulo Mayrink de Souza Motta, Godofredo Barreto de Amorim, Manoel Cosme Pinto, senhora e filhos; Domingos Reis tenente coronel. Comissão da Maruja (*), major Domingos Gomes da Rocha Argollo, Hermogenes de Azeredo Coutinho, Reynaldo de Azeredo Coutinho, Eduardo de Araujo (*), João Cordeiro de Albuquerque, Alcides Campos, João Evangelista Vargas, Arthur Telles, Dr. W. Schiller, Dr. Carlos Eiras, José Joaquim Cosma Pinto, senador Jonathan Pedrosa, deputado Sabino Barroso, commandante Americo Marques, tenente Arthur Cruz Ferreira, Severiano Fonseca, Julio Oliveira e Silva, commissario José Emilio A. Mello, Miguel Olympio Oliveira e Silva, Joaquim Innocencio Siqueira Nunes, padre Godofredo Lanna, representando o Collegio Salesiano de Santa Rosa; coronel Eugenio Reis e senhora, Dr. Carlos Taylor, 2º tenente Carlos Autran Dourado, tenente Mario Velasco, Alfredo Pereira, Geraldo Mercedes Ferreira, almirante Belfort Vieira e senhora, capitão-tenente Ricardo Dias Vieira, capitão-tenente Raymundo Coriolano, almirante Kippe Rubin, capitão-tenente Hugo Gama, 2º tenente Luiz Castilho, 2º tenente Azeredo Coutinho, capitão José J. Pires de C. Albuquerque, Garcia Dias de A. Pires, Mme Murtinho Braga, por si e seu marido commandante Emmanuel Braga; tenente-coronel Americo A. Brun, capitão J. de Magalhães Alves, 2º tenente A. Magalhães Alves, Joanna Lemos de Souza Seis e filha, Salles Filho e senhora, deputado Antonio Nogueira, Dr. Getulio dos Santos, Anaciraonte Borba Gomes, capitão Albino Solon Ribeiro, Raul Régis de Oliveira e senhora, Laura de Araujo Olinda, Eurico de Araujo Olinda, major Alvaro de Mariz, coronel Enéas Falcão e senhora, alferes Themistocles Sordo Bau Falcão, alferes Adriano da F. Mynsen, pelo 2º batalhão da Brigada Policial, Candido de Oliveira Santos, Juvenal de Oliveira Santos pela S. P. de Imprensa da Casa da Moeda, Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, tenente Fernando Carneiro, D. Josepha Mattos Pinho de Castilho, Anthero de Vasconcellos d' A Republica, Carlos de Magalhães, Innocencio Serzedello Machado e senhora, por si e pela viuva general Marciano de Magalhães, Alfredo Machado e senhora Serzedello Machado, coronel Horacio José Lemos, capitão Othon Braga, M. Mello de Lima, capitão Ernesto Galhio, 1º tenente José Thetomiano Cavalcante, Americo Basto, Delio Guaraná e senhora, Mario Guaraná e senhora, Luiz J. Gervato J. S. Monteiro & Comp., Pela Sociedade Riograndense, 1º tenente Dr. Epaminondas T. Guimarães, L. R. Vieira Souto, Domingos Seára, tenente-coronel Eduardo Barbosa, major José do Prado S. Leite, capitão Francisco de B. P. Cavalcante, André Cavalcante e familia, Antonio Augusto Ribeiro de Almeida e familia, Barão e Baroneza de Lucena e familia, major Augusto F. de Saldanha da Gama, Luiz Augusto de Saldanha da Gama, Octavio A. de Saldanha da Gama, engenheiro João M. de Oliveira Portugal Junior, Dr. Eugenio Guimarães Rebello e senhora, deputado José Tórentino, Procopio Gomes de Oliveira, Barão e Baroneza de Werther, 1º tenente Almerio de Moura, Ary de Meirelles, tenente Agostinho Ribeiro Barcellos, tenente José Alexandre Ferreira, tenente José Moura de Castro, José Luiz da Silveira, por procuração, Joaquim José Gomes da Silva, Coronel Aureliano Pedro de Faria, Thomaz Cavalcanti, Arthur Peixoto e senhora, Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, Erasmo Macedo, Balthazar Pereira, capitão José Franco da Fonseca, tenente coronel Ignacio G. Berquó, capitão J. Vigier Filho, capitão Domingos Jovio, Cincinato Braga, Heitor de Souza Lima e familia, Alfredo Guanabara, d'A Imprensa, Henrique Nicolao Mallet, José Auto Fortes, José Emigdio Gonçalves Lima, Dr. Diogo Fortuna, Praxedes Costa, Alberto Bandarra, Dr. Alfredo Barcellos e senhora, Dr. Sá Ferreira, Dr. Livramento Coelho, José Quirino de Souza Motta, academico Josino do N. Ferreira Silva Filho, Josepha de Castilho, Pedro Galhannne de Oliveira, major Daniel Vaz e senhora, general A. Gomes Chaves, tenente Lourival Duarte e senhora, Coronel José Guilherme Souza, pelos funcionarios da ilha das Flores, Coronel Ruben Gonçalves Barata, Dr. Paulo da Fonseca, Celso de Faria, Polycarpo de Barros, Helio Lobo, Gustavo de Castro Rebello, capitão Antonio Lousada Marcenal, 1º tenente Guimarães Joubin, Dr. Rocha Marinho e familia, tenente Americo Almeida Rego e familia, Dr. Armando Calazans e senhora, Dr. Alvaro Tourinho, Dr. Arthur Lobo, Agostinho Torres, Guilherme Diniz Rodrigues, major Fernandes Couto, pela Junta Commercial, general Pedro Ivo, capitão Hins Wanderley, viuva Barbosa Rodrigues, Henrique U. J. Delforg, Coronel Alberto Aguiar, pelo Corpo de Bombeiros, Homero Baptista, João Vespucio de Abreu e Silva, Oscar Menna Barreto Pinto, Dr. Alberto Flores, Joaquim de Oliveira, Durrão, Alberto Martins de Almeida, José Carlos Fortes Teixeira, Randolpho Cesar Fer-

nandes, Manoel de Oliveira Castro Vianna, Antonio Roberto da Silva Oliveira, representando a 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, por designação do Sr. Dr. Paulo de Frontin, Carlos Gaudie Luz, engenheiro Vieira Barcellos e senhora, 1º tenente Othon Riboleime, Carlos de Oliveira e senhora, Manoel Luiz Pereira França, José de Lira e Oliveira e familia, Eduardo A. Pacheco, Alvaro Jorge Moreira, Dr. Pedro Paulo Outran, 1º tenente Pedro Cavalcanti e familia, capitães de corveta T. A. Machado da Silva e João H. Bacellar Pinto Guedes, Salustiano de Azevedo Pacheco, Dr. Hermann Fleiuss e senhora, Instituto Commercial representado pelo corpo docente Enio A. Peña, Laurencio Mattos, 2º tenentes Orlando de Assis Baptista, João da Rocha Maia, Octavio Bandeira de Mello, Vicente de Paula Formiga, Pedro Baptista de Mello, Emilio de Azevedo Ribeiro e José Affonso Ferreira, Mario Cezar Burlamaqui, capitão de mar e guerra Pedro Paulo de Oliveira Santos, Rodolpho de Alencar Coimbra, contra-almirante Felipe O. Short, C. M. Guerra, Antonio Pedro Alves de Barros, Constança A. de Mattos Barros, pela Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar Fridolino Cardoso, director; tenente Lodgard R. de Souza, representando o 4º batalhão de infantaria de Guarda Nacional; capitão João E. Claude Sampaio, viuva capitão Emilio Ribeiro e filha, professor Custodio Fernandes Góes, por si e pelo seu irmão Eduardo Fernandes Góes, capitão de corveta Eduardo Justino de Proença, José Calasans de Oliveira e senhora, Basilio D. Vianna e senhora, Dr. Basilio Vianna Junior, Dr. Paulo Vianna, Luiz Bocayuva Bulcão, Enrique Mayor, representando o Pavilhão Internacional; Santos, Moreira & Camp., alferes José Dias da Silva, Calistrato Mendes, tenente Victorino Manoel Tosta, Alexandre Maigre de Figueiredo, A. Moreira, Conde de Affonso Celso, Marcos T. Neves, Djalma Borges de Mattos por si e por seu pae, Luiz Borges de Mattos; Rodolpho Tinoco, Rodolpho Rodrigues Silveira, Gutelemente Basto, Francisco Canuto de Araujo, Hedefonso Moreira da Costa Lemos, Domingos Cropolato e familia, Martinho Garcez Filho, Dr. Paulino Mello, Serqueira Braga e Thereza de Serqueira Braga, major João Goston, Calistrato Mendes, commandador Alexandre Sattamini, Pedro Sattamini, capitão Eduardo Ferreira Campello, Francisco Marques de Medeiros, João Bormeindo, João Blacke da Silva Brum, Joaquim de Souza, Dr. Indefonso T. Martins, marechal Roberto Ferreira, Antonio José de Oliveira, capitão Demetrio José de Oliveira, senhorita Lavinia de Oliveira, senhorita Sylvia de Oliveira, almirante José Ramos da Fonseca, Jayme Ramos da Fonseca, Carlos Maul, da A Tribuna; João Carlos Telles, Pedro Xavier, Thomaz José Telles, Pedro Januario de Paiva Dias, tenente-coronel José Ribeiro Junior, tenente Pedro de Souza Mangueira, capitão Antonio Alves Benjamim, tenente João Gomes Gouveia Junior, João Moreira Campos, Carlos Leite Ribeiro e senhora, Verano Alonso e senhora, Dr. Alfredo Gomes de Almeida e senhora, capitão tenente Freire de Carvalho, Henrique Domêre de Lima e senhora; Miguel Barbosa Gomes de Oliveira, Dr. Felisbello Freire, Alvaro de Souza Castro, coronel B. A. Buco e senhora, P. Barbosa, Benevenuto Berna, Annibal Ribeiro da Silva e senhora, Lucidio da Costa Lobo, Dr. Pedro Francilino Guimarães, Joaquim Dias dos Santos, Carvalho Portugal, Alfredo Eduardo Corrêa Navarro, desembargador Ferreira Lima, Joaquim Paula, Luiz Drumond, representando a officina de impressão da Casa da Moeda, Carlos Samão, Mario Arminio Pereira, João M. Magalhães, Domingos P. Soares, Almeris Moura, Luiz Pinto, coronel Innocencio Ferreira Franco, Dr. Leopoldo Ferraz, 2º tenente Pericles Ferraz, Garção Stockler, barão de Aguas Claras, Agrippino Azevedo, Cr. Amarilio de Noronha, Dr. Carlos Eugenio, marechal Carlos Eugenio, representando o Supremo Tribunal Militar; Dr. Lino de Andrade, Dr. Maximino Maciel Dr. Fernando Freitas Filho, Joaquim de Mello Palhares, B. M. de Carrazedo, José Valentim Pereira da Silva, Manoel Antonietta Rocha e familia, João Cosmo Calvacanti e familia, Porfirio Ferreira, Arnaldo S. Antunes, Macario Rijo de Moraes, Pedro Lago, Olegario Barreto, José Goulart, Francisco Ferreira, Oscar Barbosa Duarte, viuva Abdon Caminha, commissão da Policia Maritima, Julio Bailly, Alvaro E. de Faria, capitão Joaquim Miranda e Luiz Zignago, Cleto Alves de Mello, Dr. Joaquim Guimarães, João Buriche e familia, Oscar Pereira do Valle Azevedo, Directoria do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, Raul Guedes, Brazilina Guedes, Dr. Thomaz Viegas, capitão Alvaro Rodopiano G. Santos, Raul Silva, Irmãos Maristas, Casemiro Gonçalves Vieira, Francisco José Gonçalves Vieira, capitão Raphael Benjamin da Fonseca e senhora, Manoel Gomes dos Santos, Faustino Simplicio de Oliveira Vallim, Olegario Pedro Ribeiro, Dr. Lassance Cunha, Desembargador Nabuco de Abreu e senhora, major Dyonisio Guimarães, Jorge Santiago e senhora, tenente-coronel Francisco José Cardoso Junior, capitão A. Dias Ribeiro, Dr. Joaquim Pires C. Albuquerque, desembargador Affonso de F. e Souza, Dr. Horacio Velho da Silva, 2º tenente Zacarias de Menezes Doria, Barros Moreira e senhora, pelo 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, alferes Joaquim Anatocles Ferreira, Amadeu de Beaurepaire Roham, Elisa de Beaurepaire Pinto Peixoto, alferes Benevenuto Antonio de Figueiredo, capitão Oscar P. Onofre de Almeida e familia, coronel Pedro Camara Campos e familia, Davide Masson, pela 2ª secção da sub-directoria dos Telegraphos, Dr. Aristides Pereira da Silva e familia, capitão José Marques Guimarães

Silva, D. Albertina C. Marques Guimarães, Petição dos Santos Castro, Octaviano da Cruz Serra, Manoel Alves Gomes, viúva general João Telles, Associação das Damas da Assistência à Infância, Dr. Felix Bocayuva, deputado José Bento Nogueira, por si e como representante da Câmara Municipal de Minas Novas, Joaquim Ignacio e família, major Espírito Santo e família, Mario Isidoro Dias Lopes, 1º tenente Leopoldo Jardim D. Mattos, Comissão de inferiores do 1º regimento de cavallaria do Exército, coronel Joaquim Ignacio, representando o general João José da Luz, tenente-coronel Falcão da Frota, 2ª brigada de cavallaria, tenente-coronel Miranda Azevedo e 10º de cavallaria, Dr. Lucio Raposo, coronel Faustino Guimarães, capitão Octaciano E. de Mello, coronel Gabriel de Carvalho, major Antonio A. de Almeida Novaes, 1º tenente Villaga, pelo general Faro 2º tenente José Antonio de Medeiros e senhora, capitão José Joaquim Nunes, marechal Francisco Bittencourt, capitão Dr. Mario Bittencourt, capitão Antenor Santa Cruz, 2º tenente Paulo Nascimento, Dr. Carlos Eugenio e Dulce, Manoel, Ignacia, Noemia e Tosca Madruga, José Ricchezza, Amadeu Pereira de Magalhães, Mario Clementino, Attlouse Pellinsetti, tenente-coronel Egydio Tollone, coronel Franco da Rosa, grupo escolar Bueno Brandão, grupo de Minas, representação do tenente-coronel Fallone, major Emilio de Azevedo, Carlos Moreira de Carvalho, Eduardo Moreira de Carvalho, capitão-tenente Dr. Arthur Lins, viúva almirante Calheiros da Graça, Eugenio Flores, tenente-coronel Raymun'o Pinto Seidl, director da Contadoria da Brigada Policial, tenente Quintiliano Ferreira da Costa, alferes Antonio Bernardino da Silva Junior Paulino Amaro Pereira, Dr. Antonio Cavour, Adolpho Pereira Figueiredo, Eurico Cruz e senhora, Milton Cruz, Constantino Cruz, coronel Benjamin Barroso e senhora, Juvenal de Oliveira Santos e Francisco Rodrigues Barbosa, pela secção fiscal da impressão da Casa da Moeda; Candido de Oliveira Santos, Djalma de Oliveira por seu pai, desembargador Abdias de Oliveira Pernambuco, Zillah Mattoso Maia, Dagmar M. C. Prevost, Amelita Caminha, Paulino P. Barreto e Senhora, Viúva Franca Velloso e filha, 2º tenente Braz da Franca Velloso, Encarnação S. Rijo de Moraes, Macario Rijo de Moraes, Dr. Domingos Pinna, Arthur Pinheiro, Anna B. Ferreira, José G. Teixeira, 1º tenente José Pio Borges de Castro e família, Agenor Ferreira Braga, coronel Americo Fróes, Cinira de Oliveira e filho, Marietta de Castro Vianna e Zaida Malta por si e pela 3ª turma de composição da Imprensa Nacional, Osana Mallet C. de Lima e Deolinda da Silva pela encadernação da Imprensa Nacional, Maria Amalia de Oliveira, Argentilla Pereira da Silva, João Ramos Ferreira de Almeida por si e pela sua turma da Escola Polytechnica, Lydia Silva, Viúva Barros Martins, capitão Diniz, da Brigada Policial; Maria Barros Nunes, Manoel Antonio B. Junior, Domingas da Conceição, Elvira Ferreira, Valentim Alves Ferreira, por Antonio Corrêa Junior e família Eva Barros, Luiz Ferreira de Almeida, Anselmo Rosas, representando o Centro Operario da Bahia; Mario Lisboa, da secretaria da Justiça; capitão Emilio Mello, Octavio Silva Jorge, tenente Carlos Pontoura, major Antonio Oliveira, D. Sylvia Oliveira, D. Lavrinha Oliveira, Antonio J. Oliveira Marques e Victor Silveira, pela *Gazeta da Tarde*; Leopoldo Nossio Brígido, Francisco Aurelio Brígido, Alfredo Escardino, major Francisco Antonio de Carvalho, Carlos Bittencourt, general João Claudino Cruz, tenente Henrique Rodrigues, Alvaro Evangelista Nogueira, Valeria Barbosa Orlandini, Antonio Angelo de Carvalho, Fernando del Roza, tenente Gregorio Fonseca, Manoel de Miranda Outeiro, madame Jardim de Lima, madame Brito, viúva Eulalia de Lacerda Nunes, Alda Carvalho Gomes, agente do Correio; viúva Neves e filhas Alzira Neves, Elvira Neves, Leonidia Neves e Idalina Neves; Alvaro Monteiro Teixeira, Carlos de Magalhães, 1º tenente Oscar Pientzenaur e senhora; capitão-tenente Coriolano de Britto, Clovis Navarro da Cruz, coronel José Baylhaqua, Francisco Rodrigues Jorge, 2º tenente João Annibal Duarte, Napoleão Duarte, Mario Fernandes, Paulo de Frontin e senhora, José Coimbra Guedes da Nobrega e esposa Maria Adelaide U. Pessoa Nobrega, Dr. Benedicto Valladares, Osmundo Fabricio Gomes, Manoel da Silva Pinto, Vicente Cabello Guimarães e senhora, major Augusto F. de Saldanha da Gama, Luiz Augusto de Saldanha da Gama, Eduardo A. de Saldanha da Gama, Octavio A. de Saldanha da Gama, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, representada pelos engenheiros Drs. Adolpho José del Vecchio, Almeida Portugal Junior e Euclides Medeiros; José F. C. Sobrosa, Arlindo José Pereira das Neves, Euclides Pereira das Neves, Joaquim de Azevedo Coutinho de Aguiar, capitão João Gaspar Pacheco Duarte, Coronel Lino d'Oliveira Ramos, Heracito Mattos Magalhães, Armando José de Freitas, Dr. João José de Freitas, capitão Salvador Ramos, deputado João Penido, deputado Raul Veiga, deputado Pereira Braga, deputado Antonio Carlos, deputado José Bonifacio, Benjamin de Miranda Lima, capitão Francisco Bernardo Pereira de Siqueira, José Augusto Silva Pacheco, major Antonio José da Rocha, Augusto de Alcantara Teixeira, capitão Alfredo Marcenal pelo Dr. José Pedro de Carvalho, Antonio Menezes, Dario de Almeida Rego, Rosa de Almeida Rego, major Dr. Orlando 'Sucupira', Waldemar Sucupira, capitão Rozendo C. Teixeira, Luiz Alfredo Fróes da Cruz, Dr. Annibal Bessone Corrêa e senhora; pela União dos Empregados do Commercio, José Vieira; Leopoldino Bastos, tenente Pessoa de Mello e família, coronel José Eugenio de Freitas, Viúva Greenhalgh Barreto e família, Mario Pimentel Brandão, Manoel Rodrigues Pinto Cardozo, major

Pedro d'Alcantara Moreira, João Augusto Neiva, coronel Tito de Carvalho, 1º tenente Adolpho Martins de Oliveira, capitão de fragata Francisco Braz Cerqueira e Souza, capitão-tenente Amphilouquio Reis, 1º tenente Feliciano Lamenha do Rego Barros, capitão-tenente Hippolyto Plee Arêas, Confederação Brasileira do Trabalho, Pinheiro Freire, Cruz e Silva, Aristides Figueira do Souza, Franca Cecilia da Silva, Antonio José Alves, Pinto Machado, Pinheiro Freire, pela revisão da Imprensa Nacional, João Carlos do Albuquerque Gondim, Augusto Gomes da Veiga, Ovidio Lima, Alfredo Villarrinho e Alfredo Costa, pela secção de motores, Antonio Francisco da Silva, Pedro Paulo Fogaça Ramos, Americo Xaxier Franca, Franklin de Almeida, Manoel Carvalho Silva Leal e senhora, Julio Miguel do Freitas, Vicente Simões, Dr. Caetano Montenegro e senhora, desembargador Caetano P. de Miranda Montenegro, Hernani Veiga Cabral, pelo deposito geral da 3ª divisão da E. F. C. do Brazil, deputado Baptista Accioly, Costa Rego, José Ribeiro Osorio, Dr. Heitor Mercio, Dr. João Buarque de Lima, coronel Pires Leme, major Augusto Barbosa Gonçalves, sub-chefe do Telegrapho do Palacio, João Baptista do Nascimento Silva, major Estanislau Vieira Pamplona, Saint Clair, Francioni de Padua e senhora, Fernando Werneck, capitão Octavio Fontes Pintanga, Constante Lobo, Paulo Vidal, Deputado Florianus de Britto, senador Augusto de Vasconcellos, deputado Felinto Sampaio Silva, 1º tenente Guimarães Rubim, 1º tenente Maximiano Fernandes, coronel Ignacio Ferraz, Carlos Martins Correia, Francisco Gonçalves Vianna Ferraz, representando a União Protectora do Commercio Volante, professor Ferreira de Mello, major Dionizio, 2º tenente Luiz Curio, major Dormevil e senhora, 2º tenente Theobaldo Soares Pinto, coronel Luiz Stilla, Dr. Mario do Gusmão Britto, Dr. Abilio de Cesar Borges, Joaquim Abilio Borges, general Silva Braga, general Dr. Faustino, Dr. Lopes da Cruz, capitão Antonio Jacintho de Faria, capitão José Lacerda de Albuquerque, Mariano Neves da Silva, Dario Armando de Menezes, Dr. Adriano Guimarães, Estevão Lacerda de Albuquerque, coronel Camara Campos, capitão Tito Conrado Niemeyer, Dr. Carlos Xavier da Veiga, Propicio Barreto Pinto e senhora, alferes Antonio Luiz Cordeiro, Pinto Guimarães, major Pedro Alexandrino de Andrade, Dr. Barros Campello, capitão José Pinto Ribeiro, deputado Raul Alves, capitão Trajano de Oliveira, Carlos Leitão, deputado João Simplicio, Aristarcho Lopes, Manoel do Castro Lima, major Braga Torres, Eleuterio Pereira Pinto, commandante do 3º regimento e o official Mendes da Rocha e senhora, tenente-coronel Duarte Nunes, Joaquim de Araripe Macedo Pimentel, Dr. Ferreira Vianna e família, tenente-coronel Barros Vasconcellos, 1º tenente Joshe Pimentel, Canuto de Figueiredo, C. D. Simmons, coronel José Francisco Sá, por si e pela Recbedoria de Almas, coronel Albuquerque Xavier, Carlos, Muller de Campos, capitão de fragata Lopes, Antonio Jorge da Silveira da Cruz, major Adolpho Lins e senhora, capitão Pedro Frederico Leão de Souza, capitão de fragata Collatino, commandante e officiaes da fortaleza de São João, capitão Emilio Useda, general Dr. Souza Gouveia e senhora, Pedro Gracie, Dr. Alvaro Embassy e senhora, Luiz Aruda Vallim, Raul V. Ruy, José Alexandre Cirne e família, Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira, Antonio José Leite Borges, capitão-tenente Joaquim Anatoles da Silva Ferreira, capitão-tenente Amphilouquio Reis, tenente Manoel Joaquim Antunes por si e pelo 212º batalhão da Guarda Nacional; capitão-tenente Oliveira Coutinho e senhora, capitão Candido Martins, major Joaquim Alves do Figueiredo Junior, Dr. Guilherme de Figueiredo, Dr. João Luiz Vianna, Dr. Carlos Fallor, directoria do Centro Hippico Brasileiro, Francisco Simões Serra, Joaquim de Freitas, Constant Lobo, Creso Pinto, Juan Mart, Antonio Xavier Alhadas e família, Manoel Cantalice, Tertuliano da G. Coelho e senhora, João B. Guimarães, Assilio Ramos, representando o capitão Pedro de Alcantara Fellau, Pedro Pereira Pacheco Filho, Rosalina Candida Barbosa, visconde Alves Mathens, Manoel da Silva Gonçalves, João Baptista de Castro, coronel Luiz Teixeira Leomil; por si e pelo senador Francisco Portella, Antonio Coelho, em nome dos guardas das Bellas-Artes, general Barbosa da Silva, Manoel José Martins, coronel Alfredo Abrantes, tenente coronel Alfredo Carlos da Luz, 1º tenente Francisco Oscar Nascimento, Alfredo Morel, Dr. Raul Machado Bittencourt, visconde de Porto d'Ave, Christiano de Mattos, Manoel Dias da Costa, Henrique Bastos, Victorino Maia, Aristides Cruz, Alberto Mattos, Joaquim de Souza Maia, Albino Pinheiro, Francisco Lourenço Lopes, Domingos Marques Braga, Eduardo Souto, Mme. Hermengarda Mattos, Guilhermina Souza, Adolpho Silva, Santos Neves, viscondessa Porto d'Ave, Mme. Machado Bittencourt, capitão honorario José Balbino de Assis, Mme. Alzira Sampaio de Assis, capitão Antonio L. Ramos, Florentino Kieph Ramos, Thomaz Joaquim Tavares, Luzin de Carolina (*Jornal do Brasil*), Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, Antonio José Guedes e família, Dr. Pedro Vergne de Abreu e senhora, coronel Antonio Mathias e senhora, major Carneiro de Carvalho, coronel Benjamin Barroso e senhora, Constantino Cruz, Eurico Cruz e senhora, Dr. Candido de Hollanda e senhora, coronel Veiga Cabral, director da Fabrica de Polvora Estrella; major Dr. Alfredo Mandes, Ribeiro, Augusto Clarindo Cordeiro, maestro Theotônio de Paula Costa, Francisco de Castro Junior, Felemon Torres, Janson Welisch e família, Marcos de Abreu Silveira, Frederico de Jesus, Turibio Guerra, Dr. Mariano de Campos e senhora, Francisca Mariano de Campos, Maria E. Mariano de Campos,

engenheiro Carvalho Borges Junior e seus filhos, Antonio Emilio Vou Ledbe, Carlos Affonso Filho e senhora; coronel Bernardo Illarião Alves da Silva, major Carlos Peckolt, Judith Peckolt, Violante P. Peckolt, Francisco Nunes Junior, Antonio Americo Pereira da Silva e senhora, Vasco de Lacerda Gama, João Castano A. Gama, viúva marechal Ancora, Juvenio Ancora, Antonio Vieira Arêas Junior, deputado Netto Campello e senhora, major Candido Cardim, Zoroastro Cunha, deputado Souza e Silva, Honorio Pimentel, Alberto Beaumont, major Ernesto Ramalho, marechal Salles e familia, Pedro Penha, Pedro Delduque de Macedo, Dr. Alvaro de Paula Guimarães, João Vieira Pamplona, general João A. de Carvalho, Chrysogono de Carvalho, Manoel Vieira Pamplona, Alpheu da Costa Doria, general Tito Escobar, 2º tenente Christovam Barcellos, Dr. Faria Rocha, Annibal Maciel, Adherbal Maciel, Dr. Renato Pacheco, Zacarias Maia, Dr. Pedro Gouvêa, J. da Penha, Pedro Avelino e familia, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, Mario Barbosa de Magalhães Castro, Attila de Pinho, alferes Mario Martins de Oliveira, Benevenuto Bomfim, Alzira Coelho Matheus, Zulmira Coelho Matheus, Raul Segadas Vianna, Eugenio Bethencourt da Silva, por si e por sua familia; senador Raymundo de Miranda, Hildebrando Gomes Barreto, tenente-coronel Lamaignère Teixeira, major Feitlag, Erico Alves Salgado, comissão da Villa Proletaria D. Orsina da Fonseca, comissão da Villa Proletaria Marechal Hermes, major Dario Novaes, Pedro T. Pontes, Mario Pontes, Carlos Leopoldo Ferreira, Zothonio Hehl, Antonio de Souza Pinto, por si e pela directoria da Cooperativa Militar do Brazil; commandante S. Guillobel, Desiderio Antonio S. Moreira, Dr. Virgilio A. da Cunha Gonçalves, major Eduardo M. de Barros, 2º tenente João Moreira de Castro e Silva, Eugenio Gaudie Ley, Alvaro de Mesquita, 2º tenente Benevenuto de Lima, capitão Oscar Pereira da Silva e familia, 2º tenente Licínio Lyrio Santos e familia, 2º tenente Ernesto de Oliveira, pharmaceutico Affonso Gomes, Dr. Leopoldo Gomes e familia, comissão dos veteranos da guerra do Paraguay representada pelo tenente José Maria de Jesus; Juvenio Watson, Arminio do Almeida Rego e familia, Policia Maritima, representada pela comissão dos Srs. major Julio Bailly, capitão Joaquim V. Miranda, tenente Nascimento Silva e A. Faria; capitão Joaquim V. Miranda e senhora, Mario Gama Machado, 2º tenente pharmaceutico Marçal Carlos Silva, tenente Calisto Jorge de Almeida, capitão Carolino Chaves e senhora, comissão da Casa da Moeda; Pedro Mercier, Germano Macedo e Octavio Guimarães, João Antonio Gomes da Silva, capitão Alberto Serra, capitão Costa Lima, Luiz Bahia José Paes da Rocha, Alexandre Pereira Lima, Eduardo de Barros, Dr. B. de Mattos Trindade, Dr. Candido Chaves, coronel Joaquim Ayres, Joaquim Ayres Filho, Luiz Fernandes da Silva, Real Associação Condes de Mattosinhos e S. Cosme do Valle, Manoel Thiago Fonseca Rezende, Rosalina Gonçalves Nascimento, Elza Nascimento, Maria José Guimarães, Mariana Guimarães, Maria Antunes, 2º tenente Luiz Procopio de Souza Pinto, pharmaceutico Descartes Maia, por si e pela viúva do general João Maia; 2º tenente João da Rocha Maia, Bragança Cid & Comp., major João da Costa Neval, Octacilio Ferreira Neval, marechal Bormann e senhora, pela comissão da Imprensa Nacional, Raul d'Amantier Travassos, Rodolpho Marques Perdigão, Clovis d'Alencar Mattos, Octavio Mario Mendes, Sabino Antenor de Araujo, 1º tenente Villaza, por si e pelo general Faro; 2º tenente Antonio de Medeiros e senhora, João Francisco de Jesus, coronel Augusto Penna, Dr. Plinio Guedes, Carolina Magalhães Ferreira, Arthur Nesolano de Almeida e senhora, Carolina Castagno, capitão Jacob Pinto Percalé, Raul Guedes, capitão-tenente Manoel Guilhon, Pelagio Mancebo, capitão de mar e guerra Antonio Leopoldino da Silva, Antonio de Brito e familia, capitão Pedro José da Costa Pereira, Alfredo da Cruz Camarão e familia, Luiz Cardoso de Oliveira, capitão José Marques Guimarães, coronel Elesbão da Cruz Cunha, D. Albertina C. Marques Guimarães, Mendes Antas e familia, capitão Alvaro Rodolpho G. Santos, Raul Silva, Benjamin de Oliveira Junqueira, coronel Antonio José de Mello Junior, Fernando Gross, por si e pelo Dr. Carlos Gross, Daniel Alves de Queiroz Lima, Euzebio de Queiroz Lima, Virgilio Pereira Gonçalves, Viúva Schieller, Daniel Pereira Pinto, Laurindo Macedo, Pompilio da Silveira Paiva, Beatriz Falcon por si e familia, Sebastião de Lacerda, João do Rego Medeiros, Dr. Celso Lemos, Constantino Gonçalves, Philippo J. Barbosa da Costa, Ignacio Ribeiro de Carvalho, Hermilio Marques da Silva, Arthur Staffa, capitão Carlos Serzedello, capitão Luiz Bastos Guimarães, Francisco da Paula Albuquerque Maranhão, almirante Carlos Noronha, 2º tenente Carlos Noronha Filho, Cincinnati Nascimento e familia, coronel Chispim Ferreira, capitão Valgas Neves, capitão Antonio Pereira Barcellos, tenente José Estantislão Barbosa da Silva, alferes João Joaquim da Silva Telles, Genoveva Fernandes, viúva do marechal Bento José Fernandes Junior, deputado João Vespucio, Alvaro de Andrade, representando a officina de gravura da Casa da Moeda, Carlos Vianna por si e pela Revista da Epoca, capitão Carolino Chaves e senhora, Maria Abreu de Moraes, Dr. Eugenio Elmo, Angelina de Carvalho, capitão Astrogildo de Figueiredo, Octavio P. Coelho e officias do pelotão de estafetas, Carlos Edmundo da Silveira Dantès, Auguste Petit, Charles Morel e senhora, Henrique Morel, de L'Etoile du Sud; J. Henrique Aderne, Dr. Arthur Getulio das Neves, Domenico

Cardone, por si e pelo *Corriere Italiano*; Domingos Sganipato, pe Circolo Operaio Italiano; Giovanini Cicero, Raffaele Froscia, Nicola Cosentino, Giacinto Padula, Amaro Cavalcante, Leão Barbosa, capitão Arlindo Bastos, Dr. Renato Carmil, capitão Arthur Fernandes Cardoso, Vicente Passarello, major Rocha Lima e familia, Ricardo H. da Rocha Lima, coronel Jonathas Barreto, Henrique Martins, José Florindo Passos, Antonio Carneiro Brandão, Antonio João de Souza Breves e familia, Joaquim Lacarda, comissão da mesa administrativa do Asylo Santa Leopoldina, Dr. Samuel Pertence e senhora, Manoel A. F. M. de Souza Azevedo e familia, Anna Eulalia Ferrugem Mello Mattos, tenente-coronel Pereira Ribeiro, capitão Bonozo, Albertina da Silva Caldas, alferes Caldas, alferes Goytacazes, Dr. Ildefonso Azevedo, Dr. Adolpho Oliveira, Tacito Altino C. de Araujo, capitão de mar e guerra Verissimo Costa e familia, coronel Fredolino José da Costa, Elisen Vieira Fernandes, Dr. A. de Paula Guimarães, major Antonio de Barros Madureira, Djalma de Oliveira, Dr. barão de Santa Cruz, Alvaro de Albuquerque, major Francisco Rodrigues de Mello Netto, coronel João Philadelpho da Rocha, Alfredo F. Machado, general Pereira da Silva, 1º tenente Pedro Cavalcanti e familia, Dr. Thomaz de Uchôa, D. Emilia Leita Bastos, coronel José Pedro de Souza e Silva, capitão de fragata Bartholomeu Souza e Silva, coronel Luiz Teixeira Leomil, por si e pelo senador Francisco Portella; Dr. Sá Barreto, Francisco M. Lins Wanderley, José Luiz de Carvalho, tenente Machado Junior, Eugenio Bittencourt, por si e familia; Custodio Coelho de Almeida, Antonio Ferreira Pontes, João Paulo de Mello Barreto e senhora, João Teixeira Soares, Pedro Nolascio, Nephalyra Silva Florião, Dumas Proença Gomes, Raul Cony, Oscar Barbosa Duarte, Ernesto Lirio de Siqueira, Armando Duque Estrada Barros, Costa Soares, Dr. Gustavo da Silveira, H. Romaguera, Mario de Oliveira, por si e por seu pae; Narciso Bohm, Dr. Adriano Duquestrada, Izabella von Sydow, Dr. A. Jambeiro e senhora, Dr. Virgilio Gonçalves, capitão de mar e guerra Verissimo da Costa, coronel Theodolino Costa, coronel Dr. Affonso Machado, Dr. João Machado, major Guilherme Midosi, tenente José Fortunato Silva Pinto, Alfredo Ballard, Dr. Alvaro Alves Vianna, por si e pela policia civil do 27º districto; João Nunes dos Reis, Marcellino S. Luiz, comissão de empregados civis do Hospital Central do Exercito, Anacleto Soares dos Santos, Pinto Machado Benevenuto Soares Bueno; comissão da Liga Operaria do Districto Federal; confederação Brasileira do Trabalho; redacção do *Echo Suburbano*, Oscar Leonidas Corrêa de Moraes, guarda civil Mario Burlamarqui, Gonçalves Bertrins, coronel Costa Velho, Dr. Paes Barreto, Malaquias Ribeiro da Cruz, Julio Pereira, major Alvaro de Moniz, Carmelio Soares Bueno, coronel Dr. Augusto Burlamaqui, tenente Francisco Antonio Soares, general Joaquim Melchior Carneiro Mendença, bacharel Edgard Silveira, tenente coronel Joaquim H. Coelho Bittencourt, capitão Antonio Manoel Havier Bittencourt, Henrique Mafaldo de Oliveira, capitão tenente Theodoro José Esteves da Fonseca Pinto, Dr. Alves de Barros, major João Pereira, major Praxedes de Araujo, coronel Oliveira Amorim, capitão Herculano Pereira da Cunha, Raul Filgueira, Jacob Nogueira, familia Roberto Ripper, general Manoel Thomé Cordeiro, capitão J. J. Franco de Sá, 2º sargento Ernani Barroso da Siqueira, Onofre Camara, J. W. Applin, gerente do British Bank; Americo Maximo Barboza, pelo British Bank; Marciano de Oliveira, Eugenio Muller Filho Attilio Boselli, José Boselli, deputado Pires de Carvalho, por si e pelo ex-governador da Bahia; deputado Pereira Oliveira, Idibaldo Colombo, Dr. Victorio da Costa, Manoel Soares de Souza, tenente Tibério Barreto, Mario Machado e João S. L. Stynses, pelo Tiro n. 179; deputado Julio Leita e senhora, Baptista S. Trior, Albino Maia, Dr. E. Muniz Varella, major Luiz Aré Precht, Adolpho Simonsen, tenente-coronel C. M. Paulo Berla, tenente-coronel José Ribeiro e senhora, major Bustamante, Edgard Gordilho, Alfredo C. de Niemeyer, viúva general Macedo, major João de Siqueira Menezes, tenente-coronel Cunha Martins, general José Zenobio da Costa, deputado Netto Campello, Eugenio Flores, Francisco do Nascimento Barboza, Edmundo Delduque, Carlos de Siqueira Barbedo, por si e seu tio almirante Bazilio A. S. Siqueira Barbedo, major Joaquim Muniz da Silva, coronel Aristides Guaraná, Aristides Guaraná Filho, coronel Alexandre de Fontenelli, Pedro Malheiros, Dr. Crissiuma, D. Maria de Verney Campello, Mlle. Maria de Verney Campello, Luiz Chaves Campello, Dr. Angelo Tavares e senhora, Joaquim Ovidio da Silva Castro, por si e familia, capitão Joaquim Monteiro de Azevedo, Dr. João Murтинho, Dr. Joaquim Murтинho, Dr. Adolpho Murтинho, Dr. Fernando Vidal, Catão de Camões Costa, Laurentino Prates Filho, capitão de fragata Joaquim Franco, tenente-coronel José Joaquim Firmino, a Irmandade de Santa Cruz dos Militares, representada pela seguinte comissão: general Brilhante, general Luiz Medeiros, coronel Souza Aguiar, coronel Alfredo Abrantes e tenente-coronel J. Firmino; Cicero da Costa, deputado Netto Campello e senhora, coronel Thomaz Pereira, coronel Aureliano Pedro de Faria, tenente João Antonio Araujo Costa, Francisco Ferreira Campos Junior, deputado Corrêa Defreitas, deputado Christiano Brazil, marechal Salustiano e senhora, general Braz Abrantes, Juvenia Maria da Conceição, Dr. Augusto Tavares Souza Vaz, Ovidio Saraiva Carvalho, Augusto Carvalh I. B. Sabroza, Maria Christina Azevedo, major Emygdio Sucupira, João Nunes dos Reis, João da Silva Barbosa, Gonzaga de Brito, Miguel Barbosa Gomes Oliveira, coronel Manoel Portillo Bentes, coronel

Frederico Augusto Xavier de Brito, Caio Hermes, J. Pereira da Silva, tenente F. Marques de Souza; deputado Cunha Machado, Adolpho Gonçalves de Siqueira, capitão Alfredo H. V. de Magalhães, capitão Alfredo Carlos Ribeiro e Raul Moura, pelo gabinete do sub-director do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brazil; 1º tenente Miguel de Castro Ayres, Dr. Domingos Braga Torres, 2º tenente João Moreira de Castro e Silva, Francisco Medina e senhora, Dr. Waldemiro Leite, coronel José Bento Nogueira, deputado federal, por si e representando as camaras municipales de Minas Novas e S. João Baptista, Estado de Minas; familia do general Julio Almeida; Joaquim Mello e Souza, Dr. Ferreira de Vasconcellos, Josué Guedes de Mello, Antonio Dias Paes Leme, Mario Sampaio, Dr. Alvaro Reis, Antonio Barroso Fernandes e familia, Graciliano E. Müller, Augusto Durval da Costa Junior, Heitor Capella do Livramento, José C. Müller, capitão de corveta A. A. Ferreira da Silva, capitão de corveta Priamo Telles, 1º tenente Francisco Pinheiro Chagas, coronel Henrique Coutinho e sua senhora, Leopoldo de Abreu Prado e filhos, Sergio Cartier e senhora, Mario Lemos e senhora, Oscar da Silva Medella, Dr. Lima Brandão, Dr. Pedro Corrêa de Oliveira, Dr. Joaquim Pires, deputado federal; Dr. Joaquim Pires, representando o governador do Piahy; conselheiro João Alfredo e senhora, Dr. Alfredo Corrêa de Oliveira, baroneza de Guanabara, Dr. Olympio da Fonseca, general Cesar Diogo e Dr. Olympio da Fonseca, representantes da Academia Nacional de Medicina; Francisco de Assis Carneiro, advogado Olegario Cesar de Moraes, Ataliba Pereira Lucas, deputado Fleury Curado, por si e como representante do coronel Eugenio Jardim; deputado Ramos Caiado, Gabriel Maggessi e sua filha Nair Maggessi, José Antonio Azevedo, tenente-coronel Paulino Rosas, 1º tenente Antonio Gomes Silva, Dr. Moraes dos Reis e familia, Cicero Galvão, Caio Carneiro da Cunha, José Marianno Filho, marechal Argollo, Dr. Garcia Pires, Henrique Guimarães, da *Gazeta de Noticias*; Jeronymo Berretta, Julio C. Machado, José Lopes, Sylvio dos Santos Cardoso, Ismael dos Santos, Luiz dos Santos Cardoso, general Botafogo e familia, major Telles Pires, tenente coronel Jorge Cavalcante, por si e pelo governador do Estado do Paraná, Dr. Carlos Cavalcante; major Paulo de Castilho, capitão Abel Galvão da Fontoura e familia, majores Pedro Nolasco e Arminio Pereira, capitão Gustavo Bento Maller, 1º tenente Gouvêa Sobrinho, capitães Carlos Arlindo e João Xavier do Rego Barros, major Dr. Oliveira Bastos, Antonio Gomes de Menezes, Julio Sampaio Torres, capitão Luiz Ramoa e familia, capitão Conrado Sebrão de Carvalho Lima Raphael Pinto, Leandro Marques Porto, João de Deus Paiva, Dr. J. de Mello Magalhães, Miguel Ferreira de Barros, J. Pedrosa, Jacques Leão, José Ribeiro Carneiro, Silverio Nunes, deputado Agapito dos Santos, Torquato Moreira, senhorita Nina Souza Maqueira, coronel José da Silva Pessoa, Mm. Luiza Pessoa, senhorita Inah Pessoa, Deodoro Pessoa, coronel Pio Dutra da Rocha, tenente Marcelino V. G. de Andrade Eduardo Otten, Dr. E. Barroso, Dr. Estudart, capitão J. Balbino de Assis, mme. Alzira de Assis, viuva general Rosière, aspirante Harold Rosière, Petrarcha Austragesilo da Cunha Vasconcellos, coronel Leite Borges, Mario Leite Borges, Braz Brando e familia, Braz Brando, pelo Centro Italiano de Instrução Principe de Piemonte; capitão Domingos Braga e senhora, Augusto de Magalhães, pela casa A Notre Dame de Paris; Armano Ledent, Gil Augusto Pessoa, Nestor Gonçalves Passos, J. G. de Moraes, A. Dias, almirante J. J. Proença, por si e pelo Supremo Tribunal Militar; Dr. Fausto J. de Proença, deputado Olegario Pinto, Oscar Pedemonte, coronel Augusto Goldschmidt, Eduardo Laranja, Antenor Barbosa de Mattos Corrêa, Dr. José de Assis Martins, marechal Modestino Martins, João Varzea, major Antonio M. Alves de Moraes, Bernardo Penna, Dr. Joaquim da Costa Leite, José Lopes Leite, Manoel Lopes Leite, Remigio José Timozze, coronel Eduardo França de Sá, Evangelina Pereira França de Sá, viuva coronel Antonio Gabriel França de Sá, Ruth Pereira, Odette Pereira, major J. F. Dias Junior e filha, Pedro Teixeira Soares, Companhia Tecidos de Linho Sapopemba, Antonio Fernandes dos Santos, Benevenuto Soares Bueno, por si e pela Liga do O. do Districto Federal; Eduardo Rudge, Dr. Manoel Paes de Figueiredo e senhora, coronel J. M. Affonso Baeta, Maria Elisa da Fonseca Ribeiro, Leonidia X. Porto, Euzebio de Siqueira Queiroz e familia, pela viuva general João Telles; João Alves, Dr. O. J. Aristides Caire, tenente Henrique Rodrigues, capitão Augusto Ferreira de Carvalho, Heitor Duarte, Eurico de Amorim, major Marques Prad I, coronel Ferreira do Amaral, Inno Ramos, Dr. Ozorio de Almeida, Dr. Malcher de Bacellar, coronel Salvador Fontes, Mm. Malcher de Bacellar, baroneza da Motta Bacellar, Dr. Carlos Azevedo Cerqueira Lima, Dr. Alfredo Mattos, João Augusto Alves, tenente coronel Ferreira Netto, Dr. Felix da Costa, marechal A. Gomes Pimentel, coronel Heracleito M. S. Rondon, 1º tenente Luiz C. Gomes Ferreira, tenente Hieracilio Campos, capitão J. de Castro, Barbosa Albuquerque & Comp., João Duarte Albuquerque, Antonio José Leite, Raphael Leite de Vasconcellos, Gracilindo de Vasconcellos, Adelaide de Vasconcellos, Dr. Severiano Souza Almeida e familia, Manoel Bica de Almeida, Augusto de Lima Junior, Alexandre de C. Cerqueira, Secundino de Novaes Bastos, Manoel de Vasconcellos Seixas, tenente-coronel Verissimo Ricardo Vieira, João da Cruz Coutinho, Carlos Joaquim Pires, marechal Jeronymo R. Moraes Jardim, Dr. Getrers Verdié, Genelão Gentil Lopes Aray, capitão Camisão de Mello,

Americo F. de Moraes, Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro; Dr. José Figueira de Almeida, official de gabinete; capitão Cavalcanti, ajudante de ordens; Joselina Barros Cobra, por seu marido ausente; Alfredo Issler, pelo Banco da Provincia do Rio Grande do Sul; Dr. Affonso Glycerio da Cunha Maciel, Maria do Carmo de Oliveira Mello, Thereza Martins de Jesus, Maria Felicia dos Santos, Adelaide do Nascimento Neves, Davina Maria da Conceição, Anna dos Santos, capitão Arthur Cruz, Joanna Faria, Maria Fernandes, Delviro Porto, Angelina Maria Nascimento, Raul Pinheiro de Carvalho, por si e por seu pae, engenheiro Francisco Pinheiro de Carvalho; Luiz Augusto de Oliveira, Apollo de Carvalho, Os mundo Fabricio Gomes, Alice Manoela da Rocha Costa, Paulino José da Silva, Domingos Leite dos Santos, Constante Lobo, Aguiinaldo de Assis Baptista, José Pedro dos Santos, Jacob Emilio Bergmann, Jeronymo Pinto Nascimento, Leocadio F. Xavier, José Maria da Silva, Arnaldo B. Castello Branco, Manoel Francisco da Rosa, Paulo Van Schilgen, Rodolpho de Alencar Coimbra e familia, contra-almirante Felippe C. Shor e familia, José Fernandes Moreno e senhora, viuva Eulalia Duarte Nunes, Irmão Duarte Nunes, Amaro Teixeira e Silva, Preciosa Candida de Araujo, Maria Clara de Sant'Anna, Maria Tranquilina, Pedro Braga, tenente-coronel Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos, coronel Carlos Joaquim Barbosa, Manoel Affonso Pereira, coronel Democrato Ferreira, capitão Costa Lobo, capitão Newton Desouzart, tenente Rego Montsiro, tenente Mendes Antas, tenente Gustavo Adolpho, capitão João Sarmento, 2º tenente engenheiro machinista Gonesio dos Santos, 1º tenente engenheiro machinista João Paulo de Faria, Loovigildo Filgueiras Filho, 2º tenente engenheiro machinista Manoel Barbosa de Sant'Anna, capitão-tenente engenheiro machinista Arthur A. Portilho Bastos, capitão Sezefredo de Almeida e senhora, Edwiges Diniz, Daniel Martins, Americo Carlos Brazil, Maria d'Assumpção Machado, João Buriche, Domingos Machado, commendador Gomes Carneiro, Manoel Gonçalves Corrêa, major Alfredo Julio de Moraes Carneiro, major P. de Abreu, Raul Camara, coronel Cunha Barbosa e familia, Edgard R. Soares, tenente Bernardo Guahyba, Marco Sans Hangervá, Vincenzo Occhispianti, José Souza Fontes, Fernanda Martins, Ticiano Hygino, Belisario Tavora, senhora e filha, Belisario Tavora, como representante do coronel Franco Rabello, presidente do Ceará, capitão F. S. do Rego Barros, prefeito do Alto Juatá, Dr. Moura Brazil, padro Carlos Fernandes Tavora, vigario de S. José d'Além Parahyba (Minas) e senhoritas Albertina e Marietta Fonseca; capitão Joaquim da Souza Trindade, capitão Seraphim Sanches, pelo Hospital Militar; Dr. Mario de Moura Salles, Francisco Salles da Conceição, tenente Auto-nio Machado, Mario Benjamin, José Pedro dos Santos, Carolina F. dos Santos, Hugo Horacio e familia, Maria Domingas Neves de Oliveira, Fortuna Campos e Oliveira, Diamantina Emilia Corrêa, Alfredo Alves de Castilho, Maria Amelia de Oliveira, Anna Moreira Montenegro, Amaro Ferreira e Silva, Rosa Emilia Tavares, Joaquim Thomaz Pedroso, Julio Thomaz Pedroso, Kubelike Armstrong Zamora, capitão João Baptista de Souza Carvalho, João Gustavo Dutortá, João de Lima Valverde, Octavio de Almeida Chagas, Valentim de Magalhães, Ramiro Alves de Oliveira, Luzo Brasileiro Souza, Joanna A. Fonseca, Francisco Garcia Valladão, Luiz Monteiro, Luiz Pedro dos Santos Filho, Dr. Eurico Sampaio, Raul Pinheiro de Carvalho, Octavio da Silva Pinto, Hugo Telmo, por si e por seu pae Antonio Telmo, Luiz Dias, Fidelis Cardoso, Antonio Teixeira Paredes, Manoel Braga Junior, Nicoláo Farani, Farani Sobrinho & Comp., Cezar Eboli, Francisco José Santo, Nelson Costa, Oscar de Souza Mattos, José Wallas de Souza, Ananias Clemente, Canaúro Alves de Oliveira, José Pinheiro, capitão Oscar G. Costa, tenente Joaquim Pereira, Alexandre Itochler, Alexandre Lafayette Itochler, Lafayette Itochler, coronel Dr. Bernardo Teixeira do Carvalho, Fernando de Castro Rebello Rocha, major Caetano Barbosa, capitão de fragata Arthur de Oliveira, Domingos da Silva, Braga, Carneiro & Comp., Barros Barreto Filho, M. A. Tavares Terreiro, como provedor da S. S. da Candelaria, Dr. Moraes Barros, consul geral, 1º tenente Francisco Oscar do Nascimento, D. Gomes dos Santos, d'O Radical, general Dr. Souza Gouvêa e senhora, André Cavalcanti e familia, Antonio Augusto Ribeiro d'Almeida, barão da Lucena e familia, deputado Elysió de Araujo e senhora, Dionisio Carqueira, João de Castro Menezes, Carlos de Castro Menezes, Eduardo de Castro Menezes, tenente-coronel Luiz Elias Peixoto sua esposa e filho, João Ramon Franco Ferreira e filhos, tenente Bernardino Ribeiro, 1º tenente Astrogildo Silva, viuva major Severo e Zulmira Severo, tenente Henrique Rodrigues, Agostinho Rodrigues Torres, presidente da Junta Commercial; major Joaquim José da Silva Fernandes Couto, Guilherme Diniz Rodrigues, Dr. Izidoro Campos, Alcina Ramalho, Adeline, Savart de Saint Bresson, directora do Jardim da Infancia; Amelia Jeolás, sub-directora do Jardim da Infancia; Alberto Fonseca de Mendonça, Apolinario Manoel dos Reis, Adalberto Quintano, Augusto de Lima Junior, Renato de Lima, Targino Jose Dias do Amaral, tenente-coronel João Caetano da Costa, Dr. José Constancio de Jesus, José Gonçalves Guimarães, José Joaquim dos Santos, Dr. Oscar de Tefé e senhora, Manoel Alipio Leal e senhora, Maria da Gloria Bessa dos Reis; Dr. Lorenna Ferreira, ministro, Raul Barros Sobrinho, Magno Michel Cruz, Victorino da Silva e familia, D. Palmira dos Santos Mello e familia, tenente Alves de Mello, Hugo Capeto da Camara, Maria Henriqueta,

de Vasconcellos e filha, capitão Carlos Galdino, José Carlos Cabral, general Muller de Campos e senhora, coronel Franco Filho, capitão Otto Kubim, tenentes Horácio Campello e Octavio Felix, chefe e officiaes da commissão de fortificação de Copacabana; Elisa A. da Silveira Galvão, Dr. Roma Santa, Carmen Galvão de Roma Santa, Joanna Caldeira, Antonio Francisco Lopes, deputado Simão Leal por si e pelo presidente da Parahyba, senador Walfredo Leal, senador Cunha Pedrosa, deputado Camillo de Hollanda, deputado Felisardo Leite, deputado Augusto de Lima e senhora, Aprigio Alves de Carvalho, tenente-coronel Isidro Figueiredo, 1º tenente Achilles Mariano Azevedo, Barão de Pedro Affonso, Herbert Chrockatt de Sá, contra-almirante A. Baptista Franco, tenente-coronel Dr. Siqueira de Andrade, coronel João Carlos de Mello Palhares, tenente Armindo de Freitas Albuquerque, major Virgínio Mariauno de Campos, major Genaro de Castro, Alfredo dos Santos Simões e familia, Luiz Vianna, José Xavier Pires, Maria da Gloria B. dos Reis, coronel Adelino Abrantes e filhos, Dr. Adelino Pinto e senhora, Manoel da Silva Nogueira, Dr. Herminio do Espirito Santo, Dr. Oswaldo Puissegur, tenente Casemiro Alberto da Costa, Rita G. dos Reis Costa, coronel Rodolpho Abreu e familia, general Marques Porto e senhora, tenente coronel Abreu Sodré, Edwin V. Morgan, embaixador americano, E. Ryder, secretario; Benjamin Franklin de Abreu e Lima, Dr. Manoel Rodrigues Teixeira, engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, capitão de corveta Bernardo Joaquim de Santos Seabra, Lourenço de Sá, J. M. O. Vianna, tenente-coronel Olavo Manoel Corrêa, Monteiro de Barros Lima, Dr. Augusto C. Viveiros de Castro, marechal Francisco de Paula Argollo e general Bellarmino Mendonça, representando o Supremo Tribunal Militar; Bellarmino Mendonça, esposa e filhos, Norberto Ferreira, capitão Pinho Bastos, Agostinho Manoel de Carvalho, Dr. Villela de Gusmão, pela Liga Maritima Brasileira, Landelino Rodrigues, Francisco Perdigão Filho, Domingos de Oliveira Guimarães, Joaquim Pereira, Arlindo Teixeira, Raymundo Tavares, Manoel Alves, Manoel dos Santos Lima e senhora, alfores José do Nascimento Meirelles Guimarães, coronel Setembrino de Carvalho, major João Ribeiro, capitão Raymundo Barbosa, capitão Curado Fleury e 1º tenente Oscar de Souza, pelo Sr. ministro da Guerra; capitão de mar e guerra Francisco de Mattos e senhora, Carlos Aguirre e senhora, Adrião Accacio Pereira de Figueiredo, familia do marechal Teixeira Junior, maestro Geraldo Ribeiro e senhora, tenente coronel Cordeiro de Farias e senhora, Fernando Francisco de Oliveira, pelo *Diário Official*; Oscar Affonso Alves da Silva e familia, major João F. Ribeiro, Dr. Carvalho Azevedo e senhora, Pedro Mariani, deputado federal, general João Claudino da Cruz, coronel Sampaio Ribeiro, capitão Accioly Gosten, capitão Henrique Rodrigues, Elias Alves de Souza Pinto e familia, Mlle. Francisca dos Santos, general José Caetano de Faria, 2º tenente Epaminondas de Andrade Faria, José Augusto Vieira, Amanda Vieira, Guilherme Barbedo e senhora, Cecilia M. Mendes, Guilhermina Moncorvo, Brazilia Guedes, Eduardo Marques, pela Associação dos Funcionarios Publicos Civis, Manoel José de Lacerda e Eduardo Marques Peixoto, pelo Archivo Nacional, major Eloy Jacome, Rodolpho Mamede, Tancredo Lima, tenente-coronel Eugenio da Silveira Alves da Silva, mosenhor Angelim, Dr. Paulino Werneck e senhora, Dr. Ribas Cadaval e senhora, commandante e officiaes do *Silva Jardim*, João Bellegard Lins de Vasconcellos, da *Gazeta da Tarde*, deputado Netto Campello e senhora, Dr. Manoel C. do Rego Barros, Edmundo Encas Galvão, Pedro Galvão do Rio e senhora, Franklin da Cruz Galvão, Manoel E. da Cruz Galvão, representantes da officina de machinas da Casa da Moeda, Antonio da Silva Reis, Guilherme dos Santos Fraga, Oliveira Vallim, Oliveira Vallim Filho e Diego Vallim.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. ministro declarou ao seu collega da Guerra que, de accordo com o decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, e regimento de custas da justiça local, os escrivães das pretorias civis tem direito a emolumentos pelos registros de obitos.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Rodrigues Salles, Domingos Mascarenhas, Flores da Cunha, Muniz de Aragão e Arlindo Leonc, Drs. Belisario Tavora, Custodio Martins, Pires Farinha, Alfredo Ferreira, Juliano Moreira, Mello Mattos e Manoel Cicero, marechal Cardozo Junior e coroneis Jesuino de Mello e Silva Pessoa.

— O Sr. ministro solicitou ao seu collega da Viacão e Obras Publicas providencias afim de que pelo fiscal da Amazon Telegraph Co seja considerada como official a correspondencia telegraphica trocada entre o capitão Samuel Barreiro, prefeito nomeado para o Departamento do Alto Purús e o 1º sub-prefeito em exercicio Dr. Bernardo Magalhães da Silva Porto.

— Pelo Sr. ministro do Interior foram concedidas as seguintes licenças: de 30 dias aos guardas civis Possidonio dos Santos Araujo e José Martins da Silva Rodrigues.

— Foram assignados hontem os decretos da pasta do Interior, creando as seguintes brigadas na Guarda Nacional; duas de infantaria na comarca da capital do Estado da Bahia; uma da mesma arma na comarca de Catalão, em Goyaz; uma de cavallaria na comarca de Jaicós, no Piauí, e uma de infantaria na comarca de Maragogipe, na Bahia.

— Obtivêrêr mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, o Dr. José Ignacio de Oliveira Borges, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

— Em officio de hontem, o delegado do 19º districto communicou ao Sr. Dr. chefe de Policia que, havendo recebido no dia 8 do corrente determinação «para garantir a ordem publica» nas immediações do terreno situado entre os predios ns. 137 e 157 da rua Santos Titara, fez seguir para o local um commissario, acompanhado de algumas praças.

A determinação do Sr. Dr. chefe de Policia teve unicamente por fim prevenir um conflicto, que se achava imminente, conforme denuncia transmittida a S. Ex. pela familia Dyonisio de Cerqueira.

O delegado do 19º districto accrescentou em seu officio que, no mesmo terreno, se construiu uma cerca por ordem do Sr. Dr. Dyonisio de Cerqueira, deputado federal, tendo esse facto suscitado protestos de moradores do predio n. 157, da rua Santos Titara, os quaes allegavam direito de propriedade sobre o immovel. Como ambas as partes exhibissem titulos de dominio e não importassem aquelles protestos em perturbação da ordem publica, resolveu o delegado retirar immediatamente a força do local, o que fez com inteiro conhecimento e approvação do Sr. Dr. chefe de Policia, deixando a questão de validade dos titulos affecta ao juizo competente.

E' a isto que se reduz o caso noticiado por alguns jornaes de hontem.

— O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, major Costa.

Official de dia à Brigada, capitão Silveira.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao Hospital, capitão Dr. Goulart; de promptidão, capitão graduado Dr. Frota e interno de dia, alfores honorario Pedrosa.

Dia à pharmacia, pharmaceutico Figueiredo e pratico Arnaldo. Rodam com o superior do dia, alfores Reis, Seido, Reboças, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rodam no 4º districto, alfores Pereira Junior e um inferior de cavallaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, Alfores Roque; na Caixa de Conversão, alfores Verissimo; no Thesouro, alfores Santa Barbara e na Casa da Moeda, tenente Saturnino.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alfores Cruz, na cavallaria, Meira Lima.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz; no 2º, capitão Cecilio; no 3º, alfores Temitocles; no 4º, alfores Lucena; no 5º, capitão Vieira Ferreira, na cavallaria, capitão Pinho Franca e no corpo de serviços auxiliares, tenente Martini.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

— Proseguem na escola policial da Brigada os exames das praças que concluíram o respectivo curso.

Foram já examinadas 23 praças do 1º batalhão, 45 do 4º, 87 do 2º, 27 do 3º e 25 do regimento de cavallaria.

Por determinação do Sr. coronel Silva Pessoa o exame tem sido e será publico, principian-lo às 11 horas da manhã.

A escola policial da Brigada está installada no respectivo quartel central, à rua Evaristo da Veiga.

Fazenda

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, recebeu o seguinte telegramma:

«Oliveira; 8 — Foi hoje festivamente inaugurado, com grande assistencia de povo e pessoas gradas, o vosso retrato, no salão nobre da Camara Municipal de Passa Tempo. O vosso nome foi vivamente aclamado. Congratulações sinceras. — Gabriel de Andrade, presidente da Camara.»

Não tendo a Delegacia Fiscal em S. Paulo remettido à Directoria da Receita varios documentos que se relacionam com um processo encaminhado àquella directoria, o director do Gabinete do Ministerio da Fazenda recommêndou à mesma delegacia a remessa urgente daquelles documentos, verificando qual o motivo da falta do cumprimento das ordens da Directoria da Receita sobre a remessa dos mesmos

documentos e indicando o responsável, no caso de haver responsabilidades.

O Sr. ministro deferiu o requerimento em que Fernando Candido Alvear, fiel do armazem da alfandega desta Capital, em exercício no armazem de encomendas postas de S. Paulo, pedia abono de uma gratificação de 50 % sobre seus vencimentos, pelo desempenho da comissão em que se acha.

Foi mandado archivar o processo referente à concessão de licença solicitada pelo negociante Souza Rocha, estabelecido à Avenida Passos n. 24, para vender estampilhas de sello adhesivo, visto não haver o interessado se apresentado na Directoria do Gabinete para pagamento do respectivo sello.

O Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Bernardo dos Santos & Comp. contra o acto da Alfandega do Rio de Janeiro multando-os em direitos em dobro por diferença de quantia de mercadorias que despacharam.

A secção do papel da Caixa de Amortização trocou ontem para esta praça notas dilaceradas ou a recolher na importância de 464.745\$000.

A Inspectoria de Seguros communicou a sociedade de seguros A Segurança da Família, com sede na capital do Estado do Paraná, ter recolhido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado a importância de 2:400\$, relativa ao imposto de fiscalização do corrente exercício.

Pelo Sr. ministro foi indeferido o requerimento em que João Gonçalves Dente se propunha comprar o proprio nacional denominado Seminario da Gloria, na capital de S. Paulo.

O Sr. ministro mandou cumprir o aviso do da Viação e Obras Publicas afim de serem pagos 939:832\$065 à Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, de medições provisórias, de trabalhos durante o 3º trimestre passado, da construção da linha de Itapura a Campo Grande, secção de Itapura-Rio Verde.

Na Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as folhas Montepio civil da Justiça e meio soldo.

Foram nomeados para o Thesouro Nacional : o 2º escripturario Durval de Araujo Luna, para 1º escripturario ; o 3º Theotonio Wenceslão da Silveira, para 2º escripturario ; o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Parahyba bacharel Frederico de Figueiredo Neiva, para o lugar de 4º escripturario do Thesouro Nacional, e Celso Augusto da Silva, para 3º escripturario ainda do mesmo Thesouro.

Sobre o protesto dos funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes contra o acto do chefe da contabilidade dessa repartição, recusando-lhes o direito de contribuirem para o montepio e o respectivo titulo de nomeação, o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

«Responda-se que, sendo em commissão os logares, aliás não fixados, das sub-administrações, este ministerio entende procedente a opinião do chefe da contabilidade da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pois o paragrapho unico do art. 29 do respectivo regulamento apenas garante aos funcionarios de que trata os direitos e vantagens em cujo gozo se achavam então, em virtude do decreto n. 6.209, de 6 de novembro de 1906, isto é, estes funcionarios exercem em commissão aquelles logares com as vantagens e direitos correlatos aos cargos anteriormente exercidos.»

Pelo vapor *Vasari*, veem para a Caixa de Amortização nove caixas contendo cédulas inconvertíveis e quatro caixas de apolices para o Thesouro Nacional, enviadas pela American Bank Note Company.

Esteve hontem em longa conferencia com o Sr. ministro o Sr. coronel Maia Filho, inspector da Alfandega de Santos. A conferencia versou sobre a reforma daquelle repartição.

Foram nomeados: 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, o 4º escripturario da Alfandega do Recife Mario Leopoldo Pereira da Camara; a seu pedido, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Luciano Toscano de Britto, para identico logar na Delegacia Fiscal da Bahia; o 4º escripturario desta ultima repartição Orlando de Faria Caldas, para identico logar naquelle.

Foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira do logar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo.

Foi reformado o patrão de escaleres da Alfandega de Parahyba, no Estado do Piahy Catharino Lopes do Nascimento.

O Sr. ministro visitou hontem, em companhia do Dr. Didimo da Veiga Filho, o novo armazem em contrução no cães do porto.

Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos: de 2:994\$, a P. C. Weiss & Comp., de fornecimentos ao Serviço de Veterinaria no corrente anno; de 6:321\$870, a diversos, de fornecimentos e passagens em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no corrente anno; de 7:233\$639, a diversos, de fornecimentos à Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro em outubro ultimo; de 17:500\$, a Domingos José da Silva & Comp., de obras executadas na penitenciaria da Casa de Correção, em novembro ultimo; de 9:900\$762 e 2:770\$500, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça no corrente anno.

Na Pagadoria do Thesouro, pagam-se hoje as seguintes folhas: (Setimo dia util). — Montepio civil da Justiça e meio soldo.

Marinha

Foi designado para servir como auxiliar da directoria do Armamento o 1º tenente Luiz Augusto Pereira das Neves.

Foram enviadas ao Supremo Tribunal Militar as cópias dos decretos reformando os vice-almirantes Antonio Alves Camara e Francisco Gavião Pereira Pinto.

Foi aposentado o secretario da Capitania do Porto da Bahia, Augusto Luiz Rosa.

Foi rectificado o decreto de reforma do capitão de corveta graduado engenheiro machinista Bernardo Joaquim de Mattos, para o fim de passar a perceber o mesmo official mais uma quota na razão 2 % sobre o soldo annual.

Foi contada antiguidade de posto ao capitão de corveta engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva de 30 de maio de 1906 e no de capitão tenente de 18 de outubro de 1896.

Foi contada do 22 de agosto do corrente anno a antiguidade do 1º tenente Egas Muniz Barreto de Aragão.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. general Rego, director do Lloyd Brasileiro; deputado Antonio Nogueira e capitão de corveta Armando Burlamarque, commandante do destroyer *Mallo Grosso*.

Foi nomeado ajudante da Imprensa Naval o 1º tenente Joaquim José Mattos de Azeredo.

Foram exonerados, a pedido, o capitão de corveta William Henry Cunditt, do cargo de assistente da Superintendencia do Pessoal; o 1º tenente Manoel Dias de Souza Lobo, do cargo de ajudante de ordens do superintendente do pessoal, e o capitão-tenente pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro, do logar de chimico da Directoria do Armamento.

As autoridades navaes apresentaram-se o capitão-tenente Orlando Marcondes Machado, por ter sido absolvido por sentença do Supremo Tribunal Militar de 27 de novembro de 1912; o 2º tenente Raul Lobato Ayres, por ter desembarcado do vapor de guerra *Carlos Gomes* e entrado no gozo de sessenta dias de licença para tratamento de saúde; o 1º tenente Coriolano Martins, por ter sido desligado do Corpo de Marinheiros Nacionais e designado para embarcar no contra torpedeiro *Sergipe*; o capitão de corveta Benjamin Rodrigues da Costa, por ter sido desligado do commando da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro; o capitão-tenente Fernando Ferreira da Silva, por ter desembarcado do cruzador *Tamandaré* e sido designado para embarcar no vapor de guerra *Carlos Gomes*; o capitão-tenente Arthur Eliziario Barbosa, por ter sido desligado do commando da Defesa Movei e sido designado para embarcar no encouraçado *S. Paulo*; os 2º tenentes José Frazão Milanez e João Pedro de Souza Lobo, este por ter sido desligado do Arsenal de Marinha desta Capital e sido designado para embarcar no encouraçado *S. Paulo*, e aquelle, por ter sido desligado da Escola de Aprendizagem Marinheiros desta Capital; o 1º tenente Walter Perry, por ter desembarcado do contra torpedeiro *Paraná* e entrado no gozo de trinta dias de licença para tratamento de saúde.

— Foi rescindido o contracto do sub-machinista Francisco Dornellas, a seu pedido, do serviço da Armada e do foguista extranumerário de 3ª classe Justo Cortez, em serviço no Corpo de Marinheiros, visto ter sido julgado invalido em inspecção de saúde, podendo angariar os meios de subsistência.

— Foi desligado Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, por ter sido nomeado para exercer o cargo de auxiliar da 2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

— Foi approvedo pelo Sr. ministro o termo de despeza n. 1, lavrado a bordo do aviso *Oyapock*, para isentar o 2º tenente commissario Raul Petrelli de Mello Reis, da responsabilidade de 25 kilogrammas de carne verde, julgada deteriorada.

— Teve ordem de desembarcar do navio-escola *Primeiro de Março*, afim de entrar em gozo de licença, o mecanico naval de 2ª classe Emygdio Quaresma Filho.

— Foram desligados: os foguistas extranumerarios, de 1ª classe, operario Antonio Paes de Almeida, e o de 2ª classe Francisco Martins de Souza, do commando da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro, por não desejarem continuar no serviço da Armada e serem seus contractos por tempo indeterminado; e os aprendizes marinheiros ns. 146, Antonio Cesar de Lima, e 151, Euclides Francisco das Neves, da Escola de Aprendizes de Marinheiros de Pernambuco, por incorregíveis.

Guerra

Em visita á Fabrica de Polvora da Estrella e ao Sanatorio Militar de Lavrinhas, embarcou hontem, ás 7 horas da manhã, em carro reservado ligado ao rapido paulista, o Sr. general José Agostinho Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra, acompanhado das seguintes pessoas: capitão Jacintho Ribeiro, ajudante de ordens; tenente-coronel Dr. Antonio Ferreira do Amaral e major Midosi, director e secretario do Hospital Central do Exercito, coronel Candido Rondon e major Dr. Brenno Bráulio Muniz.

— Pediram reforma o general José Freire Bezerril Fontenelle e o capitão de infantaria Joaquim Meirelles Sobrinho.

— Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço ao 1º tenente do 3º regimento de infantaria José Fortuna.

— Foi permittido ao soldado asylo Manoel Jeronymo de Almeida residir no Estado de Alagoas.

— Foi mandado addir ao Departamento da Guerra, por 20 dias, o capitão Gustavo Maria de Andrade Santiago.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os capitães medicos Drs. Antonio Ribeiro do Couto e Mario de Castro Pinheiro Bittencourt, por terem de fazer parte da commissão examinadora para o concurso de dentistas e pharmaceuticos; pharmaceutico Rondon Cesar Teixeira, por ter de fazer parte da mesma commissão; 1º tenente Arthur Augusto Coelho dos Santos; do 46º batalhão de caçadores, por de reunir-se a seu corpo; 2º tenentes Arthur Maria da Veiga Figueiredo, da 4ª companhia isolada, por ter vindo da Parahyba trazendo um contingente; o pharmaceutico contractado Synyal de Sant'Anna Reis, por ter vindo do Maranhão afim de prestar concurso.

— O general inspector da 9ª região mandou confeccionar o programma para a festa militar a realizar-se a 5 de janeiro por occasião da distribuição dos premios aos vencedores do rail e do concurso de tiro realizados nesta região.

Tomarão parte todas as unidades desta guarnição, concorrendo cada uma com um numero para a organização do programma. O local escolhido é o campo de S. Christovão.

— Apresentou-se ao quartel general da 9ª região o coronel Gustavo dos Santos Sarahyba, commandante do 6º regimento de infantaria, com procedencia do Estado do Paraná e com permissão do Sr. ministro.

— Baixou hontem ao Hospital Central do Exercito o 1º tenente João Henrique de Almeida Freire, que se acha nesta Capital com licença para tratamento de saúde.

— O chefe do Departamento da Guerra solicitou ao quartel general da 9ª região a designação de um inferior afim de auxiliar o serviço de escripta do archivo daquelle departamento.

— O presidente da Sociedade do Tiro n. 7 convidou por officio o inspector da 9ª região e a officialidade do quartel general, afim de assistirem ao concurso de tiro que se realizará a 15 e 22 do corrente.

— O general Tito Pedro Escobar, commandante da brigada mixta, enviou ao inspector da 9ª região o relatório das manobras do corrente anno, inclusive os dos corpos sob a jurisdicção da mesma brigada.

— Foi mandado considerar addido á companhia de metralhadoras, desde 15 do corrente, o 2º tenente da arma de infantaria Octavio Muniz Guimarães, até ser classificado.

— Foram mandados addir ao contingente do morro da Conceição 100 praças desembarcadas do vapor *Brazil* com procedencia do norte.

— Pelo quartel general da 9ª região foram mandados addir á brigada estrategica os sargentos Roque de Almeida Castro Menezes e Otto Beyer, este vindo da 1ª região e aquelle do 5º batalhão de artilharia de posição.

— Por se ter tornado moralmente incapaz de exercer a função militar e inhabilitado para occupar qualquer cargo publico, foi mandado excluir das fileiras do Exercito o soldado do 52º batalhão de caçadores Manoel Xavier da Silva, de accôrdo com o art. 453 do regulamento para o serviço interno dos corpos.

— No dia 12 do corrente reúne-se na sala do serviço de justiça da 9ª região o conselho de guerra a que responde o soldado do 1º batalhão de engenharia Manoel José Pinto da Silva, do qual são juizes: capitão Octavio Fontes Pitanga, 1º tenentes Vicente Toscano e Bráulio de Freitas Brandão, 2º tenentes Ernani Augusto Corrêa, José Ferraz de Andrade e Paulo do Nascimento Silva.

— Serviço para hoje :
Superior de dia, capitão José Joaquim Nunes.
A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.
Auxiliar do official de dia, amanuense Fróes.
A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Mariinha.
A brigada estrategica dá ainda a guarnição e o serviço de extraordinario.
O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.
Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs. deputados José Bonifacio, Florianno de Britto, Joaquim Pires Ferreira, Raul Alves, Elyseo de Araujo, Muniz Sodré e Octavio Rocha; Dr. Francisco Bolitreau, Augusto de Menezes, Ferreira Vianna Filho, Saul Bello, Antonio de Mattos, Vernon Tillier Cooke, Frank Carney e Manoel Lopes da Silva.

— Conferenciaram com o Sr. ministro os seguintes chefes de repartições subordinadas ao seu ministerio: coronel Ernesto Lyrio de Siqueira, director geral dos Correios; Drs. Ayres de Souza, inspector de Obras contra as Seccas; Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; Estanislau Pamplona, director geral dos Telegraphos e, Fabio de Moraes Rego, chefe da Commissão de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro.

— O Sr. ministro da Viação recebeu os seguintes telegrammas: «Pelotas, 8—Communico a V. Ex. a solemne collação de grão dos alumnos da escola de Agronomia por occasião do encerramento das aulas municipaes, com excellente prova publica das instituições que tanto devem á vossa criteriosa reorganização e desenvolvimento. Saudações.—Manoel Luiz Osorio.»

«Itabapoana, 6—Ao ser fncada a ultima estaca da Estrada de Ferro Barra Itapemirim a esta estação, o povo itabapoanense congratula-se com V. Ex. por mais este importante melhoramento do nosso Brazil.—Saudações.—A Commissão.»

«Cuyabá, 6—Communico a V. Ex. que, de regresso da visita official aos municipios do sul deste Estado, cheguei hontem a esta capital. Saudações.—Costa Marques, presidente do Estado.»

«Santa Maria, 7—Após quatro sessões de tecundo trabalho, os criadores do Rio Grande, convocados em congresso, deliberaram confiar á União dos Criadores com sede em Porto Alegre, poderes para formar uma cooperativa pastoril afim de fortalecer a perfeita união e

solidariedade da classe na defesa pecuária do Estado, ante a situação de escassez de gado. As medidas foram todas approvadas unanimemente pelo congresso, cujas resoluções serão opportunamente dadas á publicidade.

— Em officio dirigido ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o Sr. ministro declarou que, tendo o art. 36 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do corrente anno, supprimido as gratificações addicionaes dos empregados dessa estrada, nenhuma pretensão em tal sentido, apresentada a partir de 1 de janeiro do anno proximo futuro, será tomada em consideração por este ministerio.

— O Sr. Presidente da Republica submetten á consideração do Congresso Nacional a abertura de um credito de 30:000\$ suppletente á consignação «Ajudas de custo e diarias regulamentares» da verba 3ª, Telegraphos, do art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

— Por decreto de 7 do corrente mez, o Sr. Presidente da Republica, usando da autorização que lhe confere o art. 58 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, sancionou a abertura de um credito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas de 30:000\$ para a desobstrução do rio Sapucahy.

— O Sr. ministro poz a lancha *Sigma* á disposição dos amigos e admiradores do Sr. Dr. Silva Freire, consultor-técnico do seu ministerio, esperado amanhã pelo vapor *Itapuca*, do Rio Grande do Sul, havendo designado o seu official do gabinete coronel Povoas Junior para represental-o no desembarque desse illustre engenheiro.

— A comissão nomeada pelo Sr. ministro para julgar da idoneidade e acceptação de propostas na concorrência para o serviço de navegação do rio Parahyba, entre Amarrão e Floriano e no rio Gurgueia, entre Floriano e Jerumenha, julgou e lançou todos os tres concorrentes, mas excluiu a proposta da Companhia Rio Parahyba por ser contraria á lei que autorizou a referida concorrência e ao proprio edital.

— O Sr. ministro far-se-ha representar no enterro do Dr. Angelo da Miranda Freitas, engenheiro do Saneamento da Baixada Fluminense, pelo seu official do gabinete Dr. Ajax da Fonseca.

— Attendendo ao que requereu o presidente da Camara Municipal de Villa Claudio, no Estado de Minas Geraes, o Sr. ministro autorizou as directorias das Estradas de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas a fazer transportar, respectivamente, desta capital até a estação de Sitio e dali até aquella villa, 200 barricas de cimento destinadas as obras do matadouro publico e do grupo escolar da mesma localidade, fazendo-se o despacho por tarifa correspondente á da clausula 9ª, tarifa 3ª, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— «Aguarde concorrência publica para apresentação de proposta», foi o despacho do Sr. ministro sobre a pretensão de Luiz Brink, de contractar a construção da linha ferrea de Uberaba a Villa Platina.

— Em vista de tratar-se de circumstancia de força maior, o Sr. ministro attendeu o pedido de Austriciliano de Carvalho & Comp., empreiteiros da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá, no sentido de ser prorogado por 18 mezes o prazo estipulado para a conclusão das obras, ficando, entretanto, os contractantes adstrictos a aceitar as obrigações constantes do respectivo parecer da Inspectoria Federal das Estradas.

— O Ministerio da Viação rematou ao Sr. 1º secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, regulando a responsabilidade civil das estradas de ferro.

— Foram remetidas á Repartição Geral dos Telegraphos afim de que providencie a respeito, as plantas do edificio que vae ser construido em Maceió para a repartição destinada aos Correios e Telegraphos do Estado de Alagoas.

— Foi declarado ser opportunamente attendido, o pedido feito pelo Conselho Municipal de Catolé do Rocha, no Estado de Alagoas, de prolongamento de linhas e estabelecimento de uma estação telegraphica naquella villa.

— O Sr. ministro da Viação declarou á Repartição Geral dos Telegraphos nada haver a resolver sobre gratificações addicionaes, em vista do disposto no art. 36 da lei orçamentaria em vigor.

— O Sr. ministro da Viação approvou o plano do vapor que a Empresa de Navegação Rio-S. Paulo, pretende adquirir na Europa,

e que destina ao serviço de navegação constante do seu contracto, devendo, entretanto, o referido vapor ser provido de aparelhos aperfeçoados para extinção de incendio e de dispos de ventiladores electricos em todos os camarotes e nas salas de jantar e outras.

— O Sr. ministro do Viação arbitrou uma gratificação extraordinaria, paga de uma só vez, ao almoxarife aposentado da Directoria Geral dos Correios Antonio de Souza Martins, por serviços extraordinarios que prestou á referida directoria.

— A Inspectoria de Obras contra as Secas submetten á approvação do Sr. ministro da Viação a minuta do contracto a ser firmado com José Dias de Souza para a construção do açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy. O arrematante, que foi o unico concorrente, fez o abatimento de 6 % sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do edital de concorrência, o qual, de 25:187\$482, ficou reduzido a 23:676\$234.

— O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de francos 267.531,30 para pagamento aos Correios da França pela conta de vales postaes internacionaes relativa ao mez de agosto do corrente anno.

— Do cargo de agente do Correio de S. Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, foi exonerada a pedido D. Leonor Fernandes de Carvalho. Em substituição foi nomeado Arthur Bruno Pausa.

— Foi nomeado Raymundo João de Deus para o lugar de estafeta entre Thomazinho e Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná.

— Solicitou aposentadoria o carteiro da agencia do Correio de Guaratinguetá, no Estado de S. Paulo, Manoel Innocencio de Paula Ferreira.

— Para o lugar de carteiro da agencia do Correio do Paranaguá, no Estado do Paraná, foi nomeado Domingos Cordeiro da Costa.

— Entre Barra da Estiva e Carahybas, no Estado da Bahia, foi creada uma linha postal com 30 kilometros de extensão, servida por uma viagem semanal, sendo fixado em 260\$ annuaes o salario do respectivo estafeta.

— Foi nomeado Carlos da Silva Oliveira para o lugar de estafeta entre a estação e a agencia de S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro.

— Foi annullado o concurso de carteiros effectuado na agencia do Correio de Morretes, no Estado do Paraná.

— Foi nomeado Manoel Cavalcante de Vasconcellos para o lugar de estafeta entre a agencia e a estação de Ingá, no Estado da Parahyba.

— Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os processos de aposentadoria de José Braico, no lugar de trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; e de Antonio Carlos de Bulhões Mattos, no de 4º escripturario da mesma Estrada.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de pensões do montepio: de D. Emilia Lobo Machado, Jorge e Maria Edelmira, viuva e filhos do finado contribuinte Julio Cesar de Souza Machado, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; de D. Albertina Monteiro Serzedello e Maximino, viuva e filho do finado contribuinte José Maximino Serzedello, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios, e de D. Paulina Soares Ferreira, Plinio, Propercio e Quiteria, viuva e filhos do finado contribuinte José Luiz Ferreira, ex-machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

— Como auxiliares para o serviço extraordinario da Directoria Geral dos Correios, durante o periodo das festas, foram admittidos os Srs.: Ernani Serrano, Euripedes Chaves de Oliveira, Ernani Carrazedo, Olegario Joaquim da Silva, Alvaro Magalhães Cruz, Luiz Pedrosa Filho, Antonio de Siqueira, Mario de Lacaille, Silvino Augusto dos Santos, Gastão de Azevedo Costa Pereira, Alvaro Tavares da Silva, João Faustino Porto, Atalmiro do Amaral Mourão dos Santos, Raymundo Neiva, Floriano Machado, Raul Maria da Silveira Castro, Zacharias Borba, Roberto Barbosa dos Santos, Juvencio José de Souza, Nelson Fiusa Pessoa, Decio Figueiro, Ary Ribeiro Martins, Euclides Gaudio Ley, Francisco Marcondes Pereira da Costa, Mario Campanha da Silveira, Oswaldo Gomes do Almida, Alvaro de Figueiredo Rocha, Carlos Brito Silva, Lóssio da Costa Pereira, Raphael da Cruz Machado, Carlos Campos, Josias Frota, Mario Pio da Silva, Thales Pinto, Lauro Pragana, Anorelino Malheiros, Edgard Barreto.

Joaquim Furtado Rodrigues, João Carvalho Brandão, Ernesto Francisco da Silva Junior, Gastão Ribeiro de Souza, Washington Zeferino de Souza Neves, Celestino Cavalleiro de Roldan, Antonio Pizzarro de Moraes, Norival Gomes Cabral, Antonio da Costa Mirindiba, Carlos Fonseca, Fernando de Siqueira Filho, Orlando José do Nascimento, Manoel Martins dos Santos, Sebastião Gonçalves da Costa, Victor Hugo da Costa, Mario de Oliveira Toledo, Ary Monteiro, Oswaldo Lima, José Camillo Ribeiro Vianna, Jeronymo Tavares Guimarães, Acilio Borges de Araujo, Candido Stoffel, Roberto dos Santos Martins, Pedro O'Dower, Plinio Pereira da Silva, José Gonçalves Vianna, Arlindo Muniz Cordeiro e Sylvio Bomsucesso Moreira.

Serventes: Benedicto Salustiano da Costa, Jacintho Gomes Bastos, João da Silva Guimarães, José Fiuza, Luiz da Silva Cardoso, Alfredo Soabra da Fonseca, Onofre Ferreira de Alvarenga, Agenor Lobo, Thomaz de Freitas Couto Mello, Manoel Francisco Pereira Junior, Paschoal Baylão de Almeida, José de Azevedo Sobrinho, Horacio Baptista de Souza, Arlindo Machado Rosa, Aristen Indio do Brazil Vasconcellos, Durval Xavier da Costa, Oldemar de Oliveira Torres, Luciano Masello, Domicio do Nascimento, Alberto Rios, Izaltino Zacarias Rosa, Milchiades Martins da Rocha, Candido de Vasconcellos, Izidro Borges, Gabriel Pimenta de Moraes, João Antonio de Sampaio Rauhette, Paulo de Aguiar Delpino, Americo Soares dos Santos, Demetrio Pinto, Constantino Leão Junior, Epiphaneo do Amaral, Pacifico Porfirio da Silva, Amadeu Cruz Mattos, Tacito da Silva Malafaya, João Baptista, Gregorio José da Silva, José de Almeida Cavalcante, José Francisco Lopes Junior, Eduardo Motta e Silvino Augusto dos Santos.

— Os admittidos deverão se apresentar no prazo maximo de tres dias, a contar da publicação, sob pena de ser declarada sem effeito a nomeação.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro resolveu designar o Sr. Generaldo Gualter Pereira Machado, ajudante da Inspectoria Agricola do 14º districto, para representar o Ministerio no Sexto Congresso Agricola do Estado de S. Paulo, que se installará na cidade de Piracicaba, no dia 15 do corrente.

— O Sr. ministro solicitou do seu collega da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser concedida isenção de direitos para o material importado pela Intendencia Municipal de Pelotas e destinado ao laboratorio do Posto Zootechnico e Escola de Agronomia daquela cidade sul rio-grandense.

— Pelo Sr. ministro foi designado o Dr. Felipe Aristides Caire para inspecionar, no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, a cultura do fumo do Sr. Joaquim Bernardino Antunes, que requereu premio de animação.

— O Sr. ministro resolveu mandar construir banheiros carra-paticidas em Pernambuco e Alagoas, sendo dous no primeiro e tres no segundo daquelles Estados. Nesse sentido S. Ex. officiou aos governadores dos referidos Estados pedindo que puzessem á disposiçao do ministerio os terrenos precisos para tal fim.

— O Sr. ministro declarou ao director da Estatística que resolveu approvar a proposta do superintendente do serviço typographico solicitando a admissão de sete aprendizes, com a diaria de 2\$, no referido serviço.

— O Sr. ministro, attendendo ao pedido feito pela legação do Brazil em Berlim, pediu informações ao director do Serviço de Informações e Divulgação não só sobre a parte relativa a terras favoráveis ao plantio de algodão, como também á que se refere á impressão, em folhetos ou livro, das actas e dos artigos concernentes ao Primeiro Congresso Teuto Brasileiro, afim de serem distribuidos, gratuitamente, como meio de propaganda.

— Ao Sr. ministro informou o director do serviço do Povoamento que o paquete francez *Provence*, entrado ante-hontem, procedente de Marselha e portos do sul da Hespanha, desembarcou no desta capital 1.235 immigrants, constituindo 261 familias hespanholas, que se destinam ás lavouras do Estado de S. Paulo.

— O paquete nacional *Jupiter*, que hontem zarpuu com destino aos portos do sul, levou para Florianopolis quatro familias allemãs, de 29 immigrants, que se vão localizar nas colonias de Santa Catharina, e para Porto Alegre 133 immigrants portuguezes, russos allemãs, destinados ás colonias do Rio Grande do Sul.

A existencia na hospedaria da Ilha das Flores era de 1.624 immigrants.

O Sr. ministro fez-se representar pelo seu official de gabinete Sr. Paulo Vidal, na chegada do Dr. Oliveira Lima, ministro do Brazil em Bruxellas.

— Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo fez hontem entrega o Dr. Delfim Carlos, encarregado do escriptorio de informações em Paris, de uma artistica medalha de ouro, de benemerencia, acompanhada de diploma, a S. Ex. conferida pelo jury da Exposição de Turim.

Identicas medalhas trouxe o Dr. Delfim Carlos para os Srs. Marechal Hermes, Presidente da Republica e senador Nilo Peçanha, tambem conferidas por aquelle jury.

— Amanhã pela manhã o Sr. ministro irá visitar o vinhedo do Sr. Gonçalves Correia, á rua D. Zulmira em Maracanã.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs: Dr. Getulio dos Santos, Dr. Claude Girard, Carlos de Castro Pacheco, Marianna de Albuquerque, Judith Eugenia de Souza, Orozimbo Lirio, Maurice Mollard, P. B. de Carqueira Lima, Nanete Worms, Lopo de Azevedo, Rohn James e Oscar Meira.

Estabelecimentos de instrução

Resultado dos exames da 3ª série effectuados em 9 de dezembro do corrente anno no Externato do Collegio de Pedro II:

Francez — Approvado com distincção: Hoché Pulcherio: aprovados: Cantidio da Silva Trindade, Carlos Susskind de Mendonça, Clovis Thimoteo da Costa Azevedo, Edson Viagas, Francisco Gonçalves de Aguiar, Henrique de Oliveira Serpa Pinto, Heitor de Oliveira, José Carlos Barreto, Jurandyr Alves da Fonseca e Lauro de Brito.

Geographia — Approvados com distincção: Ray de Castro Guimarães, Nelson Leoni Werneck e Carlos Lacombe; plenamente: Francisco Fyningling, Roberto Carnaval, Altino Pinheiro, Mauricio Ferreira Durão, Henrique Alberto Carlos, Arlindo Alves Fausto, Getulio Felix de Mello, Mario Monteiro Barbosa e Valis Souto.

— Effectuam-se hoje, ás 11 horas da manhã, no Externato do Collegio Pedro II, os seguintes exames oraes dos alumnos da 3ª serie:

Geographia — Oswaldo Gomes de Almeida, Carlos Lacombe, Her-mogeneo Quintanilha, Pedro Couto Junior, Carlos de Azevedo Gomes, Adolpho Rodrigues, Affonso de Vasconcellos Varzea, Amador Pinheiro de Barros Filho, Americo Marcondes do Amaral, Archimedes Botelho Pires de Castro, Augusto Cardoso da Veiga, Candidiano da Silva Trindade, Cantidio da Silva Trindade, Carlos Susskind de Mendonça, Clovis Timotheo da Costa e Aguiar Edson Viagas.

— No Collegio Militar realizam-se hoje os seguintes exames escriptos e graphicos:

3ª serie — Conjunto, 2º anno, arithmetica; 3º anno, geographia; 4º anno, latim; 5º anno, historia natural e 6º anno, 6ª sessão. Realizam-se amanhã os seguintes exames escriptos e oraes: 1º anno francez; 3º anno, latim; 4º anno, historia universal; 5º anno, topographia.

1ª serie — Oral, alumnos ns. 52, 75, 143, 146, 350, 392, 394, 396, 413, 420, 446, 453, 545.

— Resultado dos exames do dia 9 na Escola Polytechnica:

1ª série—Regulamento de 1911—Geometria analytica e calculo infinitesimal. Approvados plenamente: Luiz Antonio de Mendonça Junior e Jorge Torres da Costa Franco; dous reprovados, e um não compareceu.

Geometria descriptiva — Approvado plenamente: Attila Muniz Freire; approvados: Romão Ballohonini e Dorazio Timotheo da Costa; um reprovado; um retirou-se, e um não compareceu.

Physica experimental—Approvado plenamente João Baptista da Costa Pinto e simplesmente Francisco Moraes Vieira; tres reprovados.

Desenho de aguadas—Approvados plenamente, Paulo Ottoni de Castro Maia, Ivan Pinheiro de Oliveira Lima, Augusto Varella Corsino, John Cramer Junior, Fernando Viriato de Miranda Carvalho, Rodolpho Guimarães Valladão e Lauro Enéas de Miranda; approvados Octavio Soares da Rocha, Antonio Vieira da Silva, Mario Moreira, Joaquim Mendes Braga e Pedro Pereira da Cunha.

2º anno do curso fundamental, regulamento de 1901—Topographia—Approvado plenamente, grão sete, Joaquim Pinto de Souza Junior; plenamente, grão seis, Renato Vieira Braga; simplesmente grão cinco, Demetrio da Cunha Antunes e com grão quatro Licinio da Rosa Ribeiro.

— Na escola Polytechnica hoje, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

1ª série de engenharia—Calculo—Francisco José dos Santos Werneck, João Gonçalves Veiga, Antonio Felix de Bulhões, Raul Mourão de Araujo Maia, Antonio do Amaral Nogueira e John Cramer Junior. Turma suplementar—Octavio Soares da Rocha, Mario de Gouvea Ribeiro, Annibal Pinto de Souza, Jorge Dutra da Fonseca e Nicandro Leimgruber.

Geometria descriptiva e suas applicações — Theodoro Augusto Ramos (2ª chamada), Moacyr Malheiros Fernandes (idem), Elias

Coelho Rodrigo, Arthur Fragoso de Lima Campos, Jayme de Almeida Rabello e Ignacio Marques Dias.

Turma suplementar — Octavio Valdetaro Coimbra, Newton Dunham, Emydio de Moraes Vieira, Edison Junqueira de Passos, Francisco Carlos de Oliveira e Genserico Muniz Freire.

Physica experimental — João Figueira, José de Caminha Muniz e Francisco Villanova, Lauro Enéas de Miranda, Joaquim Mendes Braga, Pedro Pereira da Cunha.

Turma suplementar — Nuno Osorio de Almeida, Irineu Leite de Souza Freitas Lima, Hugo Giesbrecht, Oswaldo de Lamare, Carlos José Verissimo e Mario Paranhos Fontenelle.

Desenho de aguadas — Octacilio Botelho, Alcino José Chavantes Junior, Alvaro de Oliveira Machado, Carlos Sebastião Rodrigues Caldas, Francisco Venancio Filho, Soter Caio de Araujo, Benjamin C. Botelho de Magalhães Fraenkel, Augusto de Miranda Jordão, Luiz Raul Senna Caldas e Luiz Napoleão do Amaral.

Turma suplementar — Antonio Augusto de Almeida e Souza, José Maria de Araujo, Carlos Antunes Muniz, Ruy Pereira do Castro, Luiz Antonio de Mendonça Junior, Julio de Moura Monteiro, Jorge Torres da Costa Franco, Edgar de Proença Prado Lopes Pereira, Oscar Teixeira Soares e Mario Crissiuma Paranhos.

Curso Fundamental (reg. 1901) — Mechanica racional — Elysio Rodrigues Lima, Samuel da Silva Machado, Lino Colona dos Santos e Luiz de A. Portella.

Turma suplementar — Victor Freitas, José Leite Corrêa Leal, Antonio Nunes Galvão e Waldemar da Cunha Brito.

Topographia — Octávio de Azevedo Ferreira, Abel de Almeida Magalhães, Luiz Maciel do Nascimento e Francisco Gomes do Carvalho Junior.

Nota — As mesmas horas dar-se-ha ponto para prova graphica de desenho de aguadas.

— O resultado dos exames realizados no dia 7 do corrente, no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Violino—1º anno—Aprovados plenamente, grão 8, Oscar Petezoni, grão 6, Maria Olga Carlomagno; simplesmente, grão 5, Virginia Lazzaro.

Violino—2º anno—Aprovada plenamente, grão 6, Dalta Corção Braga, simplesmente, grão 5, Angelica Castello Branco e Albertina da Silva Nazareth, não compareceu 1.

Violino—3º anno—Aprovadas plenamente, grão 6, Alzira de Castro Brown e Florisbella Orborne; simplesmente, grão 4, Dulce dos Santos Jacome.

Violino—4º anno—Aprovada com distincção, grão 10, Marina Milone Vaz; plenamente, grão 7, Hortencia de Siqueira Menezes, grão 6, Carmen Noli e Armando de Oliveira Cesar.

Violino—5º anno—Aprovados com distincção grão 10, Rache Simas; plenamente, grão 7, Helena Taveira, grão 6, Maria Magda; Iena Souto, Sylvia Navarro de Andrade e Dagmar Noronha Githy simplesmente, grão 3, Zaida Navarro da Fonseca.

Violino—7º anno—Aprovada plenamente, grão 9, Carmem Samico de Castello Branco.

Violino—8º anno—Aprovada com distincção, grão 10, Judith Thomazia Barcellos; plenamente, grão 9, Frederico Carlos de Almeida; grão 6, Adolpho Passaro; simplesmente, grão cinco, Tiberio Cancelli.

Violoncello—1º anno—Aprovado simplesmente, grão 5, Miguel de Carvalho.

Violoncello—4º anno—Aprovada com distincção, grão 10, Carmem de Andrade Braga; plenamente, grão 8, Thereza de Jesus e Almeida; simplesmente, grão 4, José Paulo da Silva.

Violoncello—8º anno—Aprovada com distincção, grão 10, Lucia de Mendonça.

Harpa—3º anno—Aprovada com distincção, grão 10, Lyha Fernandes Brazil.

Harpa—6º anno—Aprovada plenamente, grão 8, Esther Santos.

Teclado—2º anno—Aprovada plenamente, grão 8, Joanna Costa.

Piano—2º anno—Aprovada com distincção, grão 10, Edith Gomes de Souza.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Foram remetidos ás respectivas divisões, as seguintes guias de inspecção de saude:

Arthur de Souza Portella, n. 5.328; Antonio da Silva, n. 5.329; Antonio Augusto Puga, n. 5.330; Antonio Alves, n. 5.331; Cesar Estanislau da Rocha, n. 5.332; Arthur Cabral, n. 5.333; Canuto Martins, n. 5.334; Domingos de Paula, n. 5.335; Ernesto Proença Filho, n. 5.336; Estanislau Francisco França, n. 5.337; Eurico Flores, n. 5.338; Felipe de Paula Varella, n. 5.339; Francisco da Motta Lopes, n. 5.340; Hyppolito dos Reis Hallais, n. 5.341; Herminio Barreto da Silva, n. 5.342; Henrique Soares de Souza, n. 5.343; Julio Cesar Gomes Ribeiro, n. 5.344; José Coelho de Avellar, n. 5.345; José Pereira, n. 5.346; José da Silva Leitão, n. 5.347; João Ribeiro de Freitas, n. 5.348; João Santiago, n. 5.349; Manoel Coelho de Freitas,

n. 5.350; Manoel Guilherme Vaguez, n. 5.351; Oscar Pereira de Mello n. 5.352.

— O movimento de gado, hontem, foi o seguinte:

Matadouro, recebidas 200 rezes, abatidas 513; Cruzeiro, embarcadas 248; a embarcar, nenhuma; Bemfica, embarcadas 144 rezes; a embarcar, nenhuma; Sitio, embarcadas, nenhuma; a embarcar 1.080 rezes.

— A renda da estação de S. Diogo, no dia 6 do corrente, foi de 4:103\$700.

— O movimento de mercadorias na estação Maritima, no dia 8 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 237 carros com 1.562.472 kilogrammas de mercadorias; 32 com 263.294 kilos de mercadorias da estrada; 13 com 120.000 kilos de carvão de particulares, e 121 com 1.167.200 kilos de carvão da estrada.

Importação: mercadorias da estrada, 275 volumes com 179.187 kilos; carvão da estrada, 819.600 kilos; total, 998.787 kilos.

Exportação: mercadorias diversas, 1.337 volumes com 171.374 kilos; minerio, 480.000 kilos; milho, 356 saccos com 21.419 kilos; café, 22 carros com 1.643 saccas, pesando 101.810 kilos; total, 774.603 kilos.

Movimento do café: saccas existentes, 15.216, com 920.568 kilos; saccas descarregadas, 3.325, com 201.162 kilos; ficaram 18.541, com 1.121.730 kilos.

— O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo, no dia 8 do corrente, foi o seguinte:

Importação: encomendas 1.794 volumes, com o peso de 102.367 kilogrammas.

Exportação: mercadorias 4.997 volumes, com o peso de 169.896 kilogrammas; materias 59.635 volumes, com o peso de 198.700 kilogrammas; carne verde 1.982 volumes, com o peso de 147.970 kilogrammas; encomendas 508 volumes, com o peso de 28.915 kilogrammas; total 67.140 volumes, com o peso de 545.841 kilogrammas.

Prefeitura

O Sr. Prefeito oppoz veto á resolução do Conselho Municipal, fazendo extensivas á professora publica D. Joaquina Rosa Pereira de Assumpção, as disposições do dec. n. 1.170, de 16 de julho de 1908, para o fim de lhe ser concedida a gratificação adicional da metade dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 20 do decreto n. 38 de 9 de maio de 1893, desde a data em que completou 25 annos de magisterio, annullada a que obteve pelo ultimo quinquennio de exercicio.

Foi nomeado guarda dos jardins da Inspectoria das Mattas e Jardins o interino Jorge Fernandes Neves.

A directoria geral de Policia Administrativa mandou publicar em edital que em 1º de janeiro vindouro entrará em vigor o decreto legislativo n. 1.418, de 14 de setembro ultimo, estabelecendo o emprego dos pesos e medidas para venda a varejo dos generos de alimentação e dando outras providencias.

Na sub-directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas 70 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á sub-directoria de Rendas, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 2:232\$, sendo de:

Santa Rita: 20\$ de impostos e 130\$ de multas;
Sacramento: 50\$ idem;
S. José: 30\$ idem;
Lagôa: 80\$ idem;
Gambôa: 150\$ idem;
Espírito Santo: 104\$ idem;
Engenho Novo: 60\$ idem;
Meyer: 50\$ de enterramentos;
Inhauma: 1:080\$ idem, 53\$ de impostos, 7\$ da matricula de cães e 28\$ de multas;
Jacarépaguá: 160\$ de multas e 20\$ de enterramentos;
Campo Grande: 100\$, idem e 50\$ de multas;
Santa Cruz: 20\$ idem e 40\$ de enterramentos.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo, da Escola Normal e guardas municipaes de letras J a Z e bem assim 3 horas da tarde, no proprio local, as folhas de regentes de turmas da mesma escola.

— Foram lavrados os seguintes autos de infracção, pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo indicados:

D. Andarahy. A José Gomes Pereira, de 200\$, por vender leite com agua em seu deposito á rua Souza Franco n. 242;

A José Candido de Barros e José J. Lacerda, de 100\$ cada um, por conduzirem leite dos seus depositos, no Boulevard 28 de Setembro ns. 330 e 391, em vasilhame não rotulado;

A Secundino & Mendes, de 30\$, por terem mantiga exposta ao pó no seu negocio, á rua Theodoro da Silva n. 488.

Da Candelaria—A Antonio Bruno, de 500\$, por distribuir re-lames de seu negocio, á rua do Ouvidor n. 163, sem licença.

Do Espirito Santo—A Antonio de Sá Pinheiro Braga, Mathews da Rosa, Sebastião e Fontes Rosa & C., de 100\$, cada um, por fazerem uso de pesos viciados, ás ruas Aristides Lobo ns. 249, 91 e Estrella n. 249.

Da Gambpa—A Maria da Conceição e Farid Fadis, de 30\$, cada um, por não terem pago o adicional dos seus negocios, ás ruas Barão de S. Felix n. 8 e Santo Christo dos Milagres n. 281.

De S. Christovão—A Albano José Fernandes, de 500\$, Por explorar a olaria da rua Bella de S. João n. 343, sem licença:

A Antonio Ferreira e Salvador Ciancia, de 100\$, por abrirem negocio, á rua S. Luiz Gonzaga n. 464 e praia de S. Christovão n. 334, sem licença.

Do Engenh Novo—A Annibal Husear Belém, de 30\$, por falta de aferição, em seu negocio á rua Jockey Club n. 179.

—Serão vistoriados hoje, pelos engenheiros municipaes, os predios do becco dos Ferreiros n. 22 de Castro Silva & C. á 1 1/2 hora da tarde e n. 24, de João Leopoldo Modesto Leal, a mesma hora.

—O Sr. Arthur Higgins requereu hontem ao Sr. Prefeito a nomeação de uma comissão de engenheiros municipaes, para dar parecer sobre o Apparellho Higgins, destinado a salvamento em caso de incendio.

—Adquiriram immoveis:

André Monteiro Canario, predio á rua Leoncio de Albuquerque n. 57, por 7:500\$000;

Dr. João Rodrigues do Lago, predios á praia de Botafogo n. 230, por 80:000\$000;

Miguel Mauricio da Costa Barros, terreno á rua Barão de Mesquita n. 674, por 3:430\$000;

D. Maria Ferreira da Silva, terreno á rua D. Francisca Mayer n. 47, por 2:200\$000;

D. Sophia Maria Cardoso Ferreira, terreno á rua da Gloria, por 4:000\$000;

Manoel Antonio de Mello, predio á rua Dr. Araujo Vianua n. 23, por 2:400\$000;

D. Castorina Junnaria da Conceição Ferreira, terreno á rua Floriano, em D. Clara, por 1:500\$000.

—Foram transferidos os guardas municipaes Herculano José dos Santos, do 12º districto (Espirito Santo) para o 13º (S. Christovão) e Antonio Manoel Paes, deste para aquelle.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento de fornecimentos feitos á Brigada Policial em 1910, na importancia de 716\$190.—Nada ha que deferir.

Andrien Dalpech, pedindo lhe seja facultado o exame das provas escriptas do concurso para provimento da cadeira de francez do Instituto Benjamin Constant.—Deferido.

J. Damaso de Miranda Monteiro.—Não ha que deferir.

Antonio Guilherme Cordeiro e Francisco Pacheco do Oliveira.—Indeferidos.

Manoel Leão.—Não ha que deferir.

Pedro de Mello.—O requerimento foi remettido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para os fins do art. 30 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

—Pelo Sr. ministro da Marinha:

1º tenente Rodolpho de Souza Bismestor.—Deferido.

Francisco Baptista do Nascimento, fuguista.—Deferido, de accordo com a informação do commandante do Tamandaré.

Evaristo Lopes do Nascimento.—Deferido.

Pedro Emiliano dos Santos.—Concedo.

Manoel Alexandre.—Deferido.

Moyses Francisco de Araujo.—Deferido.

Eugénia Menezes de San Juan.—Apresente os documentos relativos ao que requer.

José Francisco Sobral.—Deferido, de accordo com as informações.

—Pelo Sr. ministro da Viacão:

Alfredo Marques de Souza.—Indeferido.

Francisco Carneiro de Almeida Braga Junior.—Indeferido por não ter direito á reintegração pedida.

—Pela Directoria do Contabilidade do Ministerio da Viacão:

D. Maria da Conceição Caminha, viuva de Rodolpho Caminha, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de Santa Catharina, pedindo para si e filhos os favores do montepio.—Apresente certidão mencionando os ordenados simples annuaes, que percebia o contribuinte desde a data de sua nomeação até a de seu falleci-

mento; prove, por certidão da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, que os filhos indicados nada percebem dos cofres publicos a titulo de ordenado ou pensão de mantepio, bem como, que, em tempo, não só a requerente como o contribuinte, chamaram-se, respectivamente, Maria da Conceição de Freitas Caminha e Rodolpho de Paulicéa Caminha.

—Pelo Sr. ministro da Agricultura:

José Evangelista dos Anjos, pedindo a remessa da Revista Veterinaria.—Selle o requerimento.

Castello & Irmão, solicitando um premio de animação.—Completo o sello do requerimento.

—Pelo Sr. prefeito:

Caetano Bazile, Oliveira Salgado & Comp. (3).—Restituam-se. Antonio Cid Loureiro & Comp. e Honestinghd & Comp.—Deferidos.

Pedro O. da Silva, Arthur de Sá e Club de Regatas Jardimense.—Deferidos, de accordo com as informações.

Alberto Angelo.—Deferido, nos termos da informação.

Olympio O. de Oliveira Valladão.—Mantenho o despacho anterior.

Carlos A. de Miranda Jordão, Joaquim Sarja e Oscar de A. Gama.—Indeferidos.

—Transferencia de dominio util:

Espolio do monsenhor M. A. de Velasco Molina e outra, Souza & Torres, Luiz F. Reis, Antonio F. Martins, Carlos A. D. Pinho, espolio de Mariana Augusta S. Pereira Companhia Predial e Hypothecaria, Antonio F. Santos, Anna G. Silva, Francisca P. Silva Oliveira, José F. Silva Muniz, Seraphim F. Pinheiro e Veneneravel e Archiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo.—Deferidos.

—Cartas de aforamentos:

Capitão-tenente Alvaro R. Graça, Augusto Reichardt, Antonio J. Leite, Dr. Alvaro R. Teixeira, Dr. Carlos Gonçalves F. Sá Peixoto, Alberto A. Guimarães, João B. Costa, José Peres Filho, José Pereira Leite, Maria Amelia O. Dias, Mercedes Barri e outra, Vicente Paulo M. de Barros, Sophia Maria C. Pereira, José Joaquim Simões, Gaspar M. Leite, Amelia Fernandes Silva, Maria P. da Silva, Goncalo Marinho, João M. Ferreira Junior, João M. Ferreira, Barão de Peixoto Serra e Companhia Predial.—Deferidos.

—Pelo director geral do Patrimonio:

Bernardino José F. Lamberti, Antonio J. Lima Junior, visconde de Moraes e Joaquim F. Oliveira.—Compareçam na sub-directoria da Carta Cadastral.

Carlos Vespasiano da Luz, Clara P. Neves, Abel Ribeiro, Antonietta P. de Souza Macedo, José Candido de Barros e João P. Soares.—Compareçam.

Domingos L. de Campos.—O requerimento deve ser assignado pelo possuidor do predio ou procurador bast nte.

José M. de Sá.—Junte o traslado da carta de aforamento.

José G. Costa.—Junte declaração do tabellião de cujo cartorio apresentou guia.

José F. Dias.—Prove ter sido julgado em ultima instancia a acção de deposito.

Christpin F. Duarte.—Junte 2ª via da guia do cartorio.

Pedro C. Trillo.—Prove o que allega.

Manoel J. Alves.—Legalise a posse do terreno.

Francisca Maria D. Costa, Angelica M. Magalhães e Alexandrino L. Silva.—Prove a posse.

—Pelo sub-director das Rendas Prediaes:

Bastos & Comp., F. Moulérand & Comp., Conde & Caputo, Manoel T. Teixeira, José dos Santos Mendonça, Leopoldo Ber & Comp., Augusto Martins & Comp., Manoel A. dos Reis, Antonio F. da Cruz, José F. Pereira, Cardozo & Comp., Alexandre B. da Fonseca, Almeida & Pedrinho, Antonio de Castro, Mario Silva, Raymundo Silva, Nagib Azun, Manoel Corrêa, Sylvio Bevilacqua.—Deferidos.

Luiz M. Gonçalves & Comp., Ribeiro & Comp., José Nunes, Elias João, Feltscher Cundeguem & Comp., Maria Jorge, Souza & Comp., Domingos L. Ferreira e José Pacheco Alves.—Dê-se baixa.

J. M. da Silva Pinto.—Indeferido.

Antonio P. de Lima, Bernardo F. Alpoim, Albino de Moraes, Mme. Catharina Herminia, Luiz A. Pinto, Hom & Hoch, Luiz de S. Vidal, João R. da Silva, Antonio Souza, E. Fonseca & Comp., Isnard & Comp., F. do Azeredo & Comp., Companhia S. e Mercantil (2), Companhia S. e Commercio, João A. Teixeira, Pereira & Ferreira, João Lequito, Raymundo Gonçalves & Comp., Enchini Rodrigues, Calvo & Real, Menezes & Comp. e João Martins Cadoniz.—Satisfacçam as exigencias.

— Pela Directoria Geral de Obras e Viação:

Moreira Fortuna & Comp. e Companhia Predial. — Compareçam.

Pela 1ª sub-directoria:

Regina E. Möller, Carlos G. Ramos e Maria R. dos Santos.

— Certifiquem-se.

Luiz da R. Miranda. — Certifique-se conforme o parecer.

Pela 2ª sub-directoria:

Arthur P. F. Conrado e Alfredo E. da Silva. — Compareçam na circumscrição.

Pela 3ª sub-directoria:

Alexandre F. Bastos. — Indeferido.

Michado & Ferreira, V. O. 3ª S. Francisco da Penitencia, Christiano Lima, Manoel A. de Faria e Emilio Henrique. — Compareçam.

— Pelo Dr. director geral de Policia Administrativa Municipal:

Olympio Lapa do Nascimento Costa. — Deferido.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. —

Deferido.

Lydia de Miranda Barroso e outro. — Juntem o alvará da licença das obras.

Lorga & Pereira, M. Coelho & Comp. e Manoel Mesquita. — Satisfuçam as exigencias.

— Pelo director geral da Instrução Publica:

José Soares Dias. — Ainda não preencheu as condições da lei.

Cicero Tercio Tavares. — Deferido, sem prejuizo do serviço de exames.

Emilia Braga Gomes da Cruz, Izabel Pereira da Silva, Heloisa Lacé Brandão e Maria das Dôres Gavião Peixoto, pedindo para gozar as férias fora do Districto Federal. — Deferidos.

Licenças

Foram concedidas as seguintes pelo Sr. ministro da Marinha:

De seis mezes ao operario da Directoria do Armamento, Eurico José Ribeiro.

De 30 dias ao capitão de corveta medico Dr. Raymundo Frazão de Catanhede, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Pelo Sr. general prefeito:

De 90 dias, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Directoria Geral de Fazenda Municipal, Manoel Antonio da Veiga Bastos e aos guardas municipaes Thomé da Silva Camacho e João Domingos de Moura.

Malas do Correio

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Vasari, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Itaituba, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7 horas.

Pelo Garonna, para Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo S. Paulo, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Itajubá, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Araguaya, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora la Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.063	845	1.908
Entraram.....	47	29	76
Sahiram.....	36	26	62
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.067	846	1.913

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.128 consultantes, para os quaes se aviaram 1.228 receitas.

Fizeram-se 60 extracções de dentes e 116 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 6 de dezembro, 58 pessoas, sendo:

Nacionais, 47; estrangeiras, 11, total, 58; do sexo masculino, 30; do sexo feminino, 28; total, 58; maiores de 12 annos, 28; menores de 12 annos, 30; total, 58; indigentes, 23.

Loterias

Realizon-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 142ª loteria da Capital Federal, plano n. 215, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 16:000\$000 a 1:000\$000

24.721.....	16:000\$000
4.217.....	2:000\$000
32.417.....	1:200\$000
30.547.....	1:000\$000
38.335.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

41.311	13.814	45.444	35.074	6.316	49.938
	161	6.364	45.452	42.716	

Premios de 100\$000

46.000	34.961	3.634	48.098	1.076	4.457
46.171	37.479	47.544	24.417	35.147	9.935
42.035	44.072	28.453	25.340	44.592	26.763
5.789	18.850	26.734	32.688	20.398	34.571
14.351	1.451	48.011	21.434	3.527	17.641
	46.745	44.656	4.062	2.272	30.355

Approximações

24.720 e 24.722.....	200\$000
4.216 e 4.218.....	100\$000
32.416 e 32.418.....	100\$000
30.546 e 30.548.....	100\$000
38.334 e 38.336.....	100\$000

Dezenas

24.721 a 24.730.....	30\$000
4.211 a 4.220.....	20\$000
32.411 a 32.420.....	20\$000
30.541 a 30.550.....	20\$000
38.331 a 38.340.....	20\$000

Centenas

24.701 a 24.800.....	4\$000
4.201 a 4.300.....	4\$000
32.401 a 32.500.....	4\$000
30.501 a 30.600.....	4\$000
38.201 a 38.400.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 21 teem 4\$, e os terminados em 1 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 21.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 10 de dezembro de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 10 — Obras Publicas no Brazil, ás 2 horas, para resolver sobre a sua liquidação.

Dia 12 — Centro Industrial, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 13 — Companhia Vulcano, para tratar do augmento do seu capital, ás 2 horas.

Dia 14 — Docas da Bahia, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 19 — Fiação e Tecelagem Esperança, ás 2 horas, para augmento do capital.

Dia 28 — Marcenaria Tunes, ás 2 horas, para eleição da directoria.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 1ª entrada de capital. Lacticinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção. Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 23 % em acção, desde já.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40\$ por acção.

Agua Corcovado, a ultima entrada de capital, á razão de 40\$ por acção, desde já.

Pastoril Rio Pardo do Avaré, a entrada correspondente ao augmento de seu capital, desde já.

Nacional de Construções Modernas, a ultima chamada de 10 % por acção, até 31 de dezembro.

Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, a partir de 16 de dezembro.

Industrial Mineira, no dia 31 de dezembro, a 4ª entrada de 20 % por acção.

Paulista de Força e Luz, uma entrada de 80 % por acção, para integrar o seu capital, até o dia 15 do corrente.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fabrica de Tecidos Mageense, desde já, o 1º coupon do emprestimo de 2.400.000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.

Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Emprestimo Municipal, apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros o o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Estrada de Ferro Theresopolis, desde já, 7º coupon de suas debentures.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.

F. e Tecelagem Bom Pastor, os juros de seu emprestimo, desde já.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10\$ em acção, desde já.

Cantareira e Vição, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 9\$ em acção, referente ao anno findo, desde já.

Ferro Carril do Jardim Botânico, desde já, o dividendo de 3\$500 e 2\$100, por acção integralizada e não integralizada, respectivamente.

Tintas Ancora, o 3º dividendo do ultimo exercicio, desde já.

Rio Light and Power, o 13º dividendo, desde já.

O CAMBIO

Não accusou ainda hontem alteração de interesse o mercado monetario, que abriu e funcionou com algum trabalho de remessas pelas malas do Araguaya e do Garunna, ambos a sahir amanhã, sendo aquelle para Southampton e este para Bordéos.

As letras particulares eram ainda um tanto escassas e cotavam-se ás taxas de 16 17/64 e 16 9/32 d, com os bancos fornecendo letras para remessas de 16 3/16 á 16 1/4 d.

Foram reproduzidas as tabellas officiaes de 16 3/16 e 16 1/4 d, sendo aquella por todos os bancos e esta pelo do Brazil, mas em condições particulares.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	— 16 3/18
Paris (por francos).....	588 a 560
Hamburgo (por marco).....	723 a 728
	A' vista
Londres, por pence.....	16 a 15 31/32
Paris, por franco.....	\$593 a \$597
Hamburgo, por marco.....	\$734 a \$737
Italia, por lira.....	\$590 a \$593
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$303
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$306
Hespanholas, por peseta.....	\$563 a \$571
Nova York, por dollars.....	\$3090 a \$3103
Turquia, por pence.....	16 a 15 15/16
Austria, por pence.....	— 15 31/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso..... 3\$015 a 3\$030

Uruguay, por peso..... 3\$230 a 3\$250

Sobre taxa:

Café, por franco..... \$591 a \$597

Operações realizadas

Bancario..... 16 3/16 a 16 7/32

Particular..... 16 1/4 a 16 9/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/2
Londres, por pence.....	16 3/16 a 16 1/4	15 31/32 a 16 1/32
Pariz, por franco.....	\$589 a \$587	\$597 a \$593
Hamburgo, por marco.....	\$728 a \$725	\$737 a \$733

Sobre taxa:

Café, por franco..... — \$593

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$..... — 1\$687

Operações:

Bancario..... — 16 1/4

Particular..... — 16 9/32

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 9

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	531 1/2	3.435 1/2
Francos.....	30	40
Marcos.....	20	570
Dollars.....	—	500
Mil réis, ouro.....	20\$000	1:760\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Corôas austriacas.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito..... 373.636:041\$740

Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... 19.339:776\$016

Total..... 392.995:820\$756

Emissão :

Notas em circulação.....	392.986.680\$657
Moeda subsidiária.....	9.1000054
Total.....	392.995.820\$756

A BOLSA

Correram destituídos de interesse os trabalhos do mercado de fundos, mas houve sempre algumas operações mais ou menos regulares, que animaram os bolsistas.

Em apolices, os negocios foram muito moderados, ficando esses papeis inalterados.

As acções de jogo estiveram mais activas, tendo sido negociadas muitas Docas da Bahia e muitas loterias. Ambos esses papeis accusaram alta nos preços, aquelles ficando com compradores a 120\$ e estes a 62\$000. Carecia tudo mais de interesse como se vê adiante nas vendas e offertas do dia.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	1.005\$000	980\$000
Empr. de 1903 (5 %).....	1.050\$000	1.010\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %).....	503\$000	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	503\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	903\$000	895\$000
Minas, 1.000\$ (5 %).....	1.000\$000	995\$000
E. Santo idem (6 %).....	925\$000	920\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %).....	—	1.010\$000

Apolices municipais:

Empr. de 1905 (nom.).....	—	201\$000
Idem 1906 (port.).....	203\$000	203\$000
Idem de 1909.....	—	193\$000
Idem £20, ouro (nom.).....	293\$000	290\$000
Idem (port.).....	298\$000	295\$000
Nittheroy, (port.).....	205\$000	—
Idem (nom.).....	208\$000	207\$000

Debentures:

Manufatura Fluminense.....	201\$000	202\$000
America Fabril.....	208\$000	203\$000
Carioca (nom.).....	207\$000	205\$000
Idem (port.).....	203\$000	—
Com. Angra.....	207\$000	203\$000
S. Pedro Alcantara.....	206\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	205\$000	200\$000
Tecidos orcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	—	206\$000
Industrial Mineira.....	207\$000	—
Industrial Camista.....	208\$000	206\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	202\$000	—
Tecidos S. Joaquim.....	202\$000	200\$000
Tecidos S. José.....	210\$000	205\$000
Tecidos Mageense.....	200\$000	—
Tecidos Santa Helena.....	—	214\$000
Fabril Paulistana.....	205\$000	198\$000
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	208\$000	205\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000
Luz Stearica.....	204\$000	200\$000
Fiat Lux.....	201\$000	195\$000
Comp. Edificadora.....	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma.....	—	200\$000
Madeiras Nacionais.....	201\$000	202\$000
Companhia Progresso.....	212\$000	211\$000
Transportes e Carruagens.....	203\$000	202\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	205\$000
Tecidos Botafogo.....	203\$000	201\$000
Docas de Santos.....	—	209\$000

Letras :

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	102\$000
--	---	----------

Acções diversas

Bancos :		
Do Brazil.....	279\$000	275\$000
Commercial.....	—	234\$000
Do Commercio.....	210\$000	206\$000
Da Layoura.....	—	185\$500
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	280\$000	262\$500
Fuccionarios Publicos.....	63\$000	60\$000
Hypothecario.....	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	280\$000	276\$000
Corcovado.....	—	260\$000
Brazil Industrial.....	—	300\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	—	212\$000
Carioca.....	303\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	310\$000	280\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
Manufatura Fluminense.....	229\$000	—
Petrolitana.....	31.8000	295\$000
S. Felix.....	95\$000	—
Bom Pastor.....	210\$000	225\$000
Cometa.....	260\$000	235\$000
Santa Philomena.....	—	235\$000
Linho Sapopemba.....	—	450\$000
Esperança.....	—	200\$000
Meias «Victoria».....	200\$000	199\$000
S. José.....	—	100\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	905\$000	580\$000
Confiança.....	85\$000	—
U. dos Varejistas.....	—	160\$000
Integridade.....	75\$000	—
U. dos Proprietarios.....	—	140\$000
Brazil.....	—	25\$000
Garantia.....	280\$000	—
Providente.....	580\$000	530\$000
Maracanã.....	—	250\$000
Cruzeiro do Sul.....	202\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	121\$000	120\$000
Loterias Nacionais.....	62\$500	62\$000
M. S. Jeronymo.....	18\$500	17\$000
Terras e Colonização.....	11.3500	11\$000
Sul Mineira.....	97\$000	90\$000
Docas de Santos.....	600\$000	580\$000
Ditas, ao portador.....	600\$000	560\$000
Centros Pastoris.....	29\$000	28\$000
Estrada de Ferro de Goyaz.....	77\$000	75\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	56\$000
Caxambu.....	—	105\$000
A Norte.....	180\$000	—
Transportes e Carruagens.....	87\$000	—
Auto Viação.....	195\$000	—
Mercado Municipal.....	550\$000	—
Nacional Mineira.....	201\$500	200\$500

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, exjuros, 10.....	980\$000
Empréstimo de 1903, 1, 15, 20.....	1.050\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 3.....	89\$500
Rio, de 100\$, 4 %, 4, 10, 10, 35, 30.....	90\$000

Bancos

Brazil, 34.....	280\$000
-----------------	----------

Companhias

Nacional Mineira, 15, 35, 50.....	201\$000
Loterias Nacionais, 300, 500, 600, 800, 1.000.....	62\$000
Estrada de Ferro Goyaz, 100.....	75\$000
Docas da Bahia, 100.....	119\$000
Docas da Bahia, 50, 100, 100.....	120\$000

Debentures

Industrial Mineira, 40.....	207\$000
Fiat Lux, 15.....	200\$000
Tecidos S. Joaquim, 50.....	200\$000
Tecidos Progresso, 32.....	211\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram hontem, registradas as operações seguintes:

ALCOBÃO

500 fardos, 1ª sorte, do Mossoró, para abril.....	10\$300
---	---------

ASSUCAR

100 saccos, branco, crystal superior Pernambuco.....	\$400
250 ditos, idem, bom, do Norte.....	\$400

200 e 200 ditos, superior, Pernambuco.....	\$400
100 ditos, idem, 2º facto, idem.....	\$350
171 ditos, mascavinho, de Campos.....	\$290
595 ditos, mascavo, bom, Pernambuco.....	\$190

O CAFÉ

Esse mercado, hontem, a principio funcionou calmo, em vista de terem as bolsas de consumo accusado algumas evoluções favoráveis; durante o dia, porém, passou a regular com os interessados em divergencia, uma vez que novas noticias de baixa vieram tornar as suas condições, mais uma vez, indecisas.

Os possuidores, na abertura, declararam o limite de 11\$700 sobre o tipo 7, mas, corriam offertas de 11\$800, com o mercado francamente sustentado.

Foram negociadas para exportação cerca de 5.000 saccas, contra 3.300 ditos de sabbado.

Por ultimo, porém, as bolsas passaram a accusar noticias favoráveis, de sorte que o mercado restabeleceu-se do preço de 11\$700, a quo fechou sem grandes negocios.

MOVIMENTO DO DIA

ENTRADAS

	Saccas
Barra dentro.....	559
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	4.471
E. F. Central.....	3.958
Total.....	8.988
Desde 1 de julho.....	1.710.588

VENDAS REALIZADAS

	Saccas
Hontem.....	5.000
Ante-hontem.....	7.000
De 1 a 9.....	53.000
Desde 1 de julho.....	1.116.000

Pauta semanal 800 reis por kilogramma.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Anteriormente.....	189.693
Ultimas entradas.....	9.720
Somma.....	199.413
Ultimos embarques.....	12.860
Stock actual.....	186.552

ENTRADAS VERIFICADAS

De 1 a 8:

	Saccas	Kilogr
E. F. Leopoldina.....	32.883	1.972.980
E. F. Central.....	20.974	1.258.440
Via-Maritima.....	18.329	1.099.740
Totals.....	72.186	4.331.160

De 1 a 9:

	Saccas	Kilogr
E. F. Leopoldina.....	37.354	2.241.240
E. F. Central.....	24.932	1.495.920
Via-maritima.....	18.888	1.133.280
Totals.....	81.174	4.870.440

EMBARQUES

Dia 7:

	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	7.140	428.400
Europa.....	4.220	253.200
Rio da Prata.....	1.500	90.000
Cabo.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	12.860	771.600

Dia 1 a 7:

	Saccas	Kilogrs.
Estados Unidos.....	21.476	1.288.560
Europa.....	21.746	1.304.760
Rio da Prata.....	4.800	408.000

Cabo.....	775	46.500
Pacifico.....	—	—
Cabotagem.....	6.369	382.140

Total.....

Desde 1 de julho.....	1.655.253	99.315.180
-----------------------	-----------	------------

COTAÇÃO POR ARROBA

Tipos:

N. 5.....	12\$100
N. 6.....	11\$900
N. 7.....	11\$700
N. 8.....	11\$400
N. 9.....	11\$100

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou no sabbado ainda frouxo, ao preço de 7\$100, sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram 36.700 sacas e sahiram 174.543, tendo passado, hontem, por Jundiahy, 45.000 ditos.

Foram recebidas desde 1 de julho 6.466.482 saccas, e desde 1 de mez 271.189, na média de 38.741, sendo o stock de 2.648.513 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura das bolsas:

Dia 9:

Nova York, alta de 5 a 9 pontos.

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfenings.

Londres, alta e baixa de 1 1/2 d.

Opções:

Havre — março, 83,25; maio, 83,75; julho, 83,75 e setembro, 83,75 francos por 50 kilos.

Hamburgo — março, 67,75; maio, 68; julho, 68 e setembro 68 pfenings por 1/2 kilo.

Londres — março, 61 sh e 3 d; maio, 61 sh; julho, 61 sh e setembro 61 sh por 1/2 libra.

Segunda chamada:

Nova-York, alta de 4 a 8 pontos.

Havre, alta de 25 a 50 centimos.

Hamburgo, alta de 25 pfenings.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa accusou, hontem, uma alta de oito pontos, elevando a cotação do genero de Pernambuco, 1ª sorte, a 7.37 d por libra.

O mercado aqui, esteve calmo e pouco movimentado.

Não houve entradas no sabbado e sahiram dos trapiches 537 fardos, sendo o stock de 26.713 ditos.

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou, hontem, calmo e pouco activo esse mercado, cujos negocios verificados foram pequenos.

As entradas de sabbado foram de 7.615 saccos de Pernambuco e de 1.183 de Campos, no total de 8.798.

Sahiram dos trapiches 6.586 saccos e ficaram em deposito 269.038 ditos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 8

De Southampton e escalas. — Paquete inglez *Asturias*, commandante Collins, passageiros: Edward Helsoy, Franck Stuart, João Baptista Lopes e familia, Sydney Rac, Hubert Dunstan, Domingos de Oliveira Alves, Delfim C. da Silva, Arno Conder, Carvalho Motta, José Carlos Rodrigues, Francisco de Azevedo Caminhos, Bartolomeu Portella e familia, Holone Francon, José Manoel Nitoll, M. Block, Alberto Mossini, Juan Caballero, José Toledo Lisboa e familia, Joaquim Martins Freitas e familia, Eugenio Mongoli, Dr. Aristides de Mello e Souza, Candido de Mello Souza, Alfredo Silva e familia, Prince Holland Rodemberg, Besso Teresa Carvalho e senhora, Paulo Silva Araujo, Maria Velasquez Lebac, José Pereira Cavalcante, Dr. Carlos Gross.

Carlos de Menezes e familia, Americo Werneck e familia, Gazella Castro, Pedro Maestia, Porfirio Carrapatoso e familia, Antonio da Silva Ferreira, Rosa Nicolau de Almeida, Antonio Fernandes, Amelia de Jesus, Marques e Paulino de Souza Almeida, Joaquim Dias de Almeida, José Antonio Santos, Luiz Piquet, Domingos Gonçalves Edesio Silveira, João Alves Affonso e familia, José Martins, Antonio Santos e senhora, Abilio Pinto Martins, Dr. A. Figueiredo, Augusto Coutinho e familia, Maria de Souza e filha, Gonçalves Carvalho, Eduardo Gonçalves Moreira, Joaquim de Barros e familia, Edmundo Garcia,

Regina Motta, Ferreira Leal e família, M. Latif e família, Manoel Guimarães, Dr. Botto Machado e senhora, Antenor Guimarães, Arthur da Cunha, Ernest Meyer, Oscar de Azevedo, Lafayette Silva, Dr. Mello Reis e família, Atilio da Oliveira, 42 em 2ª 232 em 3ª classe e 743 em transito; carga, varios generos a Mala Real Inglesa.

De Cabo Frio e escalas — Paquete nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros, carga: varios generos a Empresa do Sal.

De Paraty e escalas — Paquete nacional *Angra*, commandante Corrêa, carga: varios generos a Empresa Novo Rio S. Paulo.

De Cardiff — Vapor inglez *St. Andrews*, commandante Annel, carga: carvão a A. Scutlerla.

De Paranaguá e escalas — Paquete nacional *Iguape*, commandante Pinto, consignado a Gonçalves Zanha.

De Porto Alegre e escala — Paquete nacional *Itauma*, commandante Wald, consignado a Lage & Irmão.

De Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Umbria*, commandante Farren, trazendo 14 passageiros para o Rio e 218 em transito; carga: a Martinelli.

De Laguna e escalas — Paquete nacional *Mayrink*, commandante Nascimento.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaituba*, commandante Rutt, passageiros: Tenente Alfredo Dorico, Dr. Borges da Silva, Maria Paz, Tibarcio de Carvalho e senhora, Alice Jordão, Carlos C. Leite, Dr. Julio Jordão e família, Aires de Almeida, Tertuliano de Albuquerque, Gomes Jardim, Alvaro dos Santos, Rodolpho Muller, José A. da Silva, Cecilia Lopes, coronel Gustavo Sarabyba, capitão L. Francisco Serpa, Armando Cordeiro e família e 24 em 3ª classe.

SAÍDAS DO DIA 8

Para Pensacola e escalas — Barca italiana *Muria*, commandante Imbanno.

Para Tenerife — Vapor inglez *Cap. Ortegat*, commandante Barek.

Para Caravellas — Vapor nacional *Arassuahy*, commandante Barros.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Taguary*, commandante Evangelista.

ENTRADAS DO DIA 9

De Montevideo e escalas — Paquete nacional *S. Paulo*, commandante Amicotow, 1.478 toneladas, carga: varios generos ao Lloyd.

De Arica e escalas — Paquete inglez *Craster Hulle*, commandante Wite, 2.258 toneladas, carga: varios generos a Southerland.

De Buenos Aires e escalas — Paquete suaco *Komprinsen* Victorio, commandante Meyerrow, 2.160 toneladas, carga: varios generos a Luiz Campos.

De Portland e escalas — Paquete inglez *Strallfillar*, commandante Pheil, 2.186 toneladas, carga: varios generos a Southerland.

De Cardiff e escalas — Paquete inglez *Cluder*, commandante Wilcor, 2.036 toneladas, carga: varios generos a Wilson & Comp.

De Antofagasta e escalas — Paquete inglez *Clacton*, toneladas 2.599; carga: varios generos a Southerland.

De Rosario e escalas — Vapor inglez *Thurnskill*, commandante Boon, 2.421 toneladas; carga: cercas a Southerland.

De Montevideo e escalas — Paquete nacional *Saturno*, commandante Garcia, 515 toneladas; carga: varios generos ao Lloyd passageiros: Manoel de Miranda, Marrene Bouche, capitão A. de Carvalho e senhora, tenente D. Martins e família, Dr. Luiz Costa, Dr. Americo Nunes, Angelica Colletti e mais 13 em 3ª classe.

De Nova York e escalas — Paquete inglez *Vasari*, commandante Pineil, passageiros: Dr. Julius Szymanski e família, Navarro Mattos, Dr. Edgar Landoux, Pierre Mabile, Manoel G. Lima, capitão Alberto Pelepin e mais 13 em 3ª; carga: varios generos a N. Megaw.

SAÍDAS DO DIA 9

Para Buenos Ayres e escalas — Paquete inglez *Asturias*, commandante Collins, passageiros: Dr. Antonio de Almeida Oliveira, Dr. M. Linhares, Dr. Luiz Alves de Oliveira, Oscar de Barros, Samuel Ribeiro e família, Dr. J. P. da Silva e família, Mario Santos, F. Fernandes, P. Morano, Dr. José Botelho, J. Marques e mais 50 em 3ª.

Para Montevideo e escalas — Paquete *Joples*, commandante Ramon, passageiros: Belmiro Barroz, J. B. Camargo, Dr. Armando Rocha, Dr. Rodolpho A. de Mattos e mais 320 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Buenos Aires e escalas, <i>Garuna</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Cap-Verde</i>	10
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	10
Buenos Aires e escalas, <i>Araguaya</i>	11
Londres, <i>Teviot</i>	11
Portos do norte, <i>Itapuca</i>	11
Southampton e escalas, <i>Deseado</i>	12
Buenos Aires e escalas, <i>Zelandia</i>	12
Buenos Aires e escalas, <i>Pampa</i>	12

Rio da Prata, <i>Divona</i>	12
Bordões e escalas, <i>La Bretagna</i>	12
Portos do norte, <i>Coara</i>	12
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	12
Santos, <i>Aachen</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Numantia</i>	14
Santos, <i>Pernambuco</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>Verdi</i>	15
Portos do sul, <i>Anna</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Cap Ortegat</i>	15
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	15
Genova e escalas, <i>Judana</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Cap-Arcana</i>	16
Southampton e escalas, <i>Vanhau</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Ticumana</i>	16
Amsterdã e escalas, <i>Hollandia</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Cap-Roca</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Vandick</i>	17
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Camring</i>	18
Callão e escalas, <i>Orita</i>	18
Rio da Prata, <i>Duca degli Abruzzi</i>	18
Portos do norte, <i>Manaos</i>	18
Rio da Prata, <i>Dejprao</i>	19
Bordões e escalas, <i>Champagne</i>	19
Buenos Aires e escalas, <i>Darro</i>	20
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Brasile</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>K. F. August</i>	31

VAPORES A SAIR

Cabo Frio, <i>Oliveira Botelho</i>	10
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Verde</i>	10
Bordões e escalas, <i>Garuna</i>	11
Manaos e escalas, <i>S. Paulo</i>	11
Nova York, <i>Orange Prince</i>	11
Amsterdã e escalas, <i>Zeelandia</i>	11
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	12
Buenos Aires e escalas, <i>Desna</i>	12
Marsellia e escalas, <i>Pampa</i>	12
Manaos e escalas, <i>Bahia</i>	12
Rio da Prata, <i>La Bretagna</i>	12
Bordões e escalas, <i>Divona</i>	12
Santos, <i>Gurupy</i>	12
Recife e escalas, <i>Itapuca</i>	12
Portos do Rio-Grande, <i>Itajaba</i>	12
Rio da Prata, <i>Deseado</i>	12
Aracajú e escalas, <i>Santa Cruz</i>	13
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	13
Villa Nova e escalas, <i>Victoria</i>	14
Portos do Norte, <i>Tijuca</i>	14
Portos do Sul, <i>Itapura</i>	14
Portos do sul, <i>Mantiqueira</i>	15
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	15
Rio da Prata, <i>Cap Ortegat</i>	15
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	16
Amarração e escalas, <i>Pyreneus</i>	16
Nova York, <i>Verdi</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	16
Villa Nova e escalas, <i>Industrial</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Arcana</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Vauban</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Hollandia</i>	16
Laguna e escalas, <i>Muyrink</i>	16
Portos do Sul, <i>Iris</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Roca</i>	16
Santa Cruz e escalas, <i>Itapemirim</i>	17
Southampton e escalas, <i>Vandick</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	17
Portos do Norte, <i>Brazil</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	18
Genova e escalas, <i>Duca degli Abruzzi</i>	18
Bordões e escalas, <i>Seguaria</i>	19
Buenos Aires e escalas, <i>Champagne</i>	19
Southampton e escalas, <i>Darro</i>	20
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	20
Caravellas e escalas, <i>Carolina</i>	20
Genova e escalas, <i>Brazile</i>	21
Pará e escalas, <i>Tupy</i>	21
Portos do norte, <i>Almas Geraes</i>	21
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	21
Hamburgo, e escalas, <i>Rugia</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Konig F. August</i>	31

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 57/64	16 5/64
Sobre Paris.....	\$588	\$596
Sobre Hamburgo.....	\$726	\$735
Sobre Italia.....	—	\$595
Sobre Portugal.....	—	\$309
Sobre Nova York.....	—	\$3094
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$012
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15\$687
Apolices geraes de 1.000\$ 5 %.....	1:005\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:050\$000	
Apolices do Rio de Janeiro de 100%, 4 % port.....	90\$000	
Banco do Brazil.....	280\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	62\$000	
Companhia Estrada de Ferro Goyaz.....	75\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	149\$750	
Companhia Nacional Mineira.....	201\$000	
Deb. Fiat Lux.....	200\$000	
Deb. Tecidos Fabril S. Joaquim.....	200\$000	
Deb. Tecidos Industrial, Mineira.....	207\$000	
Deb. Tecidos Progresso Industrial.....	211\$000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFE

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 1.417 saccas, na base de 11\$700 por arroba, para o tipo 7 (desqueado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.167 saccas ao preço de 11\$700 fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 4.624 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Abotagem.....	—
Darra a debito.....	559
Estrada do Ferro Leopoldina.....	5.471
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	3.958
Total.....	8.988

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 7.....	—
Sahidas em 7.....	537
Existencia em 7.....	26.713

Mercado calmo.

Observações

Mercado de Liverpool, 8 pontos de alta.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccas
Entradas em 7.....	8.798
Sahidas em 7.....	6.586
Existencia em 6.....	269.038

Mercado calmo.

Observações

As entradas foram:

	Saccas
De Pernambuco.....	7.615
De Campos.....	1.183

Secretaria da Camara Syndical, 9 de dezembro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Renda arrecadada do dia 1 a 7....	530:493\$467
Renda arrecadada no dia 9.....	103:188\$543
Em igual periodo de 1911.....	633:682\$010
	622:810\$910

Atandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 9:	
Em ouro.....	189:152\$863
Em papel.....	298:973\$309
Total.....	488:126\$172
Renda arrecadada de 1 a 9 de dezembro de 1912.....	3.441:411\$697
Em igual periodo de 1911.....	2.870:342\$113
Diferença a maior em 1912.....	571:069\$584

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Nacional

12º BATALHÃO DE INFANTARIA DA GUARDA NACIONAL DA CAPITAL FEDERAL

Rua Mauá n. 99, estação do Meyer

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante Manoel Gonçalves dos Santos, faço saber que os inferiores deste batalhão abaixo designados devem comparecer no proximo domingo, 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, no quartel, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem rebaixados definitivamente, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1834, visto já estarem esgotados os prazos concedidos de accordo com o art. 20 do citado decreto.

Relação dos inferiores:

- 1º sargento Eduardo de Carvalho;
- 1º sargento Alexandre José Meira;
- 2º sargento Arlindo Goulart;
- Furriel Avelino Bernardino dos Santos.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1912. — Francisco de Queiroz Pereira, capitão, fiscal interino.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que nos dias 18, 19, 20, 21 e 23 do corrente mez serão abertas nesta Secretaria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos diversos artigos especificados nos modelos impressos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 fornecidos por este Corpo, constituindo cada modelo um grupo, e bem assim para o fornecimento de rancho já preparado para as praças do quartel central e de dietas para os doentes na enfermaria.

Os artigos de concorrência comprehendem: tintas, materias de construção, oleos, carvão, couros, fardamento e calçado, artigos para automoveis, ferragem, forragem, generos alimenticios, electricidade, drogas, aparelhos de cirurgia, etc., etc.

As amostras dos artigos constantes do modelo n. 5 acham-se na arrecadação geral do Corpo á disposição dos concorrentes para o devido exame e os modelos impressos na Secretaria, onde serão dadas diariamente quaesquer informações das 10 ás 3 horas da tarde.

As propostas sobre jaquetões e fardamento de panno azul ferrete, brim pardo e algodão mescla deverão ser acompanhadas das amostras das respectivas fazendas, fechadas em envelope e marcadas. Cada uma dessas amostras deverá ter pelo menos 0,20x0,20.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em carta fechada, com os preços não só especificados em algarismos como ainda por extenso, sem emendas nem rasuras, sendo as primeiras vias selladas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores devidamente munidos das respectivas procurações.

Só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até a véspera do dia marcado para a concorrência, tiverem se habilitado perante o commando, juntando em requerimento que lhe dirigirem documentos em que provem negociar nos artigos a que pretendem concorrer e terem satisfeito á Fazenda Nacional o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre vencido e á Municipalidade o alvará de licença para negociar.

Devem juntar ainda recibo da contaduria do Corpo demonstrando terem ali depositado a quantia de 400\$ para garantia da assignatura do contracto, perdendo-a o proponente que, no caso de ser aceito, deixar de assignar-o até 3 dias depois de notificado para esse fim.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros, sendo ellas publicadas antes de ser proferida qualquer decisão.

As propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornecerá exactamente de accordo com a amostra e se submete a todas as clausulas deste edital e ao estipulado nos arts. 203, 206 e 207 do regulamento deste Corpo.

Em igualdade de condições do material offerecido a concorrência se estabelecerá sobre o preço.

No caso de igualdade de preço a preferencia será decidida á sorte.

O proponente que já tiver contracto com o Corpo ficará isento do novo deposito de garantia de assignatura do seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente.

Por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará na contaduria do Corpo importância equivalente a 20 % do fornecimento de um mez, não devendo, porém, essa importância ser inferior a 400\$000.

No dia 18 serão recebidas as propostas para os grupos ns. 1, 2, 3 e 4; no dia 19 para o grupo n. 5; no dia 20 para os grupos ns. 6, 7, 8 e 9; no dia 21 para os grupos ns. 10 e 11 rancho e dietas; no dia 23 para os grupos ns. 12 e 13.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 10 de dezembro de 1912. — Alferes *Ormindio Rocha*, secretario interino.

Collegio Pedro Segundo

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. director convidam-se as pessoas que quizerem fornecer durante o anno de 1913 os generos de consumo deste instituto, constantes dos seguintes grupos, a apresentar as suas propostas até o dia 20 do corrente.

- | | |
|--------------------------|------------------------------------|
| 1º Generos alimenticios. | 11º Louça e utensilios de cozinha. |
| 2º Pão. | 12º Vestuario. |
| 3º Carne fresca. | 13º Calçado. |
| 4º Café. | 14º Lavagem e engomado de roupa. |
| 5º Leite de vacca. | 15º Colchões e travesseiros. |
| 6º Assucar. | 16º Artigos de iluminação. |
| 7º Aves e ovos. | 17º Farragens e demais artigos. |
| 8º Peixe. | 18º Carvão de pedra. |
| 9º Legumes e fructas. | 19º Drogas e productos chimicos. |
| 10º Material cirurgico. | 20º Objectos de expediente. |

As propostas em duplicata, sendo uma estampilhada, datadas e assignadas, com especificação dos preços de cada artigo, em sobre-cartas fechadas endereçadas á directoria do Collegio, serão entregues ao thesoureiro, até o referido dia 20, ao meio dia, no Externato, provisoriamente no Lyceu de Artes e Officios, á rua Treze de Maio numero 58.

As listas dos generos a fornecer acham-se á disposição dos Srs. concurrentes, todos os dias uteis, de 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, na thesouraria deste instituto, onde tambem são prestadas quaesquer informações.

Os proponentes deverão exhibir documentos provando estarem quitos com a Fazenda Nacional e bem assim terem pago o imposto de industrias e profissões.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes farão acompanhar as suas propostas com as seguintes quantias: 300\$ para os grupos 1, 2, 3, 8, 9, 11, 12, 19 e 20; 200\$ para os grupos 7, 10, 14 e 15, e 100\$ para os demais grupos.

Estas cauções poderão ser levantadas depois da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto no prazo de tres dias, perderá o direito á caução que reverterá para o patrimonio do collegio.

No dia e hora do encerramento da concorrência, no Externato, as propostas serão abertas e todas lidas na presença dos concurrentes que se apresentarem para esse acto, e cada concorrente presente rubricará as propostas de todos os outros.

Os contractos serão lavrados com as clausulas da fiança que for conveniente; de que os generos ou artigos sejam de primeira qualidade, de que serão rejeitados os que não forem comprados ouzinhos a custa do fornecedor, onde houver molhores; e para os artigos dependentes de amostras, a depositar na thesouraria, de que serão rejeitados aquelles que não forem iguaes ás mesmas amostras; e mais com as condições de entrega e multa.

Secretaria do Collegio Pedro Segundo, 9 de dezembro de 1912. — Paulo Tavares, secretario.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Com o prazo de oito dias

Por esta 1ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico para que chegue ao conhecimento dos directores da Companhia Agricola de Campos, visto não terem sido, ou seu procurador Manoel Corrêa, encontrados nesta cidade, que ficam intimados a apresentar nesta alfandega, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, o documento comprobatorio de ser de sua propriedade o engenho «Barcellos», sob pena de, não o fazendo, ser a dita companhia compellida ao pagamento dos direitos de consumo material importado para o mesmo engenho, conforme o termo de responsabilidade assignado a fls. 73 do livro de diversas termos de 1912, a 7 de maio do corrente anno.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1912. — O chefe, M. F. Barros.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

AVISO AOS NAVEGANTES N. 133

Segunda secção

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa do Baixo do Fogo, no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes, que se apagou provisoriamente a luz da boia illuminativa do «Baixo do Fogo», no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte. Novo aviso annunciara o seu funcionamento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 9 de dezembro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

AVISO AOS NAVEGANTES N. 134

Segunda secção

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa da Lage do Badejo, no Estado de Santa Catharina.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se apagou provisoriamente a luz da boia illuminativa da «Lage do Badejo», no Estado de Santa Catharina. Novo aviso annunciara o seu funcionamento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 9 de dezembro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, graduado, chefe da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

AVISO AOS NAVEGANTES N. 135

Segunda secção

Reposição da boia illuminativa do extremo Norte do Banco Inglez, no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta a boia illuminativa que assigna o extremo Norte do «Banco Inglez», no Porto externo do Recife, Estado de Pernambuco.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 9 de dezembro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, graduado, chefe da secção.

Ministerio da Guerra**Hospital Central do Exercito****CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO**

De ordem do Sr. coronel director do respectivo conselho economico, faço publico que na reunião hontem effectuada, de accordo com o edital publicado, foram considerados idoneos os trinta e dois negociantes abaixo designados, que se inscreveram para a concorrência, apresentando os documentos de que tratam as leis e avisos em vigor sobre o assumpto, a saber: Marques da Costa & Comp., Soares Lavrador & Comp., J. Menezes, Espinola & Medeiros, Augusto Maria da Motta, Souza & Torres, Estulano Ignacio Tosta, Rodrigues Teixeira & Borges, Lopes Corrêa & Comp., José Coelho Pereira Junior, Barcellos & Irmão, Barcellos & Coelho, Oliveira Irmão & Comp., A. J. de Queiroz Junior, Carvalho Pereira & Comp., Manoel Placido Teixeira, Thomaz Pereira & Comp., Souza & Coelho, Costa & Fragoso, Torres & Comp., Alexandre Moreira, José Vieira Goulart, J. Pires & Silva, J. Rodrigues de Almeida, Ramos & Comp., Marques Sampaio & Comp., Manoel Lourenço Ferreira, Rocha Meirelles & Comp., Francisco Gonçalves Vieira, Pinto & Saraiva, Luiz Ferreira e Alexandrino Domingues Cortes.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 6 de dezembro de 1912.— O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, maior honorario.

Hospital Central do Exercito**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS**

De ordem do Sr. coronel director deste hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que os Srs. negociantes abaixo mencionados deverão comparecer neste estabelecimento no dia 13 do corrente (sexta-feira), ao meio-dia, afim de assistirem ás deliberações do mesmo conselho sobre as propostas que apresentaram na concorrência effectuada hontem, 5 do corrente; e constam dos mappas de apuração publicados no *Diário Official*, sendo: Marques da Costa & Comp., Soares Lavrador & Comp., J. Menezes, Espinola & Medeiros, Augusto Maria da Motta, Souza & Torres, Estulano Ignacio Tosta, Rodrigues Teixeira & Borges, José Coelho Pereira Junior, Barcellos & Irmão, Barcellos & Coelho, A. J. de Queiroz Junior, Carvalho Pereira & Comp., Manoel Placido Teixeira, Thomaz Pereira & Comp., Souza & Coelho, Torres & Comp., José Vieira Goulart, J. Rodrigues de Almeida, Ramos & Comp., Marques Sampaio & Comp., Manoel Lourenço Ferreira, Francisco Gonçalves Vieira, Pinto & Saraiva e Alexandrino Domingues Cortes.

Os demais que se inscreveram e foram considerados idoneos não são chamados porque não compareceram á concorrência, nem mandaram apresentar suas propostas.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 6 de dezembro de 1912.— O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, maior honorario.

Fabrica de Polvora da Estrella**CONCURRENCIA**

O conselho administrativo desta fabrica contracta para o 1º semestre do anno proximo futuro, além da lavagem, concerto e passagem de ferro da roupa da enfermaria, o fornecimento dos seguintes generos: forragem e ferragem de 1ª qualidade e postos, por conta e risco dos fornecedores, na estação da Estrada de Ferro Leopoldina desta Raiz da Serra pelos do Rio de Janeiro e no Quartel da Força desta fabrica pelos desta localidade; em kilos: arroz nacional e inglez, araruta, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha e batatas nacionaes, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson preto e verde, café em grão e em pó, carne secca de vacca (de 1ª qualidade), carne fresca de vacca sem ossos, carne fresca de porco, carne fresca de carneiro, goiabada de Campos, manteigas Demagny, Bretel e Mineira, marmellada nacional, massas nacionaes para sôpa, branca e amarela e de tomates, pão fresco, peixe salgado, pimenta do Reino em pó, sabão virgem commum e especial, toucinho mineiro, queijo de Minas, alfa nacional e do Rio da Prata, farello e milho miúdo. Em litros: aguardente nacional, azeites doces de Lisboa e Plagnyol, espirito de vinho (alcool) de 36º, farinha fina de mandioca de Porto Alegre e Surubhy, feijão preto novo, vinagres tinto e branco de Lisboa e nacional, vinho branco, vinho do Porto de barril, vinho virgem e sal commum. Em latas: azeitonas e kerozene. Em pacotes: phosphoros marca olho e velas Brasileiras Paulistas. Em cento: alhos e cebollas. Em rações: sobrezeza (duas bananas ou duas laranjas). Em unidades: frangos, gallinhas e ovos. Em garrafas: azeite doce fino Plagnyol e vinhos do Porto Villar, Adriano e Moscatel. Em duzias: ferraduras batidas e não de machina para cavallos e muarecs. Por milheiro: cravos Paulistas para ferrar. Por peças: roupa lavada e passada a ferro (inclusive concertos e botões).

Os proponentes, uma vez aceitas as suas propostas, depositarão no cofre do conselho, como garantia da assignatura e execução do

contracto, a quantia de quatrocentos mil réis (400\$000), a qual reverterá para o cofre referido si a proponente preferido deixar de o assignar.

As propostas, que não deverão conter razuras e emendas, serão apresentadas, em dupla via, uma das quaes sellada e em carta fechada, até o dia 20 do corrente á 1 hora da tarde, quando serão recebidas para se proceder de conformidade com o regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e com o art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos referidos no art. 31 e seus § 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes preferidos ás condições dos arts. 29, 32 e 33, do citado regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 7 de dezembro de 1912.— *Theótimo Ribeiro*, 2º tenente secretario interino.

SOCIEDADES ANONYMAS**Banco do Brazil**

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1912

Activo

Ações a emitir.....	25.000:000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	2.722:930\$278
Contas correntes garantidas.....	27.192:793\$532
Letras descontadas.....	54.989:233\$281
Letras a receber.....	3.793:674\$235
Valores caucionados.....	64.847:975\$885
Valores depositados.....	54.981:332\$636
Agentes no Brazil e na Europa.....	398.993:745\$704
Titulos do banco £ 1.480.000 a 27 10.490:200\$000	
Outros titulos.....	3.212:405\$124
Titulos em liquidacão.....	4.703:282\$876
Edificio e mobilia do banco.....	1.430:000\$000
Diversas contas.....	12.296:623\$476
Gaixa.....	32.667:567\$163

693.833:766\$150

Passivo

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	2.723:564\$171
Contas correntes sem juros.....	52.677:597\$978
Contas correntes com juros.....	87.850:549\$505
Contas correntes do exterior.....	257:189\$229
Contas correntes a prazo fixo.....	7.156:139\$220
Agentes no Brazil e na Europa.....	320.807:396\$000
Letras a premio.....	14.327:194\$710
Depositos judiciais.....	1.628:531\$414
Depositantes de titulos e valores.....	113.929:308\$321
Thesouro Nacional c/corrente.....	3.453:835\$724
Thesouro Nacional, c/cambias £ 1.000.000 a 27	8.888:888\$880
Bonus.....	63:892\$300
Dividendo do banco.....	527:716\$000
Diversas contas.....	5.714:210\$011
Lucros e perdas.....	825:712\$190

693.833:766\$150

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1912.— *João Alfredo Corrêa de Oliveira*, presidente.— *J. A. de Souza Bastos*, chefe da contabilidade, interino

SOCIEDADES CIVIS**Instituto Universitario Brasileiro**

I. O Instituto Universitario Brasileiro, com séde no Districto Federal, é uma associação civil, com personalidade juridica, de accordo com a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, destinada a ministrar cultura medica, das letras juridicas, de mathematica superior e engenharia, com todas as suas modalidades e a ensinar as disciplinas do curso fundamental com o seu desenvolvimento litterario e scientifico, de conformidade com o decreto n. 8.639, de 5 de abril de 1911.

II. O instituto será administrado por uma directoria composta de presidente, secretario e thesoureiro, eleita por dous annos e investida de todos os poderes para a pratica dos actos de gestão concernentes aos fins e objectos do instituto.

III. O presidente representará a associação activa e passivamente em juízo e, em geral, em suas relações para com terceiros.

IV. Os membros do instituto não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes do instituto contrahirem expressa ou intencionalmente em nome deste.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912. — *Anacleto de Moraes*, presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.310 — *Memorial descriptivo de um estojo metálico destinado a proteger veus incandescentes para gaz, denominado «Estojo Bove», de invenção de Felix Bove, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo*

Esta invenção consiste em um estojo, ou antes, uma caixinha cylindrica que o inventor prefere denominar «Estojo», de lata, para proteger veus incandescentes para gaz.

O «Estojo Bove» é destinado a substituir no mercado brasileiro as caixinhas de papelão actual mente em uso para o fim acima indicado, e consiste em uma caixinha de forma cylindrica, de lata ou de zinco, tendo a tampa toda inteira, sem soldadura, e o fundo também inteiro, redobrado e sem soldadura.

A sua forma é a de um tubo unido por dois ganchos de metal e fechado nas extremidades por duas tampas, de modo a, como o inventor deseja, que pelo envoltório externo, isto é, pelo estojo, se reconheça o producto da sua fabrica de veus incandescentes.

O «Estojo Bove» será fabricado sempre do mesmo tamanho, medindo de altura 5 1/2 (cinco e meio) centímetros; de circumferencia, digo, de altura 11 (onze) centímetros de circumferencia 12 1/2 (doze e meio) centímetros; e de diametro 4 (quatro) centímetros, tendo portando a forma cylindrica.

O «Estojo Bove» é completamente estampado a verde e amarelo, tendo ao centro um rotulo igualmente estampado, redondo com os seguintes dizeres: «Veus Bove» — «Único premiado com medalha de ouro», estampados a branco, sobre fundo azul e além do rotulo, sobre e sob este, os disticos: «Felix Bove» — «Rua da Gloria n. 133» — «Telephone n. 2.654» — «S. Paulo», etc., como das amostras apresentadas ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Industria da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Eis a razão de ser concedido o privilegio.

Em resumo são pontos característicos da minha invenção:

«Um estojo metálico denominado «Estojo Bove», fabricado em lata ou zinco, de forma cylindrica, sem soldaduras, fechado por duas tampas inteiras, igualmente sem soldaduras, completamente estampado a verde e amarelo pela parte exterior, tendo um rotulo azul igualmente estampado e com os dizeres a branco: — «Veus Bove» — «Único premiado com medalhas de ouro» e sobre e sob o rotulo os disticos: «Felix Bove» — «Rua da Gloria n. 133» — «Telephone n. 2.654» — «S. Paulo».

S. Paulo, 28 de agosto de 1912. — Por procuração, *Grazio Bove*.

N. 7.325 — *Memorial descriptivo da invenção de um barco de apoio para os submarinos, para que pretende privilegio Cesare Laurent, domiciliado em Spezia, Italia*

O objecto da invenção é um barco tendo forma especial e que por brevidade chamaremos «apoio para submarinos». Tem por fim prover a todas as necessidades dos submarinos.

A construção do barco é tal que este pôde ser empregado para o salvamento, apoio, transporte, calafetação, levantamento e experiencia da pressão para os barcos submarinos. O desenho annexo representa em schema um modo de executar a invenção e demonstra a evidencia dos característicos desta invenção.

O corpo principal do barco é formado por uma dupla carena, uma externa A da forma ordinaria, e outra interna B de forma circular, destinado a receber o submarino, S, quer para calafetação, quer para o transporte ou as experiencias da pressão.

A carena externa A tem formas ordinarias em grande parte do seu comprimento, ao passo que na pópa termina por duas carenas lateraes C, que também tem formas ordinarias, formando entre si um grande espaço, que serve quer para a passagem do submarino S, quando tenha de ser introduzido na dóca, quer para facilitar o levantamento ou a emersão parcial em caso de salvamento.

As duas carenas C são unidas na parte superior por meio de armações E, também destinadas a receber uma parte dos mecanismos de levantamento.

O barco é de fundo duplo, subdividido em compartimentos estanques, reservados para o lastro de agua para as diferentes posições que o barco precisar tomar, conforme os diversos serviços que tiver de prestar. A extremidade á proa F, da dóca cylindrica B é habitualmente fechada, ao passo que a pópa G é aberta e pôde ser fechada por uma porta fluctuante especial, adiante descripta.

A extremidade á pópa C termina em uma estrutura de anel I que serve como batente da porta H, ou seja que esta se apoie contra o exterior como no caso em que a dóca deva servir para as experiencias da resistencia do submarino a uma alta pressão de agua.

A porta H é de forma lenticular e pôde fluctuar mais ou menos segundo a quantidade de lastro de agua que se deixa dentro.

Além disso a porta é construida de maneira a offerecer uma estabilidade sufficiente contra a rotação em torno do seu eixo longitudinal, ao passo que a sua estabilidade em torno do seu eixo transversal ou polar é muito pequena; de modo que, produzindo-se uma disposição conveniente de lastro no interior, ella pôde tomar a posição mais conveniente para a sua manobra.

A porta H é provida em sua periphéria com uma guarnição em caoutchouc, que, em consequencia da sua adherencia ao anel I, garante o estancamento completo, quer em caso de pressão do interior, quer de pressão do exterior. No caso de pressão do interior, começar-se-á por fazer a porta mergulhar o sufficiente para collocar a nas condições de imersão identicas á do barco A, em seguida introduz-se a porta na bacia, dispondo-a de lado e fazendo sua parte periphérica L corresponder aos espaços correspondentes M, existentes no anel I, nos dois pontos extremos de seu diametro vertical.

Desde que a porta H entre, far-se-á girar 90° em torno do seu eixo vertical e o numero de graus necessários em torno do seu eixo horizontal longitudinal, de maneira a fazer as saliencias O da parte periphérica L coincidirem com os espaços M do anel I, depois do que far-se-á apoiar contra o proprio anel.

Desde que a pressão de agua no interior exceda a pressão do exterior, o fechamento automaticamente se tornará hermetico, e poder-se-há proceder ás experiencias de resistencia á pressão.

Quando o barco tiver de servir para salvar, por exemplo um submarino submergido, levantar-se por meio das correntes P, que são fixadas nos aneis R do submarino S e passam sobre as polias T, dispostas em pontos diferentes das armações E, de maneira a poder levantar-as com a inclinação desejada, conforme os diferentes casos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um barco de apoio para submarinos, caracterisado pelo facto que consiste em um casco interno cylindrico e um casco externo, tendo este ultimo na maior parte do seu comprimento a forma de um barco com quilha, e no convéz se reduz á forma de dois cascos de barco de quilha lateral reunidos por meio de um convéz, que se prolongam para a pópa além do extremo aberto do casco interno cylindrico, que se pôde fechar á prova de agua por meio de uma porta fluctuante;

2º, um barco segundo a reivindicação 1, em que a obturação do casco interno cylindrico se effectua por uma porta de forma lenticular que se pôde mover em duas posições diferentes por meio de um lastro de agua, e provido de um anel periphérico guarnecido de borracha, com saliencias que penetram (na direcção longitudinal e inclinada da parte lenticular), em escarvas correspondentes em um anel de união disposto no extremo aberto do casco cylindrico interno, e na direcção transversal, deixam descobertas as ditas escarvas de modo que a porta fluctuante nesta ultima posição fecha á prova de agua o casco interno quer do lado de fóra quando este casco é empregado para transportar e carenar o submarino, quer do lado de dentro, quando serve para as provas de resistencia á pressão;

3º, um barco segundo a reivindicação 1, caracterisado pelo facto que o convéz e as quilhas lateraes estão providos de tambores ou cylindros de guia para as correntes a fixar nos diferentes lugares do comprimento do submarino, e aos quaes se pôde dar as diferentes posições inclinadas necessarias para a operação do salvamento do submarino a levantar.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.326 — *Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em camaras de ar para autos, velos e outros vehiculos», para que pretende privilegio Eugène Andrieu, domiciliado em Roubaix, França*

As camaras de ar conhecidas são formadas de um tubo de caoutchouc de espessura da parede constante, cujas extremidades são reunidas para formar um tóro. Também podem ser moldadas em sua forma definitiva. Estas camaras de ar apresentam numerosos inconvenientes: o escapamento do ar pela valvula a perfuração do envoltório, as amolgaduras sob as extremidades do envoltório, sob a valvula, os parafusos de segurança, as pancadas de alavancas, etc.

O escapamento do ar das camaras occasiona o rodar com achatamento do ar que produz o corte da camara e do envoltório e, em consequencia, a sua inutilização.

O aperfeiçoamento objecto desta invenção, tem por fim evitar taes inconvenientes, modificando a forma interior bem como a exterior da camara de ar, e, pelo acrescimo de um dispositivo de apoio impedindo efficazmente o rodar com achatamento da camara de ar, e portanto, os cortes dos tecidos do envoltório e da camara, os outros inconvenientes citados, bem como a supressão servindo de amorti-

zador de choques, na passagem das sargetas, do aumento de pressão que se produz na parte superior do envolvero e que occasiona rupturas de fios, occasionando a perda do envolvero.

No desenho anexo fig. 1 representa a secção transversal de uma camara de ar aperfeiçoada, fig. 2 a mesma camara, sendo modificada a construcção.

A camara de ar S é provida interiormente do lado da face da rodadura, de um bloco formando nervura A, tendo uma secção trapezoidal e que faz saliência para o interior e até cerca de dous terços da dita camara. Este bloco-nervura, cujas paredes são de espessura uniforme, é gurnecido interiormente de uma série de dispositivos elasticos C parallelos ao eixo da roda e provido de ranhuras em angulos vivos ou ligeiramente arredondados, de maneira que sua secção transversal se assemelhe a células de abelhas B. Essa forma e arranjo dos dispositivos elasticos podem variar, consistindo o fim desta nervura formar um apoio tão elastico quanto possivel. Os canaes formados por essas células podem conter ar á pressão atmospherica ou ar comprimido. A parte da camara de ar voltada para o centro da roda tem a forma de um trapézio e nesta parte da camara estão dispostas almofadas C 1 e C 2 (de caoutchouc ou outra substancia) mantidas em posição por uma parede transversal intermediana D. As almofadas C 1 trazem nervuras formando ondulações, ao passo que as almofadas C 2 são de superficies planas. Desta maneira, a parte inferior da camara de ar é também elastica, ao mesmo tempo que a sua forma é bastante rigida para que se prenda bem entre as extremidades do envolvero K.

O funcionamento da camara de ar, quando o ar comprimido se escapa do espaço R, decorre do que procede. O bloco-nervura elastico A vem apoiar-se no apoio elastico D e impede que a camara se achate, supprimindo assim todos os inconvenientes que desse achatamento resultariam.

A fig. 2 mostra uma variante em que o bloco-nervura A e a almofada E, que serve de apoio ao bloco-nervura, são formados em uma só peça. Para esse fim, a forma da parte inferior E da camara de ar é a mesma da fig. 1, mas ella se prolonga em forma de trapézio para o interior R da camara de ar como se indica em F.

O espaço G assim formado pode ser provido de dispositivos elasticos, taes como C1 e C2 ou C (fig. 1), sós ou combinados, ou então não conter sinão ar livre ou comprimido.

A parte da camara de ar voltada para o lado da rodadura (fig. 2) é provida de um revestimento de caoutchouc inteirinho H, cuja superficie em contacto com a camara de ar é ondulada como se indica em J.

Este revestimento garante a camara de ar contra os corpos estranhos e, sob este ponto de vista, representa o mesmo papel que o bloco-nervura A da fig. 1.

As vantagens desta camara de ar são as seguintes: arreda todo o perigo de achatamento da camara de ar, e pois, do envolvero; durante o enchimento, as amalgaduras sob os saltos, os parafusos de segurança e a valvula, não podem produzir-se; os choques de alavanca não podem mais cortar as paredes da camara de ar e danificar-a; a perfuração da camara por corpos estranhos pontecagudos ou cortantes torna-se impossivel.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma camara de ar caracterizada pelo facto de que, entre o contorno exterior e o interior da dita camara (ou seja no interior do envolvero), está collocado um dispositivo elastico ou ponto de apoio que, dado o escapamento de ar, conserva á camara sua elasticidade e permite continuar a rodar sem inconveniente e que, por occasião de choques produzidos pela passagem das sargetas, faz as vezes de um amortizador, assim evitando rupturas de tecidos na parte opposta em virtude do aumento de pressão produzida pelos choques;

2º, uma camara de ar, segundo a reivindicacão 1, caracterizada pelo facto de não precisar ficar inteiramente cheia, o que proporciona um rodar mais suave, servindo o ponto de apoio interior de amortizador elastico para evitar os cortes dos tecidos resultantes de um achatamento muito accentuado;

3º, uma camara de ar, segundo as reivindicacões 1 e 2, caracterizada pelo facto de que o dispositivo protector contra o achatamento consiste em uma nervura elastica (A, C) formando almofada e disposta no lado da rodadura, nervura que, quando o ar se escapa da camara de ar (R), repousa sobre uma almofada-apoio, fixa mas elastica (E, D, C1, C2) disposta na parte interior da camara de ar voltada para o centro da roda;

4º, uma camara de ar, segundo as reivindicacões 1, 2 e 3, caracterizada pelo facto de que a almofada-apoio (E, D, C1, C2) é inteirinha com a nervura (A) para formar um dispositivo elastico ou almofada (C), cuja parte superior (F), fazendo saliência nas concavidades (R) da camara de ar, serve de apoio á parte da dita camara voltada para o lado da rodadura quando o ar vem a escapar-se.

Como acima substancialmente descripto e representa o desenho anexo.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1912. — Por procuração, Leclerc & C.º

N.º 7.327—Memorial descriptivo da invenção de «Uma amassadeira mecânica», para que pretendem privilegio Séverin Michel e Léon Paulet, domiciliados em Marselha, França

O objecto da invenção é uma amassadeira mecânica, de movimento lento, composta de uma cuba rotativa de madeira, de bocca larga, e dentro da qual gyram pás de amassar, horizontaes, com perfil igual ao perfil da cuba.

Nos desenhos juntos: As figs. 1, 2 e 3 representam o conjunto de uma amassadeira em corte vertical, planta e perfil respectivamente. As figs. 4, 5 e 6 representam as pás de amassar em corte vertical, elevação e perfil.

A amassadeira mecânica compõe-se de uma cuba rotativa A, de madeira, com bocca mais larga do que o fundo, que tem ao centro um tronco de cone B e que repousa por um eixo C em um suporte D.

As pás E, E', constituidas cada uma por uma barra chata de ferro com extremos curvados em angulo obtuso, para se adaptar ao perfil da cuba, estão fixadas por um dos extremos em um eixo rotativo F montado em duas cadeiras G, H collocadas ao lado da cuba.

O movimento recebido do motor, pela polia fixa I, é transmitido á cuba A pelo rolete dentado K que engrena na corôa L, e as pás E e E' pelas rodas dentadas M, N, O, P, que constituem um dispositivo de mudança de velocidade, por meio de uma corrente de Vaucanson Q, R.

Uma alavanca S que actua em uma luva T permite empregar, á vontade, a maior ou a menor velocidade. Duas rodas dentadas loucas U, U', servem para esticar as correntes Q e R.

Um thermometro V, na cuba A, indica a temperatura exacta durante a amassadeira.

Como se disse, esta amassadeira gyra lentamente, isto é, de modo que a massa passe por baixo das pás de dous em dous minutos, approximadamente, para ser mantida á temperatura necessaria para a fermentação, mas no caso de fermentação excessivamente rapida, empregar-se-ha a velocidade maior. O thermometro especial, na cuba, permite conhecer a todo o momento a temperatura da massa.

O eixo F das pás deve gyra normalmente com a velocidade de cerca de nove rotações por minuto. Está montado á altura de 33 a 40 cm. acima do fundo da cuba, para que cada pá corte e transporte para longe na cuba, o pedaço da massa cortado em todo o diametro desta, para o cruzar perfeitamente na rotação seguinte.

O perfil da figura descripta pelas pás, a cada rotação, pôde ser comparado a um hexagono alongado, inscripto em uma ellipse; deu-se ás pás esta forma especial, para no caso de ser levantado um pedaço de massa, possa cahir no fundo da cuba.

As pás são supportadas no eixo F apenas por um dos extremos, para simplificar a construcção, evitar que fique massa pegada nas peças, e facilitar a limpeza, porém, nos modelos grandes, o eixo das pás pôde ser prolongado e repousar em mancal no tronco de cone B. Pôde-se também ligar ao eixo F os extremos das pás, ou dividir estas ultimas em duas partes, ou intercalal-as umas com as outras, ou fazel-as funcionar independentemente umas das outras, sem que fique alterada a natureza da invenção. Para certas massas a parte horizontal das pás pôde ter a forma de dentes ou de pentes.

O desenho dado como exemplo representa apenas um modelo de amassadeira, sujeito a todas as variantes de construcção que não alterem a disposicão geral descripta.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Amassadeira mecânica composta de uma cuba cylindrica rotativa, de bocca mais larga que o fundo, e tendo ao centro um tronco de cone, e no sentido do raio pás que gyram horizontalmente na cuba, sendo cada uma destas pás constituida por barra chata metallica curvada em angulos obtusos, curvada na sua parte horizontal no sentido opposto ao da marcha, e apresentando o perfil do conjunto das pás a figura de um hexagono alongado que se adapta á forma dada ao perfil radial da cuba.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1912. — Por procuração, Leclerc & C.º

N.º 7.328—Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em dispositivos de pontaria de tubos de torpedos, para que pretende privilegio a Electric Boat Company, com sede em New York, Estados Unidos da America, cessionaria de Gregory Caldwell Davison, domiciliado na mesma cidade.

Refere-se a presente invenção especialmente a tubos destinados ao lançamento de torpedos abaixo da superficie da agua, de um navio em movimento, em direcções differentes das do rumo do navio, e o seu objecto é prover um apparelho adequado pelo qual o torpedo é lançado á agua exactamente numa direcção dada, de um ponto de um navio em movimento abaixo da superficie da agua, e em direcção differente da do rumo do navio.

Com as condições que se apresentam no emprego dos torpedos em conexão com navios de guerra de todos os typos, praticamente, é

muito conveniente poder lançar torpedos abaixo da superfície da agua, dos lados do navio, e em direcções diferentes do rumo do navio em movimento, e isto especialmente no caso de torpedeiras submersíveis.

Até hoje tem sido impossível lançar um torpedo abaixo da superfície da agua, de um tubo em um navio em movimento e em uma direcção não parallela ao rumo do navio sem o emprego de dispositivos que coadjuvem o torpedo a saltar-se da bocca do tubo, devido a que a resistencia da agua no lado do torpedo faz-o desviar na bocca do tubo á medida que vai saindo da mesma.

Esta invenção tem por fim montar o tubo por modo tal que, quando o torpedo tenda a desviar-se pela resistencia da agua, possa o tubo desviar-se por igual modo, para aliviar a compressão lateral entre o tubo e torpedo e permittir que o torpedo saia suavemente do tubo, e sem estrago.

Nos desenhos juntos está representada uma forma de execução da invenção em conexão com uma embarcação do tipo das denominadas geralmente como torpedeiras submersíveis. A fig. 1 é uma planta de tous tubos geminados montados para girar sobre a superestructura da dita embarcação. A fig. 2 é uma elevação dos mesmos, com a superestructura e o casco em secção, mostrando o mechanismo operante dentro da torpedeira.

A fig. 3 é uma secção por 3-3 e as figs. 4, 5 e 6 são vistas respectivamente semelhantes ás figs. 1, 2 e 3, mas de uma variante em que os tubos estão montados dentro da superestructura, e não sobre a mesma, para evitar a resistencia da agua durante a marcha da torpedeira quando mergulhada.

A fig. 7 é uma elevação em secção da montagem, que, para os fins da descripção se applica tanto a um como a outro dos ditos arranjos. A fig. 8 é um schema do systema pneumático destinado a produzir o cyclo necessario de operações para o lançamento de um torpedo dos tubos representados.

Comquanto estejam os tubos representados como montados pelo modo peculiar a esta invenção para operação em submersão, adaptam-se todavia perfeitamente para operarem com tubos de convez quando o navio opera na superfície. As figs. 9 a 12 representam um apparelho segundo a invenção applicada a um unico tubo de torpedo montado dentro da torpedeira, e cuja bocca é supportada por uma junta universal.

A fig. 9 representa a camara da bocca em secção; a fig. 10 é uma secção por 10-10 da fig. 9, em que se vê o torpedo dentro do tubo; a fig. 11 é uma secção por 11-11 da fig. 10; e a fig. 12 é uma secção por 12-12 da fig. 11.

Referindo-nos ás figs., e especialmente ás figs. 1 a 3, A representa o casco de uma torpedeira submersível, e B a superestructura da mesma. Dous tubos semelhantes C, C de torpedos, estão montados horizontalmente, e parallelos entre si, sobre uma plataforma rotativa D, com rodízios *d* que a supportam sobre uma via circular *a*, sobre o casco A.

Os dous tubos C estão collocados em lados oppostos da linha axial da plataforma D e os seus centros longitudinaes estão em frente da dita linha, de maneira que quando submersos os tubos apresentam á agua, estando o navio em movimento, uma superficie aproximadamente igual para cada lado do eixo da plataforma D, e pouca ou nenhuma tendencia tem para girar seja qual for o angulo em que tenham sido postos, e a isto chamo eu «equilibrio resistente».

E' parte integrante da plataforma D um eixo óco E que pende do centro da mesma e que se dirige para baixo atravez de um suporte estaque e para o interior do casco A, onde está cercado por uma caixa F, com buçins de vedação; o eixo E gira em uma camara, e em qualquer posição recebe da mesma ar comprimido por uma abertura annular *f*.

Na pratica actual serve esta caixa E para conduzir para o eixo óco um numero de supprimentos de ar distinctos, para operar ou commandar diversos dispositivos na plataforma rotativa, empregados em conexão com o lançamento de torpedos, e isto especialmente quando se emprega um apparelho de manobra pneumática, em vez da manobra manual directa sobre o eixo óco dentro do casco; mas para evitar confusão e complicação nas figuras, julgou-se sufficiente o arranjo simples de manobra que vai ser descripto.

O ar comprimido é supprido por qualquer fonte adequada, pelo tubo G á caixa F e pela abertura annular *f* ás valvulas equilibradas H, no eixo óco, cada uma das quaes está ligada por um tubo *h* ao extremo posterior de um tubo C.

As valvulas H, II (fig. 8) são actuadas pela admissão de ar nas faces dos seus extremos inferiores, por tubos que conduzem o ar das aberturas nos cylindros I de soltar os fechos, aberturas que são descobertas por embolos *i* que se movem nos ditos cylindros depois de terem libertado os torpedos.

Cada embolo *i* no seu movimento ascendente e antes de admittir o ar que o actua para o extremo da valvula II, puxa um fecho J montado num dos tubos de torpedo para manter o torpedo normalmente no seu lugar, e libertando o torpedo para lançamento quando se abre a valvula II, e é admittido ar no tubo.

Cada tubo C tem um cylindro K, cujo embolo de mola *k* está adaptado a esbarrar e actuar n'um tampão L no torpedo contido no tubo. Este tampão commanda o supprimento de ar dentro do torpedo

que dá o impulso inicial ao gyroscopio e solta o anel deste quando a velocidade chegou ao ponto necessario.

Valvulas de lançamento, representadas neste caso, como valvulas manuaes M, são operadas em primeiro lugar para admittir o ar da caixa F nos cylindros K, para pôr a trabalhar, isto é, arrancar os gyroscopios e soltar os anéis destes enquanto o tubo é assestado para o alvo, e são então operadas para admittir ar nos cylindros I de soltar os fechos que, depois de terem tirado os fechos dos torpedos abrem passagem para o ar para os extremos das valvulas II, abrindo-as para admittir ar nos tubos para expellir os torpedos.

Uma corôa dentada N cerca o eixo óco E e supporta blocos de fricção *n* que são ajustaveis para entrarem em contacto de fricção com o dito eixo, e pô-lo em rotação para assestar os tubos, quando a dita corôa N é movida por um parafuso sem fim O montado em mancaes estacionarios, e provido de volante manual *o*, mas o ajuste é tal que o eixo E pode mover-se independentemente dentro dos blocos quando a pressão da agua sobre o lado de um torpedo que vai saindo produz um movimento angular dos tubos.

Na superestructura B está montada uma tampa P, applicada ás boccas dos tubos para fechal-os quando não estão operando; esta tampa está ligada a um volante *p* dentro do casco, por modo tal que pôde ser removida das boccas dos tubos durante a submersão da torpedeira.

O funcionamento é como se segue: Introduzidos os torpedos nos tubos e applicados os fechos, applica-se a tampa P ás boccas dos tubos collocados na superestructura no sentido longitudinal da embarcação.

Nestas circumstancias a embarcação pôde navegar submersa, e quando se desejar lançar um torpedo, remove-se a tampa P por meio do volante *p* dentro do casco, e assentam-se os tubos C na direcção desejada, por meio do volante *o*; basta para esse effeito o contacto de fricção dos blocos *n*. Opera-se a valvula M de lançamento correspondente ao tubo a descarregar, para admittir ar no cylindro I cujo embolo *i* esbarra de subito no tampão L no torpedo, e recua sob a acção de sua mola. O movimento do tampão L provoca o arranco do gyroscopio e o anel deste solta-se immediatamente depois pondo-se no plano do tubo assestado e determinando a direcção do torpedo, cujos desvios ultteriores serão corrigidos automaticamente. Opera-se então a valvula para entrar ar no cylindro II cujo embolo *i* tira o fecho J e admite ar no extremo da valvula II, que se abre e admite no tubo C o volume de ar que expelle o torpedo. Assim que o torpedo vai saindo da bocca do tubo é actuado pela resistencia da agua e tenda a desviar-se. Como os blocos de fricção permittem que os tubos gyrem dentro da engrenagem de parafuso sem fim N, o torpedo desvia o tubo em alguns graus até sair de toda a bocca do tubo, e então o gyroscopio obriga o torpedo a tomar a direcção desejada, e os tubos voltam á posição inicial por meio do volante *o*.

A descripção supra de construcção e operação tambem se applica á variante nas figs. 4, 5 e 6 cujo objecto é montar os tubos abaixo da superestructura, para diminuir a resistencia da agua, e permittir que sejam assestados por aberturas nas paredes lateraes da superestructura.

Referindo-nos ás figs. 9 a 12, a bocca do torpedo 1 está cercada de collar 2 com superficie extrema espherica montado em um alvaldo de duas peças 3 na parede interna de uma peça fundida 4 fixada no casco da embarcação e comprehende uma camara 6, em que a bocca do tubo 1 pode o-cillar livremente quando o tubo é movido na junta universal 2, 3. A peça 4 cerca uma abertura na parede 5 do casco, pela qual a camara 6 com nuncia directamente com o mar, e esta abertura tem diametro sufficiente para que o tubo 1 possa ser assestado em qualquer angulo, dentro dos limites do seu movimento. Pode-se, quando se desejar, interceptar a comunicação entre a camara e o mar por uma valvula corrediça na peça 4.

Em vez de se empregar uma junta vertical cylindrica que, com ligeiras flexões do esqueleto do barco, está sujeita a deformar-se não permittindo movimento n'um plano vertical, é preferivel empregar uma junta universal como a que se descreveu acima, tanto mais que o tubo tem de ser movido apenas no plano horizontal. O tubo está montado n'uma carreta 8 com rodízios 9 sobre um trilho em arco cujo centro é o da junta universal 2, 3. O trilho 10 traz uma cremalheira concentrica em que engrena um rodete 13, montado na carreta 8 e que está fixado no extremo inferior de um eixo tubular vertical 14 que gira n'um suporte 15 na carreta 8, e no extremo superior do eixo 14 está fixado um cone de fricção 16.

Um eixo vertical 17 está montado rotativamente em um suporte 18 na carreta 8 e no eixo tubular 14; e um cone interno de fricção 19 está montado no eixo por uma conexão de fenda e pino de modo a poder ter um pequeno movimento longitudinal no mesmo, e está adaptado a entrar em contacto de fricção com o cone 16, e mover este cone e o rodete 13, quando gyra o eixo 17.

O cone 16 é impellido para baixo por uma mola 20, mantida sob tensão por um collar montado no eixo 17 por conexão de fenda e pino, para gyrar com o eixo e ser nelle ajustavel longitudinalmente, por meio de porca e contra-porca 22.

Um eixo horizontal 23 tem um parafuso sem fim que engrena em uma roda no eixo 17 na caixa 24, e tem um volante 25 pelo qual a

carreta é movida à mão, pelo machinismo que se acaba de descrever. O tubo 1 é fechado na culatra por uma tampa de charneira 26. Válvulas inter-dependentes 27 e 28, de soltar e lançar o torpedão respectivamente estão montadas no tubo e comunicam com o mesmo adequadamente, e com o tampão 29 de contacto com o torpedão, montado na parede do tubo 1, são as características principais do machinismo de lançamento do torpedão, sendo desnecessário para a compreensão da invenção descrever-lo por completo.

Fluido sob pressão pôde ser conduzido para os dispositivos de commando no tubo 1, por um tubo flexível 30 ou qualquer outro conducto adequado, que não interfira com os movimentos do tubo. A válvula de soltar e lançar o torpedão 27 tem o embolo 31 ligado por uma haste 31 a um fecho 32 pivotado na parede do tubo 1.

O funcionamento é como se segue: Fechada a válvula corrediça 7 e aberta a tampa 26 da culatra, colloca-se um torpedão no tubo, e fixa-se no seu lugar pelo fecho 32. Fecha-se a tampa 26, abre-se a válvula 7, e o mar entra na camara 6 e no tubo e a volta do torpedão.

A junta universal 2 e tres, e a tampa 26 são estanques e eficazes para não deixar entrar agua no interior do barco.

Pôde-se agora mover o tubo na direcção do alvo, pelo volante 25, que pela engrenagem do parafuso e cones de fricção move o rodete 13 sobre a cremalheira 11 e move a carreta 8, para a posição desejada para lançamento. Quando for posto a trabalhar o gyroscopio e ficar libertado completamente, e for solto o fecho 32, que prende o torpedão, ao que se segue a admissão do fluido sob pressão no tubo 1 para expellir o torpedão, o torpedão avança no tubo e sahe directamente para a agua em que se move o barco, mas á medida que vai sahindo da bocca do tubo encontra a resistencia lateral da agua que tende a comprimi-lo lateralmente contra a bocca do tubo, o que seria um obstaculo para a expulsão com lesta do torpedão, e causa de o trago eventual do mesmo, si o tubo resistisse rigidamente á pressão da agua. Porém o tubo 1 e carreta 8 podem desviar-se conjuncta mente com o torpedão sob a resistencia lateral da agua, até que o torpedão tenha sahido completamente, pelo que fica aliviada em grande parte a compressão lateral do torpedão na bocca do tubo, e o torpedão pôde sair com segurança.

Isto se effectua quando se emprega o dispositivo manual de parafuso sem fim, por intermedio dos cones de fricção 16 e 17, cujo contacto pôde ser regulado pela tampa applicada á mola 20 pelo movimento do collar 21 e porcas 22, de modo que o torpedão leve o tubo 1 e a carreta 8 e faça girar o rodete 13, quando o torpedão sobre o tubo for sufficiente para superar a fricção nos cones 16 e 17. Estes cones servem para manter entre o dispositivo de manobra positiva do parafuso sem fim e o dispositivo de cremalheira e rodete de pôr a carreta em posição, uma conexão com a resistencia necessaria para a pontaria, e para impedir movimento com o balanço do navio ou sacalhante, mas que cederá antes que o esforço exercido sobre o tubo pelo torpedão, por motivo da resistencia da agua, seja sufficiente para impedir a expulsão do torpedão e para lhe causar damno.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um arranjo para pontaria de tubos de torpedões, e especialmente para lançamento submarino de torpedões de embarcações em movimento, em direcção differente da do rumo do navio, caracterizado pelo facto que o machinismo de pontaria comprehende uma conexão motriz com aperto sufficiente para permitir a pontaria do tubo, mas que cederá sob pressão da agua se o torpedão durante a sahida deste, para permitir desvio angular do tubo e assim evitar que o torpedão se dobre sobre o tubo;

2º, um arranjo segundo a reivindicação, para tubos no convéz montados em uma plataforma, mas destinados para lançamento submarino, caracterizado pelo facto que o tubo ou tubos estão montados em equilibrio resistente, e tem conexões para lançamento do torpedão que passam pelo eixo do tubo para um posto de manobra dentro do casco, e também machinismo de pontaria dentro do casco;

3º, uma forma de construção de um arranjo conforme as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto que a plataforma D em que está montado o tubo ou tubos C, tem o seu eixo de commando para pontaria por uma roda da engrenagem do parafuso que põe em rotação o dito eixo por meio de blocos de fricção que exercem pressão sufficiente para permitir a pontaria, mas que cederão quando sobrecarregados pela pressão da agua contra o torpedão durante a sahida, para permitir desvio angular do tubo e assim evitar que o torpedão se dobre sobre o tubo.

4º, um arranjo segundo a reivindicação 2, caracterizado pelo facto, que o eixo E dos tubos de torpedões comprehende um systema de distribuição de ar que serve para lançamento do torpedão, e que communica por uma abertura angular f, com a admissão do fluido para permitir o lançamento do torpedão em todas as posições;

5º, um arranjo segundo a reivindicação 1, caracterizado por ter meios para soltar o gyroscopio antes do lançamento do torpedão;

6º, um arranjo segundo a reivindicação 3, para soltar o gyroscopio antes de expellir o torpedão, caracterizado por ser a válvula de admissão de ar no tubo do torpedão operada pela subida de um embolo i, cuja haste está ligada ao fecho do torpedão, e por ser o dito embolo operado por uma torneira de distribuição M, arranjada para

enviar previamente ar para debaixo de outro embolo k, que actua um tampão L;

7º, um arranjo segundo a reivindicação I, para tubo destinado a lançar torpedões do lado de uma embarcação abaixo da superficie da agua, e cuja bocca está pivotada na parede lateral do navio, caracterizado pelo facto que a conexão motriz comprehendida no machinismo que opera a carreta consiste em dous cones de fricção 16 e 19, comprimidos um contra o outro por uma mola ajustavel 20.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912. — Por procuração, *Leclercq & Comp.*

N. 7.329—Memorial descriptivo da invenção de «Um processo de solidificação de petroleo», para que pretende privilegio Charles Gérard, domiciliado em Cureghem-Bruxellas, Belgica.

A presente invenção tem por objecto um processo de solidificação do petroleo bruto ou de outros hydro-carburetos com o fim de permittir a sua utilização ou directamente como combustível, ou como producto agglomerante para o fabrico de agglomerados cuja parte principal é constituída por materias combustiveis solidas adequadas.

Baseia-se este processo, como outros processos já conhecidos, na transformação do petroleo em uma goma bastante espessa, pela addição de fecula ou de outros productos equivalentes.

O objecto principal da invenção é supprimir os inconvenientes inherentes aos processos usados até hoje para a solidificação do petroleo, processos baseados geralmente na saponificação, rezedificação ou amiodonagem do petroleo. Estes inconvenientes são bem conhecidos dos entendidos na materia, e proveem principalmente de que o petroleo não é bastante envolvido pela materia, que serviu para solidificá-lo, e escorre sob a acção do fogo.

Para supprimir este defeito, o processo objecto da invenção baseia-se essencialmente na utilização de uma certa quantidade de agua quente em combinação com o petroleo e com a substancia feculenta que serve para solidificá-lo e o papel que representa esta agua quente pôde-se explicar pelo modo seguinte:

Quando se solidifica o petroleo por meio da residuo de corpos gordos, ou de feculentos, segundo os processos usuaes, a mistura toma consistencia pelo esfriamento e não se produz resumação do petroleo.

Todavia logo que o combustível entra em contacto com o fogo, o petroleo liquifaz-se e escorre para o cinzeiro da fornalla.

Mas se no momento da solidificação do petroleo pela materia feculenta, se juntar uma certa quantidade de agua a ferver, ver-se-á que se produz uma inchação dos grãos dos feculentos que então podem absorver indefinidamente agua e petroleo. Depois do resfriamento, a goma se condensa, e nem o aquecimento no aparelho de amassar empregado no fabrico de agglomerados, nem o calor da fornalla, fazem liquifazer o petroleo, isto é expellir o dos grãos dos feculentos pelos quaes se acha como que envolvido. O petroleo arde então perfectamente e sem escorrer.

Na realização pratica da invenção, opera-se do modo seguinte: Introduz-se o petroleo a tratar em um recipiente aquecido a vapor, e eleva-se o mesmo á temperatura conveniente, 25 a 30° C., por exemplo.

Um segundo recipiente, aquecido a vapor, ou pelo fogo directamente, contém agua, que se faz ferver, mantendo-se a temperatura da ebulição por aquecimento a lequado.

Um terceiro recipiente contém a materia feculenta que serve para a solidificação.

O emprego destes tres recipientes é combinado com a utilização de um aparelho de misturar provido de agitador. Veste-se neste aparelho de misturar uma certa quantidade de materias feculentas provenientes do terceiro recipiente acima indicado, e por tubos que ligam o aparelho de misturar aos dous primeiros recipientes, deixa-se correr para o aparelho de misturar, com o seu agitador em movimento, uma certa quantidade de petroleo e de agua a ferver. Junta-se em seguida e successivamente, em proporções variaveis, segundo o resultado desejado, materias feculentas, petroleo e a agua a ferver.

Effectuada a mistura muito intimamente, obtem-se um producto mais ou menos espesso, que se solidifica por resfriamento. Este producto pôde ser empregado directamente como combustível, ou pôde ser misturado, segundo um dos processos conhecidos, com materias solidas apropriadas de modo a formar agglomerados.

Eventualmente pôde-se juntar á mistura, segundo dados também conhecidos, residuos estearicos, palmíticos, oleicos, etc.

Com exemplo de realização da invenção citar-se-ha a maneira de operar seguinte, para fabricar 100 kilos de mistura:

1.º Verter no misturador 10 kilos de farinha (farinha de centeio, de trigo, de espelta, etc.) ou outra substancia feculenta, e pôr em movimento o agitador.

2.º Deixar correr sobre esta farinha agua a ferver até formar uma massa com a consistencia de sabão molle. Continuar a misturar até que a massa fique bem uniforme.

3.º Neste momento deixar correr um fio de petróleo (aquecido a 25—30° C.) na massa e em quantidade tal que seja absorvido à medida que é admitido.

4.º Abrir a válvula de vapor do misturador do modo a aquecer a massa e fazer inchar os grãos de fecculento. De tempo a tempo deixar correr um pouco de água a ferver (cerca de 1/2 litro).

Continua-se esta operação até que a quantidade de petróleo chegue ao máximo. Para uma massa a misturar com combustíveis sólidos até a proporção de 25 %, obter-se-ha cerca de 100 kilos de mistura com 10 kilos de farinha e 10 a 15 litros de água, haverá portanto cerca de 75 % do petróleo na massa.

Se se tratar de mistura a ser empregada directamente como combustível, será preciso dobrar pelo menos a quantidade de farinha acima indicada, e juntar no fim da operação 10 a 15 % de resíduos de corpos gordos (estearicos, oleicos, palmíticos, etc.) isto é matérias que se endurecem por esfriamento, e também 15 a 20 % de pó de coque.

Os productos obtidos ou os agglomerados fabricados por este processo não apresentam perigo de explosão, por estar o petróleo envolvido realmente pela materia gomosa.

Em resumo—reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1.º Um processo de solidificação de petróleo, com o fim de permittir a sua utilização como combustível sólido, ou como elemento para fabrico de agglomerados combustíveis, consistindo este processo em fazer actuar sobre a materia feculenta empregada para endurecer o petróleo, uma certa quantidade de água quente, de preferencia a ferver, do que resulta a inchação dos grãos dos fecculentos e ser a água e o petróleo absorvidos por estes grãos ;

2.º Uma forma de execução do processo segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto que as materias feculentas provenientes de um reservatorio adequado, são misturadas pela acção de um agitador, com água a ferver e com petróleo levado à temperatura adequada ;

3.º A utilização do producto obtido segundo as reivindicações 1 e 2 como combustível sólido ou como producto que entra no fabrico de combustíveis agglomerados.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. — Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 7.330 — Memorial descriptivo da invenção de « Aperfeiçoamentos na produção de pasta grossa, ou de massa, para a fabricação de papel, ou na produção do proprio papel, ou que a isso dizem respeito », para que pretendem privilegio William Arthur Ranken, Michael Mc Rae, e Norman Malcolmson, domiciliados em Londres, Inglaterra

Este invento diz respeito a aperfeiçoamentos na produção do papel e tem especial referencia á produção de massa ou pasta para a fabricação de papel, feito de bambú, bagaço de canna, saccharina (Megass), canna ou outros materias congenereos. Onde neste memorial, a partir daqui, se fallar em bambú, fica entendido que esta palavra abrange todos os materias em bruto, acima referidos, a não ser que de outro modo seja especificamente declarado.

Conforme este invento, no tratamento de bambú para o fim descripto, a operação de ferver-o ou cozer-o é effectuada em um soluto de cal, com ou sem addicionamento de uma pequena quantidade de carbonato de soda, que poderá, por exemplo, ser de 10 %, pouco mais ou menos.

De preferencia o bambú será, no processo da cozedura, submettido á acção de vapor, com pressão, em leite de cal, e poderá, quando assim se desejar, ter sido previamente triturado ou de outro modo retracado, afim de o tornar mais permeavel ao liquido.

Outros caracteristicos do invento serão mais facilmente comprehendidos lendo-se a descripção que se vai fazer :

Com referencia apenas ao tratamento de bambú, por outra, esta palavra não abrange, agora, bagaço de canna de saccharina, os colmos do bambú, são cortados das raizes ou pés na terra, em pedaços de um certo comprimento, e todos os esgalhos são tirados nas proximidades do colmo. Si assim se desejar, os colmos poderão ser classificados, ou seleccionados, conforme as suas especies ou qualidades, idade, tamanho e estrutura physica, em harmonia com a classe ou a qualidade da massa ou do papel que, por fim, se deseja produzir. Antes de se coser o Bambú, ha vantagem em submettel-o a uma ou mais das operações preliminares seguintes, a devida escolha das quaes, segundo as necessidades do caso, será promptamente feita pelos que são peritos na arte :

1) A remoção dos nós ou saliencias dos colmos do bambú; 2) triturar, esmagar ou rachar os colmos; 3) fazer-os em lascas; 4) descascar-os.

Osapparelhos ou ferramentas necessarios para a execução destas operações poderão ser de qualquer systema de construção ou feito mais adaptado para o tipo de material que se vai tratar, mas não formam parte alguma do actual invento. Depois do bambú ter sido assim preparado, estará mais permeavel a fluidos, quer sejam liquidos, quer gazosos, e será depois, cosido directamente, por meio de vapor com pressão, em leite de cal, em caldeiras ou cosedeiras, vedadas, de qualquer tipo bem conhecido, empregadas vulgarmente, no trata-

mento de outras substancias para a produção de massa ou pasta para a fabricação de papel, ou fins semelhantes.

A duração da cosedura varia desde quatro horas até dezasseis horas, e depende, como é fácil entender, da pressão do vapor, da qualidade do material, do tipo da cosedeira, da quantidade de cal empregada e da classe ou qualidade do papel que se deseja produzir. A pressão empregada, poderá variar entre a da atmosphera, e a de cem arratéis por pollegada ingleza quadrada, pouco mais ou menos.

E' preferivel que a cal, sob a forma de leite de cal, seja passada por um coador, que poderá com conveniencia, ser de tecido metallico, antes de ser deitada na cosedeira. A quantidade de cal empregada, poderá (de preferencia), variar entre cinco por cento e vinte e cinco por cento, a peso, do material em bruto o secco, antes de ser mettido na cosedeira, embora a quantidade realmente empregada haja de variar em harmonia com os caracteristicos acima referidos, em conexão com o tempo necessario para a cosadura.

Depois da cosadura completada, poder-se-ha deixar o material « amadurecer », isto é, poderá ser arrumado em montes com uma certa quantidade do liquido ainda aggregada e deixado assim ficar durante alguns dias.

Outrosim poderá ser parcialmente dasfeito, antes ou depois de amadurecido ou amontado, para que a lavagem e a trituração subsequentes sejam simplificadas. Dverá então ser lavado e triturado, em uma só operação, em qualquer tipo de machina de trituração.

O material produzido pelo processo que antecede estará então sob a forma da pasta grossa empregada pelos fabricantes de papel, e poderá ser convertido em massa, ou no proprio papel, da maneira que é bem conhecida.

No tratamento do bagaço de canna saccharina (« Megass » em inglez), é mister empregar um processo algum tanto differente, visto que, em primeiro lugar, o bagaço é recebido, geralmente, directamente das fabricas de assucar, aonde é muito retracado, e poderá ser immediatamente fervido ou cozido a vapor, directamente e com cal, como acaba de ser descripto com referencia ao bambú.

Depois de cozido será de preferencia, deixado « amadurecer », embora isso não seja absolutamente preciso para a boa execução do invento.

O producto assim obtido é depois, tratado em um triturador ou engenho, dos que os inglezes chamam « potcher », e nelle será lavado com água, mantendo-se a circulação e o movimento do conteúdo do mesmo « potcher », por meio de uma roda com pás, dispostas no interior delle, ou por meio de uma bomba centrífuga, ou outro meio competente. Depois de sufficientemente tratado no « potcher » o excesso da água é expulso por meio de compressão, ou será do outro modo competente extrahido ou exgottado. O producto parcialmente secco é então transferido a um « Kollergang » ou moinho de galgas, afim de ser moído.

O tratamento no « Kollergang », poderá durar de meia hora até uma hora, appproximamente, conforme o grau de moagem desejado. O material produzido tem então a forma da pasta grossa que os fabricantes de papel empregam e poderá ser convertido, por meios bem conhecidos, em massa para papel ou no proprio papel.

Caso assim se deseje, a pasta grossa, fabricada de qualquer dos materias, poderá ser empregada, separadamente, para a produção de papel, ou as de varias procedencias poderão ser combinadas em quaesquer proporções, ou com outro material que sirva de base para papel, conforme a qualidade do papel que é necessario produzir.

Nos casos em que a substancia mucilaginoso ou o miolo tem sido tirados do bagaço, ou das kannas, ou colmos, por um processo qualquer anterior para delles se produzir pasta grossa para a fabricação de papel ou o proprio papel, o material fibroso que fica, poderá da mesma forma, ser, com proveito, tratado pelo processo retro descripto.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, um processo, que abrange o tratamento de bambú, bagaço de canna saccharina, canna, ou os seus similares, para a produção de pasta grossa para a fabricação de massa de papel, ou do proprio papel, no qual processo o material em bruto é fervido ou cozido em um soluto de cal, com ou sem o addicionamento de uma pequena quantidade de carbonato de soda ao soluto ;

2º, um processo, conforme a reivindicação 1, no qual o bambú, bagaço de canna saccharina, ou os seus similares, são fervidos ou cozidos com cal, com ou sem carbonato de soda, em uma atmosphera de vapor com pressão, com ou sem previo esmagamento, ou a trituração de outro modo, do bambú ou seus similares ;

3º, o tratamento de bambú, bagaço de canna saccharina, ou similares delles, conforme a reivindicação 2, e a conversão subsequente do producto em massa para a fabricação do papel ou em papel ;

4º, o tratamento de bambú, bagaço de canna saccharina, ou similares delles, conforme a reivindicação 2, e a conversão subsequente delles em pasta grossa para fabricação de papel, e a combinação de bambú e de bagaço de canna saccharina, ou de qualquer

lles, ou de ambos, com outro qualquer material apropriado para a fabricação de papel;

5º, um processo para o tratamento de bambú para a produção de pasta grossa, ou de massa para a fabricação de papel, ou do próprio papel, processo que consiste em esmagar ou triturar bambú, ferver o material, depois de tratado, com pressão, em água que contém cal dissolvida, sómente, e lavar o producto com ou sem mais trituração durante a lavagem;

6º, um processo para o tratamento de bagaço de canna saccharina, ou de cannas congêneres, para a produção de pasta grossa, ou de massa, para a fabricação de papel ou para a produção do próprio papel, processo que consiste em tratar o material em bruto, previamente esmagado, pela fervura ou pela cozedura em água que contém sómente cal dissolvida, remover dell o miolo e a substancia mucilaginosa e outras impurezas, pela lavagem e trituração do material tratado;

7º, o tratamento de bambú, bagaço de canna saccharina ou similares dellas para a produção de pasta grossa, ou de massa para a fabricação de papel, ou para a fabricação do próprio papel, substancialmente como neste memorial está descripto.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.331 — Memorial descriptivo da invenção de «Um Esquentador Electrico aperfeiçoado para agua», para que pretende privilegio a *Thermos Electric Co.*, estabelecida em S. Francisco da California Estados Unidos da America, cessionaria de *Milton Henry Shoenberg* domiciliado na mesma cidade

Esta invenção tem por objecto um esquentador electrico aperfeiçoado para agua.

Nº desenho junto: a fig. 1 é uma secção vertical do esquentador; a fig. 2 é uma elevação anterior do mesmo; a fig. 3 é uma elevação posterior, parte em secção, tirada a tampa; a fig. 4 é uma secção fragmentaria representando uma pluralidade de elementos esquentadores; a fig. 5 é uma elevação posterior de uma variante do esquentador com a tampa removida.

A caixa 1, do esquentador, é formada com uma camara de aquecimento 3 e com um conducto de descarga 5, ligado a tope da dita camara e descarregando perto do fundo, por um tudo 6, ligado ao tubo de admissão por uma chapa 7, para evitar a possibilidade de choque devido a differença de pontencial entre as partes metallicas externas. Por ser feito o conducto de descarga na parede da camara, evita-se electrolise entre a admissão e a descarga.

A camara de aquecimento é fechada por uma tampa 9 fixada por parafusos 10, com interposição de guarnição de vedação 12. O solenoide esquentador 14 passa em torno de um botão isolante 16, pelo que as espiras se abrem na curva, para que a agua possa correr por dentro das mesmas.

As espiras dos extremos estão enfiadas em barras de contacto 18 e 19, fixa-las nos bornes 20 em que estão fixados os contactos da chave do circuito. O solenoide tem comprimento tal que é mantido sob um certo grão de tensão para que seja perfeito o contacto electrico com as barras 18 e 19. Póde-se empregar uma pluralidade de solenoides em parallela, como se vê na fig. 4.

Na frente da caixa está montada uma chave de contacto, cuja base 23 tem recessos em que se alojam os bornes 20 em conexão com as barras de contacto 18, 19. Uma tampa amovivel 27 protege os contactos 28 ligados aos solenoides esquentadores, e os contactos 29 ligados aos fios alimentadores 30. A chave rotativa 32 tem pares de linguetas de contactos que numa posição são postos em conexão com os contactos 23 e 29, e na outra posição ficam desligados dos mesmos.

Para impedir que se queimem os solenoides por introdução da corrente quando está cortada a admissão da agua na camara de aquecimento, ha um disco de segurança 33, com uma abertura central para passagem da chave de um commutador de linguetas; o disco tem um collar 37 fixado na chave. A periphéria do disco de segurança está no caminho do manubrio 38 da torneira de agua, impedindo normalmente que este possa ser movido para cortar totalmente a agua; porém quando se corta a corrente electrica, o disco fica em posição tal que um dos seus recessos 39 fica em alinhamento com o manubrio 38, para que este possa ser movido para cortar totalmente a agua. O manubrio 38 tem um parafuso regulador 40 com porca 41.

Na variante representada na fig. 5, a agua é descarregada por um tubo 5º no tope do apparelho.

A construção segundo a invenção permite a substituição dos solenoides esquentadores, quando queimados por pessoa sem conhecimentos technicos, e de intelligencia (minha) digo mediocre.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Nu-n apparelho da classe descripta:

1º, a chapa de derivação que liga as partes metallicas das aberturas de admissão e de descarga;

2º, as barras de suporte isoladas perto de um dos extremos da camara de aquecimento e o botão isolante perto do outro extremo, e

o solenoide esquentador em forma de U com os seus extremos ligados amovivelmente ás barras, e com o seu seio passando em volta do botão, ficando a abertura de admissão por baixo do seio;

3º, o conducto de descarga formado na parede da caixa da camara de aquecimento, ligado a um dos extremos desta camara, o parallello á camara em todo o seu comprimento e tendo o extremo de descarga perto da abertura de admissão na dita camara;

4º, um disco ligado amovivelmente a uma chave de circuito rotativo e tendo recesso na sua periphéria, uma alavanca de manobra de torneira de agua que entra em um dos recessos para prender a chave quando a agua está cortada e uma peça ajustavel na alavanca para entrar em contacto com o disco e regular a corrente minima de agua quando a chave for movida para deixar passar a corrente electrica;

5º, uma caixa com camara de aquecimento aberta em um lado, barras de contacto que atravessam o lado opposto e tem extremos livres dentro da camara, um solenoide elastico enfiado nos ditos extremos e mantido nos mesmos pela sua tensão, uma tampa que fecha o lado aberto da camara e uma guarnição de vedação entre a tampa e o lado da camara;

6º, a construção reivindicada em 5 com addição de um parafuso manual para fixar a tampa na caixa.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.364 — Memorial descriptivo da invenção de «Uma nova toalha para enxugar as mãos, de papel, de fabricação apropriada e custo muito reduzido», para a qual pretendem privilegio *A. Campos & Comp.*, sociedade em commandita, domiciliada nesta Capital Federal

A invenção se refere a uma nova toalha para enxugar as mãos, fabricada de um papel especial, que tem as qualidades das toalhas communs de tecido, isto é, grande poder de absorção para a agua e humidade, além da resistencia para o fim a que é destinada.

A toalha de nossa invenção, conforme a amostra annexa, é fabricada em peça composta de um grande numero de toalhas ligadas entre si de modo a facilmente se poder destacar uma toalha de cada vez pela simples rotura de seus pontos de ligação.

O papel de que é constituída a toalha poderá ter superficies corugadas ou lisas, ser de cores ou branco, ter ou não dizeres, figuras, annuncios, designações quaesquer, etc.

A toalha da nossa invenção preenche um fim ideal, a hygiene, pois que, uma vez servida, póde ser lançada ao lixo, o que o permite seu custo reduzido. Principalmente em restaurantes, hospitaes, vagões de estradas de ferro, enfim todos os logradoures publicos, etc., se deve usar a toalha de nossa invenção em substituição ás toalhas communs, que são anti-hygienicas, pois servem a innumeradas pessoas antes de serem lavadas e são de custo mais elevado.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção:

1º, uma toalha para enxugar as mãos ou o rosto, de papel apropriado, podendo ser branca ou em cores, com ou sem dizeres, figuras, desenhos, annuncios e reclames;

2º, uma toalha para enxugar as mãos ou o rosto, de papel apropriado, fabricada em peça constituída por um grande numero de toalhas ligadas entre si, podendo a peça ter a forma de rolo, e destacando-se da peça cada toalha separadamente pela simples rotura dos seus pontos de ligação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1912. — Por procuração, *Buschmann & Comp.*

ANNUNCIOS

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta companhia á se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de dezembro proximo, a 1 hora da tarde, á rua Sachet n. 27, andar terreo, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1911, e elegerem a directoria e o conselho fiscal e seu supplentes. Continuam a disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Do dia 11 de dezembro até o dia da assembléa, inclusive, ficam suspensas as transferências de accções.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1912. — A directoria.

CLUBS

DA

CASA RIO TRIUMPHAL

73, RUA DO OUVIDOR, 73

NOVO SYSTEMA PARA NOVOS CLUBS

Garantido por lei e carta patente n. 12

- Club para roupa de noivo.
- Club para chapéus de Chile.
- Club para roupa sob medida.
- Club para guarda-chuvas.
- Club para roupas feitas.
- Club para capas de borracha.
- Club para roupas brancas.
- Club para chapéus diversos.
- Club para roupas de menino.
- Club para roupas de cama e mesa.
- Club para todas as outras mercadorias do barateiro estabelecimento.

Inscrevendo-se nos novos clubs da Casa Rio Triumphal, os seus prestamistas terão direito a 160\$ em roupas sob medida ou outras mercadorias á sua escolha por 5\$, 10\$, 15\$ e 20\$, ou até ao seu justo valor, pago em prestações semanaes de 5\$000.

Mais ainda 160\$ em mercadorias á sua escolha, completamente de graça pelos BONUS gratuitos, distribuidos á cada prestamista.

Os novos clubs do novo systema são compostos de 100 prestamistas em 32 sorteios ou semanas, servindo para os sorteios a ultima dezena do 1º premio da Loteria Federal, ás segundas-feiras.

O BONUS gratuito dá direito a 32 sorteios seguidos, diários, tambem pela loteria.

Acha-se aberta a inscricção para o 18º club em organização, que principia na proxima segunda-feira, 16 do corrente.

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

10º CLUB—31ª semana—Foi sorteado o n. 21, pertencente ao Sr. João Antonio de Faria Amado, rua Barão de Mesquita n. 923.

11º CLUB—28ª semana—Foi sorteado o n. 21, pertencente ao Sr. João Cianella, rua do Cattete n. 257, 1º andar.

12º CLUB—24ª semana—Foi sorteado o n. 21, pertencente ao Sr. Julio Vicente, rua Conde do Bomfim.

13º CLUB—20ª semana—Foi sorteado o n. 21, pertencente ao Sr. Manfredo Liberal, Redacção d'A Imprensa.

14º CLUB—16ª semana—Foi sorteado o n. 21, pertencente ao Sr. J. Carvalho, rua Conde do Bomfim n. 222.

15º CLUB—13ª semana—Foi sorteado o n. 21, pertencente ao Sr. Mauricio Feitel, Avenida Passos n. 99.

16º CLUB—8ª semana—Foi sorteado o n. 21, pertencente ao Sr. Armino Pereira de Freitas, rua Frei Caneca n. 255.

17º CLUB—3ª semana—Foi sorteado o n. 21, pertencente ao Sr. Henrique Wagner, rua Tavares Bastos n. 61.

Rio, 9 de dezembro de 1912. — *Adjuncto Ferreira.* — *Cyrillo Brilhante*, fiscal do Governo.

A' PRACA

Vicente Ferreira Passarello, Humberto Taborda e Aristides Frederico de Castro, declararam que de commun accordo, dissolveram a firma que girava nesta praça sob a razão social de A. de Castro & Comp., retirando-se na melhor harmonia os socios commanditarios embolsados de seus haveres na referida firma, ficando o activo e passivo a cargo do socio solidario, Aristides Frederico de Castro, conforme o distracto archivado na Junta Commercial sob o n. 67.579.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912. — *Aristides Frederico de Castro.* — *Vicente Ferreira Passarello.* — *Humberto Taborda.*

Nova Machina Refrigerante

privilegiada pela patente de invenção n. 4.105 e respectiva certidão de melhoramentos numero 4.105 A, de propriedade da Société Anonyme Westinghouse o Maurice Leblanc, de Pariz, França. Contracta-se e promove-se o fornecimento e a installação da machina privilegiada, por intermedio dos Srs. Leclerc & Co., á rua do Rosario n. 156, loja. Agencia de Privilegios.

Lloyd Brasileiro

SOCIETADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Bahia Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevidéo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

A comissão liquidante da Empresa Constructora Monolitho

Convoca os Srs. accionistas para, em assemblea geral extraordinaria que se realizará no 10 de dezembro de 1912, ás 3 horas da tarde, á rua Evaristo da Veiga n. 61, deliberarem sobre a proposta de partilha e liquidação final da sociedade. — *Octavio Monteiro da Silva.* — *Antonio Rocha Pereira.*

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

239 — 48

20:000\$000

Por \$800

Sabbado, 14 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 32

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 21 do corrente

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

Aviso—Em 15 de fevereiro de 1913, deverá ser extrahida uma nova loteria pelo systema de urnas e espheras, composta apenas de 6.000 bilhetes a 110\$ cada um, já incluido o sello de consumo, divididos em quintos a 22\$, e quadragésimos a 2\$800, com o premio maior de 200:000\$000. Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. NAZARETH & C. pedidos de qualquer numero certo, só accetando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agétes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTCRIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 9 de dezembro de 1912

Club XCIV — 79ª semana — N. 174 —
Ilmo. Sr. Carlos Ferreira Nobre, rua
Uruguay n. 445, Capital Federal.

Club XCV — 75ª semana — N. 61 —
Ilmo. Sr. Dr. Rodolpho Fortes Diniz Jun-
queira, fazendeiro, em Itatiaya, Estado
do Rio.

Club XCVI — 70ª semana — N. 9 —
Ilmo. Sr. Oscar Moura, rua Senador Na-
bucco n. 9, Capital Federal.

Club XCVII — 67ª semana — N. 94 —
Ilmo. Sr. tenente-coronel Manoel de
Aguiar, em S. Borja, Rio Grande do Sul.

Club XCVIII — 61ª semana — N. 116 —
Anonymo.

Club XCIX — 57ª semana — N. 84 —
Ilmo. Sr. C. S., Curato de Santa Cruz,
Districto Federal.

Club C — 51ª semana — N. 4 — Ilmo.
Sr. João Cordovil, rua Conde de Bomfim
n. 201, Capital Federal.

Club CI — 44ª semana — N. 38 — Ilmo.
Sr. Domingos Abdulne, negociante, rua
Florencio de Abreu n. 91, S. Paulo.

Club CII — 43ª semana — N. 115 — Ilmo.
Sr. José Augusto Varella, militar, Villa
Municipal, em Manáos, Amazonas.

Club CIII — 36ª semana — N. 141 — Ilmo.
Sr. Porfirio de Faria, telegraphista, rua
Coronel Sampaio n. 38, Cidade do Rio
Grande do Sul.

Club CIV — 31ª semana — N. 34 — Ilmo.
Sr. J. Xavier da Cunha, rua General Ca-
mara n. 385, Capital Federal.

Club CV — 36ª semana — N. 136 — Ilmo.
Sr. Raymundo da Gama e Silva, guarda-
livros, rua José Paranaguá n. 53, em Ma-
náos, Amazonas.

Club CVI — 25ª semana — N. 42 — Ilmo.
Sr. Manoel Guedes de Moraes, rua Sena-
dor Pompeu n. 284, Capital Federal.

Club CVII — 27ª semana — N. 110 — Ilmo.
Antonio de Figueiredo Antunes, rua Bom
Jesus n. 29, no Recife, Pernambuco.

Club CVIII — 19ª semana — N. 115 —
Ilmo. Sr. José Bernardino Alves Junior,
secretario da presidencia do Estado, Vi-
ctoria, Espirito Santo.

Club CIX — 13ª semana — N. 53 — Ano-
nymo.

Club CX — 6ª semana — N. 155 — Ilmo.
Sr. Aolpho Gonçalves de Siqueira, Casa
Frota & Gentil, em Fortaleza, Ceará.

Club CXI — 8ª semana — N. 151 — Ilmo.
Sr. Adriano Sá Dias, Avenida Deodoro
n. 4, em Manáos, Amazonas.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1912. —
O fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são
compostos de 180 socios, pagando cada um,
por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao
cambio do dia. Este pagamento é feito du-
rante 79 semanas, ficando, porém, o socio re-
mido nesta primeira semana si o seu numero
de inscripção for amortizado, recebendo incontinente
um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da
marca distincto CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª
qualidade, com rodas de ouro massiço.

Nª segunda semana, verificado o pagamento
dos socios restantes, haverá nova extracção,
sempre em presença de todos os socios, o so-

cio amortizado receberá immediatamente um
relógio igual, que só lhe terá custado VINTE
FRANCOS, e assim por deante, até completar
79 prestações. Nesta ultima todos os socios
quites restantes receberão um relógio CHRO-
NOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Aviso—Teve hoje logar a ultima função do
Club PATEK-PHILIPPE XCIV.

Conforme a praxe estabelecida, o socio
QUITE cuja inscripção for amortizada na ul-
tima semana tem direito a receber, além do
chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas,
com rodas de ouro massiço, um outro chro-
nometro igual ou a devolução das prestações
pagas.

Esta vantagem coube hoje ao Sr. Carlos
Ferreira Nobre, morador á rua do Uruguay
n. 445.

O pagamento do chronometro deve ser effe-
ctuado no prazo maximo de 79 semanas, nas
datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de an-
teecipar os pagamentos e, os completando, re-
ceberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso
de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão
devolvidas as demais prestações não ven-
cidas.

Todos os recibos devem ser entregues no
acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres
prestações successivas poderão ser declarados
pelo estabelecimento caducos em seu beneficio.
(Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março
de 1911.)

Club CXII — Aceitamos inscripções para o
Club PATEK-PHILIPPE CXII.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 291

TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1912

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Obras Publicas

INSPECTORIA DE ISOLAMENTO E DESINFECÇÃO

Serviços executados durante a semana de 18 a 24 de novembro de 1912

Casas varias:

Primeiro districto sanitario.—Ruas: Humaytá n. 57; 28 de Agosto n. 73, predio; 19 de Fevereiro n. 122, predio; Barrozo n. 135, dous commodos; Marechal Hermes n. 67, predio; São Clemente n. 260, casa n. 32; Maia de Lacerda n. 50, predio; Real Grandeza n. 124, casa n. 16; da Passagem n. 142, predio; Pinheiro Guimarães n. 68, predio; Barroso n. 180, um commodo; Bambina n. 133, casa n. 30; Real Grandeza n. 215, predio; São Clemente n. 279, predio; da Passagem n. 93, predio; Delphim n. 61, predio; Real Grandeza n. 179, dous commodos; Voluntarios da Patria n. 215, predio; Humaytá n. 156, predio; Santa Clara n. 33, predio; General Severiano n. 174, casa n. 4; Voluntarios da Patria n. 193, predio; Real Grandeza n. 246, casa n. 10; 19 de Fevereiro n. 168, predio; General Polydoro n. 118, predio; praça Malvino Reis n. 18, predio; Ladeira do Leme n. 22, predio; avenida Izabel de Pinho n. 14, predio.

Segundo districto sanitario.—Ruas: Junquillos n. 9, predio; Barão de Guaratiba n. 130, predio; Senador Esteves Junior n. 5, predio; Senador Vergueiro n. 228, predio; Evavisto da Veiga n. 130, um commodo; das Laranjeiras n. 5, um commodo; da Lapa n. 21, sobrado; das Laranjeiras n. 133, sobrado; D. Carlos I n. 176, um commodo; Cardoso Junior n. 4, predio; Santa Christina n. 4, predio; Augusta n. 27, predio; D. Carlos I n. 200, predio; das Marrecas n. 31, um commodo; Barão de Guaratiba n. 178, predio; Joaquim Silva n. 87, um commodo; da Lapa n. 40, um commodo; do Cattete n. 237, um commodo; Santa Christina n. 23, dous commodos; Senador Octaviano n. 102, um commodo; da Lapa n. 92, um commodo; Cattete n. 92, casa 11; das Laranjeiras n. 525, predio; travessa Andrade n. 96, predio; becco do Ilho n. 72, loja e travessa Barão de Guaratiba n. 28, predio.

Terceiro districto sanitario.—Ruas: Ourives n. 90, loja; Senhor dos Passos n. 150, sobrado; Marechal Floriano n. 151, sobrado; General Camara n. 308, sobrado; Chile n. 9, sobrado; Misericordia n. 69, sobrado; D. Manoel n. 60, loja; S. José n. 112, loja; S. Pedro n. 144, sobrado; avenida Rio Branco n. 119, sobrado; becco da Carioca n. 10, predio e avenida Rio Branco n. 11, sobrado.

Quarto districto sanitario.—Ruas: Rego Barros n. 11, predio; Conselheiro Zacharias n. 136, predio; Vidal de Negreiros n. 79, predio; Livramento n. 185, predio.

Quinto districto sanitario.—Ruas: de São Christovão n. 36, casa n. 9; Major Fonseca n. 34, predio; Amazonas n. 54, predio; São Christovão n. 581, predio; D. Anna Nery n. 216, predio; Bomfim n. 229, predio; Fonseca Telles n. 58, predio; São Luiz Gonzaga n. 58, predio; Bella de São João n. 151, predio; São Luiz Gonzaga n. 211, predio; Conde de Leopoldina n. 148, predio; São Christovão n. 46, casa n. 17; Alegria n. 539, predio; Chaves Faria n. 13, predio; São Januario n. 289, predio; Emereciana n. 59, predio; General Argollo n. 168, predio; São Christovão n. 211, predio; Miguel de Frias n. 46, predio; Nova da America n. 2, predio; Conde de Leopoldina n. 125, casa n. 11; e travessa Alice n. 21, predio.

Sexto districto sanitario.—Ruas: General Pedra n. 60, (predio), do Alcantara n. 11 (um quartinho), do Lavradio n. 42 (sobrado), General Pedra n. 349 (casa 3), Paraizo n. 63 (predio), General Pedra n. 194 (loja), Dr. Carmo Netto n. 6 (predio), Riachuelo n. 221 (um

commodo), do Lavradio n. 167 (porão), do Riachuelo ns. 147 353 e, 303, (commodos), do Senado n. 274 (predio), dos Invalidos n. 191 (predio), do Riachuelo 195 (sobrado), General Caldwell n. 199 (sob-loja), do Riachuelo n. 212 (um commodo), Senador Euzebio n. 80 (loja), Monte Alegre n. 11 (um commodo), dos Invalidos ns. 145 e 143 (predios). Avenida Mem de Sá n. 23 (sobrado).

Sexto districto sanitario.—Ruas: de Sant'Anna n. 110, predio; dos Arcos n. 82, casa n. 9; Senador Euzebio n. 44, loja; General Pedra n. 8, casa n. 8; Frei Caneca n. 252, casa 34; do Rezende n. 80, sobrado; do Riachuelo n. 357, predio; Didimo n. 8, predio; travessa Adelia n. 2, predio.

Setimo districto sanitario.—Ruas: Itapirú n. 153, casa n. 8; Cecilia n. 16, casa n. 8; Affonso Penna n. 89, casa n. 6; Navarro n. 74, predio; Mattoso n. 174, predio; Itapirú n. 173, predio; Estacio de Sá n. 29, predio; Itapirú n. 17, casa n. 5; da Luz n. 131, predio; Rodrigues dos Santos n. 74, predio; Maria José n. 63, casa s/n; Barão de Itapagipe n. 198, predio; D. Julia n. 4, predio; Carolina Reydner n. 23, predio; Rodrigo dos Santos n. 97, predio; Frei Caneca n. 371, loja; Senhor de Mattosinhos n. 94, predio; Presidente Barroso n. 116, predio; Barão de Itapagipe 36, predio; Emilia Guimarães n. 14, predio; Haddock Lobo n. 103, predio; dos Prazeres n. 41, predio; Dr. Satamini n. 56, sobrado; Valença n. 20, predio; Laura de Araujo n. 97, predio; da Paz n. 119, predio; Estacio de Sá n. 63, predio; Faria n. 20, predio; Itapirú n. 345, predio; Sergipe n. 77, predio; Santa Luiza n. 85, predio; do Bispo n. 59, predio; Barão de Itapagipe ns. 254 e 262, predios; Benedicto Hyppolito n. 192, predio; General Canabarro n. 462, predio; dos Coqueiros n. 109, predio; Frei Caneca n. 356, predio; Campo Alegre n. 124, casa n. 7; Aristides Lobo ns. 102 e 178, predios; Colina n. 10, predio; do Mattoso n. 60, predio; D. Julia n. 5, predio; da Paz n. 96, predio; do Mattoso n. 162, predio; travessas: S. Salvador n. 51, predio; Araujo n. 34, casa n. 1; avenida Salvador de Sá n. 205, predio.

Oitavo districto sanitario.—Ruas: S. Soares n. 20 (predio); Mendes Tavares n. 28, (predio); D. Zulmira n. 80, (predio); Felipe Camarão ns. 128 e 132, (predios); Visconde de Santa Izabel n. 10, (predio); Theodoro da Silva n. 370, (casa 1); Felipe Camarão n. 77 (predio); Gonzaga Bastos n. 223, (predio); Souza Franco n. 63, (casa n. 3); Barão de Pirassununga n. 35, (casa n. 9); Maxwell n. 412, (predio); Amazonas n. 145, (predio); Itamaraty n. 100, (predio); Ribeiro Guimarães n. 41, (predio); Maria n. 51, (predio); São Francisco Xavier ns. 1 e 74, (predios); Leopoldo n. 27, (predio); Felix da Cunha n. 29, (predio); José Hygino n. 23, (predio); Felipe Camarão n. 83, (predio); General Roca n. 19, (predio); Conde de Bomfim n. 291, (predio); Theodoro da Silva n. 353, (predio); São Francisco Xavier n. 635, (casa n. 6); José Vicente n. 68, (predio); General Roca n. 46 (casa n. 3); Desembargador Izidro n. 91, (casa n. 3); Gomes Braga n. 44, (predio); Theodoro da Silva n. 131, (predio); Visconde de Abaeté n. 19, (predio); Santa Izabel n. 73, (predio); Petrocchinio n. 78 e 80, (predios); Senador Nabuco n. 25, (predio); e José Hygino n. 66, (predio); Travessas: Affonso ns. 25 e 30, (predios); Araujo n. 6, (predio); Affonso n. 24, (predio) e Patrocinio n. 66, (predio). Alto da Boa Vista n. 1.532, (predio).

Nono districto sanitario.—Ruas: Santa Anna Faria n. 37, predio; Augusto Nunes n. 162, predio; Conselheiro Mayrinek n. 130, predio; Lins de Vasconcellos n. 214, predio; Dr. Bulhões n. 152, predio; Manoel Victorino n. 535, predio; Mathcus n. 44, predio; Carolina n. 51, predio; Senador Jaguaribe n. 34, predio; Guarany n. 60, predio; Possolo n. 132, predio; Bento Gonçalves n. 94, predio; Viuva Garcia n. 71, predio; Lins de Vasconcellos n. 262, predio; Luiz Soares ns. 6 e 6 A, predios; Araujo n. 46, predio; Macedo Braga n. 23, predio; José Domingues n. 75, predio; Werna Magalhães n. 41, predio; José Bonifacio n. 98, predio; Carolina Santos n. 56, predio; Bias da Silva n. 25, predio; Dr. Bulhões n. 57, predio; e Carolina Mayer n. 30, predio; travessa Siqueira Lima n. 31, predio; e estrada de Santa Cruz ns. 1.330, 2.300, 2.302 e 2.304, predios.

Nono districto sanitario.—Ruas: Vinte e Quatro de ns. 411 e 450, predios; Visconde de Santa Cruz n. 36, predio; Minas n. 54, predio; Lopes da Cruz n. 174, predio; Goyaz ns. 892 e 902, predios; Conselheiro Agostinho n. 116, predio; Rocha n. 39, predio; D. Anna Nery ns. 440 e 450 (6 casas); Madre Deus n. 44 (um commodo); Vinte e Quatro de Maio n. 23 (casa n. 4); Fabio da Cruz n. 23,

predio; Rocha n. 65, predio; Fernando n. 18, (casa n. 5); Imperial n. 187, predio; Cardoso n. 159, predio; Prudente de Moraes n. 89, predio; Alfredo de Almeida n. 12, predio; Tavares n. 40, predio; Tavares Ferreira n. 27, predio; Vinte e Seis de Maio n. 25 (casa n. 11); Coronel Soares ns. 2 A e 6 A, predios; Barão do Bom Retiro n. 247, predio; D. Sophia n. 37, predio; Francisco Fragozo ns. 42 e 44, predios; D. Eugénia n. 34, predio; Goyaz n. 120 (casa n. 5); Coronel Borges Reis ns. 35 e 37, predios; Ida n. 12, predio; José Felix n. 13, predio; Carolina Meyer n. 36, predio; Vinte e Quatro de Maio n. 103 (casa n. 2); Figueira n. 160, predio; D. Anna Nery n. 510, predio; Paim Pamplona n. 38, predio; Cardoso n. 228, predio; Borges Reis n. 35, predio; Itaquaty n. 209, predio; Ferreira Sampaio n. 8; Clara de Barros n. 41, predio; Barbosa da Silva n. 76, predio; Engenho Novo n. 43 (casa n. 5); travessa Alice Figueiredo n. 8, predio.

Decimo districto sanitario — Estrada do Portella n. 79, predio; Estrada Marechal Rangel n. 459, predio.

Causas diversas:

Primeiro districto sanitario—Restabelecimento de sarampo, rua da Matriz n. 61, predio;

Obito de sarampo, rua S. Clemente n. 103, casa 12.

Obito de tuberculose, rua S. João Baptista n. 40, predio;

Requisições: Ruas Bambina n. 126, porão; Marechal Hermes n. 48, predio; Maria Eugénia n. 79, casa 1; Marquez de S. Vicente n. 331, predio; General Severiano n. 109, casa 22; Teneleiros, terreno; Vinte de Novembro n. 20, porão.

Segundo districto—Requisições: Palácio Guanabara, porões; rua do Cattete n. 92, casa 13.

Obitos de tuberculose: Ruas Santo Amaro n. 69, predio; Christovão Colombo n. 38, casa 5; Cattete n. 92, casa 12.

Remoções de sarampo: Ruas das Laranjeiras n. 28, loja; Tavares Bastos n. 57, sobrado.

Tercero districto sanitario—Obito: de sarampo, travessa S. Sebastião n. 33 (casa 4).

Remoção suspeita de peste, rua da Alfandega n. 110 (predio).

Systematicas, ruas: da Alfandega ns. 100 (sobrado), 101 (sobrado e loja), 120 (predio), 124 (sobrado e loja), 112 (sobrado), 116 (predio), 112 (loja), 102 (sobrado e loja), 124 (sotão), 122 (predio), 108 (loja), 114 (sobrado e loja) e 118 (sobrado e loja), General Camara ns. 129, 131 e 133 (predios).

Requisições: Sede do 1º districto policial (predio), ruas General Camara n. 117 (predio), da Alfandega n. 181 (sobrado e loja), General Camara n. 119 (predio) e Theophilo Ottoni ns. 132 e 134 (lojas).

Quarto districto sanitario — Obitos de tuberculose, rua da America n. 148 (predio); de sarampo, Conselheiro Zacarias n. 169 (predio), da America n. 223 (predio).

Remoção de peste: rua General Caldwell n. 17 (parte).

Systematicas: Ruas General Caldwell ns. 5 a 15 (predios) e Barão de S. Felix n. 220 (predio).

Quinto districto sanitario — Obitos de dysenteria, ruas S. Januario n. 26 (predio) e Bahia 22 (predio).

Obitos de sarampo, ruas: Capitão Felix n. 8 (predio) e S. Christovão n. 51 (predio).

Quinto districto sanitario—Obito de tuberculose: rua Nora n. 16, casa n. 5.

Restabelecimento de diphtheria: rua S. Luiz Gonzaga n. 693, predio.

Remoção de varíola: rua S. Luiz Gonzaga n. 550, predio.

Remoção de tetano: praia de S. Christovam n. 213, predio.

Sexto districto sanitario—Obitos de tuberculose: rua Riachuelo n. 53, predio.

Requisição: rua da Relação n. 35, porão.

Obito de coquelucho: ruas: do Senado n. 166, predio; Senador Euzébio n. 232, predio.

Sétimo districto sanitario—Obitos de tuberculose: ruas: Aristides Lobo n. 214, predio; Santa Alexandrina n. 28, predio; Affonso Cavalcante n. 174, predio; Casa da Correção, enfermarias; ruas: Affonso Penna n. 89, predio; Laura de Araujo n. 123, predio; Barão de Ubá n. 134, predio; Malvino Reis n. 165, predio; Sergipe n. 102, predio; Aristides Lobo n. 241, predio.

Obitos de sarampo: ruas: Barão de Itapagipe n. 239, predio; Barão de Petropolis n. 224, predio.

Oitavo districto sanitario—Obitos de tuberculose: ruas: Senador Nabuco n. 166, predio; José Hygino n. 152, predio; Jorge Rudger n. 82, predio; D. Affonso n. 84, predio; Theodoro da Silva n. 139,

predio; Zulmira n. 17, predio; parque D. Laura n. 4, predio.

Obito de tetano: rua desembargador Isidro n. 144, predio.

Obito de dysenteria: rua Ferreira Pontes n. 160, predio.

Nono districto sanitario — Obito de tuberculose: ruas: Minas n. 157, predio; Yda n. 32, predio; do Rocha n. 14, predio.

Restabelecimento de diphtheria: Largo da Matriz n. 25, predio.

Roupas desinfectadas nas estufas de Geneste & Herscher: peças diversas, 541; colchões, 32.

Roupas desinfectadas na camara de Formol: peças diversas, 32.

Roupas incineradas: peças diversas, 29; colchões, 7.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Ação sumaria

Autores, Eduardo Ribeiro e outros; ré The Singer Sewing Machine Comp.—Cumpra-se o accórdão de fls. 113.

Reclamação de credito

Supplicante, Banco Nacional Brasileiro; supplicada, massa fallida da Companhia Manganez Queluz de Minas.—Cumpra-se o occórdão de fls. 179 v.

Sumario de qualificação de quebra

Autora, a Justiça; réos, Candido Fernandes & Comp.—Ao Dr. curador das massas fallidas.

Assignação de 40 dias

Autor, conselheiro Dr. João Pedreira do Couto Ferraz; réo, Dr. Adel Barreto Pinto.—Cumpram-se os accórdãos de fls. 87 v. e 101.

Impugnação de credito

Impugnante, Adriano Ferreira Coelho, credor da fallencia de Lourenço Antonio de Oliveira; impugnados Huber & Comp.—Cumpra-se o accórdão de fls. 25.

Prestação de contas

Supplicants, David & Comp., syndicos definitivos da fallencia de Sampaio Oliveira & Comp.—Deferida a petição de fls. 172.

Liquidação

Lavignasse Filho & Comp.—A vista do que dos autos consta, deiro o pedido de fls. 112.

Execução de penhor

Autor, Carlos Moraes de Almeida, cessionario das dividas activas do Banco Rural e Hypothecario; réos, herdeiros de Luiz Plínio de Oliveira.—Na forma requerida, nomeando o leiloeiro J. Das.

Cessão de bens

Supplicante, Sebastião da Pinho.—Sejam intimados os syndicos para promoverem o andamento do presente processo, no prazo de cinco dias, sob pena de destituição.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Ordinarias

Autor, Henrique Ignacio Garcia; réo, Antonio Rodrigues dos Santos.—Paga a taxa judiciaria, sellados e preparados a conclusão.

Autores, João José Baptista e sua mulher; ré, The Leopoldina Railway Company Limited.—Em prova.

Reivindicção

Supplicante, Louis Hermann & Comp.; supplicada, a massa fallida de R. Martins & Comp.—Em prova de 10 dias.

Ação de despejo

Autor, Conrado Jacob Niemeyer; ré, a massa fallida de Moraes Costa & Comp.—Risque o escrivão a defesa escripta nos autos.

Executivo hypothecario

Exequente; o Banco Hypothecario do Brazil; executados, José Teixeira de Magalhães Leite e sua mulher.—Julgada por sentença subsistente a penhora.

Concordata

Supplicante, Adriano de Araujo.—Vista ao Dr. curador das massas.

Embargos de terceiro

Embargante, E. Lambert; embargada, a massa fallida de Catta-
neo & Borsatti.—Nomeados peritos para darem valor aos embar-
gos os Drs. Jorge Gomes de Mattos e Miguel Buarque Pinto Gui-
marães.

Verificação de conta

Supplicantes, Maluf & Irmão; supplicado, Gabriel José Mufarrey.
—Julgadas verificadas as contas.

Justificação de credito

Justificantes, Julio Lima & Comp.; justificada, a massa fallida de
F. Pirassinunga.—Cumpra o accórdão de fls. 131.

Fallencias

Reynaldo & Ferreira (petição por linha).—J. Como requer.
F. A. Leite.—Nomeado syndico, Companhia Santa Helena.
Castro Lima & Comp.—Decretada a fallencia.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Ações ordinarias

Autor, Manoel Dixon Alves da Silva; réo, Companhia Mercado
Municipal do Rio de Janeiro.—Vista ao Dr. 1º adjunto da promo-
toria.

Autor, Banco Francos do Brazil; réo, London & Brazilian Bank.
— Em prova.

Executivo hypothecario

Autores, Eduardo de Araujo & Comp.; réo, Luiz Felipe Freire de
Aguilar, sem numero.—Chamado o feito á ordem, o exequente offe-
reça os seus artigos de preferencia.

Assignação de 10 dias

Exequente, Dr. Geraldo Pacheco Jordão; executado, José Do-
mingos Pereira.—Cumpram-se os accórdãos.

Liquidação

Lauro da Silva & Comp.—Tomou-se por termo o accordo.

Subrogação

Reguia da Cunha Ballaquer.—Digam os interessados.

Impugnação de credito

José Rodrigues e outro, impugnantes; Manoel Domingues Moreira,
impugnado.—Respondido o agravo.

Fallencias

Domingos Alves.—Homologada a concordata feita pelo fallido
com seus credores.

Felix & Narciso.—Homologada a concordata feita pelos fallidos
com seus credores.

Clausen & Comp.—Decretada a fallencia e designado o dia 3 de
janeiro proximo para a primeira assembléa.

Verificação de conta

Luchesi, Irmão & Comp., supplicantes; Julio Lauret & Comp.,
supplicados.—Comminada a pena de confesso aos supplicados.

Prestação de contas

De Hugo Heydtmann & Comp.—Julgadas boas as contas pres-
tadas por Hugo Heydtmann & Comp., ex-syndicos da fallencia de
Gaspar Araujo & Comp.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ—ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

Dia 21 de novembro de 1912

*Sentença***Art. 303 do Código Penal:**

Autora, a Justiça; réo, José Victor de Aragão.—Condemnando-o
a um anno de prisão cellula, grão maximo do art. 303 do Código
Penal combinado com o art. 39, § 5º, do citado código.

Dia 23

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a Justiça; ré, Maria Francisca da Conceição.—Con-
demnada a dous annos de reclusão na Colonia Correccional dos
Dous Rios.

Autora, a mesma; ré, Antonio José dos Santos.—Condemnado a
um anno e tres mezes de reclusão na Colonia Correccional dos Dous
Rios.

Dia 25

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Paulo de Faria.—Absolvido.

Autora, a mesma; rés, Maria José da Silva Santos e Rosalina de
Oliveira.—Idem.

Art. 399 do Código Penal:

Autora, a mesma; réo, José da Costa.—Idem.

Autora, a mesma; réo, D. Odato Marques.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Angolino de Oliveira.—Idem.

Autora, a mesma; ré, Isabel Luiza de Almeida.—Idem.

Autora, a mesma; ré, Bella Olympia de Almeida.—Idem.

Autora, a mesma; ré, Francisca de Jesus.—Idem.

Dia 29

Art. 303 do Código Penal:

Autora, a Justiça; réo, Gabriel da Silva.—Condemnando-o a
tres mezes de prisão cellula, grão minimo do art. 303 do Código
Penal.

Art. 399 do Código Penal: Autora, a Justiça; réo, Justiniano José
da Silva.—Absolvido.

Autora, a mesma; ré, Cezarina de Freitas.—Condemnando-a a
dous annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma; ré, Maria da Silva.—Condemnando-a a seis
mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios.

Autora, a mesma; ré, Maria Fontoura de Castro.—Condem-
nando-a a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous
Rios.

Autora, a mesma; ré, Maria Fontoura de Castro.—Condem-
nando-a a seis mezes de reclusão na Colonia Correccional de Dous
Rios.

Dia 2 de dezembro

Art. 303 do Código Penal: Autora, a Justiça; réo, José Maria.—
Condemnando-o a um anno de prisão cellula, grão maximo do
art. 303 do Código Penal combinado com o art. 66, § 3º, do citado
código.

Dia 4

Art. 399 do Código Penal: Autora, a mesma; réo, José Guerra.—
Foi julgado nullo o processo e absolvido.

Autora, a mesma; réo, Antonio Ferreira Werneck.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Alfredo Alves do Nascimento.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Belmiro Affonso de Mello.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Antonio Dias.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Pereira.—Idem.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS, EX-
CEPTO O CORPO DE BOMBEIROS E A BRIGADA POLICIAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 16 de
dezembro futuro, serão recebidas nesta directoria propostas
para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos con-
stantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço por to-
nelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante
da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 5º

Forragens: alfafa nacional e estrangeira, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Assucar, preço de kilo.

Grupo 7º

Avos e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 8º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 9º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 10º

Objectos de expediente e de escriptorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade constante da relação.

Grupo 13º

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 14º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumio e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Fructas, gelo e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 17º

Capim, preço de kilo.

Grupo 18º

Fazendas e artigos de armarinho, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Fardamento para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 20º

Louças e porcellanas, preço por unidade e dúzia.

Grupo 21º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Conro e artigos de correios, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Madeiras e materias de construcção.

Condições.

1º, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes as trarão com preço para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2º, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nelhas especificados, sem acrescimos, entrefinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos;

3º, os proponentes para julgamento de sua idoneidade, apresentarão documentos em original ou publica forma em que se declare qual o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e registrada na Junta Commercial;

4º, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta;

5º, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes, que depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem documentos de repartição aduaneira provando serem importadores do que pretendem fornecer, carta ou certidão provando ter a sua firma commercial matriculada na respectiva junta, excepto para o grupo 17º, e os talões de impostos em original ou publica forma do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que pretendem fornecer;

6º, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 5:000\$, para os grupos 1º, 5º, 8º, 9º, 11, 12, 18, 21, 22, 24, 25 e 27; de 3:000\$, para os 6º, 10, 14, 19, 23 e 28; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 7º, 13, 17º e 26;

7º, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde de 16 de dezembro futuro;

8º, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, exigindo pagamento immediato, os artigos de que elles necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9º, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito a caução;

10, a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 14 de dezembro proximo. O concurrente que até aquelle dia não exhibir documento comprobativo da caução do Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento de propostas;

11, os generos destinados á Colonia Correccional de Douros serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

13, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer;

15, o fornecimento para o grupo 9º — Carne fresca — será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

16, as propostas para o fornecimento do grupo 10 deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

17, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiaes concernentes á fabricação, torração e moagem desse genero;

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concurrencia nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concurrencia (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 26 de novembro de 1912. — O director geral, *J. C. de Souza Bordini*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO DE CANTO E DE PIANO

De ordem do Sr. director, faço publico, que os exames de promoção dos cursos de canto e de piano, effectuar-se-hão do dia 9 ao dia 16 do corrente, obdecendo á seguinte ordem:

Dia 9 (canto) ás 10 1/2 horas — Curso da professora D. Maria Isabel De Verney Campello; ás 12 horas, curso do professor Carlos Alves de Carvalho; á 1 hora, curso da professora D. Camilla Maria da Conceição; e ás 2 horas, curso do professor Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão.

Piano (ás 10 horas) — Prova de leitura á primeira vista para os alumnos dos 3º e 6º annos de todos os cursos, realisando-se, em seguida, no mesmo dia, as demais provas de todos os alumnos das classes do professor Bevilacqua, do adjunto Custodio Fernandes Góes e da monitira Francisca da Cruz Ferreira.

Dia 10 (ás 10 1/2 horas) — Exames de promoção de todos os alumnos do curso do professor Alfredo Fertin de Vasconcellos.

Dia 11 (ás 10 1/2 horas) — Exames de promoção de todos os alumnos do curso da professora D. Elvira Bello Lobo.

Dia 12 (ás 10 1/2 horas) — Exames de promoção de todos os alumnos do curso da professora D. Alcina Navarro de Andrade.

Dia 13 (ás 10 1/2 horas) — Exames de promoção de todos os alumnos do curso do professor Joaquim Antonio Barroso Netto.

Dia 14 (ás 10 1/2 horas) — Exames de promoção de todos os alumnos do curso do professor Henrique Oswald.

Dia 16 (ás 10 1/2 horas) — Exames de promoção de todos os alumnos do curso do professor José da Silva Maia (curso privado).

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 6 de dezembro de 1912. — Pelo secretario, o sub-secretario, *Gastão Jeolás*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, na terça-feira, 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão chamados á prova oral de materias de construcção, tecnologia das profissões elementares, todos os alumnos inscriptos.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de dezembro de 1912. — Dr. *Gama Rosa*, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, COMBUSTIVEL, FORRAGEM E FERRAGEM

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta brigada prepostas para o fornecimento de generos alimenticios, combustivel, forragem e ferragem, durante o anno de 1913.

Condições

1.ª As propostas serão acompanhadas das listas impressas, fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em duas vias em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2.ª As propostas, em envolucros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou por

caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presenca de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas.

3.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo em requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia 18, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da contadoria da mesma brigada, de haver depositado a quantia de 500\$000.

4.ª A brigada reserva-se o direito de contractar ou não os generos cujos preços estejam acima do estabelecido, na relação que servir de base aos dsta concurrencia.

5.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, que os admittirá á concurrencia uma vez que apresentem documentos em original ou publica forma, nos quaes seja declarado o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados e mensalmente resgatados.

7.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos respectivos quartéis.

8.ª Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20% da referida quantia.

9.ª As pessoas que quizerem concorrer deverão dirigir-se á Intendencia da Brigada que lhes fornecerá listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concurrencia e onde lhes serão prestadas todas as informações pedidas e exhibida a minuta do contracto.

Intendencia da Brigada Policial do Districto Federal, 3 de dezembro de 1912. — *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados ou seus legítimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Rua Senador Nabuco n. 146 (barracão), dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;

Avenida da rua Theodoro da Silva n. 220, dia 11 do corrente ás 2 1/4 da tarde;

Avenida da rua dos Araujos n. 127 (fundos) dia 13 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Bom Pastor n. 116 (fundos), dia 13 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de dezembro de 1912. — O secretario interino, *M. Pragma*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legítimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Rua dos Araujos n. 127, casinhas dos fundos, dia 11 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Bom Pastor n. 116, 13 casinhas nos fundos, dia 11 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 14, dia 13 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 16, dia 13 do corrente ás 2 e 33 minutos da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 18, dia 13 do corrente ás 2 e 40 minutos da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 20, dia 13 do corrente ás 2 e 45 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de dezembro de 1912. — O secretario interino. — *M. Pragma*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 14 de dezembro vindouro, ás 2 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, sobrado, receber-se-hão propostas para os concertos de que carecem as lanchas *Juruê* e *Bento Cruz*.

Versará a concurrencia sobre o preço em globo das obras, prazo

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto, as quaes poderão ser examinadas todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde do referido dia 14 de dezembro, bem como as explicações de que carecem.

Cada proponente depositará previamente nesta repartição até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas a quantia de 1:000\$ em moeda corrente, para garantia de cada proposta feita para concertos na lancha *Jurujuba* e de 700\$, em moeda corrente, para garantia de cada proposta referente à lancha *Bento Cruz*.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes ás 3 horas da tarde do mencionado dia 14 de dezembro e na presença do director geral.

As propostas, uma vez abertas, serão publicadas no *Diario Official*.

Para que possam ser aceitas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a mão e a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com o preço por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residência, escriptorio ou officina dos concurrentes.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1912.—O secretario interino, *M. Pragana*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José Gonçalves Fontes requerido por aforamento as ilhas Comprida e Manguiinhos, situadas na bahia do Rio de Janeiro, entre as ilhas de Paqueta, Ferros e Redonda, resalvado, porém, o direito deste Ministerio da Fazenda de relhavel-as, quando entender necessario, sem indemnizar qualquer bemfeitoria ou obra nas mesmas executadas, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do referido aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 11 de novembro de 1912. No impedimento do Sr. sub-director, *José Maria de Beaurepatrie Pinto Peixoto*, engenheiro auxiliar.

Directoria Geral da Despesa Publica

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a representação da 1ª Sub-directoria, datada de hoje, convida o Sr. Edgard Ismael da Silveira a recolher aos cofres da Thesouraria Geral do mesmo thesouro a quantia de cincoenta mil réis (50\$), correspondente á gratificação do cargo de auxiliar do Gabinete de Identificação e Estatística no periodo de 16 a 30 de novembro ultimo e que indevidamente recebeu em 4 de dezembro corrente.

Outrosim, declara que, findo o prazo de cinco dias sem se tornar effectivo o recolhimento de que se trata, será o processo que motivou o presente edital remetido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para os fins de direito.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 5 de dezembro de 1912.—*Alfredo Regulo Valdetaro*.

O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a representação da 1ª Sub-directoria de 25 de novembro proximo findo, convida o engenheiro João Baptista de Moraes Rego a recolher aos cofres da Thesouraria Geral do mesmo Thesouro a quantia de quinhentos e dezeséis mil cento e trinta réis (516\$130) correspondente aos vencimentos do cargo de auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura no periodo de 16 a 30 de outubro ultimo, e que indevidamente recebeu em 5 de novembro citado.

Outrosim, declara que, findo o prazo de cinco dias, sem se tornar effectivo o recolhimento de que se trata, será o processo que motivou o presente edital remetido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para os fins de direito.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 4 de dezembro de 1912.—*A. R. Valdetaro*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de hontem, res lveu prorogar, até 30 de abril de 1913, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas para que havia sido determinado o desconto da lei, a partir de 1 de janeiro proximo futuro, conforme edital desta Inspectoria, datado de 21 de novembro ultimo.

Essas notas são as de 5\$, das estampas 8 e 9; de 10\$, das estampas 8 e 9; de 20\$, 50\$, 100\$, 200\$, e 500\$, das fabricadas na Inglaterra e de 200\$, da estampa 10.

Fica, assim, revogada a resolução constante daquelle referido edital.

Caixa de Amortização, em 6 de dezembro de 1912. | O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1912

Da ordem do Sr. inspector, faço publico que, até o dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se receberão propostas no Gabinete da Inspectoria, para o fornecimento, durante o anno de 1913, de

1º) objectos de escriptorio necessarios ao expediente da repartição, sendo preferivel em igualdade de condições os productos nacionaes;

2º) material para as capatazias e Guardamoria;

3º) carvão de pedra.

Os Srs. proponentes encontrarão no Gabinete da Inspectoria relações impressas, com todos os esclarecimentos precisos, do material que versa a presente concorrência.

As propostas deverão vir fechadas constando exteriormente os nomes dos proponentes, de modo a ser, antes da abertura das mesmas, apurada a idoneidade daquelles e serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados, perante os Srs. inspector, chefes de secção e quaesquer interessados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias Soares do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrumadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Relação dos volumes sujeitos ao consumo nos armazens do Cáes do Porto

Armazem n. 6

Manifesto n. 467 — Marca FG: vinte e cinco engradados sem numero, vindos de Genova no vapor austriaco *Tibor*, a 15 de abril de 1912 e consignados á ordem.

Manifesto n. 437 — Marca FF: duas caixas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco *Tibor*, a 15 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Manifesto n. 437 — Sem marca: tres mil saccos sem numero, vindos de Genova no vapor austriaco *Tibor*, a 15 de abril de 1912 e consignados á ordem.

Manifesto n. 526 — Marca JAU: cinco volumes ns. 360/4, vindos de Bremen no vapor allemão *Wurzburg*, a 22 de abril de 1912 e consignados á ordem. O manifesto tem a marca JAH.

Manifesto n. 529 — Marca triangulo 61: Dous volumes ns. 32.784/5 vindos de Bremen no vapor allemão *Wurzburg*, a 22 de abril de 1912, consignada a Jayeji & Comp.

Manifesto n. 569 — Marca quadrante LC: Quatro caixas ns. 1/3 e sem numero, vindas de Antuerpia no vapor inglez *Virgil*, a 2 de maio de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 569 — Marca triangulo Lino: Um volume n. 4, vindo de Antuerpia no vapor inglez *Virgil*, a 2 de maio de 1912, consignado a José Lino & Comp.

Manifesto n. 569 — Marca Mourão & Comp.: Dous volumes, sem numero, vindos de Antuerpia no vapor inglez *Virgil*, a 2 de maio de 1912, consignados a Mourão & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro. 3ª secção, 7 de dezembro de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Editai de praça n. 40

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas do armazem n. 9, no dia 10 de dezembro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

BC—Contramarca Porto Alegre: Uma caixa n. 795, pesando bruto cento e oitenta e oito kilos, contendo papel paulista fabricado para espelhos, nascedo vinta e um kilos.

Envelopes, tarjados, para cartas, pesando dez kilos.
Papel pautado branco para cartas, pesando bruto setenta e oito kilos.

Envelopes brancos, para cartas, pesando trinta e nove kilos, vinda de Fiume, no vapor *Stefaina*, descarregada em 3 de janeiro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 2

GI: Uma caixa n. 4.417, pesando bruto cento e quarenta e um kilos, contendo papel pautado para escrever, pesando cento e vinte e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.418, pesando bruto cento e quarenta e oito kilos, contendo papel pautado para escrever, pesando cento e vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.419, pesando bruto cento e cinquenta e sete kilos, contendo envelopes para cartas, pesando cento e vinte e um kilos, vindas de Fiume, no vapor *Stefaina*, descarregadas em 2 e 3 de janeiro de 1911 e consignadas a Gomes Irmão & Comp.

Lote n. 3

GI: Seis fardos ns. 4.420 a 4.425, contendo papel para encadernação e outros usos, pesando bruto seiscentos e cinquenta e oito kilos, vindos de Fiume, no vapor *Stefaina*, descarregados em 2 e 3 de janeiro de 1911 e consignados a Gomes Irmão & Comp.

Lote n. 4

Triangulo n. 129—Contramarca VSC: Uma caixa n. 5.182, pesando bruto cento e oitenta kilos, contendo papel pautado para escrever, pesando cento e cinquenta kilos, vinda de Fiume, no vapor *Stefaina*, descarregada em 2 de janeiro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 5

VFB: Uma caixa n. 5.729, pesando bruto setenta e quatro kilos, contendo papel pautado para cartas, pesando sessenta kilos, vinda de Fiume, no vapor *Stefaina*, descarregada em 3 de janeiro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 6

Sebastião Pinto Almeida: Uma caixa s/n., pesando bruto doze kilos, contendo tres garrafas de vinho não especificado de mais de 14 até 21 grãos, pesando bruto nas garrafas tres kilos e seiscentas grammas, vinda de Havre, no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 5 de janeiro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 7

Ricardo Garcia Barrios: Uma cadeira de madeira, sem numero, de abrir e fechar, velha, forrada de lona, *ad valorem*, vinda de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregada em 21 de janeiro de 1911 e de consignaçaõ ignorada.

Lote n. 8

Losango GAC: Uma caixa, sem numero, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo vinho não especificado, até 14 grãos, pesando dezesseis kilos e quinhentas grammas, vinda de Santos, no vapor *Bonn*, descarregada em 25 de janeiro de 1911 e consignada a Gonçalves Amarante & Comp.

Lote n. 9

KI: Oito engradados, ns. 100/107, contendo garrafas, com tampa, bocca esmerilhada, pesando seiscentos e cinquenta e oito kilos, vindos de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregados, em 7 de janeiro de 1911 e consignados a ordem.

Lote n. 10

RMC, contra marca FS: Uma caixa, n. 362, pesando bruto dezenove kilos, contendo tecidos de seda, não especificados, pesando liquido tres kilos setecentas e trinta grammas.

Tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando cinco kilos e setecentas e cinquenta grammas.

Tecido de seda com mescla de algodão, pesando dois kilos e trezentas e oitenta grammas.

RMC, contra marca FS: Uma caixa, n. 363, pesando bruto vinte e um kilos, contendo: tecido de seda, não especificado, pesando liquido, sete kilos e quinhentas grammas.

Tecido de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido cinco kilos cento e cinquenta grammas, vinda de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregada em 10 de janeiro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 11

Circulo HPC, contra marca G: Uma caixa n. 1.734, pesando bruto 67 kilos, contendo carteiras de couro, sem aro, pesando quatorze kilos e seiscentas grammas.

Livrinhos para notas (forma de carteira), pesando trinta kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Germanicus*, descarregada em 23 de janeiro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 12

Triangulo J, contra marca BF: Treze fardos ns. 3.945 a 3.957, pesando bruto trezentos e doze kilos, contendo cabos de madeira ordinaria, cento e quarenta duzias, vindos de Hamburgo, no vapor *Germanicus*, descarregados em 23 e 24 de janeiro de 1911 e consignados a J. B. Ferreira.

Lote n. 13

Nobrega & Santos: Um barril de quinto vasio, *ad valorem*, vinda de Havre, no vapor *Amiral Ponty*, descarregado em 12 de janeiro de 1911 e consignado a Nobrega & Santos.

Lote n. 14

OC: Uma caixa, n. 3, pesando bruto trinta e cinco kilos, contendo sulfureto de carbono ou formicida, pesando nas latas, nove kilos, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 25 de janeiro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 15

VWC: Uma caixa, n. 1, pesando bruto vinte e tres kilos, contendo calendario de mais de duas cores, pesando quinze kilos, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada em 25 de janeiro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 16

Losango VO: Uma caixa, n. 9, pesando bruto, oitenta e dois kilos, contendo dentrificio, (agua), pesando nos envoltorios, cincoenta e oito kilos.

Idem: Uma caixa, n. 10, pesando, bruto oitenta e dois kilos, contendo: dentrificio (agua), pesando, nos envoltorios, cincoenta e oito kilos.

Idem: Uma caixa, n. 11, pesando bruto, cento e quarenta e seis kilos, contendo: loções para cabelo, pesando nas caixas e vidros, cento e onze kilos.

Idem: Uma caixa, n. 12, pesando bruto, cento e quarenta e seis kilos, contendo: loções para cabelo, pesando, nas caixas e vidros, cento e dezeseite kilos.

Idem: Uma caixa, n. 13, pesando bruto, cincoenta e oito kilos, contendo: perfumarias (creme para o rosto), pesando nos envoltorios e vidros, quarenta kilos.

Idem: Uma caixa, n. 14, pesando bruto, setenta e quatro kilos, contendo perfumarias (dentrificios), pesando, nos vidros e envoltorios, cincoenta e seis kilos, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregadas, em 25 de janeiro de 1911 e consignadas a Joseph Bauer.

Lote n. 17

Quadrilatero BB, contra marca FBB: Uma caixa, n. 2.573, pesando bruto cento e quarenta e nove kilos, contendo: uma machina cinematographica completa, vinda de Nova York, no vapor *Verdi*, descarregada em 7 de fevereiro de 1911 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 18

F. Krasne: Uma caixa, pesando bruto quinze kilos, contendo: livros impressos, com capa de papelão, pesando quatro kilos e duzentas e quarenta grammas.

Obras de cobre dourado, pesando dois kilos setecentas e cincoenta grammas.

Obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando um kilo e trezentas grammas, vindas de Nova York, no vapor *Verdi*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 19

Fratenelli Martinelli & Comp.: Um pacote, contendo catalogos, annuncios, pesando dois kilos duzentas e cincoenta grammas, vindo de Amsterdam, no vapor *Maastland*, descarregado em 13 de fevereiro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 20

KC 2: Uma caixa, pesando bruto dezeseis kilos contendo vinte e tres lampadas electricas, *ad valorem*, vinda de Fiume, no vapor *Francesca*, descarregada em 22 de fevereiro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 21

HC: 278: Uma caixa pesando bruto cinco kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando dois kilos, vinda de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregada em 22 de fevereiro de 1912 e consignada a Hime & Comp.

Lote n. 22

Herminios: Vinte e tres caixas pesando bruto quatrocentos e sessenta kilos, contendo vinhos não especificados de mais de 14 grãos, pesando bruto nas garrafas, trescentos cincoenta e seis kilos. (Cada caixa tem 12 garrafas.)

Herminios: Vinte e seis caixas (com numero incompleto de garrafas) contendo vinhos não especificados de mais de 14 até 24 grãos, pesando bruto nas garrafas duzentos sessenta e sete kilos, (duzentas e sete garrafas), vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 22 de fevereiro de 1911 e consignadas a F. G. Villar.

Lote n. 23

Casa Ribeiro Costa: Uma caixa contendo vidros brancos para vidraças, pesando bruto sessenta e quatro kilos, vinda de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregada em 20 de fevereiro de 1911 e consignadas a Ribeiro Costa.

Lote n. 24

III 8: Uma caixa pesando bruto quarenta e quatro kilos contendo catalogos annuncios, pesando bruto trinta e quatro kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 11 de março de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 25

P. M. Almeida: Uma caixa pesando bruto trinta e tres kilos, contendo: um aparador com prateleiras de madeira fina, até um metro e cincoenta centimetros de comprimento, vinda de Buenos Ayres no vapor *Amazon*, descarregada em 23 de março de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 26

F. Duffo: Uma caixa pesando bruto (25) vinte cinco kilos, contendo garrafas de vidro com tampa authomatica, para aguas gazosas, pesando bruto dezeseis kilos, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 17 de março de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 27

DAP: Uma cadeira de palhinha, velha, de abrir e fechar, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 11 de março de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 28

Sem marca: Uma cadeira de palhinha, velha, de abrir e fechar, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Hamburg*, des- e consignação ignorada.

Lote n. 29

Herman Reich 54: Um encapado (caixa) pesando bruto cincoenta e oito kilos, contendo: arame farpado para cerea, pesando bruto cincoenta e sete kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregado em 1 de março de 1911 e consignado a Herman Reiche.

Lote n. 30

JCC: Noventa e nove caixas contendo mil e 26 garrafas com vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos, pesando nas garrafas mil trezentos e trinta e tres kilos e oitocentas grammas,

vindas de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregadas em 13, 20, 24 e 25 de março de 1911, e consignadas a João Calheiros & Comp.

Lote n. 31

Sem marca: Seis barris contendo oleo de côco, pesando bruto mil quatrocentos e quarenta e trez kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregados em 10 de março de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 32

Alvaro: Uma caixa pesando bruto dezenove kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos (seis garrafas) pesando oito kilos duzentas e vinte grammas, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 4 de abril de 1911 e consignada a Alvaro de Barros & Comp.

Lote n. 33

Quadrilatro Pacheco: Uma caixa n. 2.435, pesando bruto cento e trinta kilos, contendo malvas em folhas, pesando nos pacotes oitenta e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.134, pesando bruto cento e quarenta kilos, contendo malvas em folhas, pesando nos pacotes oitenta e oito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 3 de abril de 1911, consignada a J. M. Pacheco.

Lote n. 34

DOC: Uma caixa, pesando bruto vinte e sete kilos, contendo folhas de Flandres cortadas, pesando bruto vinte e sete kilos, vinda de Gothemburg, no vapor *Oscar Frederick*, descarregada em 8 de abril de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 35

LA — Contra marca D: Uma caixa n. 135, pesando bruto trinta e um kilos contendo obras não classificadas de zinco simples sobre madeira, pesando liquido dous kilos e oitocentas grammas.

Catalogos para annuncios pesando tres kilos.
Uma moldura de madeira ordinaria, pesando tres kilos, vinda de Pothemburg, no vapor *Frederick*, descarregada em 7 de abril de 1911 e consignada a Levoim Ahrbergitts.

Lote n. 36

PLSC: Uma caixa n. 4, pesando sessenta e tres kilos, contendo cartazes-annuncios, pesando liquido vinte e quatro kilos.

Chapas de ferro batido e esmaltada, não especificadas, pesando bruto dezoito kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Prath*, descarregada em 10 de abril de 1911 e consignada a J. C. V. Mendes.

Lote n. 37

J. C. V. Mendes: Uma caixa, pesando bruto vinte e quatro kilos, contendo oleo para machinismo, pesando nas latas dezoito kilos, vinda de Nova York, no vapor *Oppurg*, descarregada em 18 de abril de 1911 e consignada a J. C. V. Mendes.

Lote n. 38

G. B.: Uma caixa n. 103, pesando bruto setenta e cinco kilos, contendo estampas para annuncios de papelão pregadas em cavalletes de madeira tosca (propaganda do leite Nestlé), pesando trinta e cinco kilos, *ad valorem*, vinda de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregada em 27 de abril de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 39

IPT: Uma caixa n. 701, pesando bruto sessenta kilos, contendo fio de arame de ferro, pesando nos pacotes quarenta e um kilos e oitocentas grammas.

Pellica de cão, pesando no pacote dous kilos duzentas e cincoenta grammas.

Obras de cobre, pesando duzentas e cincoenta grammas.
Ferramentas manuaes, pesando quinhentas e cincoenta grammas.

Obras não especificadas de fio (aramé) de ferro grampos para segurar papel, pesando novecentas grammas.

Pó de sapato, pesando bruto dous kilos e quinhentas grammas, vindo de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregado em 28 de novembro de 1911 e consignada a Herm. Stoltz & Comp.

Lote n. 40

SMG: Uma caixa, pesando bruto vinte e um kilos, contendo onze garrafas de vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto nas garrafas treze kilos, setecentas e cinquenta grammas, vinda de Amsterdam no vapor *Amstel*, descarregada em 1 de setembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 41

PRS: Uma caixa n. 21, pesando bruto trinta e quatro kilos, contendo bolsas de vidrilho forradas de seda, pesando liquido dois kilos duzentas e cinquenta grammas.

Roupa feita de tecido de algodão bordado a seda (bluza), pesando liquido quatro kilos e oitocentas grammas. Roupa feita de tecido de linho bordado, pesando liquido um kilo e setecentas grammas, *ad valorem*.

Uma bluza de seda, não especificada, bordada, filó de seda, *ad valorem*.

Um vestido de filó de algodão, bordado, *ad valorem*. Borlas de seda, pesando quinhentas e oitenta grammas. Canutilhos (com borla), pesando trezentas grammas. Obras não classificadas de vidrilho, pesando cem grammas. Tecido felpudo, não especificado, (babadores para criança) simples, pesando duzentas e cinquenta grammas. Tecido de algodão branco, bordado a mão (babadores para criança), pesando duzentas grammas.

Golas ou fronhas de algodão, bordadas, a mão, pesando liquido quatrocentas e setenta grammas *ad valorem*. Cassineta azul (cabeção á marinheiro), pesando duzentas grammas.

Amostras sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 4 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 42

Triangulo M: Uma caixa n. 1.129 pesando bruto trezentos e dez kilos, contendo gaiolas de ferro e pertences (para criação), pesando bruto duzentos e tres kilos.

Obras de cobre não classificadas, pesando liquido nove kilos vinda de Bordéus no vapor *Gryfvalde*, descarregada em 12 de setembro de 1911 e consignada a Fernando Maleno.

Lote n. 43

Sem marca: Uma mala pesando bruto vinte kilos, contendo roupas usadas e diversas miudezas, também usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Frisia*, descarregada em 8 de setembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 44

R. Arnold: Uma mala pesando bruto cincoenta e dois kilos, contendo bijouteria de cobre dourado e prateado, pesando liquido nos cartões tres kilos e cem grammas.

Diversas miudezas inclusive a mala *ad valorem*.

Diversos utensilios de aluminio, pesando liquido dois kilos e quinhentas grammas, vinda de Amsterdam no vapor *Zeeland*, descarregada em 21 de setembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 45

Arnold: Uma maleta pesando bruto dez kilos, contendo uma rabeca com arco.

Oito tampas para rabeca e diversas peças, pesando liquido tres kilos e quinhentas grammas.

Arco para rabeca, oito.

Cordas de seda e tripa e semelhantes, pesando bruto duzentos e quarenta grammas, vinda de Amsterdam no vapor *Zeeland*, descarregada em 21 de setembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 46

AW: Uma caixa n. 13.586, pesando bruto oitenta e nove kilos, contendo arame de ferro simples, pesando liquido trinta kilos.

Produtos chimicos não classificados, pesando bruto nas latas dez kilos e trezentas grammas *ad valorem*.

Obras de borracha, tubos, pesando liquido um kilo e cento e cinquenta grammas.

Um manometro para marcar pressão de vapor.

Um aparelho não especificado, *ad valorem*, vindo de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregado em 28 de setembro de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 47

IHH: Duas caixas ns. 1.161 e 1.162, pesando bruto duzentos e vinte e tres kilos, contendo um aparelho para iluminação a gaz acetyleno, com os respectivos pertences *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 28 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 48

IRC: Uma caixa n. 22.600, pesando bruto cento e dez kilos contendo brinquedos não especificados, pesando liquido nas caixas cincoenta e nove kilos, vinda de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregada em 28 de setembro de 1911 e consignada a Janawitzer Walter & Comp.

Lote n. 49

JR&C, contro-marca TPM: Uma caixa n. 2.571, pesando bruto sessenta kilos, contendo brinquedos não especificados pesando nas caixinhas trinta e tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.572, pesando bruto setenta e nove kilos, contendo brinquedos não especificados, quarenta e um kilos, peso nas caixinhas.

Idem: Uma caixa n. 2.573, pesando bruto quarenta e quatro kilos, contendo brinquedis não especificados com machinismo da corda, pesando nas caixinhas vinte e tres kilos e oitocentas grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregadas em 28 e 29 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 50

Dous triangulos 2.659: Uma caixa n. 5.472, pesando bruto quarenta e cinco kilos, contendo obras de celluloides pesando liquido nas caixinhas vinte kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregada em 30 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 51

Sem marca: Uma cama de madeira ordinaria, com enxergão de arame para solteiro, vinda de Buenos Aires no vapor *Frisia*, descarregada em 8 de setembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 52

Triangulo AC&S, contra-marca n. 9.048: Uma caixa n. 94, pesando bruto duzentos e noventa kilos, contendo papel para encadernação, pesando liquido duzentos e cincoenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 95, pesando bruto duzentos e noventa kilos, contendo papel para encadernação, pesando liquido duzentos e cincoenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 96, pesando bruto duzentos e noventa kilos, contendo papel para encadernação, pesando liquido duzentos e cincoenta kilos.

Triangulo AC&S — Contra marca 9.048: Uma caixa n. 97, pesando bruto duzentos e noventa kilos, contendo papel para encadernação, pesando liquido duzentos e cincoenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Salamanca*, descarregada em 3 de outubro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 53

JRC — Contra marca TPM: Uma caixa n. 2.574, pesando bruto cincoenta e oito kilos, contendo brinquedos de dar corda, pesando bruto nas caixas tres kilos.

Brinquedos não especificados, pesando bruto nas caixinhas, oito kilos.

Obras de celluloides, pentes, travessas e grampos, pesando bruto nos envoltorios cinco kilos.

Lapis para desenho e para escrever, pesando nas caixinhas cinco kilos.

Lapiseiras com pennas (obras de folha simples), pesando bruto nas caixas um kilo e cem grammas.

Brinquedos não especificados (compasso e lapis pequenos para criança), pesando nos cartões, um kilo kilo e setecentas grammas.

Caixas vazias de papelão, pesando seis kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Salamanca*, descarregada em 4 de outubro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 54

PG: Uma barrica n. 1.871, pesando bruto, com kilos de carbonato de potassio, do commercio, vinda de Southampton, no vapor *Avon*, descarregada em 4 de outubro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 55

MMC — Contra marca VBC: Uma caixa n. 5.878, pesando bruto trinta e sete kilos, contendo obras de papelão não classificadas, pesando nas caixas sete kilos.

Bergo para mafa borrão, pesando nas caixas, cinco kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Mastard*, descarregado em 16 de outubro de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 56

A&M: Cincoenta caixas sem numero, pesando bruto nas garrafas mil cento e setenta e um kilos e oitocentas e trinta grammas, de vinho verde espumante, vindas de Amsterdam no vapor *Mastard*, descarregadas em 11 de outubro de 1911 e consignadas a Alhadas & Macedo.

Lote n. 57

Thomé & Comp.: Um barril sem numero, de quinto vasio, *ad valorem*, vindo de Amsterdam no vapor *Mastard*, descarregado em 14 de outubro de 1911 e consignado a Thomé & Comp.

Lote n. 58

JJSC: Quatro caixas sem numero, pesando bruto duzentos e sessenta kilos, contendo agua mineral natural ou artificial, em 119 garrafas, pesando bruto cento e setenta e oito kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *K. F. August*, descarregadas em 30 de outubro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 59

CEStreling: Uma caixa sem numero, pesando bruto, cincoenta kilos, contendo aparelhos de cobre prateados, pesando bruto, nos envoltorios tres kilos e cento cincoenta grammas.

Cassarolas e frigideiras de ferro estanhadas, pesando dous kilos e novecentas grammas, *ad valorem*.

Louça de pó de pedra n. 1, pesando oito kilos e quinhentas grammas.

Vidro em obras, pesando um kilo e oitocentas grammas (vidro n. 1).

Roupa branca de algodão, usada, pesando cinco kilos, e uma lata de folha velha, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *K. F. August*, descarregada em 30 de outubro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 60

Sebastião S. Lobo: Uma caixa sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo acido phosphato do Dr. Honford, pesando nos vidros cinco kilos e seiscentas e cincoenta grammas (composto), vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 30 de setembro de 1911 e consignaçaõ ignorada.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 132

Reposição da boia secca das «Pedras do Portão» no canal de SE do porto de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta a boia secca das «Pedras do Portão», no canal de SE do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, que se achava fóra do logar, conforme annunciou o aviso n. 48, de 7 de maio de 1912.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 6 de dezembro de 1912. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

São avisados os candidatos inscriptos e julgados aptos em inspecção de saúde, para o concurso de sub-commissarios da Armada, que as provas escriptas terão inicio na terça-feira, 10 do corrente, na Escola Naval, sendo nesse dia as da 1ª secção, dia 12 da 2ª secção e dia 14 da 3ª secção; havendo condução no Arsenal de Marinha, nesses dias, ás 11 1/2 horas a. m.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 7 de dezembro de 1912. — O presidente da comissão examinadora, Francisco Augusto de Lima Franco, capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1913, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

«Iluminações», no dia 7 do corrente;

«Couros e outros artigos», no dia 11 do corrente;

«Limas, parafusos e pontas de Pariz», no dia 11 do corrente.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a, do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903), mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inserção, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas exhibirá o proponente o recibo da caução da 1:0008, feita na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 50:0008, e de 5 % sobre qualquer excesso, de accordo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 4 de dezembro de 1912. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO MUNICIPIO

José Maria Gomes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º município, faz saber a quem interessar possa, que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vae ser o mesmo remetido á Junta de Revisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diario Official*.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresental-as completamente documentadas até o dia 14 de dezembro e dali em deante só poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, *Miguel Souto Marialh*, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

1. Alfredo Bento Malheiro.
2. Agostinho Rodrigues dos Santos.
3. Francisco Salles de Lima.
4. João da Silva Dias.
5. Antonio Gurgel Torres.
6. Constantino Rodrigues Barroca.
7. Bacharel João Ballo de Mello e Cunha.
8. João Tavares Dias Pessoa.
9. Antonio de Salles Cunha.
10. Paulo Emilio da Oliveira.
11. Narcizo Barbosa Rodrigues.
12. Gilberto Martino Moraes.
13. Mario de Castro Cunha.
14. Henrique Guimarães Lagdem.
15. La Fayette de Carvalho e Silva.
16. Helio Lobo Pereira.
17. Octavio Fialho.
18. Carlos Ferreira de Araujo.
19. Rodrigo Haracito Ribeiro.
20. Henrique Pegueiro do Amaral.
21. Sylvio Liberato Romero.
22. Ayres da Maya Monteiro.
23. Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
24. Arthur Guimarães de Araujo Jorge.
25. Rodolpho Gonçalves de Siqueira Fritz.
26. Benjamin Borges Ribeiro da Costa.
27. Theodoro Figueira de Almeida.
28. Jayme Macario Madureira.
29. Annibal Drumond A. Soeiro.
30. José Lucas da Silva.
31. Germano Machado de Toledo.
32. Carlos Salgado.
33. José Alves de Barros.
34. João Baptista.
35. Henrique Marques da Fonseca.
36. Francisco de Paula Lemos.
37. Oscar José de Mello.
38. Joviniano Vargas.
39. Oscar de Carvalho.
40. José Joaquim Quintas.
41. Waldemar Baptista.
42. Luiz Bastos.
43. Horacio Rodrigues Figueira.
44. Arthur Gonçalves Valença.
45. José Rodrigues.
46. Ozorio Lopes.
47. Jayme Laraine.
48. Lucas Fraga.
49. Oscar Ferreira Sá Mourão.
50. Antenor dos Santos.
51. Mario Rosa Fialho.
52. Heitor Moreira da Cunha.
53. Damiano dos Santos.
54. Antonio Augusto.
55. Adolpho.
56. Manoel Ferreira.
57. João Ferreira.
58. Francisco Ferreira.
59. Alípio.
60. Napoleão.
61. Cezario.
62. José Rodrigues da Silva.

63. Ernesto Lopes.
64. Manoel da Silva.
65. Antonio Sant'Anna.
66. Antonio da Silva Lima.
67. Manoel Eugenio de Araujo.
68. José Jorge da Silva.
69. Moacir Malheiros Fernandes e Silva.
70. Annibal Pinto de Souza.
71. Adolpho Carvalho Gomes Junior.
72. Lauro Encas de Miranda.
73. Victor Elliot.
74. Raphael de Azevedo.
75. José Antonio Peixoto Fortuna.
76. Octavio de Mattos Mendes.
77. Alexis Benzino.
78. Fernando Viriato de Miranda.
79. Kersulino de Steiger Junior.
80. Frederico de Avila Bittencourt.
81. Oswaldo Soares.
82. Pedro Pereira da Cunha.
83. Renato Brasiliense Santa Rosa.
84. Carlos José Verissimo.
85. Soter Caio de Araujo.
86. Edgar Junta Garcia de Souza.
87. Deodoro Mendes da Rocha.
88. Augusto Estacio de Azevedo.
89. Carlos Sebastião Rodrigues Caldas.
90. Benjamin Constant Botelho Magalhães Fraenkel.
91. Mario Crissiuma Paranhos.
92. Joaquim Mendes Braga.
93. Francisco Carlos de Oliveira.
94. Edgar Schmidt.
95. Euclydes de Medeiros Guimarães.
96. Antonio Vieira da Silva.
97. Licinio da Rosa Ribeiro.
98. Elisio Rodrigues Lima.
99. Deimosthenes Rochert.
100. Luiz Maciel do Nascimento.
101. Mauricio Jopert da Silva.
102. Joaquim Pinto de Souza Junior.
103. João Cerqueira Lima Netto.
104. Rymundo Brandão Cola.
105. Oswaldo Gavrão.
106. Antonio Eugenio Latge.
107. Francisco Xavier Rodrigues de Souza.
108. Roberto de Lima Coelho.
109. Antonio Persira Caldas.
110. Victor Freitas.
111. Adelstano Soares de Mattos.
112. Adozindo Magalhães de Oliveira.
113. Doralio Timotheo da Costa.
114. Szzedello Eugenio Bentes Mendes.
115. José Leite Corrêa Leal.
116. Renato Vieira Braga.
117. Agostinho Ornellas de Souza.
118. Luiz de A. Portella.
119. Galdino Cesar da Rocha.
120. Arbal Carlos Botelho Benjamin.
121. Graccho Peixoto de Souza Rodrigues.
122. José Rodrigues Ferreira.
123. Deolindo Lima.
124. Emilio Henrique Baungat.
125. Luciano de Souza Frago.
126. José Alves Borges Junior.
127. Gualter de Macedo Soares.
128. Eugenio Heime.
129. Mario Soares Pereira.
130. Mauricio Campos Ribeiro de Souza.
131. Rivaldavia Fonseca Macedo.
132. Francisco Paulo Bicalho.
133. Eurico de Lamare São Paulo.
134. Arnaldo Cunha de Azevedo.
135. Jayme Cunha da Gama.
136. Jayme Leal Costa.
137. Plinio de Almeida Magalhães.
138. Arthur Henock dos Reis.
139. Allyrio Hergneme de Mattos.
140. Ernesto Lopes da Fonseca Costa.
141. Flavio Torres Ribeiro da Costa.
142. Luiz Gastão da Silva Cunha.
143. Atelardo Lima Cavalcanti.
144. Sabino Mangon.
145. Raul de Caracas.
146. Francisco da Silva.
147. Antonio Vieira.
148. Benedicto de Oliveira.
149. João Olegario.
150. Oswaldo Ribeiro.
151. Henrique dos Santos.
152. Lucas Pereira.
153. Annibal de Lima.
154. Antonio Pereira.
155. Alvaro Teixeira.
156. Vital de Souza.
157. José Silva.
158. Armando Leite.
159. Annibal Simas.
160. Oscar Ribeiro.
161. José Dias.
162. João Silva.
163. Antenor Silva.
164. Carlos Silva.
165. Eloy Antonio de Abreu.
166. Antonio Demetrio Ribeiro.
167. José Santos.
168. Heitor Rodrigues.
169. Alberto Silveira.
170. José Alves Rodrigues.
171. Octavio França.
172. Antonio de Freitas.
173. Theodoro Antonio da Silva.
174. Octaviano Silva.
175. Julio Gomes.
176. Gilberto Martins.
177. Orlando de Oliveira.
178. Armando Siqueira.
179. José Francisco.
180. David de Souza.
181. Alfredo Pinheiro.
182. Mario Silva.
183. Astolpho de Andrade.
184. Heitor Barbosa.
185. Leopoldo Velasco.
186. João Fontoura.
187. Augusto da Oliveira.
188. João de Deus.
189. Abel de Mattos Pinto.
190. Alfredo Bastos.
191. Juvonal de Souza.
192. João Bittencourt.
193. João Pacheco.
194. Izaias do Nascimento.
195. Manoel Fernandes.
196. Leandro Góes.
197. Mario da Costa e Silva.
198. José Antonio da Silva.
199. Juvenino Rodrigues.
200. Antonio Barbosa.
201. Antonio Gonçalves.
202. Antonio Guimarães.
203. Francisco de Azevedo.
204. Francisco de Azevedo Junior.
205. Francisco Cardoso.
206. João da Silva.
207. Affonso Ribeiro Costa.
208. Antonio Barbosa.
209. Emygdio Benjamin.
210. Antonio Vieira.
211. Francisco Silva.
212. Francisco Cardoso.
213. Adimar Ferreira.
214. Alvaro Martins.
215. Raul Pereira.
216. Antonio Joaquim da Silva.
217. Sebastião Corrêa.
218. José Augusto de Rezende.
219. Raphael Sampaio.
220. Augusto Pinto.
221. Guilherme Lyra.
222. Trajano Costa Mello.
223. Arthur Costa.
224. Sebastião Ignacio.
225. Homero Reis.
226. Jassiano Fernandes.
227. Jacintho Martins.
228. Manoel da Cunha.
229. Antonio Borges.
230. João Emilio.
231. Sebastião da Silva.
232. Deodoro Siqueira.
233. Manoel Antonio.
234. Germano Borges.
235. Antonio Nunes.

236. Raymundo Nonato Silva.
237. Ricardo Pedro Silva.
238. Galdino Ferreira.
239. Americo.
240. José da Silva Araujo.
241. Marcelino José Maria.
242. Alfredo de Oliveira.
243. Antenor Costa Bastos.
244. Manoel Telles.
245. João Relho.
246. Joaquim Gonçalves.
247. Paulo dos Santos.
248. Irineu de Abreu.
249. João Lopes dos Santos.
250. Jacintho Martins.
251. Sebastião Silva.
252. Arthur Paes Machado.
253. Augusto Manta.
254. José Fernandes.
255. Jomino dos Santos.
256. Armando Lopes.
257. Ernesto Lopes.
258. Mario da Silva.
259. José Lopes.
260. Armando da Silva.
261. Oscar Barbosa.
262. Ottemor Lemos.
263. Francisco de Menezes.
264. Miguel dos Santos.
265. Alvaro Soares.
266. Mario Lopes.
267. Rodolpho Maia.
268. Augusto Carmo.
269. Virgilio Gomes.
270. Manoel Pereira.
271. Abilio Maia.
272. Octaviano Gomes.
273. Leopoldo Monteiro.
274. José da Silva Porto.
275. Francisco Cabral.
276. José Augusto Barbosa.
277. Alvaro Lopes Pramoso.
278. Hauvier de Oliveira Cunha.
279. Manoel Nascimento da Cruz.
280. Alberto Carlos Martins.
281. Augusto Joaquim Portella.
282. Agostinho de Carvalho.
283. Augusto Pereira de Oliveira.
284. Leonel Francisco da Silva.
285. Joaquim Barbosa.
286. Henrique Moreira.
287. Paulo Fragoso.
288. Seraphim Marques Braga.
289. Manoel da Silva Filho.
290. Luiz Saldanha.
291. Antenor Campos de Faria.
292. Joaquim dos Santos.
293. Jayme dos Santos.
294. Ludgero Lourenço de Menezes.
295. João Alfredo.
296. Aprigio André de Oliveira.
297. Antonio dos Anjos.
298. Manoel José Barbosa.
299. Appolinario José dos Santos.
300. Antonio Rocha.
301. Antonio Limociro dos Santos.
302. Antonio Ribeiro.
303. José Costa.
304. Amaro Camillo dos Santos.
305. José Mattes.
306. Mario de Abreu.
307. Amadeu José de Sant'Anna.
308. Octacilio de Oliveira Bastos.
309. José Cordeiro.
310. Dias Cordeiro.
311. José Antonio da Silva.
312. Custodio Ferreira.
313. João de Moura Corrêa.
314. Bento Luiz dos Santos.
315. João Ferreira.
316. José Corrêa.
317. Antonio da Corta Pereira.
318. Manoel Djalma de Souza.
319. Manoel Francisco.
320. Francisco do Nascimento.
321. Valentim Antonio.
322. Arnaldo de Souza Guimarães.

323. Manoel dos Santos.
324. Luiz Penna.
325. Mario José de Oliveira.
326. Seraphim Ribeiro.
327. Antonio José Fernandes.
328. Antonio de Souza.
329. Americo Pereira.
330. Adolpho Fernandes.
331. Oscar Gomes Barreto.
332. Antenor Ferreira.
333. Armindo de Souza.
334. Arthur Fonseca.
335. Thomé dos Santos Mendes.
336. Luiz Pinto Telles.
337. Luiz do Amaral.
338. Francisco do Amaral.
339. João Pedro Paiva.
340. Pedro Carlos Ferreira.
341. Luis Antonio.
342. Martinho José Sampaio.
343. João Arnanides Borges.
344. Antonio Barros.
345. João Pereira Sá.
346. Augusto Pinto.
347. Urbano Raymundo.
348. Paulino Murta.
349. Agripino Mendonça.
350. Silvino Vasconcellos.
351. Manoel Francisco.
352. João Francisco.
353. Boaventura Rodrigues.
354. Antonio Guimarães.
355. Antonio Lima.
356. Elydio Ferreira.
357. Barnabé Silva.
358. Joaquim Christiano Affonso.
359. Albino Castro.
360. Alberto Ribeiro.
361. Joaquim Ribeiro.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912.
— José Maria Gomes, presidente. — Miguel Souto Mariath, secretario.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO QUARTO MUNICIPIO—S. JOSÉ

Raul Gomes Vieira, presidente desta junta: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona esta, junta (antigo Arsenal de Guerra, becco da Batalha) as relações dos alistados, cuja cópia está abaixo transcripta.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, e dessa data em diante directamente á Junta de Revisão. E eu, tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario, lavro o presente edital, que assigno, e vae pelo presidente, rubricado — Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

1. Absalão da Silva Gomes.
2. Adolpho Mendes de Oliveira.
3. Agostinho dos Reis.
4. Alberto Baptista de Moura.
5. Albino Pacheco.
6. Alcides Gonçalves.
7. Alcino de Medeiros Machado.
8. Alfredo Miguel Corrêa.
9. Alfredo Torres.
10. Americo Vasques.
11. Antonio Aquino de Mattos.
12. Antonio Augusto Ferreira.
13. Antonio Baptista Ferreira.
14. Antonio Bernardo.
15. Antonio Carlos Barreto.

16. Antonio da Graça.
17. Antonio Greola.
18. Antonio do Nascimento.
19. Antonio Rodrigues.
20. Antonio dos Santos.
21. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
22. Arlindo Ferreira.
23. Arlindo Francisco dos Santos.
24. Arthur Duarte.
25. Arthur Eloy Fonseca.
26. Arthur Joaquim de Almeida.
27. Astrogildo Neuman.
28. Atilio da Silva Reis.
29. Augusto Caldeira da Fonseca.
30. Augusto da Costa Guimarães.
31. Bernardo Francisco Duickel.
32. Boaventura José Ferreira.
33. Brantio Soares de Abreu.
34. Candido dos Santos Carvalho.
35. Cyrillo Joaquim de Souza.
36. Djalma Cordeiro Mendes.
37. Elpidio Lopes.
38. Epaminondas Francisco de Jesus.
39. Euclides Valerio de Bomfim.
40. Eugenio Alves Pires.
41. Everaldo Porphirio Pedrosa.
42. Felipe Marcos da Silva Endson.
43. Francisco Bulhões.
44. Francisco José Caldas.
45. Francisco de Paulo.
46. Gastão Teixeira.
47. Genesio P. de Assumpção.
48. Geraldo Antonio Napoleão.
49. Godofredo Cheddes.
50. Gregorio Anastacio da Silva.
51. Heitor Leite Sodré.
52. Hippolyto Felix dos Santos.
53. Ismael de Amorim Bezerra.
54. Izidoro Ignacio da Silva.
55. Jayme Gomes de Siqueira.
56. Joaquim, filho de Antonio Araujo Fanzeres.
57. Joaquim Borges de Andrade.
58. Joaquim da Cunha Baptista.
59. Joaquim Francisco da Silva.
60. João Antonio dos Santos.
61. João Baptista Bollemborg.
62. João Benedicto de Castro.
63. João de Deus Carvalho.
64. João Monteiro Godinho.
65. João Tavares da Silva.
66. João Teixeira Alves.
67. Jorge Kellner.
68. José Alves.
69. José Borsoi.
70. José Duarte de Oliveira.
71. José Monteiro Guedes.
72. José de Moura Camara.
73. José Pereira Diogo.
74. José dos Santos.
75. José Virginio da Silva.
76. Jovino Guimarães.
77. Lauro Moncorvo de Souza.
78. Luiz Corrêa.
79. Leocadio Luiz Stallanio.
80. Lindolpho Cardoso.
81. Luiz Ferreira.
82. Manoel Fernandes.
83. Manoel Faria de Nello.
84. Mario Ferreira de Carvalho.
85. Mathias Targinio Nogueira Barbosa.
86. Maximo Augusto da Silva.
87. Napoleão Gonçalves.
88. Nelson de Souza.
89. Nero de Oliveira Bastos.
90. Nilo José Alves da Fonseca.
91. Octavio Saldanha.
92. Olegario Cavalcanti de Magalhães.
93. Orthoganizo de Mogalhães.
94. Oscar Emilio da Rocha.
95. Oscar Ferreira.
96. Oscar Martins Adrien.
97. Oscar de Mattos Vital.
98. Oscar de Souza Pinto.
99. Pedro da Silva.
100. Pedro de Souza Pinheiro.
101. Pericles Moreira da Cruz.

402. Réginaldo Affonso Ribeiro.
403. Sizenando Soares de Jesus.
404. Tertuliano Moreira.
405. Theodomiro Pinheiro da Silva.
406. Nheophilo Corrêa.
407. Tiburcio de Andrade.
408. Tubalcain Vieira de Almeida.
409. Valdemiro de Alencastro.
410. Vicente Pereira de Carvalho.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—
Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO SETIMO MUNICIPIO — GLORIA

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento podem dirigir-se a esta junta que funciona á rua do Cattete n. 192, sobrado, Agencia da Prefeitura da Gloria, das 12 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E en, Carlos Balliester, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vac pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.—
Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente. — Carlos Balliester de Albuquerque Paes, secretario.

1. Antonio José Martins.
2. Luiz Rodrigues Cardoso.
3. Thiago de Souza.
4. José Celestino Moreira.
5. Manoel Ferreira.
6. Manoel Pereira da Cunha.
7. Manoel Mendes Costa.
8. Manoel dos Santos.
9. João Alexandre.
10. Domingos Ferreira da Silva.
11. José Esteves.
12. José Lopes.
13. Francisco Cardoso.
14. Gaudencio José.
15. Antonio Teixeira.
16. Alexandre Ferreira.
17. Antonio Pinto Cardoso.
18. Carlos Gandolpho.
19. Fulgencio do Nascimento.
20. Francisco Amorim.
21. Raul Seraphim.
22. Arlindo Gondolpho.
23. Alvaro Rodrigues.
24. Ataliba da Silva London.
25. Socrates Ariosto Cancio Pinheiro.
26. Mario Rodrigues de Souza (Dr.).
27. Luiz Rodrigues.
28. Arnaldo Sá.
29. Gastão Monteiro de Carvalho.
30. Joaquim de Souza Maciel.
31. Djalma Duarte de Figueiredo.
32. Hernani Bezerra.
33. Alexandre Valetim de Magalhães.
34. João Cancio Soares de Assumpção.
35. Herminio Malheiros Fernandes da Silva
36. Arthur de Castro Almeida.
37. Joaquim de Sampaio Ferraz (Dr.).
38. Alfredo da Souza Barros.
39. Alcino Denby Corrêa.
40. Ignacio Xavier Baptista.
41. Seraphim Carnechague Peres.
42. Ernani de Oliveira Santos.
43. Galdino Continho.
44. Ignacio Marques Dias.
45. Plinio Pinto de Carvalho.

46. Antonio Martins da Cruz Ferreira.
47. Paulino Pinto.
48. Florencio Rillo Ferreira.
49. Sebastião Soares de Oliveira.
50. José Francisco Pereira.
51. João Carlos Cabral.
52. João Baptista Ferreira Lima.
53. Alfredo Lourenço Martins.
54. José Claudino Freire.
55. Francisco Pinto Sobrinho.
56. Luiz Carlos de Oliveira Mattos.
57. Antonio Appolinario de Moraes.
58. Gabriel Antonio de Moraes.
59. Alvaro Lopes Nogueira.
60. Angelo Fernando Solis.
61. Albertino Barbosa.
62. João Francisco Xavier.
63. Nuno Gomes dos Santos.
64. Bernardino José de Souza.
65. Fernando Ernesto de Araujo.
66. Firmo Marcelino da Silva.
67. Miguel Antonio dos Santos.
68. José do Amarante Romariz.
69. Octavio Antunes Figueiredo.
70. Luiz Ferreira.

71. Manoel José de Oliveira.
72. Argem Barbosa de Almeida.
73. Affonso da Cunha e Mello (Dr.).
74. Balthazar Tavora.
75. Osmínio Ozorio Wanderley.
76. Armando Pinho.
77. Athila de Pinho.
78. Franklin Fernandes Barata.
79. José de Lima Castello Branco.
80. Alfredo Antonio de Lima Sobrinho.
81. Argemiro Alves da Silva.
82. Avolino Ferreira Dias.
83. João Jacintho de Paula Mendonça (Dr.).
84. Geraldo Dannoman Junior.
85. Eugenio Gracie Catta Preta.
86. Valdemiro Ferreira Barros.
87. Manoel Pereira Ayres.
88. Renato Theodoro da Silva.
89. Cassiano Manoel de Souza.
90. Raphael Francisco Souza.
91. Oscar José dos Santos.
92. Oscar Alves Gomes.
93. Donato Mello.
94. André de Faria Pereira.
95. Antonio Manoel Fernandes.
96. Gastão Nogueira Prado.

97. Oscar José Leopoldo Vieira.
98. Francisco Eldenias Borges Junior.
99. Julio Eloy Albino Pessoa.
100. José Francisco da Silva Junca.
101. José Laurindo Ferreira Campos.
102. Fabio Paulo Bueno Brandão (Dr.).
103. Augusto de Azevedo Ferreira.
104. Candido Antonio Gomes.
105. Fernando Lacerda.
106. José Ribeiro de Castro.
107. José de Oliveira Figueiredo.
108. José Pinheiro.
109. Antonio Ferreira.
110. Sylvio Tavora.
111. Amilcar Costa.
112. Levy Pereira Silva.
113. Joaquim da Costa Cruz (Dr.).
114. Eduardo Antonio de Oliveira.
115. Leonidio Gomes da Costa.
116. Luiz Ferreira.
117. José da Silva Coelho.
118. Antonio Vieira.
119. Luiz Baptista Alquéres.
120. Arlindo Gandolpho.
121. Samuel Miguel de Almeida.
122. Firmo Viliela.
123. Alberto Nunes Arêas.
124. João Cerqueira da Silva.
125. Candido Antonio Gomes.
126. Miguel Pinto Sampaio.
127. Alberto Octavio Linchat.
128. Oscar Pamplona Gomes dos Santos.
129. Antonio José de Oliveira.
130. Affonso de Carvalho Miranda.
131. Lysandro dos Santos Lima.

132. Manoel de Oliveira Santos.
133. Hugo de Novaes Carvalho (Dr.).

Rio de Janeiro 13 de novembro de 1912.—
Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente. — Carlos Balliester de Albuquerque Paes, secretario. — Capitão João Firmo Alves, vogal

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

De accordo com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados na junta do alistamento do 8º municipio (Lagôa) os seguintes cidadãos:

1. Ursulino Ignacio Mendes.
2. Moysés Alves.
3. Portos Duque Estrada Meyer.
4. Reynaldo Ferreira da Silva.
5. Miguel Ricardo Galvão Junior.
6. Gil Costa.
7. Custodio Antonio Santiago.
8. Luiz Gonzaga Leite.
9. Tertuliano da Rocha Passoa.
10. Jader Ramos de Azevedo.
11. Arlindo José dos Santos.
12. Salustiano Alves Miranda.
13. Domingos da Silveira.
14. Henrique Pinto de Lima.
15. Eduardo Castro Netto.
16. Alvaro de Abreu Guimarães.
17. Arthur de Almeida Monteiro.
18. José Pio Gomes.
19. Theotônio Joaquim de Freitas.
20. Galdino Pinto Cardoso.
21. Carlos Gomes Pereira Junior.
22. Francisco Saraiva de Oliveira.
23. Gastão Simonain Rodrigues dos Santos.
24. Raul August Potengy.
25. José Cotta.
26. Orlando Tavares Bastos.
27. Manoel Cardoso dos Santos.
28. Julio Augusto Marques.
29. José Joaquim Fernando.
30. Hernani Francisco Borges.
31. Ramancino Francisco de Paula.
32. Accacio de Andrade Freitas.
33. Dr. Laurindo Augusto Longraber Filho.
34. Miguel dos Santos.
35. Luiz Antonio da Cunha.
36. Luiz Affonso de Farias.
37. Alvaro Caetano da Silva.
38. Armando Delphino Moreira.
39. Carlos de Oliveira.
40. Dr. Jeronymo de Freitas Guimarães.
41. Augusto Marques Guerra.
42. Manoel Gouvêa de Sallanha da Gama.
43. Manoel Martins.
44. Candido Martins.
45. Feliciano Christovão da Fonseca.
46. Paulo Moreira Padrao.
47. Antonio de Almeida Lima.
48. Arlindo da Silva Guimarães.
49. Mossias Antonio da Costa.
50. Ernesto Francisco Dutra.
51. Carlos de Oliveira Gathiane.
52. Olympio Affonso Caminê.
53. Amaro Corrêa da Silveira.
54. Julio Furquim Werneck.
55. Antonio da Silva de Oliveira.
56. Dr. Pericles Corrêa da Rocha.
57. Aurelio de Albuquerque Mello.
58. Castorino de Oliveira Guimarães.
59. Albino José de Rezende.
60. Dr. Custodio Americo Pereira de Viveiros
61. Vicente Giffoni.
62. Mario Accioly de Almeida.
63. Raymundo Ignacio da Rocha.
64. Vicente Cabello Guimarães.
65. Thomaz José de Gusmão.
66. Adriano de Abreu.
67. Dr. Candido Firmino de Mello Leitão Junior.
68. Romen dos Reis Machado.
69. João Martins Corrêa.
70. Gregorio José de Azevedo.

71. Paulo Martins de Assis Silveira.
72. Dr. Arthur Fonseca da Cruz.
73. Oscar Augusto Loureiro.
74. Annibal de Oliveira Machado.
75. Dr. Antonio Augusto de Lima Junior.
76. Marcos Mes Fenderreira.
77. Dr. Juliano Pinheiro Lyra Sozinho.
78. Francisco de Paula Souza.
79. José da Silva Barreto.
80. Otton Gaertner.
81. Everaldo de Barros Barboza Lima.
82. Dr. Flavio Amaro Corrêa da Silveira.
83. Ivaro Montecorvo Guimarães.
84. João Ferdinand Vedez.
85. Eduardo Balthazar da Silveira.
86. Celio Negreiros de Barros.
87. João Alves de Carvalho.
88. Aniceto da Rocha Cardias.
89. João de Macedo Ribeiro.
90. Albino Sant'Anna e Silva.
91. Felix Pereira Villar.
92. Cleobulo de Oliveira Freitas.
93. Julio Malheiros Fernandes Silva.
94. João de Paula Neves.
95. Ildefonso Ayres Marinho.
96. Alcides Chirissiuma de Figueiredo.
97. Luiz Fagundes de Mattos.
98. Armando José de Abreu Lima.
99. Alvaro Marques Lisboa.
100. Gustavo Americo Feijó.
101. José Augusto de Macedo.
102. Pedro Corrêa Mascarenhas.
103. Octavio Silva Gomes.
104. Joaquim da Carvalho.
105. Pedro de Sá Rodrigues Campello.
106. João de Castro Nery.
107. Joaquim de Arruda Pentecado.
108. Conrado da Silva.
109. Julio Gurgerat.
110. Dr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.
111. João Augusto Cezar de Souza Filho.
112. Oscarino Vaz da Silva.
113. Manoel Cezar do Amaral e Mello.
114. Ruben Leal Leite.
115. Jorge Savaget Assumpção.
116. Plinio Pereira Baptista.
117. João da Cunha Moreira.
118. Micael Joaquim Dantas.
119. Alvaro Barbosa Torres.
120. Oscar Pinheiro Vianna.
121. Dr. Arnaldo Curiaco de Oliveira Rocha.
122. Dr. Henrique de Novaes.
123. Dr. João de Sá Cavalcanti de Albuquerque.
124. Hernani Rodrigues Teixeira.
125. Dr. Etheocles de Alcantara Gomes.
126. Henrique Ignacio Brum.
127. Archimedes Xavier da Silveira.
128. João Ignacio da Silva.
129. Manoel Gonçalves Vieira.
130. Dr. João Antonio dos Santos.
131. Antonio Tilió.
132. José Augusto Pimentel.
133. Hildebrando Newton de Barcellos.
134. Dr. Mario Augusto Cardoso de Castro.
135. Dr. Angelo Godinho dos Santos.
136. João Antonio do Nascimento.
137. Arthur Pereira de Carvalho.
138. Joaquim Torres Rocha.
139. Waldemar Fontoura.
140. Affonso Hortiz Fernandes.
141. Luiz Berganini.
142. Theodoro Justino Coutinho.
143. Lino José de Moura.
144. Almirio Augusto Loureiro.
145. Joviniano das Chagas de Noronha.
146. José Hasselmann Junior.
147. Gastão Simonart Rodrigues dos Santos.
148. Julio Fernandes de Albuquerque.
149. Constantino Ferreira Leão Junior.
150. Antonio Moreira Martins.
151. Firmino Leopoldo de Jesus.
152. Dionysio Bento da Silva.
153. Luiz Gonçalves Duarte.
154. Geraldo Pereira.
155. Marcos Mendes Ferreira.
156. Aurelio dos Reis Machado.
157. João Francisco Regis.
158. José Augusto Pimentel.
159. Americo da Costa Lima.
160. Mario de Oliveira.
161. Jeronymo José Ferreira Braga Netto.
162. Theodoro Justino Coutinho.
163. Alvaro Pereira.
164. José Machado Cotta.
165. Joaquim Caetano de Paiva.
166. Arthur Pereira de Carvalho.
167. Waldemar de Avellar Andrade.
168. David da Silva.
169. Victor Luiz Diniz.
170. Oscar dos Santos Cunha.
171. José de Amarante Romariz.
172. José Nunes da Miranda Netto.
173. Carlos Ignacio Bittencourt.
174. Antenor Nunes Vieira.
175. Leopoldo de Castro.
176. José Rodrigues da Silva.
177. Manoel Luiz Homzelman.
178. Alfredo José da Silva.
179. José Venerando Gonçalves.
180. Eduardo Susskind.
181. Mario Antonio Bento da Cunha.
182. Dr. Manoel Maria Muniz Freire.
183. Alvaro de Aguiar.
184. Samuel Pereira da Silva.
185. Raul Gregorio.
186. Ambrosio Dias.
187. Antonio da Silva Sardinha.
188. Candido Rodrigues de Azevedo.
189. Clarindo Francisco.
190. Januario José Ribeiro.
191. Joaquim Silveira do Andrade.
192. Lucio Araujo Bacellar.
193. Dr. Bruno da Justa Menescal.
194. Alvaro Caetano da Silva.
195. Lydio Pereira Passos.
196. Alvaro Nunes Freire.
197. João Alves de Carvalho.
198. Alberto da Silva.
199. Dr. José Francisco de Araujo Lima.
200. Alberto Dias Portugal.
201. Melchíades Luiz da Cunha.
202. Dr. Eurico de Azevedo Villela.
203. Henrique Simões de Carvalho.
204. Manuel Meira do Oliveira.
205. José Gonçalves da Silva.
206. Edmundo Camargo.
207. Jorge Moreira Borges.
208. José Pinto.
209. Alfredo da Silva.
210. Miguel de Sousa.
211. José Cerqueira.
212. João Gonçalves Dantas.
213. Francisco Saraiva de Oliveira.
214. Pedro de Alcantara Faria.
215. Alvaro Macedo.
216. José Augusto Terno.
217. Aristides Ribeiro do Rozario.
218. João Candido da Silveira.
219. Aristoteles Bond.
220. Francisco Roza de Freitas.
221. Bellarmino de Souza.
222. Alvaro Xavier de Andrade.
223. Chrispim Julio do Nascimento.
224. Eugenio Henrique da Silva.
225. Dr. Antonio Geraldo Teixeira Filho.
226. Manoel Joaquim dos Santos.
227. Alvaro de Souza Pedrada.
228. Joaquim Fernandes.
229. Antonio Micira Granja.
230. José Teixeira Gipo.
231. Accacio Ferreira.
232. Julião dos Santos.
233. Rodrigo Gomes.
234. Virgilio Joaquim da Silva Pinto.
235. Jovem de Azevedo.
236. Julio Gurgel.
237. Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna.
238. Carlos Otto Newbands.
239. Roldam Antonio Pacheco.
240. Roberto Cimplido Rochfort.
241. Antonio Reisinger.
242. Aureliano do Nascimento.
243. Dr. Alfredo Cesar do Nascimento.
244. Paulo Perestrello.
245. Antonio Furtado Pinto.
246. Virgilio José Viaqua.
247. Victor da Silva.
248. José Honorio da Silva.
249. Carlos René Causart.
250. Raul Fausto Barreto.
251. Joaquim Pereira dos Santos.
252. Adhemar Procopio Pereira.
253. Raul José Serqueira.
254. Almicar José de Lacerda.
255. Mario Augusto de Figueiredo.
256. Mario Accioly de Azevedo Bastos.
257. Annibal de Carvalho.
258. Juvenal Martinho de Souza Nobre.
259. Manoel de Azevedo Moreira.
260. Aristides Mendes de Souza.
261. Antonio Magalinos de Souza Leão.
262. Fernando Franco do Amaral.
263. Antonio de Lima Netto.
264. Alexandre da Cunha.
265. Antonio da Silva Braga.
266. Antonio Teixeira de Faria.
267. José Domingos.
268. Manoel de Miranda Santos.
269. Joaquim Carollo.
270. Antonio Teixeira de Faria.
271. Clarindo Francisco.
272. Rozendo Narcizo.
273. Alfredo Rodrigues da Costa Pinheiro.
274. Joaquim Moreira da Silva.
275. Alfredo Nascimento Leal.
276. Gilsemo da Costa Braga.
277. Antonio Müller dos Reis.
278. Izidoro José.
279. João Paulino.
280. Elizio Clark do Amaral.
281. Carlos Cotrim Berlla.
282. Antonio Francisco Maia.
283. Raul de Borja Reis.
284. José Matheus Soares Silva.
285. Manoel Lino.
286. Theodoro Francisco de Paiva.
287. João Monteiro.
288. Mauricio Farias.
289. Henrique Simões de Carvalho.
290. Alvaro Bastos.
291. Francisco Dias Pereira.
292. Julio Affonso Leite.
293. Candido da Cunha.
294. Fernando Bastos.
295. Diamantino da Motta Couto.
296. Carlos Souza.
297. Manoel José Escalreira.
298. Rosalino Costa Braga.
299. Raul Leite Ribeiro.
300. Adelino Soares.
301. Thomaz Aquino.
302. Octavio Andrade.
303. Juvenal dos Santos.
304. Benedicto José Estevão.
305. João Victorino Pereira.
306. João de Castro Ribeiro.
307. Henrique Braz.
308. Francisco Roza de Freitas.
309. Benedicto Porto.
310. Antonio Leal Pimentel.
311. Marcilio Pinto Carvalho.
312. João Souza Machado.
313. Mario Pereira Dias.
314. Alberto Ferreira Leite.
315. João Dias Leite.
316. José Alves.
317. Arthur F. Martins.
318. Sergio Jacintho de Souza.
319. Joaquim Rodrigues.
320. Antonio Elizio Lopes.
321. Caio de Medeiros.
322. João Guilherme Mechado.
323. Lydio Bastos.
324. Humberto Martins de Mello.
325. Sebastião Avellar de Azevedo.
326. Carlos de Souza Pereira.
327. Annibal de Azevedo.
328. Gustavo de Rezende.
329. João Candido de Andrade.
330. José Francisco Corrêa.

331. Olympio Mattos.
332. Alcino da Silva.
333. José Ruger.
334. Tertuliano Rocha.
335. Theodoro Francisco.
336. Mathias da Costa.
337. Ceslo Pereira Junior.
338. Avelino das Neves.
339. Salvador Pereira Dias.
340. João de Barros.
341. Luiz de Barros.
342. Pedro Izaias dos Santos.
343. Manoel Alves da Costa.

Capital Federal, 14 de novembro de 1912.
—Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*, presidente.—Tenente *José Viriato Martins*, secretário.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar
JUNTA DE ALISTAMENTO DO NONO MUNICÍPIO—
GAVEA

Edital publicando as relações de alistados e excluídos

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento militar no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, Carlos Frederico Oldemburg, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.—*Carlos Frederico Oldemburg*, secretario.—*Norberto Augusto Borges*, presidente.

Relação dos alistados no anno de 1912

1. Manoel José Teixeira.
2. José Amorim.
3. Luiz José da Costa.
4. João Pureza.
5. Raul Gonçalves da Silva.
6. Carlos de Souza.
7. Glycerio Antonio da Oliveira.
8. Henrique Simões de Carvalho.
9. Candido da Cunha.
10. Celino Souza Motta.
11. Alvaro Bastos.
12. Lourenço José da Silva.
13. Everardo Viriato Miranda Carvalho.
14. Julio Affonso Leite.
15. Fernando Bastos.
16. Francisco Dias Pereira.
17. Mauricio Faria.
18. Jeremias Fernandes.
19. Joaquim da Fonseca.
20. Eduardo Joaquim da Costa.
21. Joaquim da Silva Barbosa.
22. Carlos Penna.
23. Manoel Monteiro.
24. Joaquim Jacob de Carvalho.
25. Angelo Manhães.

Capital Federal, 23 de novembro de 1912.
—1º tenente *Norberto Borges*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar
JUNTA DE ALISTAMENTO DO 11º MUNICÍPIO—
GAMBÓIA

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente desta junta, faz saber que estando concluídos os trabalhos do alistamento militar de 1912 vão ser elles remetidos á Junta de

Revisão e Sorteio desta. Capital, acompanha dos dos respectivos documentos.

Nenhuma reclamação dos alistados recebe esta junta, que não isentou nem excluiu ninguém do serviço militar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi afixado na porta do edificio em que funciona esta junta e publicada no *Diário Official*, a relação dos cidadãos alistados sob ns. 1 a 180, abaixo transcripta.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro proximo futuro, das 11 horas do dia até ás 2 horas da tarde na sede desta junta. Estação de Bombeiros do Norte, do Corpo de Bombeiros, Avenida do Mangue, Cães do Porto; e dahi em diante só as poderão fazer directamente á Junta de Revisão e Sorteio.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—Capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*, presidente.—Alfonses *Manoel Claudino de Oliveira e Cruz*, secretario.—*Frederico Augusto Xavier de Brito*, vogal.

Alistamento de 1912

1. Armando Barreto de Albuquerque Maranhão.
2. Aristides Paschoa.
3. Jorge Torrinho da Cunha.
4. Arnaldo José da Silva.
5. Frederico Lohrz de Azevedo.
6. Perylo Esteves.
7. Thomaz Henrique Pinto de Moura.
8. Benedicto Augusto da Silva.
9. Martiniano Augusto Loreiro.
10. Joaquim Corrêa Pinto.
11. José Ramos do Carvalho.
12. Orlando de Medina Coeli.
13. Zenobio Barrozo Nunes.
14. Carlos Luiz da Costa.
15. Emmons Guilherme Urbano de Arruda.
16. Alberto Ferreira Passos.
17. Dirval Alves Lemos.
18. Victor Alves Pereira.
19. Aristen da Silva.
20. Affonso Maria Meiga.
21. José de Araujo.
22. Leonidas Lopes Ribeiro.
23. Daniel Fernandes da Rocha.
24. Guilherme do Azevedo.
25. Henrique Fernandes Ribeiro.
26. José Nunes Pinto.
27. Bernardino Rodrigues.
28. Antonio Raymundo Teixeira.
29. Alfredo Candido da Silva.
30. Luiz Antonio da Cunha.
31. Deodoro Albino de Souza.
32. José Pereira Macedo.
33. Antonio Assumpção.
34. Elviro Cabral Teixeira.
35. João Paschoal Paura.
36. Manoel Cavaleante de Oliveira.
37. Armando da Silva Barros.
38. João Ignacio de Souza.
39. Francisco Ferreira Pitanga.
40. Arthur Alves dos Santos.
41. Antonio Rodrigues Teixeira.
42. Arlindo Mandaimpi.
43. Sebastião Cardoso Botelho.
44. Alberto Luiz de Moraes.
45. Armando da Cunha Carvalho.
46. Benjamin Venraut.
47. Lucio Aracaty de Lima.
48. José Borges Chaves.
49. Pedro Honório da Silva.
50. Isaac Ferreira Gonçalves.
51. João Caetano Alves.
52. Benigno Esteves de Souza.
53. Joaquim Dias Prado.
54. José Candido Cardoso.
55. Augusto Teixeira.
56. Octavio Benedicto da Silva.
57. Pedro Alves da Silva.
58. Francisco de Araujo Pereira.
59. Alfredo Teixeira.

60. Diomedes de Figueiredo Moraes.
61. João Climaco da Silva.
62. João Rodrigues Christello.
63. Casimiro Manhães Barreto.
64. Oscar Franklin da Silva.
65. Oscar Ferreira da Costa.
66. Manoel de Moura Pereira.
67. Antonio Afro de Oliveira.
68. Mario Domingos da Silva.
69. Antonio de Oliveira.
70. Juvenal Fioravanti.
71. Julio Tanajura Guimarães Vieira.
72. Luiz de Souza Freitas.
73. Jovino Monteiro da Silva.
74. Juvenal Sant'Anna do Nascimento.
75. Antonio Loures.
76. Cornelio da Freitas Brito.
77. Miguel Archanjo de Almeida.
78. Sebastião José Ramalho.
79. Manoel Graciliano Cruz.
80. Alvaro Januario Barrato.
81. Adolpho de Castro.
82. Alberto Freitas dos Santos.
83. Francisco Abarco.
84. Acacio Gonçalves da Costa.
85. José Luiz Duarte.
86. Raul Corrêa Pereira.
87. Adelino Corrêa dos Santos.
88. Joaquim da Motta.
89. Tiburelio da Silva.
90. Romeu Diniz Augusto.
91. Francisco da Cruz Machado.
92. Octaviano de Barros.
93. Manoel Caetano.
94. Raul Rodrigues Vieira.
95. Onofre Joovasino.
96. João Soixas.
97. Vicente Paulo dos Santos.
98. Antonio de Almeida Araujo.
99. José Porphirio dos Reis.
100. Deocleciano Ferreira dos Santos.
101. Benedicto José Felix.
102. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
103. Antonio Queiroz Vieira Vaz.
104. Martinho Luiz Machado.
105. Manoel Maia.
106. Manoel de Oliveira.
107. Augusto Coelho.
108. Carmindo dos Anjos.
109. Armando Affonso.
110. Nascimento dos Santos.
111. Manoel de Salles.
112. José Hortencio.
113. Abel Pereira.
114. José Francisco.
115. Pedro de Alcantara.
116. Francisco Ferrelliz.
117. João José da Silva.
118. Mauricio José do Nascimento.
119. Albino Antonio de Souza.
120. José Castilhos.
121. Gabriel Cyriaco de Andrade.
122. Lourenço Rodrigues da Silva.
123. João Salituro.
124. Antonio Dias da Silva.
125. Duarte da Silva Pinto.
126. Custodio Mayheli.
127. Oscar de Almeida.
128. Joaquim Felix Sobreira Torres.
129. João Antunes Ferreira.
130. Antonio Cabral de Souza.
131. Alberto da Silva Campos.
132. Roberto Villar.
133. José Ferreira Lucas Junior.
134. Nestor Carlos da Silva.
135. João Ferreira Coelho.
136. José Fasano.
137. Antenor Alves de Souza.
138. Oscar de Carvalho.
139. Carlos Pouchet.
140. Erico Mariano da Souza.
141. José Pereira Ramos.
142. Francisco Gianelli.
143. José Mendes Silva.
144. João Rosa.
145. Antonio Conceição.
146. João Silva.

147. Jacintho Silva.
148. Viriato de Souza.
149. Armando Alves.
150. Oscar Pereira.
151. João Vieira.
152. José Neves.
153. Firmino Pedro.
154. José Vieira Costa.
155. José Lourenço.
156. Francisco Cabrascosa.
157. Cypriano Silva.
158. Alfredo Martins.
159. Antonio da Silva Ferreira.
160. José Alves de Souza.
161. Pedro Gonçalves Vieira.
162. Chrispim de Castro Moura.
163. Antonio André dos Anjos.
164. Candido Menezes Filho.
165. João Rodrigues Jorge.
166. Manoel Francisco da Silva.
167. Manoel Lins.
168. Isaltino Rocha.
169. Aristides Souza Coelho.
170. Francisco Reynaldo Bastos.
171. José Pinto da Costa Crespo Junior.
172. Candido de Lima Bossa.
173. Oscar Duarte Cotrin.
174. Vicente Carlos Nascimento Feijosa.
175. Flavio Mangualde.
176. Alfredo Pacheco Guimarães.
177. Candido José de Mello.
178. Deoclecio Mathias de Souza.
179. Francisco Cardoso Coelho.
180. Alberto José da Rocha.

Capital Federal, 14 de novembro de 1912.
—Capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente.—Alferes, Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario.—Frederico Augusto Xavier de Brito, vogal.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICÍPIO — ENGENHO VELHO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz saber que estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser elles remetidos á junta de revisão e esta Capital, acompanhados dos respectivos documentos.

Nenhuma reclamação dos alistados recebeu esta junta, que não isentou e nem excluiu ninguém do serviço militar, pelos motivos previstos nos arts. 93 186 do regulamento de 8 de maio de 1908.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi afixado na porta do edificio em que funciona esta junta e no *Diário Official* a relação dos 100 cidadãos alistados, sob os ns. 991 a 1090.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro proximo futuro; e d'ahi em diante só as poderão fazer directamente á junta de Revisão.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912, rua General Canabarro n. 77.

E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, escrevi este Edital, assignado pelo presidente.
—General José Ferreira Ramos, presidente.

Relação dos cidadãos alistados pela Junta deste município, no corrente anno

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio de Farias Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Rosa.

12. Antonio Alves dos Santos.
13. Amindo da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Canno.
15. Amaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bethlehem.
17. Alvaro Moreira.
18. Armindo Rocha Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Almansor Doyle Silva.
26. Aguello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Bertol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henrique Junior.
45. Eleutherio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.
51. Hernani Alves.
52. Hilario Tenorio de Oliveira.
53. Herbert Caroll.
54. Irtebranto Francisco da Silva.
55. Isaac Pereira Augusto.
56. Joaquim Agostinho Martins.
57. Joaquim da Silva.
58. Joaquim Enygdio.
59. José Pires.
60. José Mendes Pacheco.
61. José Alves.
62. José Barboza da Silva Oliveira.
63. José de Arruda Corgo.
64. José Durim.
65. José Goulart da Costa.
66. José Manoel Filho.
67. José Tosta de Mello Filho.
68. João Bento.
69. João Vellozo da Silva Junior.
70. João Cardozo Pereira.
71. João de Deus de Souza.
72. João Corrêa de Mello Filho.
73. João Carvalho Mendes.
74. Luiz Pimentel.
75. Luiz Masson.
76. Manoel da Silva Moreira Junior.
77. Manoel Louzada.
78. Manoel Pires Junior.
79. Manoel Augusto Vieira.
80. Manoel Ferreira de Mello.
81. Manoel Augusto Mendes de Oliveira.
82. Mario Pereira Grillo.
83. Mauricio Pinto.
84. Mario de Carvalho.
85. Oscar Augusto Vonzella.
86. Octavio de Siqueira Mello.
87. Oscar Ferreira de Amorim.
88. Octavio Ferreira da Cunha.
89. Octavio Camillo de Moraes.
90. Octavio Cunha.
91. Oscar de Souza Pinto.
92. Pedro de Souza Martins.
93. Paulo Monteiro.
94. Querino Innocencio.
95. Raul Nunes.
96. Raul Tavares.
97. Sezalpino Cardozo da Costa.
98. Thiago Borges Monteiro.

99. Victorino Nogueira Coelho.
100. Waldemar Luiz Pereira.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.
—Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

ACTA DE ENCERRAMENTO DA JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO 13º MUNICÍPIO

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, ás 11 horas da manhã, no edificio do Collegio Militar, sede da junta de alistamento do decimo quinto municipio, reuniu-se a junta composta dos Srs. tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho, presidente, funcionario municipal N. Teixeira, secretario, e o alferes honorario Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal, e foram encerrados os trabalhos da junta. Nesta occasião o secretario procedeu á leitura do relatorio dos trabalhos do corrente anno.

A junta apenas conseguiu alistar sessenta e cinco cidadãos nos termos do art. 97 do regulamento em vigor, apesar da larga distribuição das listas pelas repartições publicas, particulares e aos demais jurisdicionados.

Durante o tempo do funcionamento da junta nada occorreu que fosse preciso mencionar na presente acta; os trabalhos correram com a possivel regularidade. Estando portanto concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, e que segue abaixo transcripto, vão ser remetidos á junta de revisão para fim de direito.

E para que a todos conste mandou-se afixar o resultado na porta principal do edificio do Collegio Militar. E para constar igualmente lavrou-se a presente acta que foi lida e julgada conforme e assignada por mim e pelos demais membros em 14 de novembro de 1912.—N. Teixeira, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912.—O presidente, tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho. —Alferes honorario Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal.—N. Teixeira, secretario.

Relação dos cidadãos alistados no anno de 1912

1. Adalberto Simphronio do Couto.
2. Antenor Monteiro Chaves.
3. Anadjr de Souza Peosjer.
4. Antonio Ferreira.
5. Alvaro de Alencar.
6. Alvaro de Andrade.
7. Alvaro Gouveia de Almeida.
8. Aristoteles Pacheco de Avila.
9. Augusto Dias Branco.
10. Benedicto Octavio Bulhões.
11. Calipso Linhares de Souza.
12. Carlos Gouveia de Almeida Filho.
13. Carlos Horta Bueno.
14. Carlos Schuck.
15. Cecilio Torquato dos Santos.
16. Cosme Augusto da Silva.
17. Clemente Marques da Silva.
18. Carolino Portillo.
19. Deoclecio Lapa dos Santos.
20. Emilio José.
21. Eduardo Coelho Teixeira.
22. Eduardo dos Santos Pereira.
23. Elias Calazans dos Santos.
24. Francisco Machado de Oliveira.
25. Francisco Dutervil.
26. Gilberto Freire.
27. Heitor Peixoto.
28. Henrique Gomes da Silva.
29. Herculano de Albuquerque.
30. João Alves de Moura.
31. João Baptista.
32. João Manoel do Nascimento.
33. João Baptista da Silva Ferreira.
34. João Ribeiro Machado.
35. João Chaves Filho.
36. João Barros Cavalcanti.
37. João José Luiz Vianna.
38. João Baptista Gomes.

39. José Carlos Marinho.
40. José Antonio dos Santos.
41. José Rodrigues Lessa.
42. Joaquim Alves da Cunha.
43. Julio Pereira da Motta.
44. Leoncio Barrato de Freitas.
45. Leopoldo Cezar de M. Reis.
46. Luperco Monteiro Chaves.
47. Lucio Galdino de Oliveira.
48. Luiz Brito.
49. Luiz Carlos Gonzaga.
50. Marcos Lopes de Oliveira.
51. Mario José de Moraes.
52. Manoel Henrique de O. Barros.
53. Octavio Luiz Viança.
54. Osquildo Pinheiro.
55. Pedro Diogo.
56. Pedro da Motta Ramos.
57. Ricardo Job.
58. Rinaldo de Souza Castro.
59. Roberto Moreira da Costa.
60. Salvador da Costa Bastos.
61. Sergio Augusto de A. Filho.
62. Sebastião Manoel de Paiva.
63. Theophilo Silvestre Jones.
64. Tito Baptista de Araujo.
65. Trajano Machado Rodrigues.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912. — Tenente coronel João Baptista Carrilho, presidente. — N. Teixeira, secretario. — Alferes Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal.

Faço publico que, de accordo com o art. 83 combinado com artigo 103 do regulamento estabelecido pelo decreto n. 1.860 de 4 de janeiro de 1908, a junta se reunirá no dia 14 de dezembro proximo ás 11 horas da manhã no edificio do Collegio Militar, afim de dar cumprimento ao dispositivo acima citado.

Portanto convida a todos cidadãos constantes da relação transcripta a apresentarem naquella data as suas reclamações documentadas e se não o fizerem nesta occasião só poderão fazer directamente á junta de revisão.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912. — João Baptista Carrilho tenente coronel; presidente.

Nona Região de Alistamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 16º MUNICIPIO DA TIJUCA

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser elles remetidos á junta de revisão e sorteo desta Capital, acompanhados dos respectivos documentos.

Nenhuma reclamação dos alistados recebeu esta junta, que não isentou e nem excluiu ninguém do serviço militar pelos motivos previstos nos arts. 95 e 186 do regulamento de 8 de maio de 1908.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi affixada na porta do edificio em que funciona esta junta e publicada no *Diário Official* a relação dos 110 alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, até o dia 14 de dezembro vindouro e dali em diante só as poderão fazer directamente á junta de revisão.

E eu, capitão Manoel Lavrador Filho, escrevi este edital, assignado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912. — Capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente.

Relação dos cidadãos alistados nesta junta no corrente anno

1. Avelino Sant'Anna.
2. Francisco Antonio.
3. Manoel Soares.
4. João José Fernandes Sobrinho.

5. Alberto Francisco Corrêa.
6. Joaquim Antunes dos Santos.
7. Emerson de Lacerda Batalha.
8. João Cardoso.
9. Antonio Bernardo.
10. João Faria.
11. José Corrêa.
12. Alves Costa.
13. Arthur Marinho.
14. Pedro dos Santos.
15. Jorge Graça.
16. Luiz Cardoso.
17. Arakem Coutinho.
18. Ubirajara Coutinho.
19. Arthur Costa.
20. Nelson de Oliveira.
21. Manoel Corrêa.
22. Epimenides de Menezes.
23. Francisco da Serva.
24. Antenor Mello.
25. Israel Aguiar Corrêa.
26. Arthur Alves Pereira.
27. Antonio Magalhães.
28. Francisco Martins Corrêa.
29. Etelvino Loureiro.
30. João Benicio da-Camara Santos.
31. Avelino Benedicto Corrêa.
32. Octavio Serzedello Machado.
33. Arthur da Costa Machado.
34. Ataliba Cunha.
35. Carlos Lacerda.
36. Octavio Moreira.
37. Sebastião Serzedello Corrêa.
38. Americo Leal.
39. Alberto Caldas.
40. Benjamin Constant Sobrinho.
41. Dr. Claudio Fraenkel.
42. Benjamin Fraenkel.
43. Dr. Walter Fraenkel.
44. Raul Cesar M. de Carvalho.
45. Antonio Maia.
46. Sylvio Coimbra.
47. José Netto.
48. Francisco Maia.
49. Luiz Maia.
50. Carlos Cardoso.
51. Joaquim Maia.
52. Alvaro Braga.
53. David Ottoni.
54. Waldemar de Oliveira.
55. Tancredo Braga.
56. Nereu Corrêa.
57. Octavio Coimbra.
58. Armando de Moura Carijó.
59. Plinio A. V. de Magalhães.
60. Miguel Braga.
61. Francisco da Costa.
62. Paulino Teixeira.
63. Armando Souza Fagundes.
64. Ernesto Martins.
65. José Costa Braga.
66. Antonio Araujo.
67. Mario Saint Brisson.
68. Jonathas de Mello Barrato Filho.
69. Americo Dayott Fontanillo.
70. Eduardo de Castro.
71. Carlos Machado de Carvalho.
72. Eduardo Lacerda.
73. Mario Alvahydo.
74. Frederico Reis.
75. Luiz Babo.
76. Fausto Moreira.
77. Silvano Santos.
78. Leopoldino Machado.
79. Agostinho Ignacio.
80. Francisco de Almeida.
81. Verissimo Carlos Guimarães.
82. Joaquim Avelino.
83. Horacio de Moura.
84. Jayme de Almeida.
85. Antonio de Ramalho.
86. Alfredo Negrino.
87. Marcellino Jorge Pacheco.
88. José Fernandes.
89. Manoel Fernandes.
90. José Costa.
91. Raphael Martins.

92. José Francisco Martins.
93. Benedicto Francisco Vieira.
94. João do Deus.
95. Manoel José Felix.
96. Antonio Genérico.
97. Joaquim Gomes de Oliveira Pará.
98. Sebastião José Ferreira.
99. José Corrêa Camara.
100. Salvador Costa.
101. Joaquim Nascimento de Moraes.
102. Alvaro Rodrigues de Souza.
103. José Francisco Chagas.
104. José Gusmão.
105. Benjamin d'Almeida.
106. Arlindo Frôes.
107. João Pereira de Carvalho.
108. Sostenes Pereira Duarte da Silva.
109. João Baptista de Paula Netto.
110. Manoel José Machado.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1912. — Capitão, Manoel Lavrador Filho, secretario.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 18º MUNICIPIO — MEYER

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, em numero de 141 cidadãos alistados para o serviço obrigatorio do Exército, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos segue-se abaixo a relação dos mesmos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dali em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, funcionario publico municipal e secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1912. — Primeiro tenente, Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

1. Marcello Martins dos Santos.
2. Oscar José dos Santos.
3. Euclides Gomes da Silva.
4. Jorge Martins.
5. Pedro Pereira da Costa Lima Junior.
6. Mario Pereira Machado.
7. Oscar do Andrado Alves.
8. Antonio Candido Vieira.
9. Alcebiades Augusto de Mello.
10. João Victor Velloso.
11. Manoel Esteves Pacheco.
12. Sebastião Francisco Brazil.
13. Oscar José de Castro.
14. Emmanuel Alves de Souza.
15. Julio Alves de Souza.
16. Albertó Nunes Vilhena.
17. Francisco da Silva Seabra.
18. João Baptista da Costa Brito.
19. José de Brito Costa.
20. Sebastião de Oliveira Castro.
21. Cezar Poggi de Figueiredo.
22. Armando Pedro de Alcantara.
23. Oscar José de Paiva.
24. Carlos Antonio Fernandes.
25. Antonio Quirino Silva.
26. José Bueno da Fonseca Ramos.
27. Joaquim Henrique de Castro.
28. Alfredo Nunes de Souza.
29. Benedicto Alexandre.
30. Arthur José Machado.
31. Adolpho José da Conceição.
32. Agnôr Pereira dos Santos.
33. Antonio dos Santos.
34. Benjamin dos Santos Vieira.
35. Francisco José Corrêa.
36. Oscar Appellinario Teixeira Pinto.
37. Pedro de Alcantara Teixeira Pinto.

38. Joaquim Henrique de Castro.
39. Petrolino José de Souza.
40. Luiz de Araujo Padilha.
41. Ezequiel de Araujo Padilha.
42. Raul Alves Villela.
43. João Baptista Rezende Torres.
44. Mario Aché Cordeiro.
45. Sancho Antonio Rosas.
46. Sebastião Francisco Braz.
47. Theodoro de Brito Chaves.
48. Aristides do Nascimento Silva.
49. Victor Hugo Theodoro de Jesus.
50. Firmino Manoel de Barros.
51. Paulo Ferreira das Chagas.
52. Felisberto Fernandes Leal.
53. Antonio Martins Coelho.
54. Domingos Gomes.
55. Waldemiro do Amaral Costa.
56. Antonio de Paula Menezes.
57. Rubem Simões d'Avilla.
58. Eugenio José Gomes.
59. Augusto Flores Alexandre.
60. Paulino da Motta Guimarães.
61. Jeronymo Irineu Motta Guimarães.
62. Julio Martins Lopes.
63. Ramiro Piquet Carvalhosa.
64. Gastão Braga de Castro.
65. Aurelio Piquet Carvalhosa.
66. Joaquim Henrique da Costa.
67. José Sampaio de Rezende.
68. Manoel dos Santos Rodrigues.
69. Alvaro de Oliveira.
70. Pedro Henrique da Costa.
71. Claudio de Vasconcellos.
72. Gastão Vieira de Araujo.
73. Luiz Armando Klier.
74. Euclides Rabello Vasconcellos.
75. José Rodrigues dos Santos.
76. Elpidio Saraiva Garcez Palha.
77. Eduardo Felipe Dias.
78. Vicente de Paula Barros.
79. Lupercio Santos.
80. José Santos.
81. Malaquias dos Santos.
82. Euclides Gomes da Silva.
83. Annibal de Azeredo Coutinho.
84. Antonio José Zeferino Amarante Netto.
85. Severino José Ferreira.
86. Barnabé Theberge.
87. Manoel Dias Monteiro Junior.
88. Joaquim Francisco da Silva.
89. Firmino Miranda.
90. Gil Octavio Marinho Falcão.
91. Leonel Paula Macario.
92. Ernesto de Souza Reis.
93. Julio Thomaz da Silva.
94. Mario José da Silva.
95. Olavo Franco dos Santos.
96. Marcolino Braz da Silva.
97. Ernani Lopes Vieira.
98. Antonio Trindade Lopes.
99. Antonio de Oliveira Santos.
100. Alberto Joaquim Fariinha.
101. Nicolão da Costa.
102. Antonio Augusto de Almeida.
103. Francisco José de Faria.
104. Edgar Ramos.
105. Alvaro Villa Nova.
106. Clemente Manoel dos Santos.
107. Eduardo Delmont.
108. Jorge Frederico Nolding.
109. Tacito do Valle Carvalho.
110. Joaquim Ribeiro de Mendonça.
111. Francisco C. de Mendonça.
112. Augusto D. Curvello.
113. Victor Hugo Xavier Pinheiro.
114. Avelino Ferreira de Araujo.
115. Accacio Pinto Fernandes.
116. Romeu Pereira Barbosa.
117. Luiz Lima.
118. Raul da Cunha Coelho.
119. Pedro Louzada.
120. José de Araujo Lopes.
121. Alvaro Pereira Xavier.
122. Aristides Pereira Ribeiro.
123. Anizio Motta.
124. Jorcellino Ferreira.

123. Ozorio Costa.
126. Valentim Manoel Jacintho.
127. João Valentim.
128. Salomão Pinheiro.
129. João da Cruz.
130. Simeão de Almeida.
131. Newton Brandão.
132. Venancio da Silva Ribeiro.
133. Carlos Alberto Duarte Pereira.
134. Mauricio dos Santos.
135. Waldemar Gualberto de Almeida (Dr.).
136. João Syriño Rodrigues.
137. Leonel Gonçalves da Rocha.
138. José Joaquim de Sant'Anna.
139. Saul dos Santos.
140. Raul Navarro da Costa.
141. Lauro de Figueiredo Magalhães Rodrigues.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — Está conforme, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Visto, Leopoldo Viriato de Freitas, 1º tenente, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

ALISTAMENTO MILITAR DO 20º MUNICIPIO DE IRAJÁ

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da junta do alistamento militar do 20º municipio, em Deodoro, faz saber que estando concluidos os trabalhos do alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diario Official*, a relação dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde o dali em diante só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, tenente Armindo de Freitas Albuquerque, secretario, lavrei o presente edital, que vai assignado por todos os membros da junta.

Deodoro, 20º municipio de Irajá, 21 de novembro de 1912. — Tenente Armindo de Freitas Albuquerque, secretario. — Francisco Bueno Paes Leme, presidente. — Capitão Carlos Galdino Leal, vogal.

Alistados

1. Realino Silva.
2. Alberto Auler.
3. Domingos José Pereira.
4. Eudás Francisco Santos.
5. Rossino Indiano Brazil.
6. Marcellino Alves.
7. Antonio Junqueira.
8. Luiz Stael.
9. Luiz Oliveira.
10. Manoel Freire Andrade.
11. Felicio Lino Coelho.
12. Silvino Silva.
13. Sebastião Ribeiro.
14. João José Gonçalves.
15. Alvaro Jordão.
16. Octaviano Joaquim.
17. Pedro Rosa.
18. Franklin Prates.
19. Antenor Pereira Garcia.
20. José Salles.
21. Zacarias Barbosa Santos.
22. Arthur Pereira.
23. José Leal.
24. Manoel Vicente Corrêa.
25. Waldemiro S. Brandão.
26. Antonio Marinho.
27. Lino Rodrigues.
28. Julio Costa.

29. Manoel Teixeira.
30. Arthur Rocha Lemos.
31. Antonio Barbosa.
32. Manoel Carlos Sobrinho.
33. Luciano Rosa Santos.

34. Antonio Alves.
35. Antonio Gardim Filho.
36. Jacomo Lage.
37. Henrique Silveira Blunk.
38. Antonio Costa Louzada.
39. Chrispim E. Silva.
40. Belmiro Alves.
41. Candido Souza.
42. Sebastião Luiz.

43. Manoel Ferreira.
44. José Fernandes Costa.
45. Marçal Neves.
46. Pedro Alves Silva.
47. Antônio Freitas Agular.
48. Antonio Julio.
49. Tolentino Ramos.
50. Antonio Francisco.
51. Alberto Teixeira.
52. Candido Gomes Souza.
53. Pedro Tavares Lima.
54. João Julio Lima.
55. Adriano Furtado.
56. Leocadio João Antunes.
57. Jesuino Pereira.

58. Augusto Silva.
59. Amaro Galdino.
60. Manoel Farias.
61. Antonio José Silva.
62. Ramiro Motta.
63. Horacio Fontes.
64. José Ferreira Campos.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 21º MUNICIPIO

(Jacarepaguá)

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, no antigo Arsenal de Guerra, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta; dali em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, João Ribeiro Catalão, tenente-secretario, lavrei o edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado, João Ribeiro Catalão tenente-secretario. Emiliano Martinho de Oliveira, presidente.

1. Alcides Francisco de Sampaio.
2. Alberto Maria Ovidio.
3. Anselmo Juvenal do Nascimento.
4. Antonio Gonçalves da Costa.
5. Antonio Ignacio da Costa.
6. Arão Trindade.
7. Archimedes Joaquim da Silva.
8. Antenor Gonçalves da Costa.
9. Aristen Roza Modesto.
10. Bonifacio José da Silva.
11. Brigidio de Freitas Telles.
12. Celestino José dos Passos.
13. Domingos José Ricardo.
14. Daniel Nunes de Oliveira.
15. Eremito Lira Lapa.
16. Ernesto Tavares Guerra.
17. Edgard Werneck.

18. Francisco Coelho Portella.
19. Francisco Roxolino.
20. Francisco José dos Santos.
21. Francisco de Assis.
22. Francisco Costa.
23. Fausto Werneck.
24. Georgino Nunes de Oliveira.
25. Guilherme Joaquim de Azevedo.
26. Genezio Cezario Vianna.
27. João José de Lacerda.
28. João da Silva Montella.
29. João Cypriano Alves.
30. João Fernandes da Roza.
31. João Thomaz.
32. Joaquim Marques Penna.
33. Joaquim Ignacio de Jesus.
34. Joaquim Francisco Garcia.
35. José Duarte.
36. José Maram.
37. José Pinto da Fonseca Marques.
38. Jacintho José dos Santos.
39. Jacintho José de Lorena.
40. Jorge Maram.
41. Julião Antonio de Oliveira.
42. Jovelino Freire Barbosa.
43. Leonel Salles Vanique.
44. Luiz Alves.
45. Luiz Alves da Silva.
46. Leonardo Henriqué Esquiérdo e Domin-
guoz.

47. Manoel Felipe da Silva.
48. Manoel do E. Santo.
49. Manoel Izidro de Campos.
50. Manoel Vicente Alves.
51. Manoel Sampaio.
52. Manoel da Penna Bastos.
53. Manoel de Souza Borges.
54. Mario Corrêa da S. José.
55. Mario de Moraes.
56. Marianno Felipe Ribeiro.
57. Napoleão José Martins.
58. Octacílio de Medeiros.
59. Olympio Lapa do Nascimento.
60. Oscar de Sá Coelho.
61. Olympio Horacio de Jesus.
62. Ozorio de Moura.
63. Paulo Santos.
64. Paulino Dias de Carvalho.
65. Raul Augusto da Silva.
66. Roberto Pereira de Campos.
67. Rogerio Mendes da Fonseca.
68. Sylvio Manoel da Silveira.
69. Theophilo Ferreira Pimenta.
70. Theodomiro de Araujo.
71. Ursulino Rosa.
72. Victorio Barbosa da Silva.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 23º MUNICIPIO— GUARATIBA

Relação dos cidadãos alistados para o serviço militar do Exército

1. Laudelino Francisco das Chagas.
2. Caetano Rangel de Jesus.
3. João Pedro Muller.
4. Avelino José de Almeida.
5. Antonio Fernandes.
6. Antonio Gil.
7. João Mamedio Rangel.
8. Pedro Quirino de Mello.
9. Manoel José de Assumpção.
10. Venancio de Campos.
11. Victorino José Serio.
12. Alipio Vieira da Silva.
13. Pedro de Oliveira.
14. Severino de Justino.
15. Antonio de Moura.
16. Antônio de Souza Barros.
17. Luiz Antonio Ribeiro.
18. José Telles de Oliveira.

19. Virgínio Teixeira.
20. José Benedicto de Oliveira.
21. Astrogildo de Souza.
22. Leopoldino José dos Santos.
23. Lizardo Antonio de Freitas.
24. Faustino de Salles.
25. Augusto de Justino.
26. Bernardino Antonio de Freitas.
27. Thomaz Machado.
28. Malvino de Oliveira.
29. Benedicto Antonio da Silva.
30. Antonio Paula de Almeida.
31. Narciso de Marque.
32. Antonio Reinato de Oliveira.
33. Narciso de Marques.
34. Romão Alberto Vieira.
35. Avelino Carlos de Lacerda.
36. Antonio Paula de Almeida.
37. José Rodrigues Corrêa.
38. Marcellino de Oliveira.
39. Paulino Salles.
40. Germaino de Salvador.
41. Joaquim Antonio de Oliveira.
42. Pedro Miúdo.
43. Julio Silva Barbosa.
44. João José de Sant'Anna.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912.
—Tenente-coronel *Alfredo Carlos da Luz*, pre-
sidente. —Tenente *Euclides Rodrigues Prelado*,
secretario.

VIGESIMO QUINTO MUNICIPIO (ILHAS)

Alistamento militar feito no anno de 1912

1. Josino da Rosa.
2. Pedro da Rosa.
3. Guilherme Pinto da Rosa.
4. Pedro de Souza.
5. Antonio Pedro.
6. João Soares de Campos.
7. Gaspar Gomes.
8. Oswaldo Ferreira dos Santos.
9. Guilherme Bernardo Maia.
10. Arthur Rodrigues Carvalho Lima.
11. Antenor Rodrigues de Carvalho Lima.
12. Benedicto José dos Santos.
13. Manoel Vinhaes.
14. Samuel Machado de Azevedo.
15. Luiz Franco Mendes.
16. Manoel Mariano Rodrigues.
17. João Faustino da Silva.
18. Joaquim da Silva Macedo.
19. José Bonifacio dos Santos.
20. Lucas José Nino.
21. Raul Gonçalves Quito.
22. Silvino da Silva Reis.
23. Francisco Athanazio Delmindo.
24. Fernando José da Silva.
25. Paschoal José de Carvalho.
26. Manoel Luiz dos Santos.
27. Cestor de Almeida.
28. Pedro Rodrigues de Carvalho Lima.
29. Christiano Ribeiro Sobral.
30. Julio Ribeiro Sobral.
31. Antonio Pires.
32. José Lopes Valle.
33. Manoel Gomes Monção.
34. Alberto Gomes Monção.
35. Salustiano de Barros Bittencourt.
36. Tancredo Guarany Vieira.
37. Randolpho de Almeida Fontes.
38. André Martins Bonel.
39. Manoel Rodrigues de Moraes.
40. Raul Bonifacio.
41. Felix Vianna.
42. Darcidio Antonio Lima.
43. Alfredo Alves.
44. Honorio Francisco de Oliveira.
45. Celestino José da Silva.
46. João Thomaz da Silva.
47. Euclydes dos Santos.
48. Pedro de Castro Soares.
49. Americo Pereira de Barros.
50. Erico João Baptista.

51. Jandyro Carvalho Ferreira.
52. Leonel Soares Paes.
53. Genaro Freitas Cornide.
54. Horacio Fernandes da Fonseca.
55. Euridece Fernandes da Fonseca.
56. Feliciano Rodrigues Martins.
57. Horacio José de Oliveira.
58. Pedro José de Oliveira.
59. Mario Caio Hilarião da Rocha.
60. Salomão da Rocha Coutinho.
61. Jayme Coelho de Oliveira.
62. Joaquim Dias dos Santos.
63. Octaviano Rodrigues de Proença.
64. Henrique Gonçalves dos Santos.
65. Mario de Oliveira Compagnac.
66. Manoel dos Santos.
67. José Vicente Barbosa.
68. Claudionor Alves de Oliveira.
69. Manoel Zacharias Rezende.
70. Felix Augusto.
71. Eduardo Muniz Barreto.
72. Abelardo Gonçalves da Rocha.
73. Fernando Lopes da Silva.
74. Julio Antonio Barreto.
75. Florentino Aquilles.
76. Cassiano Rodrigues Braga.
77. Sergio da Fonseca.
78. Edgard Muniz Barreto.
79. Alberto de Araújo.
80. Antonio de Araujo.
81. Avelino Antonio da Silva.
82. Alvaro Faria Santos.
83. Waldemar Lopes Pinheiro.
84. João Lopes Pinhel Sobrinho.
85. Augusto Alves de Faria.
86. Octavio Alves de Faria.
87. Joaquim de Oliveira Gonçalves.
88. Adolvinho dos Santos.
89. Agenor dos Santos.
90. João José Dias.
91. Ormindo Dias.
92. João Dias.
93. Mario do Espirito Santo.
94. Octavio do Espirito Santo.
95. Claudionor Capistrano do Espirito Santo.
96. Ismael Freire Alves.
97. Ignacio José da Silveira.
98. José Francisco da Oliveira.
99. Leopoldino Azevedo.
100. Manoel Antonio.
101. João Corrêa de Lacerda.
102. Luiz Canella.
103. Jorge Raymundo.
104. Joaquim Antonio da Silva.
105. Avelino de Souza.
106. Aprigio José da Silva.
107. Eugenio Lopes Neves.
108. José Francisco Corrêa.
109. Oscar Souza Magalhães.
110. Affonso Almeida.
111. Antenor Felipe.
112. Aristides Evaristo Dias.
113. Joaquim Jeronymo.
114. José Joaquim Morcira.
115. Lucio Souza Guimarães.
116. Henrique Machado.
117. José Montalvão Almeida.
118. Diogo Souza Guimarães.
119. Arnaldo da Silva Valle.
120. José Pereira Lyra.
121. José Ignacio Fernandes.
122. Manoel Maciel.
123. Roberto Antonio Macharrão.
124. Augusto Francisco de Paula.
125. Laudelino Xavier Baptista.
126. Domingos Barcellos.
127. Damazio Ribeiro.
128. Ludgero Henriques.
129. Manoel Cardoso.
130. Alfredo Borges.
131. Antonio Borges.
132. Daniel Basilio.
133. Pedro Soares.
134. Carmo Basilio.

Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, pres-
dente.

ALISTAMENTO MILITAR OITAVO—MUNICIPIO (LAGOA)

De accordo com o disposto no decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados no 8º municipio (Lagoa) os seguintes cidadãos :

Classe de 1882

1. José Cotta.
2. José Joaquim Fernando.
3. Vicente Cabello Guimarães.
4. João de Macedo Ribeiro.
5. Pedro Corrêa Mascarenhas.
6. Pedro de Sá Rodrigues Campello.
7. Dr. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha.
8. Dr. Theocles de Alcantara Gomes.
9. Hildebrando Newton de Barcellos.
10. Joviano das Chagas Noronha.
11. Firmino Leopoldo de Jesus.
12. Geraldó Pereira.
13. Jeronymo José Ferreira Braga Netto.
14. Victor Luiz Diniz.
15. Manoel Luiz Homelmann.
16. Mario Augusto Bento da Cunha.
17. Joaquim Silveira de Andrade.
18. Alvar Nunes Freire.
19. Alberto da Silva.
20. Dr. Eurico de Azevedo Villela.
21. Pedro de Alcantara Faria.
22. Aristides Ribeiro do Rosario.
23. Roldam Antonio Pacheco.
24. Paulo Perestrello.
25. Juvenal Martinho do Souza Nobre.
26. Antonio Muller dos Reis.
27. Antonio Francisco Maia.
28. Avelino das Neves.
29. Salvador Pereira Dias.
30. Galdino Calisto de Moraes.

Classe de 1883

31. Arthur de Almeida Monteiro.
32. Accacio de Andrade Freitas.
33. Luiz Affonso de Faria.
34. Augusto Marques Guerra.
35. Dr. Arthur Fonseca da Cruz.
36. Hedefonso Ayres Marinho.
37. Alvaro Marques Lisboa.
38. Conrado da Silva.
39. João Augusto Cesar de Souza Filho.
40. José Augusto Pimentel.
41. Aurelio dos Reis Machado.
42. José Augusto Pimentel Filho.
43. Waldemar de Avellar Andrade.
44. José do Amarante Romariz.
45. Antenor Nunes Vieira de Lima.
46. Leopoldo de Castro.
47. Edmundo Camargo.
48. Eugenio Henrique da Silva.
49. Antonio Fernandes Pinto.
50. Raul José Cerqueira.
51. Antonio Magaleiros de Souza Leão.
52. Manoel de Miranda Santos.
53. Octavio Andrade.
54. Antonio Elizio Lopes.
55. José Rieger.

Classe de 1884

56. Luiz Antonio da Cunha.
57. Carlos de Oliveira.
58. Manoel Martins.
59. Amaro Corrêa da Silveira.
60. Adriano de Abreu.
61. Dr. Juliano Pinheiro Lyra Sozinho.
62. Julio Malheiros Fernandes Silva.
63. João de Paula Neves.
64. Luiz Fagundes de Mattos.
65. Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque.
66. Hernani Rodrigues Teixeira.
67. Theodoro Justino Coutinho.
68. José Rodrigues da Silva.
69. Alfredo José da Silva.
70. José Venerando Gonçalves.
71. Antonio da Silva Sardinha.
72. Dr. Bruno da Justa Menewal.
73. Dr. José Francisco de Araujo Lima.
74. Alfredo da Silva.

75. Joaquim Fernandes.
76. Antonio Vieira Granja.
77. Virgilio Joaquim da Silva.
78. Aureliano do Nascimento.
79. Victor da Silva.
80. José Honorio da Silva.
81. Antonio de Lima Netto.
82. Antonio da Silva Braga.
83. Elisio Calk do Amaral.
84. Theodoro Francisco de Paiva.
85. João Victorino Pereira.
86. João de Castro Ribeiro.
87. Francisco Rosa de Freitas.
88. Joaquim Rodrigues.
89. João Guilherme Machado.
90. Lydio Bastos.
91. Aleixo da Silva.
92. Manoel Alves da Costa.
93. Domingos da Silveira.
94. Dr. Jader Ramos de Azevedo.
95. Gastão Nunes da Silva.
96. Candido Rosas.

Classe de 1885

97. Custodio Antonio Santiago.
98. Luiz Gonzaga Leite.
99. Tertuliano da Rocha Pessoa.
100. Galdino Pinto Cardoso.
101. Laurindo Augusto Longruber Filho.
102. Dr. Jeronymo de Freitas Guimarães.
103. Paulo Moreira Padrão.
104. Antonio de Almeida Lima.
105. Vicente Giffoni.
106. Thomaz José de Gusmão Junior.
107. Gregorio José de Azevedo.
108. Dr. Flavio Amaro Corrêa da Silveira.
109. Alvaro Moncorvo Guimarães.
110. Alcides Chiscuma de Figueiredo.
111. João de Castro Nery.
112. Manoel Cesar do Amaral e Mello.
113. Dr. Henrique de Novas.
114. Archimedes Xavier da Silveira.
115. Arthur Pereira de Carvalho.
116. Luiz Jergannine.
117. Luiz José de Moura.
118. Antonio Moreira Martins.
119. Mario de Oliveira.
120. Alvaro Pereira.
121. Raul Augusto Gomes dos Reis.
122. Candido Rodrigues de Azevedo.
123. Januario José Ribeiro.
124. Francisco Roza de Freitas.
125. Bellarmino de Souza.
126. Roberto Cumpido Rochfort.
127. Dr. Alfredo Cesar do Nascimento.
128. Raul Fausto Loretto.
129. Adhemar Procopio Pereira.
130. Mario Accioly de Azevedo Bastos.
131. Fernando Franco do Amaral.
132. Antonio Teixeira de Faria.
133. Joaquim Carollo.
134. Rozendo Narciso.
135. Carlos Cotrim Berella.
136. José Matheus Soares Silva.
137. Carlos Souza.
138. Raul Leite Ribeiro.
139. Juvenal dos Santos.
140. Henrique Braz.
141. Caio de Modeiros.

Classe de 1886

142. Arlindo José dos Santos.
143. Henrique Pinto de Lima.
144. Orlando Tavares Bastos.
145. Manoel Gouvêa de Saldanha da Gama.
146. Raymundo Ignacio da Rocha.
147. Romeu dos Reis Machado.
148. Celio Negreiros de Barros.
149. Albino Sant'Anna e Silva.
150. Gustavo Americo Feijó.
151. Plinio Pereira Baptista.
152. Joaquim Torres Rocha.
153. Constantino Ferreira Leão Junior.
154. Theodoro Justino Coutinho.
155. José Machado Cotta.
156. Carlos Ignacio Bittencourt.
157. Eduardo Susschond.

158. Manoel-Meira de Oliveira.
159. Dr. Manoel Maria Muniz Freire.
160. José Gonçalves da Silva.
161. Jorge Moreira Borges.
162. José Pinto.
163. José Augusto Terno.
164. Manoel Joaquim dos Santos.
165. José Teixeira Gaipo.
166. Juliao dos Santos.
167. Carlos Otto Newlando.
168. Joaquim Pereira dos Santos.
169. Manoel Lucio.
170. Adilino Soares.
171. Annibal de Azevedo.
172. João Claudio de Andrade.
173. Olympio Mattos.
174. Celso Pereira Junior.

Classe de 1887

175. Moysés Alves.
176. Raul Augusto Potengy.
177. Hernani Francisco Borges.
178. Romancino Francisco de Paula.
179. Miguel dos Santos.
180. Julio Furquim Werneck.
181. Castorino de Oliveira Guimarães.
182. Mario Accioly de Almeida.
183. Dr. Candido Firmino e Mello Leitão.
184. Francisco de Paula Souza.
185. Felix Pereira Vilar.
186. Cleo-lulo de Oliveira Freitas.
187. Joaquim de Arruda Penteado.
188. Oscar Pinheiro Vianna.
189. Henrique Ignacio Brum.
190. João Antonio do Nascimento.
191. Almirio Augusto Loureiro.
192. Luiz Gonçalves Duarte.
193. Americo da Costa Lima.
194. José Nunes de Miranda Netto.
195. Clarindo Francisco.
196. Lucio de Aranjó Bacellar.
197. Henrique Simões de Carvalho.
198. José Cerqueira.
199. Alvaro Macedo.
200. Almirar José de Lacerda.
201. Annibal de Carvalho.
202. João Francisco de Castro.
203. Rozalino Costa Braga.
204. José Francisco Corrêa.
205. João de Barros.
206. Erastiano Caetano da Silva.
207. Alexandre da Cunha.

Classe de 1888

208. Portos Duque Estrada Meyer.
209. Gil Costa.
210. Manoel Cardoso dos Santos.
211. Dr. Pericles Corrêa da Rocha.
212. Annibal de Oliveira Machado.
213. Joaquim de Carvalho.
214. Dr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.
215. Oscarino Vaz da Silva.
216. Alvaro Barbosa Torres.
217. Dr. João Antonio dos Santos.
218. Dr. Angelo Coutinho dos Santos.
219. Waldemar Fontoura.
220. José Hasselmann Junior.
221. Dyonisio Bento da Silva.
222. Joaquim Caetano de Paiva.
223. Oscar dos Santos Cunha.
224. Raul Gregorio.
225. Ambrosio Dias.
226. João Candido da Silveira.
227. Alvaro de Souza Pedrada.
228. Antonio Reisinger.
229. Mario Augusto e Figueiredo.
230. Manoel de Azevedo Moreira.
231. Alfredo Rodrigues da Costa Pinheiro.
232. Alfredo Nascimento Leal.
233. Gilsemo da Costa Braga.
234. Alvaro Bastos.
235. Candido da Cunha.
236. Diamantino da Motta Coutto.
237. Thomaz Aquino.
238. Benedicto José Estevão.
239. Benedicto Porto.
240. Marcelino Pinto Carvalho.

241. Alberto Ferreira Leite.
242. João Dias Leite.
243. Mario Pereira Dias.
244. José Alves.
245. Arthur F. Martins.
246. Sergio Jacintho de Souza.
247. Sebastião Avellar de Azevedo.
248. Carlos de Souza Pereira.
249. Pedro Izaias dos Santos.
250. Leocadio Justino.
251. Belisario Alves.

Classe de 1889

252. Eduardo Castro Neves.
253. Francisco Saraiva de Oliveira.
254. Gastão Simão Rodrigues dos Santos.
255. Armando Delphino Moreira.
256. Feliciano Christovão da Fonseca.
257. Messias Antonio da Costa.
258. Carlos de Oliveira Galhane.
259. Olympio Affonso Caniné.
260. Antonio Augusto de Lima Junior (Dr.).
261. José da Silva Barreto.
262. Everardo de Barros Barbosa Lima.
263. João Ferdinand Vedaz.
264. Armando José de Abreu Lima.
265. José Augusto de Macedo.
266. Julio Gugerat.
267. Jorgo Sauvaget Assumpção.
268. João da Cunha Moreira.
269. Antonio Tilio.
270. Mario Augusto Cardoso de Castro (Dr.).
271. Honório Ferreira.
272. Julio Fernandes de Albuquerque.
273. João Francisco Regis.
274. David da Silva.
275. Alvaro de Aguiar.
276. Samuel Pereira da Silva.
277. Lydio Pereira Passos.
278. João Alves de Carvalho.
279. Alberto Dias Portugal.
280. Melchides Luiz da Cunha.
281. Aristoteles Bond.
282. Alvaro Xavier de Andrade.
283. Chrispim Julio do Nascimento.
284. Accacio Ferreira.
285. Oscar Guimarães Sant'Anna (Dr.).
286. Carlos René Caussart.
287. Aristides Mendes de Souza.
288. Alexandre da Cunha.
289. Clarindo Francisco.
290. Raul de Borja Reis.
291. Julio Affonso Leite.
292. Fernando Bastos.
293. Manoel José Escalreira.
294. João de Souza Machado.
295. Gustavo de Rezende.
296. Mathias da Costa.
297. Benedicto Mariano.
298. João Ozorio Adrien.
299. José Izidro de Oliveira.
300. Euclides Moreira de Souza.
301. Manoel Laurindo.
302. Joaquim Guimarães.

Classe de 1890

303. Ursulino Ignacio Mendes.
304. Reynaldo Pereira da Silva.
305. Miguel Ricardo Galvão Junior.
306. Salustiano Alves Miranda.
307. Julio Augusto Marques.
308. Candido Martins.
309. Aurelio de Albuquerque Mello.
310. Custodio Americo Pereira (Dr.).
311. João Martins Corrêa.
312. Octavio Silva Gomes.
313. Micael Joaquim Dantas.
314. João Ignacio da Silva.
315. Manoel Gonçalves Vieira.
316. Affonso Hertz Fernandes.
317. Francisco Saraiva de Oliveira.
318. Jovên de Azevedo.
319. Julio Gurgel.
320. Virgilio José Vianna.
321. José Domingos.
322. Joaquim Moreira da Silva.
323. Mauricio Farias.

321. Francisco Dias Pereira.
325. Antonio Leal Pimentel.
326. Teruliano Rocha.
327. Hilario Costa.
328. Joaquim José Medeiros.
329. Oscar Manoel dos Santos.

Classe de 1891

330. Alvaro de Abreu Guimarães.
331. José Pio Gomes.
332. Theotônio Joaquim de Freitas.
333. Carlos Gomes Pereira Lima.
334. Alvaro Caetano da Silva.
335. Arlindo da Silva Guimarães.
336. Ernesto Francisco Dutra.
337. Antonio da Silva de Oliveira.
338. Albino José de Rezende.
339. Paulo Mathias de Assis Silveira.
340. Oscar Augusto Loureiro.
341. Marcos Mendes Ferreira.
342. Otton Gaertner.
343. Eduardo Balthazar da Silveira.
344. João Alves de Carvalho.
345. Aniceto da Rocha Cardias.
346. Rubem Leal Leite.
347. Ladislau Damazio.
348. Amaro de Carvalho.
349. Miguel de Souza.
350. João Gonçalves Dantas.
351. (Dr.) Antonio Geraldo Teixeira Filho.
352. Rodrigo Gomes.
353. Lourenço de Oliveira.
354. Isidoro José.
355. João Paulino.
356. João Monteiro.
357. Humberto Martins de Mello.
358. Theodoro Francisco.
359. Luiz de Barros.
360. Jacintho de Oliveira.
361. Gregorio Alves.
362. Rogerio Cabral.
363. Laurindo Rodrigues dos Santos.
364. Luiz Francisco de Paula.
365. Felix da Paz.

Capital Federal, 14 de novembro de 1912.
— *Hermenegildo Militão de Almeida*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º MUNICIPIO
(SANTA RITA)

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da junta de alistamento militar :

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, nesta Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão da Guarda Nacional, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — Coronel *Alfredo Ramos Chaves*, presidente.

Relação geral dos alistados em 1912

1. Arlindo Vieira da Catta.
2. Auverino Floresta de Miranda.
3. Antonio Branco Olegario.
4. Arlindo Christiano Silveira.
5. Alfredo Lassance.
6. Antonio C. de Avellar Werneck.
7. Alberto Dias Coelho.
8. Alberto de Mello.
9. Bernardo Perez da Silva.
10. Carlos de Abreu.
11. Durval de Toledo Lima.
12. Guilherme Pinheiro do Valle.

13. Julio Kahl.
14. José Alvares Rodrigues.
15. José Lourival de Oliveira.
16. José Alves de Souza.
17. Joaquim Pereira Diniz.
18. Joaquim N. Moura.
19. Nilo de Lamara Rastero.
20. Paulo Jacques Ourique.
21. Paulo Vieira Souto.
22. Roberto Ferreira Lage.
23. Ramiro José de Araujo.
24. Soterna lo Fonseca Bomfim.

Junta de Alistamento do 2º municipio da Capital Federal, freguezia de Santa Rita, Arsenal de Marinha, 14 de novembro de 1912.
— Coronel *Alfredo Ramos Chaves*, presidente.
— Capitão *Alvaro de Souza Moreira Filho*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspecção e Defesa
Agrícolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES
ESTRANGEIRAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria recebe no dia 20 do corrente mez, a uma hora da tarde, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1913, das seguintes sementes estrangeiras:

- Aboboras.
- Acacia decurrens.
- Aeslga forrageira.
- Aipo.
- Alcaxofra.
- Alface repolluda.
- Alfafa pitou.
- Alfafa de Provença.
- Alfafa da Suecia.
- Alfafa de Turkestan.
- Algodão caravonica estrangeiro.
- Algodão Egypcio Jamel.
- Algodão Egypcio Mit-AM.
- Algodão americano Sea Island.
- Algodão americano Upland.
- Alho porrô.
- Azedinha.
- Arroz branco da Carolina.
- Arroz de montanha.
- Aveia amarella de Flandes.
- Aveia preta da Hungria ou Tartaria.
- Aveia amarella gigante de cachos.
- Aveia branca de Montevidéo.
- Beterraba forrageira.
- Beterraba horticola.
- Belingela branca e roxa.
- Belingela verde.
- Belingela redonda branca.
- Canhamo.
- Cebola.
- Cebolinho.
- Cenoura forrageira.
- Cenoura horticola.
- Cerefolio.
- Centeio.
- Covada.
- Chicorca.
- Couve rutabaga.
- Couve de Bruxellas, grande.
- Couve de Bruxellas Erfurt.
- Couve flor de Algeria.
- Couve flor Chipre.
- Couve nabo, non plus ultra, grande, brancas.
- Couve trouchuda.
- Coentro.
- Ervilha de vacca (Cow-pea).
- Ervilha torta.
- Ervilha petit pois.
- Ervilha (lathyrus sylvestris) Wagneri.
- Espinafre glacial Inglaterra-Nova Zeelandia.
- Escariola.
- Eucalyptus calophylla.
- Eucalyptus citriodora.
- Eucalyptus citrosea.
- Eucalyptus globulus.
- Eucalyptus longifolia.

Eucalyptus robusta.
 Eucalyptus rostrata.
 Eucalyptus corymbosa.
 Eucalyptus marginata.
 Eucalyptus viminalis.
 Favas Windsor.
 Fumo Connecticut.
 Fumo conqueror.
 Fumo havana.
 Fumo kentucky.
 Fumo long leaf.
 Fumo Maryland.
 Fumo Sumatra.
 Fumo turco.
 Fumo Virginia.
 Girasol da Russia.
 Jarosse.
 Juta capsularis.
 Linho de Riga.
 Linho Pskoff.
 Linho para oleo.
 Lolio commun de Erfurt.
 Lolio italicum.
 Lolio pereune.
 Lupulina.
 Melancias estrangeiras.
 Melões estrangeiros.
 Lupulo em rhyomas.
 Milhos americanos.
 Nabo hortícola.
 Nabças.
 Onobrichis sativa.
 Paspalum dilatatum.
 Pimenta.
 Pimentão doce.
 Pinus insignis.
 Pinus maritima.
 Pinus strobus.
 Polygonus sakalinensis.
 Pepino.
 Rabanete.
 Ramce nivea da China.
 Repolho estrangeiro.
 Salix viminera (vime).
 Salsa.
 Serradella (ornithopus sativo).
 Salsifis.
 Sorgho de espiga precoce (africana).
 Sorgho de Mimosotta (Early amber cano).
 Sulla de Hospanha flores vermelhas.
 Teosinto (euchlaena luxuriana).
 Tomate.
 Tremoscos brancos, azues e amarelllos.
 Trevo encarnado.
 Trevo rôxo.
 Trigo Barletti.
 Trigo prolifico.
 Trigo majorca.
 Trigo trimentia da Secilia.
 Trigo quadrangular da Secilia.
 Trigo hybrido precoce inversable.
 Trigo richello branco de Napoles.
 Trigo da Algeria.
 Tubinambor (helianthus tuberosus) embu-
 bos.
 Vicia sativa (ervilhaca branca).
 Vicia vilosa (ervilhaca vilosa).
 Batata ingleza Richter imperator.
 Batata ingleza perle von Erfurt.
 Batata ingleza Adirondack.
 Batata ingleza Ambrosia.
 Batata ingleza Belle de Fontenay.
 Batata ingleza Excelsior.
 Batata ingleza Germania.
 Batata ingleza Instituto de Beauvais.
 Batata ingleza Darres Standart.
 Batata ingleza Marjolim.
 Batata ingleza Imperador Frederico.
 Batata ingleza Ella.
 Batata ingleza Fortuna.
 Batata ingleza Bund der Landwirtho.
 Batata ingleza Izabella.
 Batata ingleza Presidente Ascher.
 Batata ingleza Magum Bonum.
 Batata ingleza Up to date.
 Batata ingleza Reine blanche.
 Batata ingleza Early rose.

Condições da concorrência

I
 As pessoas que desejarem concorrer deverão apresentar-se á Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, afim de receberem guia para depositarem previamente no Thesouro Nacional a quantia de 300\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica ao portador, para garantia das propostas.

II
 Dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem documentos, em publica forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando terem pago os impostos de industrias e profissões e os respectivos alvarás de licença.

III
 A inscripção para a concorrência encerrar-se-ha ás tres horas da tarde do dia anterior ao designado para a abertura das respectivas propostas. O concorrente que até esse dia não exhibir documento comprovativo da caução no Thesouro Nacional não será chamado no dia do recebimento das propostas.

IV
 As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, com a indicação da casa commercial, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços por unidade de 100 grammas de cada uma das variedades de sementes, devendo ser entregues em envelopes fechados.

V
 A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI
 As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII
 As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII
 As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX
 A preferencia para o fornecimento de cada variedade de sementes caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X
 No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, com additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição setima, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate a sorte decidirá.

XI
 O proponente preferido que não vier assignar o contracto, dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito a caução.

XII
 Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será de dous contos de réis.

XIII
 Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista do requerimento dos interessados.

XIV
 A concorrência poderá ser annullada sem que os concorrentes tenham direito a indemnização de especie alguma.

Clausulas do contracto

1.^a todas as sementes serão de boa qualidade, sendo rejeitadas as que não demonstrarem pelo menos o minimo da capacidade germinativa de cada especie, ficando o contractante obrigado a retirar a sua custa, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data da comunicação que lhe for feita por esta directoria e a substitui-las por outras nas condições exigidas e no prazo maximo de trinta dias.

2.^a as sementes serão entregues á custa do contractante na sede desta repartição, devendo os pedidos ser satisfeitos dentro do prazo das 48 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorrogações feitas pelo director, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos;

3.^a quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 2.^a será o fornecedor multado pelo director em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe direito de recurso para o ministro;

4.^a Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento de sementes, em casos em que seja urgente a sua aquisição, esta repartição tiver que compral-as em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquella por que tiverem essas sementes sido compradas e mais as despesas de acondicionamento e transporte das mesmas.

5.^a A differença da preç a que se refere a clausula 4.^a e as multa- impostas pelo director, serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar, devendo, neste caso, ser completada a caução no prazo de 48 horas.

6.^a As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nesta repartição, dentro de 15 dias da sua apresentação, bue deverá ter logar até o quinto dia util de cada mez.

7.^a Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer as sementes pedidas;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando se negar a substituir por outras, de accordo com a clausula 1.^a, as sementes rejeitadas;
- e) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar á imposição de multa.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, 4 de dezembro de 1912.—O director, Dias Martins.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A ACQUIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transferido para o dia 19 de dezembro proximo futuro á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a aquisição de um rebocador a que se refere o edital de 18 do corrente mez, e, bem assim, que as guias para a caução de que trata a condição 1 do referido edital serão fornecidas até o dia 18 daquelle mez ás 2 horas da tarde.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de novembro de 1912.—Eduardo Mendes Limociro, chefe da 3ª secção. (

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A ACQUIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas para a aquisição de um rebocador para o serviço da Intendencia de Immigração, no Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer á esta directoria, até o dia 4 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envoltórios lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envoltório serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envoltorios contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 5 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envoltórios, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envoltorios contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespéra da abertura das propostas, e, se obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega do rebocador, durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento do rebocador e o prazo para a sua entrega, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento do rebocador cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

O rebocador será entregue dentro do prazo de quatro mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

Passadiço para o aparelho de governo amplo e no plano da tolda, em sentido transversal, com tolda de lona;

Roda de leme sobre o passadiço, de madeira de lei, com guarnições de bronze e caixa de metal para abrigo da columna;

Mordentes de madeira de lei, entre cantoneiras de aço;

Cabines de madeira de lei, uma á prôa, para alojamento da tripulação e outra á ré com assentos acolchoados para passageiros; ambas no plano da linha d'agua, com vigias;

Water-closet e lavatorio no ponto mais conveniente;

Guincho de mão á prôa;

Fogão para tres panellas;

Tolda de pinho e lona impermeavel, de primeira qualidade, fixa, de pópa á prôa, sobre balaustres de ferro galvanizado e madeira de lei nos engradamentos, sanefas de lona superior;

Mastro e carangueija collocados entre o passadiço e a cabine de vante, no local mais apropriado;

Escaler de accôrdo com as dimensões do rebocador, suspenso por turcos, collocados em logar conveniente, accesorios do escaler, remos, leme, etc.;

Pharões necessarios para a pópa, prôa, casa de machinas, iluminação interna, pharolete para o mastro;

Apparelho de reboque com todos os dispositivos, collocado entre a cabine de ré e a pópa;

Páos de bandeira á prôa e á pópa, em forma de lança, com as extremidades em metal;

Chapa de metal com o nome, que será opportunamente dado;

Accesorios necessarios ao serviço interno do rebocador, lanternas pequenas, ancoras galvanizadas, cincoenta metros de corrente de elos curtos, quarenta metros de espia de 2 1/2", vinte metros de 1 3/4", croques, baldes, baldes, lambaz, salvas, escovas, almotolias e cabo de reboque;

Signal para casa de machinas e porta-voz de systema aperfeiçoado;

Escadas de acesso á casa de machinas, passadiço, cabine etc.;

Ventiladores giratorios;

Pintura branca sobre o costado e parapeito, a tres camadas, de tinta de superior qualidade; as obras de madeira serão envernizadas; as obras mortas levarão uma pintura, a tres mãos, de tinta anti-corrosiva e anti-enerustativa; chaminé e ventiladores também pintados de branco.

MACHINAS

Jogo de machinas a vapor de systema «Compound», de condensação por superficie e cylindros de 10" e 20" X 0,41", conjugados com bomba de circulação e de ar; mancaes de bronze de grande superficie, connectores, puchavantes e pistões de aço doce; todos os bronzes de ajustar, valvula Stephens com alavanca e manivella reversiva, armaduras de columnas reforçadas de aço, para funcionar com tresentas e cincoenta rotações por minuto, sob a pressão de cento e cincoenta libras por pollegada quadrada; todas as peças complementares, torneiras, valvulas de purgação, tubagem e caixas de lubrificação de metal;

Cylindros revestidos de uma capa isolante de madeira, presa por cintas de metal; torneiras e valvulas de metal de canhão (gun metal) e lubrificador de gota visível;

Tubos de comunicação entre a machina e caldeira, de cobre, de diametro e espessura para a pressão já referida;

Condensador de tipo independente, com tubulação de bronze e grande superficie de refrigeramento para a machina;

Burrinho com capacidade para alimentação da caldeira e tubo para aspiração de agua do mar, do tanque e reservatorio e condução á caldeira pelo condensador;

Eixo e bucha, o eixo intermediario de aço doce, com a extremidade revestida de bronze; luvas e flanges forjados, assim como a bucha de popa, tomada e revestida de bronze;

Helice de quatro pás, de bronze proprio, de diametro e compasso calculados para a propulsão continua de doze milhas por hora;

Bomba á mão na casa da machina para esgotamento do porão;

Accessorios, lubrificadores, funis, escovas, chaves, etc.;

Tubo de escapamento e apito de systema aperfeiçoado;

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja cominada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceito o rebocador, após vistoria em secco do caseo e dependencias internas e experiencias de machina e velocidade, devendo todas as despesas, até entrega final, correr por conta do proponente, excepção feita dos direitos aduaneiros.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de novembro de 1912. — *Silvino V. de Faria*, director.

Especificações para aquisição de um rebocador de construção ingleza, com osapparehos e dispositivos modernos introduzidos nesse genero de embarcações e proveniente de casa constructora de reconhecida idoneidade nessa industria; o rebocador é destinado ao serviço maritimo da Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro, Directoria do Serviço de Povoamento.

CASCO

Dimensões?

Comprimento total.....	63,0"
Comprimento entre perpendiculares.....	60,0"
Boca	14,00
Pontal	7,10"

Calado:

Avante	6,00"
A' meia náo.....	6,4"
A' ré.....	7,00

tudo de aço doce, em chapas de 3/16" nas obras mortas e 1/8" da linha dagua para cima, observadas rigorosamente as prescripções do Lloyd's Register.

Cavername de aço doce, de 1 1/2" X 1 1/2 X 3 1/16", com espaços de 1,6", de eixo a eixo;

Quilha de aço doce, forjada em uma só peça, de 0,4" X 1 1/2";

Armação do cadaste de aço doce, de 0,4" X 0,4";

Revestimento interno do fundo de chapas de 3/16" de espessura, elevada a 1/4" nas secções destinadas á machina e caldeira;

Travessas de cadaste de espessura minima de 3/16";

Anteparas com cantoneiras de reforço;

Carlingas e cintas de aço, duplas, de 1" 3/4 X 1 3/4 X 3/16", amarradas e rebitadas;

Carvoeiras revestidas internamente de chapas de 1/18" de aço doce, ligadas por cantoneiras de 1 1/4" X 1 2/4 X 1/8", com portas corrediças e agulheiros com tampão de metal para o convés, a bombordo e a boréstee;

Barrotes de aço de 2 1/2" X 2" X 3/16", amarrados ao costado por bragaadeiras;

Cintas de convés de aço doce, reforçadas, em torno da borda e cadaste, por cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16";

Parapeito de chapas de 1/8", com borda de cantoneira de 2" X 2" X 1 1/4";

Corrimão do parapeito de madeira de lei, sem branco, de 3" X 1 1/2", seguro por parafusos e poreas de metal;

Secção da machina e caldeira construida de barras de aço de 1/4" X 3/8" e cantoneiras de 2" X 2" X 1/4" de embasamento da caldeira, formado de dous forros de 1/4" de espessura, com a profundidade sufficiente e os contra-fortes de cantoneiras de aço doce, de 2" X 2" X 1/4";

Braçolas em volta da machina construidas de chapas de 1/8" de espessura e cantoneiras de 1 1/2" X 1 1/2" X 3/16";

Convex corrido, de madeira de lei, sem branco, parafusado sobre as cantoneiras dos barrotes, costuras caiafetadas e tomadas a belumo;

Casa de machina de madeira de lei, com amplas gaiútas envidraçadas de suspensão até a tolda, para facilitar a ventilação;

Tanques de aço laminado, com capacidade para receber tres mil litros dagua;

Caldeira a vapor, typo marinha, cylindrica, multitubular, construida de aço «Siemens Martin», com a superficie sufficiente para a geração de vapor com uma ferralha, mesmo estando a machina em plena carga; attestada pelo Lloyd's Register de experiencia sob a pressão hydraulica de tresentas libras por pollegada quadrada; provida de valvulas de segurança, manómetros de pressão e de vacuo e mais accessorios; a caldeira será revestida de uma camada de asbestos e chapas, correspondente a 3/4 de seu diametro;

Ferralha de chamma invertida;

Velocidade, doze milhas inglezas por hora.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA OS FORNECIMENTOS DE PAO, CARNE VERDE, GENEROS ALIMENTICIOS E CARVÃO CARDIFF E COKE (CARVÃO DOMESTICO) Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO PROXIMO FUTURO DE 1913

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 14 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição, propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, durante o anno proximo futuro de 1913:

Pão;

Carne verde;

Generos alimenticios;

Carvão Cardiff e coke (carvão domestico).

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo de commercio do proponente.

Para garantir a assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 500\$, perdendo esta caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois do avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e que estão quitos com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 74, alíneas a a g dal ei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 26 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe de secção.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA OS TRABALHOS DE ACABAMENTO DA INSTALLAÇÃO DO POSTO VETERINARIO SITUADO NOS TERRENOS DA CHACARA DA RUA GENERAL CANADARRO N. 298, COMPREHENDENDO:

I—Pintura;

II—Installação electrica;

III—Installação a gaz;

IV—Installação de agua potavel;

V—Construção de passeios;

- VI—Construção de depósito para água;
- VII—Escoamento de águas pluvias;
- VIII—Linha «Decauville»;
- IX—Obras no banheiro para gado;
- X—Muralha, gradil e portões;
- XI—Prateleiras no biotério.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 17 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas relativas a esta concorrência, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 16 de dezembro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o depósito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de 3:00 \$, em moeda corrente ou apolices ao portador, da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de depósito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres profissionais de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e depósito, serão abertos no mesmo dia 17 logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespéra da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cações serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em depósito para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra no *Diário Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade da obra e o prazo para a sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importância total de quarenta e nove contos novecentos e trinta e dous mil cento e dez réis (49:932\$110).

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer m. or prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 3:000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diário Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias, a partir da notificação de haver sido o contracto registado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá no local das obras juntamente com o engenheiro do ministerio, para tomar conhecimento dos diversos serviços, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro do cinco primeiros dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, e as plantas rubricadas pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e as plantas acima referidas, o fiscal intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacôrdo com o contracto, comunicando o seu acto immediatamente ao Sr. ministro.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

As obras deverão ficar concluidas dentro do prazo maximo de tres mezes contados do inicio das mesmas, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se dar o caso de suspensão geral ou parcial das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, dentro de dez dias após a comunicação do facto pelo fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante a caução, cuja importancia reverte á em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso subm. tido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação de qualquer das partes dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O pagamento será feito depois de concluidos e acceptos os trabalhos.

XIX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 26 de novembro de 1912.— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Todos os detalhes constam dos desenhos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, que se acham no gabinete do engenheiro do Ministerio á disposição dos Srs. concorrentes mediante a apresentação dos documentos de idoneidade e quitação de impostos.

I

PINTURA

a) Todas as obras serão entregues ao contractante convenientemente preparadas fazendo parte da presente concorrência somente a pintura definitiva, devendo ser tomadas á massa todas as cavidades que ainda apresentarem.

b) serão feitas tres especies de pinturas: a oleo, á Olsina e a esmalte branco.

c) será pintada a oleo, duas demãos, a sala da administração (42mq,00) e do mesmo modo as beiradas dos telhados dos pavilhões ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 54 (cincoenta e quatro) consolos. As beiradas sommam uma superficie total de 297mq,93 e serão antes de pintadas, convenientemente calafetadas.

Serão igualmente pintadas a oleo, 3 demãos, todas as gregas tendo 125m,60 por 0m,50 de altura e 69mq,60 de molduras de zinco em cantoneiras e 10mq,80 á 2 demãos na platibanda do pavilhão n. 1.

d) serão pintadas á Olsina, duas demãos, todos os forros, 254mq,60 sendo a tinta preparada de accôrdo com a fiscalização.

e) as paredes dos demais pavilhões e do laboratorio bacteriologico serão pintadas, desde o forro até o começo do revestimento de ladrilho, com esmalte branco, tres demãos. Fazem uma arca total de 451mq,60.

f) as esquadrias serão pintadas umas a oleo com duas demãos, outras a esmalte branco com tres demãos e finalmente outras a oleo de um lado e a esmalte branco do outro, sendo assim distribuidas:

Pavilhão n. 1—Tres a oleo, seis a esmalte e um a oleo e esmalte.

Pavilhão n. 2—Oito a oleo e esmalte e um a esmalte.

Pavilhões ns. 3, 4, 5 e 6—Seis a esmalte e oleo em cada um.

Pavilhão n. 7—Vinte a esmalte e oleo, segundo as indicações do engenheiro fiscal.

g) as cores ficarão a gosto da fiscalização.

II

INSTALAÇÃO ELECTRICÁ

A installação electrica será externa e interna.

a) installação externa.

Constará da linha adductora que partindo da Avenida da Agricultura vai ter ao posto de manobra situado em P. desenho n. 12, onde será installado um quadro geral de distribuição do qual partirão duas linhas para a iluminação interna de cada grupo de pavilhões, sendo uma linha para cada grupo e duas outras linhas para a iluminação externa devendo ser montada em um dos dous circuitos as quatro lampadas dos portões e no outro as tres lampadas que se acham nos pateos internos dos grupos de pavilhões segundo o desenho n. 12.

Este quadro geral, de onde partirão os quatro circuitos, terá chaves correspondentes ás respectivas phases com duplos fusíveis de amporagem sufficiente á garantia dos circuitos que devem proteger.

A iluminação externa constará de sete lampadas incandescentes de 600 velas, montadas em postes de ferro fundido, com ornamentos e braços curvos para a suspensão das mesmas lampadas.

Os postes serão collocados nos pontos indicados no desenho n. 12 e terão 5m,00 de altura.

b) iluminação interna.

Como se viu acima, haverá um circuito destinado á iluminação dos pavilhões ns. 1, 2, 3, 4, e 9 e outro dos pavilhões ns. 5, 6, 7 e 8.

A iluminação interna será distribuida como segue, de accôrdo com os desenhos referentes aos respectivos pavilhões:

Pavilhão n. 1

Um quadro de distribuição com fuzíveis.

Um pendente completo com globo grande enfeitado, com lampada de 50 velas na entrada.

Um braço de parede com lampada economica de 25—32 velas.

Uma tomada de corrente.

Caixas de ferro, 25.

Pavilhão n. 2

Um quadro de distribuição com fuzíveis.

Dous pendentes ou braços simples com lampadas de 25—32 velas.

Tres tomadas de correntes.

Caixas de ferro, 15.

Pavilhão n. 3

Uma chave corta circuito com fuzível.

Um pendente completo com lampada economica de 32 velas.

Caixas de ferro 6.

Pavilhão n. 4

Uma chave corta circuito.

Um pendente completo com lampada economica de 25 velas.

Caixas de ferro 6.

Pavilhão n. 5

Uma chave corta circuito.

Um pendente completo com lampada economica de 100 velas.

Caixas de ferro 6.

Pavilhão n. 6

Uma chave corta circuito.

Um pendente completo com lampada economica de 32 velas.

Caixas de ferro 6.

Pavilhão n. 7

Um quadro de distribuição.

Cinco pendentes completos com lampadas economicas de 25 — 32 velas.

Um interruptor duplo.

Este pavilhão terá a distribuição em dous ramos, uma para cada ala do edificio.

Caixas de ferro 15.

Pavilhão n. 8

Uma chave corta circuito.

Um pendente simples com lampada economica de 25 velas.

Caixas de ferro 6.

Pavilhão n. 9

Uma chave corta circuito.

Um pendente simples com lampada economica de 25 velas.

Caixas de ferro 6.

Posto de manobras

Será collocada uma lampada de 25 velas em pendente, com o correspondente interruptor.

c) todas as lampadas serão providas de porta globos e abat-jours de porcellana.

As chaves, interruptores (corta circuitos) serão de metal nickelado a gosto da fiscalização.

d) todas as passagens através dos muros, paredes, etc., serão feitas dentro de tubos de aço, bem como as descidas para os quadros de distribuição, interruptores, etc.;

e) os fios de cobre das linhas exteriores terão revestimento impermeavel e serão de isolamento a prova de tempo;

f) o isolamento dos fios nos circuitos internos será de borra pura e amiantho (600 megohms) por kilometros e nos logares humidos serão empregados fios forrados com chumbo;

g) as emendas dos fios serão feitas com todo o cuidado e deverão ter um valor isolante igual ao do fio empregado;

h) os cruzamentos serão protegidos com porcellana;
i) serão collocados interruptores de pera, a juízo da fiscalização, nas diversas dependências do Posto Veterinario;
j) as secções dos fios serão calculadas de modo que a perda da corrente em linha não exceda de 3% da voltagem geral;

l) serão observados, na execução dos trabalhos, os regulamentos da Light and Power, approvados pela Prefeitura;
l) as despesas com a ligação da linha adductora ás linhas da Light correrão por conta deste ministerio;

m) por conta do contractante serão feitas todas as despesas de verificação de isolamento, da installação electrica;
n) as despesas com concerto de furos, rasgos e quaesquer danos causados aos edificios com o assentamento de canalizações de luz e agua, correrão por conta do contractante.

III

ILLUMINAÇÃO A GAZ

A installação de gaz será somente interna e distribuida do seguinte modo, de accôrdo com os desenhos ns. 1, 2, 4, 5, 6 e 7.

Pavilhão n. 1

a) Dous lustros par centro, ornamentados, para illuminação mixta de gaz e electricidade; com dous focos.
Cinco tomadas de gaz.

Um registro para entrada e uma caixa, com tampa para o mesmo.

Pavilhão n. 2

Dous lustros ornamentados de dous focos, para illuminação mixta de gaz e electricidade.

Uma tomada para gaz.

Um registro para entrada e uma caixa com tampa para o mesmo.

Pavilhão n. 4

Uma arandella de parede com um bico.

Um registro para entrada e a respectiva caixa e tampa.

Pavilhão n. 5

Uma arandella de parede com um bico.

Um registro para entrada, caixa e tampa respectiva.

Pavilhão n. 6

Uma arandella de parede com um bico.

Um registro para entrada e a respectiva caixa e tampa.

Pavilhão n. 7

Dous pendentés simples de dous bicos com braços de

Um registro para entrada e uma caixa com tampa.

b) As arandellas serão munidas dos competentes bicos com véos incandescentes tipo common.

c) As canalizações de chumbo terão os seguintes diametros:

Pavilhão n. 1 — Tomada de gaz $\frac{1}{4}$ ".

Canalização principal $\frac{1}{4}$ ".

Ramaes $\frac{5}{8}$ ".

Registro para entrada $\frac{1}{4}$ ".

Nos demais pavilhões serão os diametros respectivamente:

Canalização principal $\frac{1}{2}$ ".

Ramaes $\frac{3}{4}$ ".

Tomada de gaz $\frac{1}{2}$ ".

Registro para entrada $\frac{1}{2}$ ".

d) A linha, canalização adductora, terá o diametro interior de $1\frac{1}{4}$ " para fornecer o gaz necessario á illuminação dos bicos de que se compõe a installação.

e) Na canalização adductora que entrará da rua para o interior do Posto Veterinario, ficará uma torneira de passagem.

As canalizações serão feitas com o desenho n. 12.

Será installado um medidor para 20 luzes, com registros.

IV

INSTALLAÇÃO DE AGUA POTAVEL INTERNA

Será feita a installação de agua potavel de accôrdo com o desenho n. 12, para as canalizações externas e segundo os desenhos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, para a distribuição interior:

Pavilhão n. 1

a) Um registro para entrada e a respectiva caixa com tampa.

Cinco torneiras nickeladas, sendo tres para mangueira.

Pavilhão n. 2

Um registro para entrada, com caixa e tampa.

Tres torneiras nickeladas, sendo uma para mangueira.

Pavilhão n. 3

Um registro para entrada, com a respectiva caixa e tampa.

Duas torneiras nickeladas, sendo uma para mangueira.

Pavilhão n. 4

Um registro para entrada, com a respectiva caixa e tampa.

Tres torneiras nickeladas, sendo uma para mangueira.

Pavilhão n. 5

Um registro para entrada, com a respectiva caixa e tampa.

Duas torneiras nickeladas, sendo uma para mangueira.

Pavilhão n. 6

Um registro para entrada, com caixa e tampa.

Duas torneiras nickeladas, sendo uma para mangueira.

Pavilhão n. 7

Um registro para entrada, com a respectiva caixa e tampa.

Doze torneiras nickeladas, sendo duas para mangueira.

Pavilhões ns. 8 e 9

Dous registros para entrada, com as respectivas caixas e tampas.

Duas torneiras nickeladas.

Duas caixas de agua, com 50 litros cada uma.

b) Nos pavilhões:

N. 1, será installado um lavatorio de louca branca com esgoto de tubo de chumbo de 1";

N. 2, serão installados dous lavatorios, idem, idem, idem;

N. 3, será installado um lavatorio, idem, idem, idem;

N. 5, será installado um lavatorio, idem, idem, idem; e dous menores, um em cada um dos pavilhões 8 e 9, com esgoto de chumbo de 1".

c) As canalizações principais, internas serão de ferro galvanizado com o diametro de 1" e as ramificações, com $1\frac{1}{2}$ ", excepto nos pavilhões ns. 3, 4, 5 e 6, nos quaes as canalizações principais, de tubos de ferro galvanizado, terão o diametro de $3\frac{1}{4}$ " e as ramificações de $1\frac{1}{2}$ ".

As canalizações dos miclorios poderão ser de tubos de chumbo.

Externa

d) A installação externa, constará de uma linha de adducção da Avenida da Agricultura, para o deposito de que tratam estas especificações; de ramificações para o pequeno tanque ao lado da cerca do banheiro; e de canalizações do reservatorio superior, para os dous grupos de pavilhões onde será distribuida de accôrdo com o que ficou dito acima.

Todas as torneiras, valvulas, ladrões, etc., serão montadas pelo contractante e obedecerão as condições já referidas.

A linha adductora terá o diametro de 3", como está indicado no desenho.

NOTA — Os registros, serão collocados de accôrdo com as canalizações, desenho, n. 12.

Todas as torneiras internas serão de $1\frac{1}{2}$ ", excepto as duas para mangueira, no pavilhão n. 7, que serão de $3\frac{1}{4}$ ".

Serão installados 4 (quatro) miclorios de louca esmaltada e 4 (quatro) aparelhos sanitarios nos pavilhões ns. 8 e 9.

V

PASSEIOS

Serão construidos passeios de concreto em torno dos pavilhões ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Estes passeios terão 1^m.00 de largura e constarão de uma camada uniforme de concreto (cinco partes de pedra britada, tres de areia e uma de cimento), com 0^m.12 de espessura, revestida superiormente, por uma camada de cimento, com 0^m.03 de espessura, tendo os convenientes traços geometricos.

Elles terão o declive de 2% para o perfeito escoamento das aguas pluvias, e darão passagem aos trilhos Decauville, na frente da sala de autopsia e na parte da frente da grande enfermaria; desenho n. 12.

VI

DEPOSITO DUPLO PARA AGUA POTAVEL

Será construido segundo as indicações do desenho n. 10, e ficará situado no local indicado no desenho n. 12:

a) será em cimento armado, tendo um reservatorio inferior com a capacidade de 26.000 litros, destinado ao abastecimento do banheiro, para gado e outro superior, com a capacidade de 20.000 litros destinado á alimentação das outras dependencias do posto;

b) o concreto será collocado nas formas enxuto e depois socado de modo a tomar todas os contornos da armação metálica;

c) entre os dous reservatorios ficará um compartimento com o pé direito de 3^m,60 destinado ao posto de manobra e ao qual irão ter as lihas adductoras de gaz, agua e electricidade vindas da Avenida da Agricultura;

d) o nivel da cobertura do reservatorio inferior, que serve de pavimento ao posto de manobra, fica a 1^m,60 acima do nivel do terreno e terá acesso por meio de escada;

e) para a ventillação serão collocadas telas, com 0^m,40 de altura, na parte superior do 2º reservatorio entre as pilastrazinhas que sustentam a cobertura;

f) o pavimento do compartimento destinado ao posto de manobra será ladrilhado com ceramica e terá um pço de visitas, com a respectiva tampa.

g) internamente será este compartimento emboçado a cimento e areia e rebocado a cal e exteriormente revestido com cimento branco.

Será pintado internamente com Olsina.

As duas caixas serão munidas de boias, ladrões e valvulas, que permitam o necessario esvaziamento e limpeza.

O contractante fornecerá ao engenheiro do Ministerio, todos os detalhes relativos á construção dos reservatorios, só podendo fazer a mesma depois da aprovação do ministro.

VII

AGUAS PLUVIAES

O escoamento das aguas pluvias será feito superficialmente por meio de um systema de calhas de tijolos ou paralelepípedos e revestidas com cimento, tendo a largura de 0^m,60.

O escoamento será feito para a Avenida da Agricultura por meio de seis calhas, ás quaes irão ter todas as demais calhas que serão distribuidas de conformidade com o desenho n. 12.

O aterro será abaúlado em torno dos pavilhões e dividido em seis secções que esgotarão para as calhas, tendo declividade maior para o lado da Avenida da Agricultura.

Na muralha serão feitas seis passagens, por meio de ralos que deverão transportar para fóra as aguas collectadas nos terrenos do Posto Veterinario.

Pelo contractante serão, não só assentados estes ralos como também feitos os respectivos encanamentos.

VIII

LINHA DECAUVILLE

Será construida uma linha Decauville, com a bitolla de 0^m,60, que ponha em communicação a sala de autopsias com a enfermaria para animais de grande talhe e o forno crematorio, segundo o desenho n. 12.

Esta linha terá em frente á enfermaria, pelo lado da Avenida da Agricultura, um girador do qual partirá normalmente a linha que vai ter á enfermaria em cujo interior, e por traz das laias, será installada uma outra linha que será ligada á anterior por um segundo girador.

Este segundo girador será collocado de modo que permita a entrada e outros movimentos de rotação, sobre a linha, de uma mesa de autopsias, montada sobre rodas com a bitolla da linha, tendo 2^m,25 de comprimento por 0^m,80 de largura.

As curvas terão os raios convenientes ao perfeito trajecto do vehiculo acima descripto e serão montadas sobre os competentes dormentes de ferro.

A mesa com rodas será fornecida pelo Ministerio.

IX

BANHEIRO PARA GADO

No banheiro para gado já construido, será feita uma cobertura de folhas de zinco sobre armação de madeira, de modo a abrigar uma área horizontal de 43^m,00 por 3^m,50.

Esta cobertura será supportada por oito columnas de madeira com a secção de 0^m,10 por 0^m,10, e que deverão dar um pé direito de 2^m,50.

Serão fixadas ao solo por meio de alicerces de concreto tendo 0^m,40 por 0^m,40 e 0^m,60 de profundidade.

As columnas ficarão a 0^m,20 do paramento exterior das paredes do banheiro, quatro de cada lado, devendo a cobertura

ficar juntamente sobre a parte do banheiro em que está o banho antiseptico, desenho n. 11.

Será collocada uma valvula para ser manobrada de cima, por meio de um volante (segundo o typo adoptado no Posto Zootechnico Federal) e situada no local indicado no desenho acima referido.

Esta valvula é destinada ao escoamento do banheiro.

Será também feito o encanamento necessario a este esgotamento até á valia que passa pelo lado da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Serão collocadas as seguintes torneiras iguaes ás que se acham no banheiro do Posto Zootechnico Federal:

Uma torneira grande de cadducção, no tanque para agua, 1".

Uma torneira de communicação para o tanque de anti-septico, 1".

Uma torneira de communicação para o banheiro, 1".

Uma torneira sobre a canalização do tanque lateral á cerca, ¾".

Uma valvula de esgoto neste mesmo tanque, ¾".

As columnas de madeira serão pintadas com tres mãos de tinta de oleo, e as folhas de zinco serão convenientemente pregadas no madeiramento.

X

MURALHA, GRADIL E PORTÕES

As obras a serem executadas na muralha que separa os terrenos do Posto Veterinario da Avenida da Agricultura constarão do seguinte:

a) A partir do ponto em que termina a muralha já construida, em blocos comprimidos, será feito o capeamento e o revestimento do trecho que lhe segue, em uma extensão de 136^m,70, de modo que esse capeamento fique no nivel do ponto (a), desenho n. 11.

b) Será terminado pelo contractante o trecho que se segue a este, que tem actualmente a altura de 1^m,00 acima do aterro e o comprimento de 6^m,0.

c) Será em seguida a este construido o trecho final da muralha que deverá ser do mesmo material empregado nos dous anteriores (alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia), tendo as seguintes dimensões:

Comprimento.....	12 ^m ,00 + 8 ^m ,00 = 20 ^m ,00
Profundidade dos alicerces....	0 ^m ,60
Largura dos alicerces.....	0 ^m ,55
Largura da muralha.....	0 ^m ,45

O capeamento como nos trechos anteriores deverá ficar todo com a cota do ponto (a).

Este trecho terminará em angulo pelo lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, segundo se vê no desenho n. 11, ficando a aresta do paramento exterior da muralha a 8^m,00 do ponto terminal. A parte da muralha que constitue o pequeno lado do angulo será normal á bissectriz do angulo formado pelos eixos da Avenida da Agricultura e Avenida dos Bambús.

d) O capeamento da muralha assim como o revestimento dos respectivos paramentos será de argamassa de cimento e areia, com fingimento de tijolo no paramento exterior.

e) Será aberto um portão em frente a cada grupo de pavilhões, tendo o vão de 3^m,00 e abrindo em duas folhas. Estes portões serão de ferro e munidos das respectivas fechaduras. As soleiras deverão ficar acima do meio fio na Avenida da Agricultura determinado pela Prefeitura Municipal.

f) Será collocado um gradil de ferro ao longo de toda a muralha, tendo 1^m,60 de altura e apoiado de quatro em quatro metros em pilares de alvenaria com a secção de 0^m,40×0^m,40, tendo os dos portões a secção de 0^m,60×0^m,50.

g) O gradil e os portões serão entregues pelo contractante convenientemente pintados a tres mãos de tinta a oleo.

XI

PRATELEIRAS NO BIOTERIO

Serão construidas, no pavilhão n. 3, prateleiras ladrilhadas sobre armações e supportes de ferro fundido, situadas nos quatro cantos de modo a deixar livre o movimento da porta.

Serão em duas ordens, ficando a primeira a 1^m,00 do pavimento e a segunda a 0^m,80 da primeira.

Estas prateleiras terão a largura de 0^m,45 e serão entregues com todas as obras de ferro pintadas a tres mãos de esmalte branco.

Thomaz Cavalcanti de Gusmão, engenheiro interino do ministerio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO À POLYCLÍNICA E LABORATÓRIOS DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE VETERINARIA, NOS TERRENOS DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO N. 298.

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que, no dia 19 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas relativas a esta concorrência, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 18 de dezembro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o depósito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador, da dívida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal.

III

Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente authenticados, passados por tres profissionais de provada competência, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que presidir á concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 19, logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um ás propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos, os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a véspera da abertura das propostas, e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal, serão entregues aos Srs. concorrentes, no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos á do concorrente preferido, a qual será elevada á 10:000\$, antes da assignatura do contracto, e ficará em deposito para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade da obra e o prazo para a sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta

mais barata, ou que excederem do orçamento. Sendo pelo engenheiro do ministerio, na importancia total, duzentos e nove contos duzentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro réis (209:229\$834).

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias, a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá no local das obras juntamente com o engenheiro do ministerio, para tomar conhecimento da locação do edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos cinco primeiros dias que seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, e as plantas rubricadas pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e as plantas acima referidas o fiscal intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccôrdo com o contracto, communicando o seu acto immediatamente ao Sr. ministro.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

As obras deverão ficar concluídas dentro do prazo maximo de nove mezes contados do inicio das mesmas, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de dez dias após a communicação do facto pelo fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciara para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo este a caução e qualias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou conteslação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes, o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo, cada uma das partes escolherá, dentro do igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1.000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O pagamento será feito em tres prestações, sendo a primeira de 25 o/o do preço contractado, logo que estejam respaldados todos os alicerces do edificio; a segunda de 40 o/o, quando estiverem levantadas todas as paredes de contorno e divisorias até a altura do vigamento do segundo pavimento, e assentado todo este vigamento, e a terceira e ultima, de 35 o/o depois de concluidos e aceitos os trabalhos.

XIX

Os serviços de esgotos, agua, luz e pintura, serão objectos de outra concorrência.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 2 de dezembro de 1912.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPR

A presente concorrência para a construção do edificio destinado á Policlínica e Laboratórios do Serviço de Veterinaria, consistirá sómente das obras abaixo especificadas, de conformidade com os desenhos ns. 1, 2, 3 e 4.

I

Fundações — As fundações serão de concreto typo n. 1, e deverão medir 1,00 de largura por 1,20 de profundidade nas paredes de contorno e 0,70 de largura por 1,00 de profundidade nas paredes divisorias.

Estas dimensões poderão ser modificadas pelo engenheiro fiscal, de accordo com a natureza do terreno, sendo a differença para mais ou para menos, paga ao contractante ou descontada das suas prestações, á razão de 45\$ o metro cubico.

As cavas só começarão a ser cheias depois de examinadas pelo engenheiro fiscal, devendo o contractante receber, para este fim, ordem escripta do referido engenheiro.

As despesas com o escoramento e esgotamento das escavações, correrão por conta do contractante.

Serão deixadas nas fundações, nos locais indicados pelo engenheiro fiscal, aberturas para a passagem das canalizações.

As fundações da torre constarão de uma base de concreto devendo ser desde logo nella embebidos os extremos inferiores das vigas de aço destinadas á armação metálica da mesma torre, devendo ser estes extremos, reunidos, dentro das fundações, por meio de vigas horizontaes do mesmo material.

O terreno será entregue convenientemente nivelado e feita a locação do edificio.

II

Paredes exteriores — As paredes exteriores e as interiores do vestibulo serão de alvenaria de pedra com argamassa typo n. 2, tendo as dimensões indicadas nos desenhos ns. 1, 2, 3 e 4.

Os arcos de vão inferior a 1,80 serão construidos de alvenaria de tijolo de primeira qualidade com a argamassa typo n. 3, e os de vão superior á 1,80 serão feitos com vigas de ferro conjugadas e embebidas em concreto, sendo as dimensões determinadas para cada caso particular.

Na torre, destinada a supportar uma carga de 22,5 toneladas, serão empregadas vigas de aço collocadas verticalmente nos quatro angulos reunidos nos pavimentos por vigas horizontaes dispostas em cruz e ligadas de modo semelhante nos intervallos comprehendidos entre dous pavimentos consecutivos.

A armação metálica assim formada terá os intervallos tomados com concreto ou alvenaria.

Deverão ser fornecidos ao gabinete do engenheiro detalhes referentes á execução destes trabalhos.

Serão collocados tacos de madeira de lei, com a espessura não inferior á 0,005 e espaçados de 0,080, embebidos de antemão em uma solução de Aczol, nos vãos destinados a receber as esquadrias.

III

Paredes interiores — As paredes interiores do primeiro pavimento serão de alvenaria de tijolo furado de primeira qualidade e terão a espessura de 0,25, tendo as aberturas indicadas nos desenhos para as caixas das portas.

As paredes interiores do segundo pavimento serão de cimento armado com a espessura de 0,10, tendo também as aberturas para as portas de conformidade com os desenhos.

Serão também de cimento armado as paredes divisorias dos banheiros e W. C. e que terão a altura de 4,00.

Serão deixadas nas paredes, nos logares designados nas plantas ou directamente pelo engenheiro fiscal, aberturas para a passagem das canalizações.

IV

Aterro — O espaço comprehendido pelas paredes dos alicerces e baldrame até o nivel do ladrilhamento do primeiro pavimento será aterrado com material de primeira qualidade, bem socado e humido.

Não serão aterrados as áreas que ficam sob o primeiro pavimento da torre, do almoxarifado, sala de antiseptia e material cirurgico, que serão destinados ás salas para a instalação das machinas.

V

Revestimento das fachadas — Será feito com cimento «Lafarge» e areia doce calcinada e lavada, segundo a composição typo n. 2.

Os ornatos, antes de fundidos, serão sujeitos a aprovação do engenheiro fiscal que poderá recusar-os sem que o contractante tenha direito a qualquer indemnização. Os balanços serão feitos com tijolo ou cimento armado.

O conjunto obedecerá aos desenhos ns. 1 e 2.

Outros detalhes serão fornecidos posteriormente pelo engenheiro fiscal.

VI

Emboço interno — Será apenas applicada, nas paredes interiores, uma camada de emboço da argamassa typo n. 2, tosca, mas de forma a fazer desde logo desaparecer as arestas vivas nas intersecções das paredes.

VII

Vigamento — O vigamento será todo de ferro em vigas duplo «T», espaçadas de 1,10 de eixo a eixo e terão as dimensões calculadas para uma sobre-carga de 550 kilos por metro quadrado.

As vigas serão reunidas entre si por meio de abobadilhas de cimento armado com folhas de metal deployé «RIB», convenientemente recurvadas.

Os rins das abobadilhas serão tomados com concreto.

Serão deixadas abertas nos pavimentos gotteiras e aberturas, nos logares indicados nas plantas, destinados a passagem das canalizações.

VIII

Cobertura — Será toda em terraço com vigamento identico ao da clausula VII.

Sobre o respaldo de concreto será posta uma camada uniforme de asphalto com a espessura de 0,03 que subirá pela parte interna das platibandas até a altura de 0,30.

As calhas do terraço serão de cimento com a declividade de 0,02 %.

Os conductores serão de ferro fundido com secção quadrada de 0,09 de lado e serão apparentes, correspondendo um para 62^mq,00 de superficie dos terraços.

IX

ESCADAS

a) **Externas** — Será construida uma escadaria na entrada principal de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, segundo os desenhos apresentados.

Os degraus serão de cantaria lavrada, da melhor qualidade e bem limpa.

Será construida uma rampa dando entrada para a sala de clinica geral como está indicado no desenho n. 3.

Será construida também uma outra escada de alvenaria na fachada principal conforme se vê nos desenhos ns. 1 e 3.

O material será identico ao da escadaria que dá entrada para o vestibulo.

b) Internas — A escadaria principal será em armação de ferro, conforme com os desenhos ns. 1, 2, 3 e 4 e outros detalhes que serão posteriormente fornecidos pelo engenheiro fiscal.

Os degraus serão de marmore branco tendo a espessura de 0,04 nos pisos e 0,025 nos espelhos; serão assentes em dormentes de ferro fundido.

As soleiras de todas as portas serão de marmore com a espessura de 0,035.

As tabeiras das galerias serão de marmore branco com a espessura de 0,04.

Todas as peças de marmore branco não deverão apresentar manchas e serão inteiriças. Todos os corrimãos serão de metal nickelados.

Será installada uma escada em helicoides ligando os dous pavimentos ao terraço onde terá uma cobertura para evitar a entrada das aguas de chuva.

Uma outra escada do mesmo genero fará a comunicação da sala de machinas com o primeiro pavimento.

Na torre será installada uma escada de ferro, helicoidal, pondo em comunicação o terraço do corpo principal do edificio com o terraço da mesma torre.

A comunicação do terraço do corpo do edificio com o que fica sobre o vestibulo principal será feita por meio de uma escada de ferro do typo das usadas a bordo.

X

Claraboia — Será installada uma claraboia de forma circular com o raio de 2,00 e outras dimensões indicadas nos desenhos.

Será armada em vigas de feror duplo T, tendo as necessarias armações para o guarda-pó e será convenientemente envidraçada com desenhos a gosto da fiscalização.

XI

RESERVATORIO

Será installado na torre um reservatorio de ferro para agua com a capacidade de 22,500mc., tendo as seguintes dimensões: 3,00X3,00 de secção horizontal e a altura de 2,50.

O reservatorio será collocado de modo a deixar passagem pela escada que será installada no 3º pavimento e que fará a comunicação deste pavimento com o terraço da referida torre.

Este reservatorio assentará sobre uma armação de ferro formada de vigas dispostas em cruz e presas ás vigas verticaes que ficam nos quatros angulos da torre.

XII

SALA PARA A INSTALLAÇÃO DAS MACHINAS

Ficarão situadas por baixo da 1ª pavimento da torre, sala de material cirurgico antiseptico e almoxarifado.

As paredes dos baldrames internos deverão ter a espessura necessaria á supportar o empuxo das terras do aterro.

Estas salas terão o pé direito de 2m,50, devendo, portanto, ficar o pavimento a 1,25 abaixo do respaldo dos alicerces.

Para a sua execução, de accordo com os desenhos, serão seguidas as prescripções acima citadas.

XIII

O engenheiro fiscal poderá exigir do contractante a retirada e dispensa do serviço do empregado ou operario cuja presença julgar prejudicial á fiscalização e ao bom andamento das obras.

XIV

Serão apresentados ao engenheiro fiscal desenhos de todos os trabalhos detalhados só podendo as obras a que se referem os mesmos serem executados depois dos desenhos serem approvados pelo Sr. ministro.

XV

ARGAMASSAS E CONCRETOS A QUE SE REFEREM ESTAS ESPECIFICAÇÕES

Concreto — Typo n. 1: uma parte de cimento, tres de areia e cinco de pedra britada.

Concreto — Typo n. 2 (argamassa): um de cimento, quatro de areia doce lavada.

Concreto — Typo n. 3 (argamassa): um de cimento e tres de areia doce.

Concreto — Typo n. 4 (argamassa): um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada miuda. — Thomaz Cavalcanti de Gusmão, engenheiro interino do ministerio.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA E DOUS BATELÕES D NADOS AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director convido o Sr. M. Silva a comparecer a esta directoria no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura da sua proposta para o fornecimento de uma catraia e dous batelões destinados ao serviço da Intendencia do Im-migração, no porto do Rio de Janeiro.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 9 de dezembro de 1912. — Eduardo Mendes Limoeiro.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de tollos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.321, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 61. Serão estabelecidos depositos do carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos logares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Guaporé, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumã, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Pirurú, Campina, Nova Oliuda, Canutama, Cachocira de Hyatanahã, Bocca do Paulhny, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Telfé, Bocca do Jurná, Jurnapeca, Marary, Bocca do Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 63. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um logar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquello ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão appparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quacs poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paragrapho unico. O despacho nas alfandegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quacs a empresa contractante venderá combustivel aos vapores, constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quacs só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor

da parte ou do total do combustível entregue e, posteriormente, do valor dos depósitos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a instalação dos depósitos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustível para o primeiro anno.

2ª

Dos depósitos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manaus, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acará, Juruapaca, Marary e Bocca do Taranacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diário Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil após a publicação deste edital, ás horas nello fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, diante dos mesmos concorrentes e de quaisquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluídas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depósitos mencionados na clausula 2ª, prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que for assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depósitos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustível para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustível.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade do proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveres separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em involucros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustível para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª, o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depósitos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo, á multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock de combustível existente nos depósitos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depósitos e instalações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Junta dos Corretores

De accordo com o art. 35, n. 1, capitulo 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convio os Srs. corretores de mercadorias e de navios a se reunirem em assemblea geral ordinaria, nesta secretaria, no dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição dos membros da Junta dos Corretores para o anno de 1913.

Secretaria da Junta dos Corretores, 6 de dezembro de 1912.—*João Severino da Silva*, syndico.

Escola de Minas

Edital n. 645

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente, o prazo do adiamento para a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com oCodigo de Ensino, fica de novo aberta a referida inscrição, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiaes de construcção e determinação experimental della, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz scientia que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 1ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 2.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 232, da rua Dr. Lino Teixeira; 154, 279 e 281, da rua Frei Caneca; 212, da rua Senador Euzébio; 183, da rua Frei Caneca; 164 e 168, da rua Maria Flora, e 159 da rua 1º de Marco, sendo que, os 2º, 3º, 4º, 5º e 6º já se acham multados em cem mil réis, e os 7º, 8º e 9º em trescentos mil réis cada um: outrossim, convido o proprietario do predio n. 153 da rua José dos Reis a comparecer na thesouraria desta repartição para effectuar o pagamento de uma multa, que lhe foi imposta por infracção do regulamento em vigor.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 6 de dezembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

NOVA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO 2.200 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 do corrente, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas inglezas (de 1.013 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada do Forno do Rio d'Ouro, durante o anno de 1913, mediante as condições seguintes:

1.ª As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas das tadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita, na ponta de desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da estrada, por quantidade, variando de 200 a 300 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar do recebimento da respectiva guia de compra expedida pela 4ª divisão.

2.ª O involucro contendo a proposta de cada concorrente deverá ser acompanhado de um outro, em separado, também fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industrias e profissões e nelle incluindo o conhecimento do deposito de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia fornecida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

3.ª Todos os involucros, os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade, com o conhecimento da caução, deverão ser entregues até o dia 20 do corrente, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os involucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta immediatamente proclamada pela commissão de funcionarios da repartição que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma difficuldade no julgamento immediato da idoneidade, a commissão fará annunciar por edital o dia e hora para abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão julgadora. Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diário Official* para a publicação na integra, e somente depois desse acto será feito o respectivo julgamento.

4.ª A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato da tonelada de carvão, reservando-se a repartição o direito de annullar, caso os preços offerecidos sejam todos mais elevados que os correntes no mercado do Rio de Janeiro.

5.ª No acto da assignatura do contracto, deverá o concorrente preferido apresentar conhecimento da caução de 10 % do valor total do fornecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria, a qual servirá para garantir a fiel execução do mesmo contracto, respondendo pelas multas que advierem.

6.ª No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro de 48 horas, a contar da data do convite que lhe fôr endereçado, pela secretaria, perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. As cações dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídas.

7.ª O carvão deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff approvadas pelo Almirantado Inglez, ser tres vezes peneirado, não produzir mais de quatro por cento de cinza, nem conter mais de 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.100 calorías por grammna, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar.

8.ª O carvão Cardiff que, submettido a experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprevenida, hypothesis esta em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até de 30 % sobre a importancia da quantia rejeitada.

9.ª O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte e vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passe através de peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60 em relação ao solo.

A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado, por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha sejam nas proporções estabelecidas.

10.ª A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima, dentro dos vagões da estrada, desde que o contractante apresente documentos que meçam fé e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes na Inglaterra.

11.ª O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de Janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1913.

12.ª As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de dezembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O CONTRACTO DE TRANSPORTE DE TERRAS E MATERIAES DO SERVIÇO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAES, DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 23 do corrente, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas para o transporte de terras e materiaes do serviço de galerias de aguas pluvias, durante o primeiro trimestre do anno de 1913, mediante as condições seguintes:

1.ª As propostas deverão ser entregues, em involucros fechados e lacrados em duas vias, devidamente sellada a primeira; ambas sem emendas nem rasuras, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para pagamento das multas que o dito contracto der lugar.

2.ª No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data do convite que lhe fôr endereçado pela secretaria, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

3.º O transporte será effectuado em carroças de ferro completamente fechadas, fornecidas pela repartição, dispondo do movimento giratorio para facilitar a descarga pelo proprio carroceiro; cabendo ao contractante fornecer um animal arreado e um carroceiro para cada carroça. O recebimento desses vehiculos constará de um termo, que será assignado pelo contractante, em que elle se comprometterá a não utilisal-os em serviços extranhos ao da repartição, responsabilizando-se pela sua completa conservação, salvo a depreciação natural e inevitavel pelo uso.

4.º O contractante fornecerá mais uma carroça de madeira para transporte de materiais e os animaes para esta e para uma outra pertencente á repartição e destinada ao mesmo serviço.

5.º Devêrão as propostas indicar o preço, por dia de trabalho, de cada carroça, na conformidade das condições terceira e quarta, das seis horas da manhã até seis horas da tarde.

6.º O numero de carroças será de vespera requisitado pelo engenheiro encarregado dos serviços, mediante impressos apropriados, devendo cada carroça fazer em média quatro viagens, correspondentes a quatro kilometros de percurso (ida e volta). O numero maximo de viagens para cada carroça será fixado pelo engenheiro, tendo em vista as distancias, declividades e estado de conservação das vias publicas. Ficará sob a responsabilidade do contractante, mediante approvação do engenheiro encarregado do serviço, a escolha do local para o lançamento das terras extrahidas das galerias.

7.º A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores: a dez mil réis (10\$), por dia, para as carroças de ferro; treze mil réis (13\$), por dia, para a carroça de madeira, fornecida pela repartição; e quinze mil réis (15\$) por dia, para a carroça de madeira, fornecida pelo contractante. No caso de igualdade de preço, será preferido o concorrente que já tenha feito serviço analogo na repartição, por contracto, e si ainda assim se reproduzir o empate, decidirá a sorte, em presença dos empatantes.

8.º Caso não seja satisfeita a requisição de que trata a condição sexta, ficará o contractante sujeito á multa de 10\$, por carroça e por dia e ao dobro na reincidência, devendo essas multas ser descontadas da caução que, logo em seguida, será integrada, sob pena de rescisão do contracto.

9.º As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no mesmo.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de dezembro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias a despacho na estação Maritima para todas as estações servidas pela referida estação Maritima.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1912.—José Ricardo de Albuquerque, secretario.

Repartição Fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Limited

De ordem do Sr. Dr. Engenheiro Fiscal faço publico que a quarta prova do concurso para provimento de uma vaga de amanuense desta repartição se realizará quarta-feira, 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officiaes. Serão chamados os candidatos seguintes, habilitados na prova de Redacção Official;

Moysés de Almeida Albuquerque.

João Evangelista D. de Souza.

Horacio Mendes Campos.

Luiz Monteiro de Lindenberg.

Frederico de Barros Barreto.

Joaquim Firmo Barroso.

Mario Cabral Junior.

Alfredo Borges.

Rubem de Lemos Bitencourt.

José C. Airoso de Oliveira.

Gastão M. Moutinho.

Flavio Norte.

Heraclio Achilles de Faria Mello.

Victor Hugo Theodoro de Jesus.

Victor de Carvalho Ramos.

Jayme Celso Garcia de Souza.

Francisco de Almeida Cardoso.

Francisco Alves Barata.

A prova desse dia será a de francez.

Repartição Fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements, 7 de dezembro de 1912.—Dario Cesario da Costa, secretario da Commissão.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, na secretaria desta estrada, no escriptorio central, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, no Rio de Janeiro, e no escriptorio da linha, em S. João d'El-Rey, serão recebidas no dia 15 de janeiro de 1913 propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Oeste de Minas, durante o anno de 1913, nas seguintes condições:

I. Madeiras e sua classificação:

a) Primeira classe: jacarandá-cabiuna, jacarandá-rosa, jacarandá-tan, jacarandá-violeta, ipê-tabaco, pereira, oleo vermelho, oleo pardo, aroeira do sertão, tapinhoan, sucupira amarella, canella preta, legitima, canella capitão-mór, pão brazil, sobrazil, peroba rosa, pitua amarella, sapucaia vermelha, pão ferro, gonçalo alves.

b) Segunda classe: canella prego, canella sassafras, peroba amarella, roseira, pão-rosa, carvalho, amoreira, urucurana, taruman, massaranduba, vermelha, sucupira preta, deal, guaratuna preta e parda, ubatau vermelho, angelim pedra, arapóca amarella, araribá rosa, cabuly vermelho ou pitanga, capebano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarella, gossaly azite, guarubá roxo, jatobá roxo, merindiba, oiti, oleo de jatay, cabacinha ou tiriba, ipêuna, cangerona, mangalo, sapucahy vermelho, tambú ou pequiá, amarelhinho do sertão.

c) Além das madeiras indicadas poderão ser acceitas outras, a juizo do engenheiro-chefe da linha, para experiencia. Os dormentes dessas madeiras deverão satisfazer todas as exigencias estabelecidas nas condições II e III e serão acceitos como de terceira classe, até que a experiencia indique melhor classificação, que deverá ser approvada pela directoria. Taes dormentes só serão fornecidos mediante encomenda do engenheiro-chefe da linha, não podendo o numero total recebido ser superior a 1 % do fornecimento total.

d) Terceira classe. Serão recebidos como de terceira classe:

1, os dormentes de segunda classe tolerados do accordo com as prescripções da condição II;

2, os dormentes de primeira e segunda classes que tiverem dimensões maiores que as estabelecidas pelo art. 2º, contanto que a differença não seja superior a 20 centimetros no comprimento e 5 centimetros na altura.

II. Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerne ou isentos de branco, não terão fendas, brocas, nós, cariados ou quaesquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular; terão as faces perfeitamente planas, serradas ou perfeitamente lavradas a machado e os topos em esquadro. Os da bitola de um metro terão um metro e oitenta e cinco centimetros (1^m,85) de comprimento, vinte centimetros (0^m,20) de largura e treze centimetros (0^m,13) de espessura ou altura; os da bitola de setenta e seis centimetros terão a mesma largura e a mesma altura que os da bitola de um metro e o comprimento de um metro e sessenta centimetros (1^m,60). Pelo excesso de dimensões nada perceberá o fornecedor.

III. Será tolerado:

1, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flecha no meio do dormento não exceda a sete centimetros (0^m,07);

2, que a secção seja trapézoidal, isto é, que sejam desiguaes as faces horizontaes, desde que a menor dessas faces tenha largura nunca inferior a vinte centimetros (0^m,20);

3, que os dormentes tenham comprimento inferior ou superior ao exigido, desde que, não excedendo a differença de dez centimetros, todas as outras exigencias sejam satisfeitas;

4, que os dormentes tenham altura superior á exigida, desde que a differença não exceda de um centimetro e todas as demais condições sejam satisfeitas. Nas dimensões transversaes não se admite redução;

5, que os dormentes tenham branco, desde que este esteja a nunca menos de cincoenta centimetros das extremidades dos dormentes e não tenha de largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de tres centimetros, nem mais de seis centimetros nas faces lateraes adjacentes;

6, que os dormentes não tenham quinas vivas, desde que seja todo em cerne e a menor das faces horizontaes não tenham largura inferior a vinte centimetros.

IV. Não serão acceitos mais de cincoenta por cento dos dormentes de primeira e segunda classes tolerados de accordo com a condição terceira; os de primeira como de segunda classe, e os de segundo como de terceira classe.

V. Dormentes especiaes:

Os dormentes especiaes para as pontes e chaves de desvios serão fornecidos mediante encomenda especial e pagos, aquelles por classes e por metro cubico e estos por preço nunca superior a mil e tre-

sentos réis por metro corrente, para os de primeira classe, e mil e cem réis para os de segunda classe, dando-se preferencia, em igualdade de condições, ao fornecedor que propuzer menor preço.

Os dormentes para pontes, além de satisfazerem a todas aquellas exigencias quanto ao estado e a forma, deverão ter rigorosamente as dimensões indicadas na nota de encomenda e serão serrados nas quatro faces.

Os dormentes para chaves deverão satisfazer a todas as exigencias dos dormentes communs.

Só serão aceitos dormentes especiaes de primeira e segunda classe, não se admittindo nenhuma das tolerancias da condição terceira.

VI. Dormentes rejeitados:

Serão rejeitados todos os dormentes que não puderem ser aceitos em nenhuma das classes estabelecidas.

Serão rejeitados todos os dormentes rectos que tenham sido extrahidos de troncos curvos, apresentando, portanto, as fibras cortadas transversalmente, e os que tiverem as extremidades rachadas de modo a prejudicar a pregacao dos trilhos.

Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação para que tenham sido apresentados. Excedido esse prazo, a estrada cobrará por esse material a armazenagem respectiva ou poderá lançar mão d'elle si julgar conveniente, quer para empregar-o, quer para indemnizar-se da armazenagem.

Os dormentes rejeitados poderão ser recebidos para postes de cerca, quando convier a estrada, pelo preço maximo de 400 réis cada dormente, tendo preferencia em igualdade de condições o fornecedor que propuzer menor preço. A estrada não se obriga a receber qualquer quantidade de dormentes rejeitados.

VII. Logar do fornecimento e empilhamento:

Os dormentes serão depositados por classe á margem da linha em trafego ou em construcção da Estrada de Ferro Oeste de Minas e arrumados de modo a facilitar o exame e marcação.

Quanto aos depositos á margem da linha em construcção, deverá preceder a approvação da directoria quanto aos pontos propostos pelo fornecedor. Depois de marcados serão os dormentes arrumados pelo fornecedor em pilhas de oitenta, não entrando em cada pilha sinão dormentes de uma só classe e ficando separadas em grupo as pilhas de cada bitola.

Cada pilha será formada por camadas de 10 dormentes cruzando-se em angulo recto e de modo a ficar um vão de dous centimetros entre as faces verticaes. Entre as pilhas ficará uma passagem de 80 centimetros.

As pilhas não deverão ficar a mais de 12 metros o nunca a menos de dous metros e 50 centimetros do eixo da linha, tanto quanto possível ao nivel desta e nunca a mais de um metro abaixo ou dous metros acima deste nivel, e sempre arrumados de modo que os dormentes não venham a cair.

Pela desatenção ás exigencias deste artigo será o fornecedor multado em cincoenta mil réis e mais a importancia de quaesquer prejuizos que de algum accidente possam advir para a estrada.

VIII. Exame, marcação e recebimento:

O exame e marcação serão feitos mediante requisição do engenheiro-chefe da linha, devendo o fornecedor declarar qual o ponto em que estão depositados os dormentes, o numero destes com a maior approximação e si o pessoal que deve auxiliar o marcador será dado pela e trada ou pelo fornecedor.

Verificando-se que não existe no ponto indicado o numero de dormentes da requisição, a importancia dos salarios do marcador e do pessoal requisitado para auxiliar-o será indemnizada pelo fornecedor, sendo sua requisição desclassificada para ser attendida depois da ultima recebida no escriptorio do engenheiro-chefe da linha.

A marcação será incumbida a um funcionario da estrada e por elle pago.

A estrada fiscalizará o fornecimento de dormentes de accordo com o «Caderno de instruções para recebimento de dormentes», a que o fornecedor fica sujeito.

IX. O fornecimento total será de quinhentos e seis mil dormentes (506.000), sendo duzentos e quarenta e seis mil dormentes para a conservação das linhas em trafego e duzentos e sessenta mil para as linhas em construcção, e a entrega dos mesmos deverá ser feita tanto quanto possível nos trechos das linhas desta estrada, segundo a bitola e a quantidade a ser entregue em cada trecho, na forma abaixo:

Para a conservação das linhas em trafego:

Bitola de 1^m,00

Barra Mansa.....	23.000
Entre S. Vicente e Formiga.....	56.000
De Sítio a Ribeirão Vermelho.....	50.000
De Gonçalves Ferreira a Henrique Galvão e	

Ramal de Itapecerica.....	15.000	
Ramal de Bello Horizonte.....	30.000	174.000

Bitola de 0^m,76

Entre Henrique Galvão e Paraopeba.....	50.000	
Entre A. Mourão e Gonçalves Ferreira.....	20.000	
Ramal das Aguas.....	2.000	72.000

Para as linhas em construcção:

Bitola de 1^m,00

Ligação de Bom Jardim.....	47.000	
De Cedro ao Alto da Serra.....	33.000	
Linha de Henrique Galvão á Estrada de Ferro de Goyaz.....	180.000	260.000
		506.000

X. Os pagamentos serão mensaes e effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente.

XI. Os prazos para fornecimento serão:

De um mez para ser iniciado o fornecimento contractado, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e terminará improrogavelmente em 31 de dezembro de 1913. Dentro desses dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contractado. Por dia de excesso do prazo marcado para inicio do fornecimento, será o contractante multado em cincoenta mil réis, successivamente, até dous mezes, podendo o Governo, no fim desse tempo, rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para a garantia do contracto. Também será rescindido o contracto, com perda para o contractante da referida caução, si até 31 de dezembro de 1903 não se verificar findo o fornecimento contractado.

XII. Anteriormente ao dia designado para a apresentação das propostas, os concorrentes deverão depositar na thesouraria desta estrada, em S. João d'El-Rey, ou na pagadoria do escriptorio do Rio, a caução de 2:000\$ (dous contos de réis), para garantia da assignatura do respectivo contracto. Essa caução reverterá para os cofres publicos si o proponente não assignar o contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data em que for expedido convite para essa fim. Para garantia da execução do contracto, os proponentes ficam obrigados a fazer uma caução que será calculada á razão de 200\$ por 10.000 ou fracção de 10.000 dormentes.

XIII. Por infracção das clausulas do contracto não sujeitas a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até 200\$ e o dobro nas reincidencias.

XIV. As propostas devem declarar os preços de cada dormente, por classe e por bitola, e serão apresentadas em duas vias, sem rasuras ou emendas, sendo a primeira via sellada. Em qualquer preço não se admite fracção inferior a cincoenta réis.

As propostas poderão ser apresentadas para a totalidade dos dormentes a fornecer e pedidos neste edital ou para uma determinada quantidade, ficando entendido, porém, que para o fornecimento total o proponente fica obrigado á entrega dos dormentes pelas quantidades e nos trechos indicados na clausula IX, e para o fornecimento parcial ou de quantidade determinada o proponente deverá indicar os trechos onde se propõe fazer a entrega, ficando obrigado a fornecer a quantidade estabelecida na mesma clausula para cada trecho.

A directoria, de accordo com a lei, se reserva o direito de, antes da abertura das propostas apresentadas, declarar o fixar o preço maximo para cada classe de dormentes segundo a bitola, acima dos quaes não aceita nenhum.

XV. Nesta concurrencia serão observadas as seguintes disposições:

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, rubricando cada concorrente a de todos os outros, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

A proposta cujo autor não comparecer ao acto de abertura no dia e hora previamente marcados, ou não se fizer representar por procurador idoneo e competente, não será tomada em consideração.

Em suas propostas os concorrentes declararão simplesmente que se sujeitam a todas as condições do presente edital e mencionarão os preços que offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital e as propostas que se limitarem ao offerecimento de qualquer redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 7 de dezembro de 1912. — J. F. de Siqueira Porto, secretario interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSARIOS AO SERVICO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico aos interessados que, ás 2 horas da tarde do dia 31 de dezembro vindouro, no escriptorio central da estrada, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de material necessario aos diferentes serviços, durante o anno de 1913, de accordo com as relações abaixo:

RELAÇÃO N. 1

Tintas, oleos, e artigos semelhantes

- 400 Kilos de acido muriatico em vidros de um kilo.
- 400 Kilos de acido sulfurico em botijões de 25 kilos.
- 1.500 Kilos de agua raz estrangeira.
- 400 Litros de alcool de 36° grãos.
- 4.000 Kilos de alvaiade de zinco «Vieille Montagne».
- 200 Kilos de amarello chromo, queimado.
- 400 Litros de azeite de peixe.
- 300 Kilos de azul ultramarino, estrangeiro R. U.
- 500 Kilos de bren.
- 24 Brochas chatas de cabelo n. 4.
- 24 Brochas chatas de cabelo n. 5.
- 24 Brochas chatas de cabelo n. 6.
- 24 Brochas chatas de cabelo n. 8.
- 60 Brochas francezas de cabelo, encastoadas, n. 1.
- 60 Ditas, idem, idem, idem n. 2.
- 60 Ditas, idem, idem, idem n. 3.
- 60 Ditas, idem, idem, idem n. 4.
- 60 Ditas, idem, idem, idem n. 5.
- 100 Ditas, idem, idem, idem n. 6.
- 100 Ditas, idem, idem, idem n. 7.
- 100 Ditas, idem, idem, idem n. 8.
- 120 Ditas, idem, idem, idem n. 9.
- 120 Ditas, idem, idem, idem n. 10.
- 100 Ditas, idem, idem, idem n. 12.
- 60 Ditas, idem, idem, idem n. 14.
- 48 Ditas, idem, idem, idem n. 16.
- 130 Ditas de caiar, de cabelo n. 0.
- 130 Ditas, idem, idem n. 00.
- 500 Litros de ereolina nacional em latas de um kilo.
- 100 Kilos de enxofre em pedra.
- 300 Kilos de gesso cre.
- 200 Kilos de gesso preza ou estuquo.
- 100 Kilos de jaune chrome.
- 1.000 Kilos de ocre nacional.
- 2.000 Kilos de oleo de linhaça fervido, puro e claro.
- 5.000 Kilos de oleo de linhaça cru, genuino.
- 200 Livros de pão de ouro francez «Hurlon».
- 120 Pinceis de pello de marta para filetos.
- 120 Ditos, idem, para letras.
- 60 Ditos, idem, para traços.
- 500 Kilos de potassa.
- 300 Ditos de pós de sapatos, em cartuchos.
- 60 Ditos de pós, preto marfim.
- 200 Ditos de prussiato de potassio.
- 100 Ditos de salitre.
- 500 Ditos de seccante branco, estrangeiro, «Castello».
- 200 Ditos de seccante encarnado, fezas de ouro, em pó.
- 2.000 Ditos de sulfato de cobre.
- 50 Ditos de tinta preparada em latas.
- 100 Ditos de trincaal em pedra.
- 2.200 Ditos de verde Londres de E. Hardy Millori.
- 2.000 Ditos de vermelhão sapateiro, nacional.
- 6 Galões de verniz mordente, «Lefranc».
- 100 Galões de verniz «Black-Japon» de Nobles Hoares ou Conrad Schmidt ou Mander Brothers ou Sherwin William ou Standard Varnish Works.
- 400 Ditos de verniz «Flatting» de qualquer dos fabricantes acima.
- 60 Ditos de verniz «Gold-Size» de qualquer dos fabricantes acima.
- 400 Ditos de verniz «Hard-Body» de qualquer dos fabricantes acima.
- 50 Ditos de verniz copal de Nobles Hoares ou Conrad Wm. Schmidt ou Mander Brothers ou Sherwin William.
- 50 Galões de verniz crystal de Nobles Hoares ou Conrad Wm. Schmidt ou Mander Brothers ou Sherwin William.
- 200 Galões de verniz «Hard Carriage» de qualquer dos fabricantes acima.
- 200 Galões de verniz «Wearing Body» de qualquer dos fabricantes acima.
- 1.000 Kilos de tinta de Sherwin William ou Conrad Schmidt.
- 80 Galões de betume preto Reliance.
- 200 Galões de preparado de Rond ou Taxite.

- 50 Kilos de tinta Satinette.
- 50 Galões de tinta Car-Prima.
- 50 Galões de tinta Car-Surface.
- 50 Galões de tinta verde claro Reliance.
- 50 Galões de tinta preta Reliance.
- 10 Quartolas de pixe.
- 2.000 Kilos de zarcão estrangeiro de 1°.

RELAÇÃO N. 2

Ferro, outros metaes e fundição

- 10.000 kilos de aço fundido em barras, vergalhões ou vergalhões, sendo:
- 100 kilos de vergalhões redondos de 1/8".
- 100 ditos idem, idem de 3/16".
- 100 ditos idem, idem de 1/4".
- 100 ditos idem, idem de 5/16".
- 100 ditos idem, idem de 3/8".
- 100 ditos idem, idem de 1/2".
- 100 ditos idem, idem de 5/8".
- 200 ditos idem, idem de 3/4".
- 200 ditos idem, idem de 7/8".
- 400 ditos idem, idem de 1".
- 400 ditos idem, idem de 1-1/8".
- 400 ditos idem, idem de 1-1/4".
- 400 ditos idem, idem de 1-1/2".
- 400 ditos idem, idem de 1-3/4".
- 500 ditos idem, idem de 2".
- 200 ditos idem, idem de 2-1/2".
- 200 ditos idem, idem de 3".
- 650 ditos idem, idem de 4".
- 600 ditos idem, idem de 4-1/4".
- 600 ditos idem, idem de 4-1/2".
- 2.000 ditos idem, idem de 5-1/2".
- 600 ditos idem, idem de 6-1/2".
- 500 ditos idem, idem de 7".
- 50 ditos idem quadrados de 7/8".
- 100 ditos idem, idem de 1".
- 50 ditos idem, idem de 1-1/4".
- 100 ditos idem, idem de 1-1/2".
- 150 ditos de barras de 1" x 3/8".
- 150 ditos idem de 1-1/8" x 3/8".
- 150 ditos idem de 1-1/4" x 1/2".
- 150 ditos idem de 2" x 1/2".
- 150 ditos idem de 3" x 3/4".
- 4.000 kilos de aço batido em chapas, sendo:
- 800 Kilos, de chapas de 4" x 8 x 1/16".
- 800 Ditos, idem, idem, de 4" x 8 x 1/4".
- 2.400 Ditos, idem, idem, de 12" x 6" x 3/8".
- 4.000 de aço para molas, sem nervura, sendo:
- 600 Kilos de barras de 3" x 5/16".
- 1.800 Ditos, idem, idem, de 3" x 3/8".
- 600 Ditos, idem, idem, de 3 1/2" x 5/16".
- 1.000 Ditos, idem, idem, de 3 1/2" x 3/8".
- 6.000 kilos de aço em vergalhões, «Boehler», macio, tenaz, meio duro ou duro, sendo:
- 150 Kilos de aço tenaz, sextavado de 3/4".
- 120 Ditos, idem, idem, idem, de 7/8".
- 60 Ditos, idem, idem, idem, de 1".
- 120 Ditos, idem, idem, idem, de 1 1/8".
- 120 Ditos, idem, idem, idem, de 1 1/4".
- 180 Ditos, idem, idem, idem, oitavado de 3/8".
- 180 Ditos, idem, idem, idem, de 1/2".
- 180 Ditos, idem, idem, idem, de 5/8".
- 180 Ditos, idem, idem, idem, de 3/4".
- 480 Ditos, idem, idem, idem, de 7/8".
- 480 Ditos, idem, idem, idem, de 1".
- 480 Ditos, idem, idem, idem, de 1 1/8".
- 180 Ditos, idem, idem, idem, quadrado, de 1 1/2".
- 300 Ditos, idem, idem, idem, de 1 3/8".
- 120 Ditos, idem, idem, idem, meio duro, redondo de 3/8".
- 120 Ditos, idem, idem, idem, de 1/2".
- 120 Ditos, idem, idem, idem, de 5/8".
- 120 Ditos, idem, idem, idem, de 3/4".
- 180 Ditos, idem, idem, idem, de 7/8".
- 300 Ditos, idem, idem, idem, de 1".
- 300 kilos de aço meio duro, redondo, 1-1/4".
- 300 ditos idem idem idem idem, de 1-3/8".
- 300 ditos idem idem idem idem, de 1-5/8".
- 600 ditos idem idem idem idem, de 1-3/4".
- 300 ditos idem idem idem idem, de 2-1/4".
- 2.000 kilos de aço «Diamante-Tungstone» ou «Rápido temperado ao ar Bohler duas estrellas» ou «Novo Superior de Jonas & Colvor, Ltd., ou «SSS» ou «Saben», sendo:
- 60 kilos de vergalhões redondos de 5/8".
- 60 ditos idem idem idem idem de 3/4".

- 70 ditos idem idem idem de 7/8".
70 ditos idem idem idem de 1".
130 ditos idem idem idem de 1-1/8".
130 ditos idem idem idem de 1-1/4".
130 ditos idem idem idem de 3-3/4".
70 ditos idem idem quadrados de 1".
130 ditos idem idem idem de 1-1/4".
130 ditos idem idem idem de 1-1/2".
130 ditos idem idem idem de 1-5/8".
130 ditos idem idem idem de 2".
130 ditos de barras de 1" x 5/8".
130 ditos idem idem idem de 1-1/2" x 5/8".
200 idem idem idem idem de 1-1/2" x 1".
200 ditos idem idem idem de 1-5/8" x 1".
100 ditos idem idem idem de 5" x 1".
200 ditos de antimonio em barras.
20 barras de areia para moldar.
2.000 kilos de cano de ferro galvanizado, com luvas, até 1", sendo:
300 kilos de 1/4".
300 ditos de 1/2".
700 ditos de 3/4".
700 ditos de 1".
250 kilos de ferro galvanizado em chapas de 4' x 8' x 1/16".
250 ditos idem idem idem idem idem idem 4' x 8' x 1/32".
1.300 kilos de cobre em chapa, sendo:
4 chapas de cobre doce de 1/32".
2 ditos idem idem idem de 1/16".
2 ditos idem idem idem de 1/8".
1 dita idem idem idem de 3/16".
1 dita idem idem idem de 1/4".
1 dita idem idem idem de 1/2".
1.000 de cobre doce em vergalhões, sendo:
30 vergalhões redondos de 5/16".
34 ditos idem de 3/8".
18 ditos idem de 1/2".
12 ditos idem de 5/8".
20 ditos idem de 3/4".
6 ditos idem de 7/8".
7 ditos idem de 1".
5 ditos idem de 1-1/2".
3.000 kilos de cobre em linguados.
25 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para tubo de 1/4".
25 ditos idem idem idem idem idem idem de 1/2".
50 ditos idem idem idem idem idem idem de 3/4".
50 ditos idem idem idem idem idem idem de 1".
1.000 kilos de estanho em vergalhões, marca «Carneiro» de 1".
1.000 kilos de ferro Lawmoor em chapas de 8' x 4' x 3/8".
1.000 ditos idem idem idem idem idem de 8' x 4' x 3/16".
500 ditos idem idem idem idem idem idem de 1/2".
500 ditos idem idem idem idem idem idem de 5/8".
500 kilos de ferro Lawmoor em vergalhões redondos de 3/4".
1.000 Ditos, idem idem idem idem de 1".
1.000 Ditos, idem idem idem idem de 1-1/8".
500 Ditos, idem idem idem idem de 1-1/4".
500 Ditos, idem idem idem idem de 1-1/2".
20.000 Kilos de ferro patente em barras e vergalhões até 4", sendo:
800 Kilos de barras de 1/2" x 3/16".
200 Ditos, idem idem de 1" x 1/4".
200 Ditos, idem idem de 1" x 3/8".
200 Ditos, idem idem de 1" x 1/2".
400 Ditos, idem idem de 1-1/8" x 3/8".
400 Ditos, idem idem de 1-1/4" x 1/4".
400 Ditos, idem idem de 1-1/2" x 3/8".
400 Ditos, idem idem de 1-1/2" x 1/2".
400 Ditos, idem idem de 1-1/2" x 5/8".
400 Ditos, idem idem de 2" x 1/4".
400 Ditos, idem idem de 2" x 5/8".
800 Ditos, idem idem de 2" x 1/2".
400 Ditos, idem idem de 2-1/2" x 1/4".
450 Ditos, idem idem de 2-1/2" x 3/8".
450 Ditos, idem idem de 2-1/2" x 1/2".
400 Ditos, idem idem de 2-1/2" x 5/8".
400 Ditos, idem idem de 2-1/2" x 7/8".
200 Ditos, idem idem de 2-1/2" x 1-1/2".
200 Ditos, idem idem de 3" x 1/4".
200 Ditos, idem idem de 3" x 3/8".
200 Ditos, idem idem de 3" x 1/2".
800 Ditos, idem idem de 3" x 5/8".
200 Ditos, idem idem de 3" x 3/4".
200 Ditos, idem idem de 3" x 1".
200 Ditos, idem idem de 3" x 2".
200 Ditos, idem idem de 3-1/2" x 1/2".
200 Ditos, idem idem de 3-1/2" x 3/4".
200 Kilos de barras de 3 1/2" x 1".
400 Ditos idem de 3 1/2" x 1 1/2".
200 Ditos idem de 4" x 3/4".
200 Ditos idem de 4" x 1".
400 Kilos de vergalhões redondos de 3/16".
100 Ditos idem idem de 1/4".
100 Ditos idem idem de 5/16".
200 Ditos idem idem de 3/8".
400 Ditos idem idem de 1/2".
800 Ditos idem idem de 5/8".
800 Ditos idem idem de 3/4".
800 Ditos idem idem de 7/8".
800 Ditos idem idem de 1".
400 Ditos idem idem de 1 1/8".
400 Ditos idem idem de 1 1/4".
400 Ditos idem idem de 1 1/2".
400 Ditos idem idem de 1 3/4".
400 Ditos idem idem de 2".
400 Ditos idem idem de 2 1/4".
400 Ditos idem idem de 2 1/2".
200 Ditos idem idem de 3".
100 Ditos idem quadrados de 5/8".
100 Ditos idem idem de 3/4".
200 Ditos idem idem de 7/8".
400 Ditos idem idem de 1".
200 Ditos idem idem de 1 1/2".
200 Ditos idem idem de 1 5/8".
800 Ditos idem idem de 2 1/2".
200 Ditos idem idem de 3".
200 Ditos idem idem de 3 1/2".
400 Ditos idem idem de 4".
3.500 kilos de ferro patente em barras, sendo:
750 kilos de 5" x 1".
1.000 ditos de 6" x 5/8".
1.250 ditos de 12" x 1/2".
1.500 ditos de ferro patente em vergalhões quadrados de 6".
5.000 kilos de ferro patente em chapas, sendo:
500 kilos de 4' x 8' x 1/16".
500 ditos de 4' x 8' x 1/8".
500 ditos de 4' x 8' x 3/16".
750 ditos de 4' x 8' x 1/4".
500 ditos de 4' x 8' x 5/16".
750 ditos de 4' x 8' x 3/8".
750 ditos de 4' x 8' x 1/2".
750 ditos de 4' x 8' x 5/8".
1.000 kilos de ferro patente em cantoneiras L, sendo:
125 kilos de 1" x 1/8".
250 ditos de 1" x 1/4".
250 ditos de 1-1/4" x 1/4".
250 ditos de 1-1/4" x 5/16".
125 ditos de 1-1/2" x 1/8".
1.000 kilos de ferro patente em cantoneiras T, sendo:
500 kilos de 1" x 1" x 3/16".
500 ditos de 1-1/2" x 1-1/2" x 1/4".
2.000 ditos de ferro patente em cantoneiras U de 6" x 2-1/2" x 3/8".
5.000 kilos de ferro suco em barras de vergalhões, sendo:
200 kilos de barra de 1-1/2" x 1/4".
500 ditos idem de 1-1/2" x 3/8".
400 ditos idem de 3" x 1".
400 ditos idem de 3" x 2".
400 ditos idem de 4" x 1/4".
250 ditos de vergalhões redondos de 1/2".
250 ditos idem idem idem de 5/8".
300 ditos idem idem idem de 3/4".
300 ditos idem idem idem de 7/8".
250 ditos idem idem idem de 1".
250 ditos idem idem idem de 1 1/8".
250 ditos idem idem idem de 1 1/4".
250 ditos idem idem idem de 1 1/2".
500 ditos idem idem quadrados de 2 1/2".
250 ditos idem idem idem de 3".
250 ditos idem idem idem de 3 1/2".
500 ditos de ferro em chapas russas para forrar caldeiras.
10.000 ditos idem gusa, inglez, Cowan.
10.000 ditos idem idem; nacional Esperança.
30.000 ditos idem fundido, velho, em pedaços de maximo de 12 kilos.
20 caixas de folhas de Flandres, C. Charcoal, 3 cruces, de 20" x 28".
15 ditas idem idem idem, 5 idem; de 1,50 x 0,90.
2.000 folhas de zinco rugado n. 20, de 8' 6".
25 joelhos de ferro galvanizado de 1/4".
25 ditos idem idem de 1/2".
25 ditos idem idem de 3/4".
25 ditos idem idem de 1".
500 kilos de latão em chapas, sendo:
125 kilos de 1/32".
125 ditos de 1/16".
125 ditos de 1/8".

- 125 ditos de 1/4".
 1.000 kilos de latão em vergalhões, redondos, sendo:
 400 kilos de 3/8".
 400 ditos de 1/2".
 400 ditos de 5/8".
 400 ditos de 3/4".
 50 ditos de 7/8".
 100 ditos de 1".
 50 ditos de 1-1/4".
 100 ditos de 1-1/2".
 100 ditos de 2".
 100 ditos de 2-1/4".
 100 ditos de 2-1/2".

100 Rodeiros eixados com 300 ^m/_m de diametro exterior, 325 ^m/_m de diametro interno, espessura do aro 25 ^m/_m, (resistencia de um eixo montado 1.500 kilos), para bitola de 0,76.

- 100 ditos idem, idem, para bitola de 1,00.
 25 Tes de ferro galvanizado de 1/4".
 25 Tes de ferro, idem de 1/2".
 25 Tes de ferro, idem de 3/4".
 25 Tes de ferro, idem de 1".
 100 Tes de ferro, com redução até 5/8", de 3/4" a 1", sendo:
 25 Tes de 1" × 3/4".
 25 Tes de 1" × 5/8".
 50 Tes de 3/4" × 5/8".
 500 kilos de tubos de latão laminado de 1-1/2" de diametro;
 5.000 kilos de tubos de aço para caldeiras, sendo:
 1.500 kilos 9" × 1-1/2" de diametro exterior.
 1.500 ditos de 10" 2" × 1-3/4" idem, idem.
 2.000 ditos de 13" × 2".
 500 ditos de zinco liso em folhas n. 10.
 500 ditos idem, idem, idem, n. 16.
 1.000 ditos idem, idem, chapas de 4 ^m/_m.
 2.000 ditos de chumbo em barra.

RELAÇÃO N. 3

Limas e limações dos fabricantes e marcas Greaves ou Bohler ou London Bross ou Black Diamond ou Globo ou Diston ou Vallorbes ou Jonas Colver ou Nicholson File & C.

- 100 Limas bastardas de meia canna de 6".
 100 Ditas, idem, idem, idem, de 8".
 100 Ditas, idem, idem, idem, de 10".
 100 Ditas, idem, idem, idem, de 12".
 300 Ditas, idem, idem, idem, de 14".
 150 Ditas, idem, idem, idem, de 16".
 100 Ditas, idem, idem, idem, de 18".
 100 Ditas, idem, facas de 6".
 100 Ditas, idem, idem, de 9".
 60 Ditas, idem, paralellas de 6".
 100 Ditas, idem, idem, de 8".
 100 Ditas, idem, idem, de 10".
 200 Ditas, idem, idem, de 12".
 300 Ditas, idem, idem, de 14".
 150 Ditas, idem, idem, de 16".
 100 Ditas, idem, idem, de 18".
 60 Ditas, murchas de meia canna de 5".
 60 Ditas, idem, idem, idem, de 6".
 150 Ditas, idem, idem, idem, de 8".
 100 Ditas, idem, idem, idem, de 10".
 200 Ditas, idem, idem, idem, de 12".
 200 Ditas, idem, idem, idem, de 14".
 100 Ditas, idem, idem, idem, de 16".
 150 Ditas, idem, de tres quinas de 6".
 90 Ditas, idem, idem, idem, de 8".
 90 Ditas, idem, idem, idem, de 9".
 90 Ditas, idem, idem, idem, de 10".
 60 Ditas, idem, idem, idem, de 12".
 100 Ditas, idem, facas de 6".
 60 Ditas, idem, idem, de 9".
 60 Ditas, idem, idem, de 12".
 60 Ditas, idem, paralellas de 6".
 60 Ditas, idem, idem, de 8".
 60 Ditas, idem, idem, de 10".
 150 Ditas, idem, idem, de 12".
 200 Ditas, idem, idem, de 14".
 90 Ditas, idem, idem, de 16".
 90 Ditas, idem, idem, de 18".
 60 Limações redondos de 1".
 90 Ditos, idem, de 7/8".
 100 Ditos, idem, de 3/4".
 100 Ditos, idem, de 5/8".
 100 Ditos, idem, de 1/2".
 100 Ditos, idem, de 3/8".

- 36 Ditos, idem, de 5/16".
 90 Ditos, idem, de 1/4".
 48 Ditos, idem, de 1/8".
 80 Ditos, quadrados de 1".
 100 Ditos, idem, de 7/8".
 90 Ditos, idem, de 3/4".
 100 Ditos, idem, de 5/8".
 100 Ditos, idem, de 1/2".
 90 Ditos, idem, de 3/8".
 90 Ditos, idem, de 1/4".

A concorrência versará apenas sobre o preço cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por menor que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas e que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os proponentes deverão apresentar dous preços, sendo um, em moeda nacional, para os materiaes entregues no mercado do Rio de Janeiro e outro em moeda ingleza, para os materiaes importados em nome da estrada e para os quaes a estrada promoverá a isenção de direitos aduaneiros; todos os materiaes serão entregues na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas de descarga e transporte, inclusive as taxas devidas ao caes do porto.

O preço será para cada unidade, não sendo admittidos preços globaes para cada especie.

A entrega do material será feita trinta dias após a assignatura do contracto, para aquelles do mercado, e sessenta dias para os de importação.

No escriptorio central da estrada serão ministradas tolas as informações sobre a qualidade do material e outras quaesquer de que necessitem os concurrentes.

Nas propostas serão guardadas as ordens das relações e dos materiaes, segundo o presente edital.

Escriptorio Central, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1912.—
 Jorge Salcador Soares, agente comprador.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PONTES, CONFORME EDITAL DA SECRETARIA DESTA ESTRADA, PUBLICADO NO «DIÁRIO OFFICIAL» N. 201, DE 22 DE AGOSTO PROXIMO PASSADO.

De ordem do Sr. Director convido os Srs. concurrentes a comparecerem no escriptorio central desta Estrada, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, na proxima quinta-feira, 12 do corrente, afim de assistirem e seicificarem-se do resultado dos calculos feitos relativamente aos desenhos-projectos apresentados na referida concorrência,

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 9 de dezembro de 1912.—J. F. de Souza Porto, secretario interino.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de julho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dous metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cotas 9m,0 ou 10m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até a cota 4,0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua a cota 8m,0 ou 9m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul do recifes, de cota 6m,0 a 10m,0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentos sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado a cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, a cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1m,8 de espessura e 2m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharelete.

Do lado do mar o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar construido de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre, os recifes, um massiço formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados a cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo a cota 4,0. Do lado oposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molle commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construida em cinco vãos de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares; cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectuado em sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dous passagens de 0m,01, por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 seios lateraes de 1m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areia das dunas, respaldada na cota 4m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento armado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massiço de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo a cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1ª ou

de 2ª categorias, e do lado do porto taludes 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massiço de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebra-mar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Aparelhamento do cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700.171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obras annexas a este edital.

III

As obras serão pagas em moedas nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir titulos da divida publica do juro annual de 4.º ou 5.º papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40.000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, lhe fôr feita a notificação da aceitação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao Ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80.000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da divida publica federal, ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5.º do respectivo pagamento até completar a importancia de 200.000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras constantes, da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propor ao Governo qualquer modificação nas obras, comtanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este aceita.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazê-lo ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluido o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros, objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará á cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o Ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a juízo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaisquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto e estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para emprehimentos dessa natureza;

b- a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a, da clausula anterior, e poderá igualmente annullar a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

A preferéncia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b, da clausula XIII, será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV, pelos preços de unidades apresentadas em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta Directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á avenida Rio-Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV, com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de....., (nome do proponente.).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharão, em um mesmo involucre, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia

e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912,
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numero — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Typo II fundado ás cotas — 7 ^m ,0 a — 10 ^m ,0 :		
Blocos naturais da 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M ³	4.312
Blocos naturais da 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M ³	4.312
Enrocamento da 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M ³	22.680
Monolitho de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M ²	361
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	20.356
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	16.104
Regularização do enrocamento.....	M ²	2.912
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem de ensecadeira.....	—	50
2. Cabeço do quebra-mar :		
Blocos naturais da 2ª categoria.....	M ³	356.0
Blocos naturais da 3ª categoria.....	M ³	497.0
Enrocamento da 2ª categoria.....	M ³	1.513.0
Bloco monolithico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	327.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M ²	100.0
Montagem de ensecadeira.....	1	1
Desmontagem da ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Typo A fundado á cota — 4 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.458
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	812
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	3.98
2. Typo B fundado á cota — 4 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	614
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	2.210
3. Typo C fundado á cota — 0 ^m ,00 :		
Blocos artificiaes, até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	497
4. Typo D fundado á cota — 1 ^m ,0 e 2 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	7.911
5. Typo E fundado á cota — 0 ^m ,00 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	362
6. Typo F fundado á cota — 1 ^m ,0 e 2 ^m ,0 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	123

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	2.170
Enrocamento de 1 ^a categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M ³	216
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	1.342
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	804
7. Tipo F fundado às cotas—4 ^{m,0} e—6 ^{m,0} : Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	61
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	1.258
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	482
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	4.461
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	474
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	508
8. Tipo G fundado à cota—3 ^{m,0} : Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	10
Blocos de alvenaria até 12 tons de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	210
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	165
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	168
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	31
9. Tipo G fundado à cota—3 ^{m,0} : Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	620
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.109
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	304
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	569
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	266
10. Aterro.....	M ³	118.160
11. Passos.....	M ²	1.923
12. Calçamento de paralelepípedos.....	M ²	6.410

III — Molhe commercial

1. Cais de atracação de 9 ^{m,0} de água: Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	85
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	535
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	8.029
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M ²	1.360
Caixa de fundação.....	M ³	170
Junção dos blocos.....	M ³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170
2. Cais de atracação de 8 ^{m,0} de água: Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	110
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	10.801
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M ²	1.760
Caixa de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M ³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220

Extramile de do molle

3. Tipo D fundado à cota 2 ^{m,0} : Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m3} de areia.....	M ³	86
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	13.26
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	12.272

IV—Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	495.850
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com arga-		

massa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^{m3} de areia.....	M ³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	41.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^{m3} de areia e 0,9 ^{m3} de ma-		
cadam.....	M ³	83
Gratil de ferro.....	M	200
Passeios de madeira de lei.....	M ³	21
Ensecadeira:		
Estacas de madeira de lei.....	M ³	57
Pranchões de pinho.....	M ³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M ³	214.452
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	15.061
Argilla.....	M ³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas.....	M ³	906.236
Dois armazens de 25 ^m × 80 ^m	M ²	3.200
Edifício para administração.....	M ²	300
Edifício para usina electrogena.....	M ²	300

VII — Apparelhamento de caes

Linhas ferreas de 1 ^{m,0} com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^{m,0} para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vações.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuais», beneficio da construção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro da Vição e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia ao disposto no art. 52, n. IX, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, receberá proposta para o contracto do serviço de navegação entre Rio de Janeiro e Iguape, no dia 20 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa será na Capital Federal.

II

A contractante obriga-se a fazer duas viagens mensaes de ida e volta, entre Rio de Janeiro, capital da Republica, e Iguape, no Estado de S. Paulo, com as seguintes escalas: Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, S. Sebastião, Villa Bella, Santos e Cananéia, devendo iniciar as viagens dentro do prazo maximo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto.

III

Além das escalas determinadas para a linha de navegação acima, poderá o Governo, de accordo com a contractante, estabelecer outras escalas, supprimir ou substituir as que ficam mencionadas, por outras que mais convenham aos interesses geraes; contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

IV

De conformidade com os dados actuaes, fica officialmente fixada a extensão da linha de navegação, para uma viagem de ida e volta, em 800 milhas, cabendo á contractante a subvenção annual de 50.000\$, na razão de 28604 por milha navegada ou de 2.083\$333 por viagem redonda completa.

V

Os vapores empregados nessa linha de navegação deverão ser em numero sufficiente para o serviço obrigatorio e, além

das condições para gozo de regalias de paquete, approvadas por portaria de 2 de outubro de 1912, deverão satisfazer as seguintes: capacidade para transportar, no minimo 250 toneladas de carga registradas, além do combustível necessario; accomodações para 24 passageiros de 1ª classe, no minimo; e alojamento para 20 passageiros de 3ª classe; casco de aço e calado maximo de 12 pés, afim de serem apropriados ao serviço de navegação que vão executar.

VI

Para a aquisição de novos navios ou quaesquer embarcações, a contractante apresentará á Inspectoria Geral de Navegação os necessarios planos e as respectivas descrições, com a devida antecedencia, afim de serem submettidos á approvação do Governo e marcados os prazos para a sua construção. Na occasião de serem os mesmos entregues ao trafego e depois de examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, a contractante apresentará os documentos do custo e os certificados de construção dos mesmos navios.

VII

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e da tripolação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos de Marinha.

VIII

A contractante obrigar-se-ha a não commerciar, por sua conta ou por conta de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente serão substituidos por outros que satisfazam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá ser o serviço feito por navios tomados a frete e aceitos pela Inspectoria Geral de Navegação.

X

Os vapores empregados no serviço contractado, gosarão dos privilegios e isenção de paquete, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude e Capitania do Porto.

XI

Em qualquer tempo, durante o contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da contractante, ficando esta obrigada a substitui-los por outros, nas condições exigidas por este contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e, desde logo, na navegação e de modo a não prejudicar o serviço, os que forem fretados. A compra ou fretamento nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accordo, sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores independentemente de accordo prévio, sendo, posteriormente, regulada a indemnização.

XII

As viagens serão fixas; os dias de sahida dos vapores da linha de navegação da clausula II, a demora nos portos de escala e o prazo das viagens de ida e volta serão affixados em tabella organizada pela contractante, de accordo com o sub-inspector de navegação e sujeita á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto.

Os prazos de demora nos portos, contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia util, quer em dia feriado, entendendo-se que o tempo maximo de demora não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação deste prazo, sempre que seja possivel, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XIII

A contractante, obriga-se a transportar em seus vapores, gratuitamente:

- 1º, o inspector geral de navegação, o sub-inspector e os demais fiscaes de navegação, quando viajarem em serviço;
- 2º, o empregado do Correio, encarregado do serviço postal;
- 3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibo nas respectivas agencias e administrações;
- 4º, os dinheiros publicos, federaes ou estaduais, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos destinados á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas ou a quaesquer repartições a ella annexas e as exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo.

XIV

Em caso de interrupção total ou parcial de serviço, por mais de um mez, e não sendo por força maior, devidamente comprovada, a juizo do Governo, perderá a contractante o direito ao recebimento da subvenção mensal, e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal, calculada pela média dos cinco mezes anteriores ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens com o material da contractante, que o indemnizará de todas as despesas e pagará mais 50 % das mesmas, como multa. Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuados os casos de força maior, caducará o presente contracto, ficando além disso, obrigada a contractante ao pagamento de uma multa de 50 % da subvenção annual. O calculo da subvenção, todas as vezes que esta tenha de soffrer desconto em consequencia de falta de viagens, será feito pela divisão total da subvenção pelo numero de milhas correspondentes ás viagens que em um anno está a contractante obrigada a fazer, sendo o quociente multiplicado pelo numero de milhas relativa á viagem não realizada, numero esse determinado na tabella de distancias de que trata a clausula XV.

XV

As tabellas de fretes e passagens, que não poderão ser maiores do que as que actualmente vigoram para a navegação dos portos da linha de navegação de que trata o edital, feita pelo Lloyd Brasileiro e pela Empresa de Navegação Rio-S. Paulo, bem como a tabella das distancias entre os diversos portos, para os effectos das clausulas XIV e XV, serão apresentadas á approvação do Governo, dentro do prazo improrogavel de 60 dias, contado da data da assignatura do contracto.

Para as passagens, fretes de mercadorias ou outros quaesquer transportes por conta do Governo Federal ou Estadual, serão feitas nas tarifas o abatimento de 30 %; quando se tratar de força publica ou escolta conduzindo presos, o abatimento será de 50 %. As tarifas, serão postas em vigor desde que sejam approvadas, só podendo ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo. Enviará também a contractante a tabella de generos e artigos cobrados a bordo afim de ser approvada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XVI

Salvo caso de força maior, devidamente justificada e aceite pelo ministro da Viação e Obras Publicas, ficará a contractante sujeita ás seguintes multas:

1º, da quota da subvenção correspondente a cada viagem, calculada pela fórmula determinada pela clausula XIV, pela supressão de qualquer dellas, e mais 50 % sobre a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção da viagem encetada; si, porém, a interrupção fôr devida a caso reconhecido de força maior, não se verificará a multa, mas a contractante perceberá apenas a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedentes ao que fôr marcado para a sahida do porto;

4º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou má acondicionamento das malas do Correio e de 500\$ no caso de extravio;

5º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial. As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do sub-inspector de navegação, com recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas no Thesouro Nacional, dentro do prazo maximo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota de subvenção que a contractante tenha de receber.

XVII

A contractante apresentará ao sub-inspector de navegação, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento de passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, quer nas linhas subvencionadas, quer nas linhas extra contracto, discriminadamente e por kilometros, obrigando-se, neste particular, a ministrar, com brevidade, á Inspectoria Geral de Navegação as informações e dados que lhe forem requisitados, afim de servir de base ao certificado que, na forma dos regulamentos da Fazenda Nacional, houver de ser expedido para o gozo de quaesquer favores sobre o pagamento de direitos aduaneiros, conferidos por lei ás empresas de navegação; apresentará, igualmente, a contractante, com a necessaria antecedencia, uma relação minuciosa dos generos e artigos destinados ao uso e consumo dos navios, dos passageiros e do pes-

seal de bordo, que tiverem de ser importados em cada semestre, com direito aquelles favores, devendo a relação ser organizada de accordo com o consumo médio, verificado nos semestres anteriores, e visada pelo sub-inspector de navegação.

XXVIII

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam os vagores da contractante sujeitos as que forem julgadas necessarias, a juizo do sub-inspector de navegação.

XIX

Para as despesas de fiscalização, entrará a contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de 1:200\$ annuaes.

XX

A contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Rio de Janeiro e S. Paulo, sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXI

Como caução do contracto, no acto da assignatura do mesmo, apresentará a contractante o certificado do Thesouro Nacional de ter nelle feito o deposito de 5:000\$000.

XXII

Os pagamentos da subvenção serão feitos no Thesouro Nacional, mensalmente, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, multiplicado pelo valor da milha, mediante requerimento dirigido ao ministro da Viação e Obras Publicas, acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo sub-inspector de navegação, no qual se determinará o numero de milhas navegadas.

XXIII

A contractante obriga-se a estabelecer o trafego mutuo com as estradas de ferro que venham ter aos portos servidos pelas suas linhas de navegação. Os accórdos promovidos pela contractante serão submettidos á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas.

XXIV

O contractante obriga-se a cumprir fielmente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir, referentes a applicaveis ao serviço de navegação que lhe é concedido, e que não contrariem as presentes clausulas.

XXV

Em caso de desintelligencia sobre interpretação do clausula do contracto entre o Governo e a contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas. Si a contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não estão comprehendidas na presente clausula.

XXVI

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXVII

A contractante não poderá transferir o seu contracto, nem arrendal-o, sem prévia autorização do Governo.

XXVIII

A concorrência para esse serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e a importancia da subvenção, ficando ao Governo o direito de anullar a concorrência, si não forem respeitadas as condições do edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XXIX

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada, e, no caso de propostas iguaes, ao que, além disso, der provas de estar melhor aparelhado para iniciar no menor tempo os serviços de navegação, antes do prazo determinado na clausula II.

XXX

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade, de sua capacidade em serviços da mesma natureza, dos recursos para a execução do serviço constante do presente edital, e de que os seus navios satisfazem as exigencias da clausula V. Apresentarão também o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXI

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 1:000\$, em moeda corrente, caução essa que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o contracto no prazo de 30 dias, contado da data em que no *Diario Official* for feita a publicação do decreto de concessão, com as respectivas clausulas.

XXXII

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução desse serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXIX, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão: Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXI.

Todos esse documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado na Inspectoria Geral de Navegação, sob a guarda do inspector geral.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 20 de novembro de 1912.
— Francisco José Marques da Rocha, inspector geral.

Inspectoria Geral de Navegação

AVISO

Em virtude da clausula XXXIV do edital de concorrência para o serviço de navegação entre Amarrão e Floriano, no rio Parnaíba, e entre Floriano e Jerumenha, no rio Gurgueia, são avisado a comparecer nesta Inspectoria, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, os representantes de Manoel Francisco Quadros, da Companhia de Navegação a Vapor do rio Parnaíba, e de Delbão Rodrigues & Comp., concorrentes julgados idoneos na concorrência realizada no dia 7 do corrente, o primeiro e o ultimo para assistirem á abertura das propostas respectivas e o representante da Companhia de Navegação a Vapor do rio Parnaíba para receber a proposta, fechada como se achava, visto ter a comissão de julgamento de idoneidade accordado não poder a Companhia concorrer, em virtude da clausula XXX do edital de concorrência.

Inspectoria Geral de Navegação, 9 de dezembro de 1912.
— Francisco José Marques da Rocha, inspector geral.

Inspectoria Geral de Navegação

ACTA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE IDONEIDADE QUE ACOMPANHAM AS PROPOSTAS APRESENTADAS Á INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO, PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO ENTRE AMARRÃO E FLORIANO, NO RIO PARNAHYBA, E ENTRE FLORIANO E JERUMENHA, NO RIO GURGUEIA, DE ACCÓRDO COM O EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICADO NO «DIARIO OFFICIAL», DURANTE OS MEZES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DO CORRENTE ANNO

Aos nove dias do mez de dezembro de mil novecentos e doze, a uma hora da tarde, na sédo da Inspectoria Geral de Navegação, reuniram-se os Srs. capitão de mar e guerra Francisco José Marques da Rocha, inspector geral, Antonio José Alves Junior, director de secção da Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e Dr. Julio Koeler, sub-inspector, em comissão designada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e presidida pelo Sr. Inspector Geral, para julgarem a idoneidade dos concorrentes ao serviço de navegação entre Amarrão e Floriano, no rio Parnaíba, e entre Floriano e Jerumenha, no rio Gurgueia, cujas propostas foram entregues a esta Inspectoria no dia sete do corrente mez.

Foram apresentados á comissão tres involucros contendo os seguintes documentos, entregues pelos concorrentes que compareceram, na forma abaixo:

I. Manoel Francisco Quadros:

1. Certidão da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, provando a sua idoneidade em serviço de navegação e o arrolamento na Capitania das embarcações constantes de uma lista annexa;

2. Certidão da Policia Maritima do Districto Federal, provando que o pessoal das suas embarcações nunca infringiu as exigencias do regulamento daquella repartição e que as referidas embarcações tem prestado auxilio á mesma;

3. Discriminação do typo do vapor *Balaika*;

4. Idem, idem do vapor *Abasis*;

5. Idem, idem do vapor *Ablarius*;

6. Dois documentos referentes á proposta para a construcção dos vapores acima;

7. Recibo da caução de que trata a clausula XXXIII do edital;

8. Publica forma do recibo de pagamento de imposto de industrias e profissões, no exercicio de 1912.

II. Companhia de navegação a vapor do Rio Parnahyba:

1. Recibo da caução de que trata a clausula XXXIII do edital;
2. Publica forma do traslado de procuração cujo original se acha anexo ao contracto que a companhia tem com o Governo Federal;

3. Procuração por telegramma da companhia, constituindo seu procurador o Sr. Dr. Milton Torres Cruz, para apresentar proposta.

III. Delbão Rodrigues & Comp.

1. Recibo da caução de que trata a clausula XXXIII do edital;
2. Certidão do traslado de um telegramma dirigido ao Inspector Geral de Navegação pelo capitão do Porto de Parnahyba, informando sobre os vapores da firma;

3. Certidão de traslado de um telegramma dirigido ao Inspector Geral de Navegação pelo presidente da Associação Commercial em Parnahyba.

Estudados os documentos exhibidos, foi de parecer a comissão que os concurrentes acima eram idoneos para o serviço do contracto, de accordo com o edital de concorrência.

Quanto á companhia de navegação a vapor do Rio Parnahyba, julgou a comissão não poder concorrer ao serviço do edital, por ser uma companhia que já recebe subvenção do Governo Federal, contrariando, assim, o disposto no art. 51, n. 1, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, que serviu de base para organização do referido edital de concorrência, bem como a clausula XXX do edital.

E eu, Luciano Lobato Koeler, secretario da Inspectoria Geral de Navegação, lavrei, para firmeza de tudo, a presente acta, que é assignada pela comissão. — *Francisco José Marques da Rocha*, inspector geral. — *Antonio José Alves Junior*, director de secção. — *Julio Koeler*, sub-inspector.

Confere — *Jorge C. Teixeira de Gouvêa*, amanuense.

Inspectoria Geral de Illuminação**PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICIA**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral de iluminação, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de novembro, foi de 237,85 réis por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 378,81 por kilo-watt-hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela Societé a esta repartição.

Inspectoria Geral de Illuminação, 9 de dezembro de 1912.
— O contador, *Rodolpho Riege*.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul**DIRECTORIA CENTRAL**

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até á 1 hora da tarde do dia 20 de janeiro de 1913 serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permittir o accesso do mesmo porto á navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o lugar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem sómente a construcção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados, perante a comissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geraes do regulamento approved pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente acceito que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construcção do muro de caes e armazens, o aterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto maritimo perfeitamente aparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendendo neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dous diques parallelos na Feltoria, dous na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despeza, com o accrescimento de 20 %, orçada em 5.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada e o seu emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é-lhes permittido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concurrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912. — *A. Virissimo de Mattos*, director.

Thesouro do Estado**RESGATE DE APOLICES**

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento de quem possa interessar, que foram sorteadas, para resgate, por conta do exercicio de 1912, e de conformidade com a lei do organimento vigente, 600 apolices nominativas da divida passiva do Estado — Emissão especial — Desapropriação da Estrada de Ferro de Novo Hamburgo a Taquara — do valor de 1:000\$ cada uma e juro annual de 7 o/o (cores verde e azul) de ns.309 a 311 — 314 a 319 — 321 — 323 a 326 — 329 — 335 a 337 — 341 — 344 — 346 — 348 — 350 a 355 — 360 — 361 — 365 — 368 — 371 a 373 — 378 — 379 — 381 — 382 — 390 — 392 — 393 — 395 — 397 a 400 — 402 — 405 — 406 — 413 — 420 — 422 a 424 — 426 — 430 — 431 — 442 a 446 — 448 — 449 — 452 — 453 — 460 — 462 a 464 — 466 a 468 — 470 — 472 — 476 — 477 — 480 a 482 — 484 — 486 — 487 — 489 — 491 — 494 a 496 — 499 — 501 — 504 — 507 — 505 a 507 — 509 — 512 — 514 — 518 — 519 — 581 — 584 a 586 — 589 — 752 — 753 — 757 a 759 — 761 — 768 — 769 — 772 — 777 — 780 a 782 — 785 a 787 — 790 — 793 — 795 — 798 a 800 — 803 a 807 — 811 — 813 — 819 — 820 — 822 — 825 — 828 — 830 — 831 — 833 a 835 — 837 — 842 — 844 — 846 a 849 — 851 — 853 — 855 — 857 — 858 — 860 — 864 a 866 — 872 — 875 — 878 — 883 a 886 — 891 — 893 a 895 — 897 — 901 — 902 — 907 — 908 — 910 a 913 — 915 — 917 a 921 — 925 — 926 — 928 a 932 — 942 a 944 — 946 — 948 a 950 — 952 — 955 — 957 — 960 — 966 — 967 — 971 — 974 — 975 — 979 — 986 — 988 a 992 — 997 — 999 — 1.003 — 1.005 — 1.009 — 1.014 — 1.023 — 1.025 — 1.027 — 1.030 a 1.033 — 1.035 — 1.041 — 1.044 — 1.045 — 1.051 — 1.052 — 1.058 — 1.059 — 1.064 — 1.067 — 1.068 — 1.073 a 1.077 — 1.081 a 1.083 — 1.085 — 1.087 — 1.088 — 1.091 — 1.093 — 1.094 — 1.097 — 1.099 — 1.101 a 1.105 — 1.107 a 1.110 — 1.113 a 1.115 — 1.121 — 1.122 — 1.126 — 1.127 — 1.129 — 1.131 — 1.134 — 1.140 a 1.142 — 1.144 — 1.146 — 1.147 — 1.149 — 1.150 — 1.153 — 1.155 a 1.161 — 1.164 — 1.167 — 1.169 — 1.172 — 1.173 — 1.176 a 1.178 — 1.183 — 1.184 — 1.187 a 1.189 — 1.192 — 1.193 — 1.197 — 1.203 — 1.205 — 1.206 — 1.208 — 1.211 — 1.212 — 1.214 — 1.215 — 1.217 — 1.219 — 1.224 a 1.226 — 1.230 — 1.233 a 1.236 — 1.239 — 1.242 — 1.244 a 1.248 — 1.250 a 1.253 — 1.255 — 1.257 a 1.259 — 1.262 — 1.263 — 1.265 — 1.266 — 1.268 — 1.270 — 1.272 a 1.274 — 1.278 — 1.280 — 1.282 a 1.284 — 1.287 — 1.290 — 1.295 a 1.297 — 1.299 — 1.300 — 1.302 a 1.304 — 1.306 — 1.307 — 1.310 — 1.314 — 1.316 a 1.318 — 1.320 — 1.331 — 1.334 a 1.336 — 1.340 — 1.341 — 1.344 — 1.348 a 1.350 — 1.352 — 1.358 a 1.360 — 1.364 a 1.366 — 1.372 — 1.373 — 1.379 — 1.383 — 1.384 — 1.386 — 1.388 — 1.390 — 1.391 — 1.393 — 1.395 a 1.397 — 1.402 — 1.409 — 1.411 — 1.412 — 1.420 — 1.423 — 1.425 — 1.428 a 1.430 — 1.435 — 1.438 — 1.440 a 1.448 — 1.450 — 1.452 — 1.458 a 1.460 — 1.465 — 1.468 a 1.470 — 1.475 — 1.477 — 1.478 — 1.481 a 1.483 — 1.485 — 1.487 — 1.489 — 1.493 — 1.495 a 1.497 — 1.499 a 1.502 — 1.508 — 1.518 — 1.520 — 1.523 — 1.525 a 1.532 — 1.535 — 1.537 — 1.542 — 1.543 — 1.546 a 1.548 — 1.555 a 1.560 — 1.562 — 1.563 — 1.566 — 1.567 — 1.569 — 1.570 — 1.573 — 1.575 — 1.579 a 1.581 — 1.585 — 1.590 — 1.596 — 1.598 a 1.600 — 1.602 a 1.604 — 1.606 — 1.611 — 1.613 a 1.615 — 1.618 — 1.620 — 1.621 — 1.624 — 1.626 — 1.633 — 1.634 — 1.636 a 1.639 — 1.643 a 1.647 — 1.653 a 1.655 — 1.657 — 1.660 — 1.661 — 1.665 — 1.666 — 1.670 — 1.675 — 1.681 — 1.682 — 1.684 — 1.688 — 1.689 — 1.691 a 1.693 — 1.697 — 1.699 a 1.702 — 1.708 — 1.709 — 1.715 — 1.721 — 1.727 a 1.729 — 1.731 — 1.736 — 1.738 — 1.739 — 1.742 — 1.744 — 1.745 — 1.747 — 1.749 — 1.750 — 1.752 a 1.756 — 1.760 — 1.767 a 1.769 —

1.771 — 1.776 — 1.778 — 1.781 — 1.782 — 1.784 — 1.790 —
 1.794 — 1.798 — 1.800 — 1.802 a 1.804 — 1.807 — 1.809 —
 1.810 — 1.814 a 1.820 — 1.827 a 1.830 — 1.833 — 1.834 —
 1.837 — 1.843 — 1.845 — 1.847 — 1.849 — 1.850.

Tais títulos só vencerão-juros até o dia 31 de dezembro proximo futuro e o resgate far-se-ha de 2 de janeiro de 1913 em diante.

Para esse fim devem os interessados apresentar-se na 2ª Directoria do Thesouro do Estado, onde serão pagos.

1ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 7 de agosto de 1912.—Joaquim Mauricio de Oliveira, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.323—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em cascos de barcos submarinos e semelhantes», para que pretende privilegio a Electric Boat Company, com sede em Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Lawrence York Spear, domiciliado em Quincy, Massachusetts, Estados Unidos da America

Os objectos principais da invenção são prover um navio submersivel com estrutura relativamente ligeira capaz de resistir á pressão externa resultante de submersão profunda, e que admitte calado de superficie relativamente pequena com estabilidade adequada tanto na superficie como abaixo desta, e bastante altura em todas as partes internas occupadas pela tripulação para a manobra do navio, e para simplificar o aperfeiçoar a manobra, por meio de certas construcções, e arranjos como se especificará abaixo.

Para este fim o navio é feito com um casco interno contendo apedras as partes que ficam forçosamente sujeitos á pressão da submersão profunda, sendo este casco de forma tal em secção transversal que produza uma estrutura capaz de resistir á maior pressão á que for submettido na submersão; e com um casco externo de construcção ligeira, não adaptada a resistir á pressão de submersão profunda, e que vai morrer nas linhas do casco interno de modo a completar o contorno do navio.

O navio tem uma pluralidade de tanques de submersão, incluindo os tanques de lastro principais (de preferencia divididos em tanques de lastro á proa, a meio e á popa), tanques compensadores, á proa e a popa, um tanque de lastro auxiliar, e de preferencia um tanque de ajustagem. Os tanques de lastro principais quando vazio são um grande elemento de fluctuação para a marcha rapida do navio, e quando cheios constituem um grande elemento de peso para a submersão do navio, e a sua capacidade em relação ao volume do navio é tal que, quando cheios o navio, fica quasi completamente mergulhado. Durante a submersão estão estes tanques abertos para o mar, e completamente cheios de agua, e não estão portanto submettidos á pressão da submersão. Segundo a invenção estão situados no casco externo. Si se desejar o maximo de estabilidade, o traçado do navio deve ser feito de modo que estes tanques fiquem o mais em baixo possível no contorno do navio para que o centro de gravidade fique muito baixo. Si se desejar mais estabilidade na superficie á custa da estabilidade de submersão, o traçado deve ser tal que os tanques subam virtualmente na sua forma modificada de modo a augmentar a área do plano de fluctuação quando o navio estiver na superficie. Si se desejar que o plano de fluctuação tenha a menor área possível, estes tanques de lastro principais, ou a parte dos mesmos no costado do casco interno, são feitos de vigas transversaes com o minimo de altura.

Os tanques compensadores, por outro lado, são empregados para dar horizontalidade á quilha do navio antes da submersão, e na pratica raras vezes ou nunca estão completamente cheios, de modo que devem ser capazes de resistir á pressão de submersão profunda.

O tanque de lastro auxiliar é empregado para sobrepujar como se desejar a parte da força de fluctuação da reserva que tem o navio depois de cheios os tanques, e de equilibrado o navio no sentido longitudinal pelos tanques compensadores. Na pratica o tanque auxiliar está raras vezes cheio, de modo que deve ser capaz de resistir á pressão de submersão profunda. O tanque de ajustagem, havendo-o, está equipados com um machinismo que mede exactamente a quantidade de agua admittida ou evacuada. É empregado para o fim especificado nas patentes nr. 772.970 com data dos Estados Unidos da America de 25 de outubro de 1901 e 803.496 com data de 28 de novembro de 1905.

Tambem não é necessário que este tanque esteja completamente cheio quando submerso, deve ser portanto um tanque interno ou capaz de resistir á pressão de submersão profunda. Segundo a invenção os tanques compensadores fazem parte do casco interno forte, e para se obter o maximo effeito estão situados no extremo anterior e no extremo posterior do dito casco.

O tanque de lastro auxiliar faz tambem parte do casco interno, e deve ser construido e situado de modo que tenha um compartimento ou uma pluralidade de compartimentos, e que o centro de gravidade do seu conteúdo fique na vertical, ou perto da vertical que passa pelo centro de gravidade do navio submerso, de modo que o conteúdo

de agua neste tanque tenha pouca ou nenhuma influencia no equilibrio longitudinal do navio.

É conveniente tambem que o traçado do navio seja tal que a mesma linha vertical passe o mais perto possível do centro do volume de emergencia, com os tanques de lastro principais cheios e o navio com quilha horizontal, de modo que quando o navio tenha de mergulhar enchendo-se o tanque auxiliar, submergir-se-ha sem alteração do equilibrio.

Muitas características da invenção são applicaveis a navios de configurações muito differentes, o que aliás é de facil comprehensão, mas com o fim de fazer uma embarcação com linhas finas na proa e adaptada a grande velocidade, emprega-se uma construcção em que parte junto á roda da proa é de forma um tanto semelhante á de navio ordinario, isto é, de altura consideravel em relação á sua largura; e de preferencia indo morrer nos obturadores dos tubos lança-torpedos que completam o extremo diante do navio. Esta construcção do casco não se presta por si mesma á resistencia á grande pressão, mas obvia-se a esta difficuldade fazendo que esta parte alta e estreita do casco pertença ao casco externo de construcção ligeira, e empregando-a como tanque principal de lastro á proa.

Nos desenhos junto, em que está representada a forma preferida da invenção: A fig. 1 é uma elevação lateral com o casco externo em secção. A fig. 2 é uma vista do fundo, com o casco externo em secção. As figs. 3, 4 e 5 são secções verticaes pela linha das quilhas das partes da proa, do meio, e da popa respectivamente. As figs. 6, 7 e 8 são secções horizontaes das ditas partes, pela linha do centro do navio. As figs. 9, 10 e 11 são secções verticaes transversaes por 9-9, 10-10 e 11-11, respectivamente, da fig. 3 na direcção das flechas. As figs. 12 e 13 são secções verticaes transversaes por 12-12 e 13-13, respectivamente da fig. 4 na direcção das flechas. As figs. 14, 15 e 16 são secções verticaes transversaes por 14-14, 15-15, 16-16, respectivamente da fig. 5 na direcção das flechas. A fig. 17 é uma vista similar á fig. 12 de uma variant de construcção.

O casco interno ou forte 2, representado completo nas figs. 1 e 2, não chega até á proa, mas é completado por um compartimento 3.

Esta divisão do casco do navio, se tiver forma adequada a facilitar o avanço na agua, como foi suggerido acima, não será bem adequada a resistir á pressão externa igual á que encontra durante submersão profunda; por esse motivo é utilizada nesta construcção como tanque de lastro da proa, e é, como se representa, provido de comportas, pelas quaes pode ser aberto para o mar para submersão, pelo que fica alliviado da grande pressão externa, e tambem provido de conexões com o supprimento de ar comprimido (e para as bombas si se desejar) para expulsão da agua em profundidades em que possa supportar a pressão externa.

A parede posterior do tanque de lastro da proa, 3, é a antepara 5 que forma a parede anterior do casco interno forte 2. A antepara 5, e outras duas anteparas 7, 7, para traz daquella são atravessadas por tubos 6, 6, dos torpedos, pelo que a antepara 5 fica consideravelmente reforçada.

O vão entre as anteparas 7, 7, constitui o tanque compensador da proa 28, e o vão entre a antepara 7 da frente e a antepara 5 é o tanque compensador do torpedos.

Vê-se nas figs. 10 e 11 e na sua posição na fig. 3, que a parte da avante do casco forte 2 é ligeiramente elliptica, com o seu eixo maior vertical, e bem adaptada para construcção resistente á pressão externa.

Desta forma vae passando gradualmente para um circulo perfeito como se vê na fig. 10, e depois para uma ellipse com o eixo maior horizontal na antepara 8 (fig. 3) e a partir deste ponto a sua superficie externa continua como casco externo 18, em que fica incluido o casco interno 2. O casco interno 2 é pela maior parte cylindrico mas na sua parte inferior abrange uma estrutura 19 em forma de caixa rectangular, que faz parte do casco resistente á pressão e em que está alojado o equipamento da bateria de accumuladores, 20, o tanque de ajustagem 21, e o tanque de lastro auxiliar 22, em um nivel baixo e conveniente.

Nesta parte central do barco, o casco forte 2 é reforçado por chapas de berço, ou picadeiros, com flanges entre o casco 2 e o casco externo 18, e estes estão principalmente applicados á parte em forma de caixa 19, e a junção desta com a parte cylindrica 2 para reforçar o casco 2 neste ponto fraco.

A parede posterior desta parte central formada pelos dois cascos é a antepara 24 (figs. 4, 7 e 13).

Desta antepara 24 para a popa até a antepara 25 o casco é singelo, e a sua secção transversal é substancialmente uma ellipse com o eixo maior horizontal, e o casco é reforçado contra a pressão externa pelas armações da machina 26 (fig. 14) e pés de carneiro 27.

As armações dos outros aparelhos necessarios para a manobra do barco podem tambem ser empregadas por este modo, mas na forma representada são apenas empregadas as armações da machina.

Note-se que a forma representada do casco interno e do externo não é essencial para a invenção, e que tambem não é essencial o emprego de contornos exactamente ellipticos. Pelo contrario, estes podem variar tanto quanto se desejar, sob condição a secção do casco forte singelo tenha forma capaz de ser bastante reforçada para resistir á pressão de submersão profunda.

Do mesmo modo, a parte principal da secção de casco forte, a meio do barco, representada como circular, excepto na parte correspondente à caixa rectangular, não precisa ser exactamente circular, sendo entretanto esta a forma preferida, pois que offerece a resistência maxima com o peso minimo.

A parte do casco duplo em frente da antepara 25 é dividida por outra antepara transversal para formar com aquella o tanque compensador da pôpa 29 (figs. 5 e 3).

Da antepara 25 para a pôpa a estrutura representada é adequada a supportar as duas hélices, e nascendo da ellipse com eixo maior horizontal na antepara 25 (fig. 16) vai tomando forma elliptica cada vez mais chatas até terminar no painel de pôpa em forma de binoculo, como está descripto na patente dos Estados Unidos da America n. 878 e 752, de 11 de fevereiro de 1908 e representado nos desenhos juntos á mesma.

Quando se emprega esta construcção é preferivel deixar aberta para o mar a parte para traz da antepara 25 e empregal-a como tanque de combustivel si se desejar de accôrdo com a dita patente.

Note-se todavia que esta construcção especial não constitue parte da invenção, e a pôpa pôde ser construida por modo differente para satisfazer as condições de qualquer traçado especial, por exemplo, si o barco tiver de ser construido para lançar torpedos, pela pôpa a linha axial da dita parte da pôpa poderá ser inclinada ou curvada para cima, passando o eixo das hélices por caixas de vedação e sendo supportadas por cadeiras pelo modo usual. Si não se desejar a construcção de pôpa segundo a dita patente n. 878.752 o casco forte pôde continuar para a pôpa até ao ponto em que for compativel com a forma capaz de ser reforçado para resistir ás pressões de submersão profunda.

Para traz deste ponto a construcção da pôpa será similar á da proa, mas deve ter comportas o abrir para o mar quando o navio mergulhar.

Pela descripção vê-se que na forma preferida o casco do navio é constituído pelas seguintes partes:

A ultima á proa que faz parte do casco fraco e é empregada como tanque de lastro principal e que se prolonga para traz pelo menos até um ponto em que a secção transversal se preste a uma estrutura capaz de resistir á pressão de submersão profunda.

Vem em seguida uma parte de um casco singelo que nasce de uma parte d'avante cuja secção transversal é elliptica com eixo maior vertical, passa por uma secção transversal circular e termina numa secção elliptica com eixo maior horizontal.

Segue-se a parte a meio do navio, em que o casco é duplo.

O casco interno é em geral de secção circular, mas é interrompido no fundo para receber a parte 19 em forma de caixa.

É muito conveniente que a parte cylindrica do casco forte a meio do navio se prolongue acima dos compartimentos de casco singelo do lado da proa e do lado da pôpa para que a parte emergente do casco, estando cheios os tanques de lastro principaes, fique bem symetrica, e assim o centro do volume de emergencia seguirá uma linha exactamente vertical na submersão do navio.

O vão entre o casco interno e o externo desta parte de casco duplo constitue tanques de lastro principaes, e o seu volume está em relação tal com o do navio, que, estando cheios os tanques de lastro, o navio devidamente equilibrado, a unica parte fora da agua será o topo da parte cylindrica do casco interno 2.

O tanque de lastro auxiliar 22 está situado a cerca do centro desta parte de casco duplo, de modo que o centro de gravidade do seu conteúdo coincide approximadamente com o centro do volume de emergencia, estando cheios os tanques de lastro principaes, e quando se encher o tanque auxiliar o navio mergulhará sem alteração sensivel de equilibrio.

O compartimento seguinte do lado da pôpa é de casco singelo de construcção forte, reforçado como for necessario para resistir ás pressões de submersão profunda, o que na construcção preferida é por meio das armações das machinas.

A ultima parte á pôpa tem forma elliptica achatada que se modifica gradualmente até terminar numa armação em forma de binoculo constituindo o painel da pôpa, e de preferencia é de construcção não resistente á pressão, e pôde ser deixada aberta livremente para a agua, ou empregada como tanque de combustivel, como já se disse.

A parte em forma de caixa 19 da parte central do casco forte contém a bateria de acumuladores. No exemplo representado, a bateria de acumuladores está dividida em duas partes separadas por um poço a meio do navio, conquanto seja possivel, e algumas vezes conveniente collocar toda a bateria para avante do dito poço. Neste poço e dentro do casco forte está situado o tanque auxiliar 22, e dentro deste o tanque de ajustagem 21 formado por divisões na parte central da estrutura 19, como se vê nas figs. 4 e 12.

O vão 30 entre o casco forte 2 e o casco externo 18, no compartimento central do navio, é empregado, para tanques de lastro principal, e pôde ser dividido como se quizer. No exemplo representado está dividido a cerca do centro do barco por uma antepara 70 para formar o tanque de lastro principal da pôpa 71 e o tanque de lastro central 72. Note-se que estes tanques estão repre-

sentados como sendo situados no fundo do casco de modo a ficarem bem mergulhados quando o navio conduz lastro de agua. Com o fim de se obter fluctuação com pequena superficie, esta parte do casco, como se vê nas figuras, alarga-se perto do fundo, que é quasi chato, e tem altura pequena em relação á largura. Esta disposição presta-se bem a combinação de fluctuação com pequena superficie, com grande estabilidade em submersão e boa estabilidade a superficie.

Em todo o comprimento do barco ha uma superestrutura comprehendendo um vão 31 e que serve para reforçar todas as secções acima mencionadas e tambem para constituir o convez do navio. Esta superestrutura de ordinario não é estanque, e tem respiros e embornas na junção com o casco, para se esgotar e encher de per si. Todavia, na variante representada em secção transversal na fig. 17, a secção 18 do casco externo a meio do navio, em vez de se ligar ao casco forte prolonga-se para cima para formar uma secção central da superestrutura que é separada do tanque de lastro principal, perto da linha de fluctuação, por parades 32. Esta secção central da superestrutura pôde ter valvulas de admissão de agua e respiros, para servir de tanque de lastro supplementar. Neste caso as aberturas das valvulas devem estar immediatamente acima das paredes 32, para que esta parte da estrutura se esgote e se encha de per si, quando se deixam as valvulas abertas.

São providos de comportas nas aberturas de admissão de agua e de conexões com a bomba de ar, todos os vãos não resistentes á pressão destinados a tanques de lastro, os tanques de lastro 30 na secção central, os tanques na proa 3 e da pôpa 4 e o vão da superestrutura, si for estanque, e podem ser cheios e esgotados á vontade ou separadamente ou em grupo as profundidades permittidas pela sua construcção.

Vê-se facilmente que com as características descriptas a construcção é extremamente forte, compacta e com um peso minimo de materiaes, cooperando as ditas características para a manobra do navio pelo modo seguinte:

Estando vazio todos os tanques de lastro, o barco fluctua na superficie; com grande parte fóra da agua, e que pôde ser reduzida a pequena quantidade le antes da submersão. Para se obter isto, abrem-se as valvulas da superestruturas (si esta for estanque) e enchem-se os tanques principaes de lastro. O navio desce mais na agua, e si se desejar é equilibrado longitudinalmente por admissão de agua em um ou nos dous tanques compensadores 28 e 29. Feito isto, a parte que fica fóra da agua é apenas a constituída pela torre e pelo topo da secção do casco forte a meio do navio. A força de fluctuação pôde ser reduzida ao ponto desejado admittindo-se agua no tanque auxiliar dentro do casco forte, enchendo-se o vão da superestrutura á medida que o barco se submerge. Si houver tanque de ajustagem, a ajustagem final pôde ser effectuada pela operação normal do mesmo. Devido á construcção acima descripta, a operação final de equilibrar é effectuada sem modificação sensivel no equilibrio do navio á proa e á pôpa.

É evidente que si houver superestrutura estanque, pôde-se obter força de fluctuação e estabilidade addicionaes, em um estado parcialmente equilibrado, não se enchendo de agua a superestrutura. A grande variação do deslocamento de agua entre os estados de fluctuação e de submersão de um navio com as características desta invenção e de pequena área submettida á pressão durante a submersão, permittie a construcção de barco submarino ligeiro eficiente de calado moderado.

É evidente que a construcção e arranjo são susceptíveis de varias modificações sem desvio do espirito da invenção.

Não reivindico o arranjo pelo qual o volume dos tanques principaes de lastro está em relação tal com o volume do navio que fique fóra da agua apenas o topo da secção do casco forte a meio do navio quando estão cheios os tanques principaes, conjuntamente com um tanque auxiliar tendo o centro de gravidade do seu conteúdo perto da linha vertical que passa pelo centro do volume de emergencia, ou na dita vortical, devido a que esta parte do traçado do casco constitue a protuberancia symetrica fóra da agua da patente dos Estados Unidos da America n. 848.872 concedida a T. S. Bailley e a mim em 2 de abril de 1907.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, casco aperfeiçoado para barcos submarinos e semelhantes, caracterizado pelo facto de ter uma caixa interna robusta de forma adequada a resistir á pressão, e uma caixa parcialmente externa de pouca espessura completando o contorno do casco, e havendo entre a caixa externa e a interna um vão, destinado a formar tanques de lastro abertos para o mar durante a submersão, com o fim de se obter facil e economicamente sufficiente robustez da caixa interna para resistir á pressão de submersão e permittir a construcção ligeira e economica da caixa externa;

2º, forma de construcção do casco segundo a reivindicacão 1, caracterizada pelo facto que a parte central 2 do casco interno resistente, tendo de preferencia secção transversal cylindrica, é cercada por um casco 18 de secção elliptica com eixo maior horizontal, de modo a acimentar a superficie de equilibrio do barco e diminuir o calado;

3ª, outra forma de construção do casco segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo facto que as partes da proa e da popa 3 e 4 respectivamente, com casco resistente, servem de tanques de equilíbrio longitudinal e permitem ao mesmo tempo compensar o peso total dos torpedos lançados;

4ª, outra forma de execução do casco segundo as reivindicações 1 e 2, em que ha camaras 31 nos lados deste casco e no seu topo, e com aberturas para entrada e sahida da agua com o fim de augmentar o equilibrio do barco enquanto navega á superficie, e por outro lado augmentar a quantidade de lastro de agua para navegar submerso;

5ª, um arranjo reforçador para o casco descripto nas reivindicações 1 a 4 formado pelas armações 26 dos motores.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.324 — *Memorial descriptivo da invenção de «Uma machina electro-estatica para produzir correntes alternativas», para que pretende privilegio o prof. Dr. Ing. Waldemar Petersen, domiciliado em Darmstadt, Alemanha*

São conhecidas machinas electro-estaticas para produzir correntes alternativas. A fig. 1 mostra a disposição geral da machina electro-estatica ordinaria.

Os polos excitados em tensões oppostas, grupos de polos do campo estão designados por 1 e 2, 1 e 2... e os dentes do induzido, ligados entre si em dous grupos, estão designados por A e B, A e B... Nas disposições asymetricas da machina pôde-se supprimir o grupo de induzidos A ou B, ou o grupo de polos 1 ou 2, ou então um grupo de induzidos e um grupo de polos. No fundo, estas simplificações não alteram o modo de funcionamento.

O presente invento utiliza, para a indução ulterior de ondas de tensões superiores, as harmonicas superiores que se formam para a onda de tensão durante a marcha sem carga de uma machina deste genero.

Quando se neutralisa em uma machina estatica a corrente de dupla frequencia que se produz no campo, protegendo a fonte de excitação de tensão continua de um modo qualquer, por exemplo por meio de resistencia ou de auto-induções, contra a penetração de corrente alternativa (em casos de excitação por incio de machinas estaticas de corrente continua uma protecção deste genero não é absolutamente indispensavel) pode desenvolver-se no campo uma tensão de dupla frequencia que produza em sentido inverso, no induzido, uma tensão de tripla frequencia que induz no campo uma tensão de quadrupla frequencia e assim successivamente.

Este augmento alternativo das frequencias pode ser limitado pelo acto de se applicar ao campo um circuito de resonancia de tensão syntonizado para uma velocidade de alternancia de $2n$ m. ou de se applicar ao induzido um tal circuito syntonizado para uma velocidade de alternancia de $(2n + 1)$ m.

Este circuito impede a formação da tensão de uma frequencia de $2n$ ou de $(2n + 1)$.

Para impedir que as ondas de tensão superiores utilizadas penetrem no circuito util, applica-se no induzido, ou ao campo, uma ligação em serie de capacidade e da auto-indução; devido ás relações de grandeza destas, pode-se regular em certos limites a tensão de uma frequencia de $(2n - 1)$ ou de $2n$, desejada. A tomada util desta tensão effectua-se no ponto em que nesta montagem em serie, a elevação da auto-indução ou da capacidade, ou mais exactamente os seus valores os mais favoraveis, variam com a altura e o genero da carga.

Como uma machina estatica tenha capacidade de dispersão, a disposição descripta é aperfeçoada, visto que, ligando em paralelo auto-induções variaveis no campo e no induzido, se criam nolles, para as capacidades nocivas, circuitos de resonancia de corrente cuja syntonía e numero dependem do numero par das harmonicas tomadas da machina. Podem-se dispor capacidades regulaveis em serie com as auto-induções, ou em paralelo com estas ou com uma parte destas, afim de facilitar a syntonização e de se poder armazenar, nos circuitos de resonancia, uma energia que exerça uma acção compensadora sobre a marcha da machina. Podem-se tirar da machina simultaneamente varias frequencias.

A fig. 2 mostra a ligação de uma machina para a produção da tripla frequencia. Para excital-a emprega-se uma fonte de tensão continua (a), protegida neste caso, por exemplo por bobinas de indução, contra a penetração de tensões alternativas. (c, b) representam as capacidades do campo e do induzido bem como as capacidades de dispersão.

Os circuitos de resonancia de corrente, que servem para supprimir a acção nociva das capacidades de dispersão e cujo numero depende do numero par das harmonicas tomadas na machina, são: para a onda da harmonica fundamental: a capacidade de dispersão (c) e a auto-indução 1. A capacidade, que é parallela á auto-indução 1, serve para facilitar a syntonização e para armazenar energia. Para a segunda harmonica: a capacidade de dispersão (b) e a auto-indução 2, protegidas contra a corrente continua pelo condensador montado em serie. A capacidade, que é parallela á auto-indução 2, serve para o mesmo fim que aquella que é parallela á auto-indução 1.

Para a terceira harmonica: a capacidade de dispersão c e a auto-indução 3, protegidas por um condensador contra a penetração da primeira harmonica. Do mesmo modo que para as auto-induções 1 e 2, pode-se pôr em paralelo uma capacidade com a auto-indução.

Em consequencia da ligação em serie da capacidade e da auto-indução, o circuito util (d) está protegido contra a penetração da onda da harmonica fundamental. A formação de ondas de tensão mais elevadas não desejaveis é impedida pelo circuito de resonancia de tensão 4, que constitue um curto circuito para a quarta harmonica, e que offerece, pelo contrario, uma grande resistencia capacitiva á segunda harmonica.

Além das capacidades de dispersão, de que se acaba de descrever a maneira de se tornar inoffensíveis, uma machina electro-estatica tem ainda capacidades uteis interiores que, apesar da creação de condições de marcha sem carga, dão ainda logar á formação de correntes interiores, que tornam mais difficil a regulação de certas relações de tensão.

Esta acção das capacidades uteis, que se achou ser desvantajosa em certas circumstancias, pôde ser supprimida pelo facto de se crearem, por meio das capacidades uteis e das capacidades de dispersão, que são electricamente parallelas ás capacidades uteis, e das auto-induções, circuitos de resonancia de corrente, cujo numero depende do numero par da tensão harmonica utilizada, e que são reguladas para as frequencias das harmonicas desejadas. Ligando convenientemente as auto-induções com as capacidades, facilita-se a syntonização e podem-se crear accumuladores de energia. Para proteger os diferentes circuitos de auto-induções contra a penetração de frequencias mais baixas, empregam-se condensadores.

Com a creação destas condições, de marcha sem carga propriamente dita, concordam as medidas ou disposições adiante descriptas: da protecção da fonte de excitação, da protecção do circuito util e da creação de um circuito de resonancia de tensão que serve de curto circuito para as harmonicas superiores que se não desejam utilizar.

O desenho da fig. 2 representa, a titulo de exemplo, a ligação para a utilização da terceira harmonica. (a) designa a fonte de tensão continua, protegida, por uma resistencia chimica ou inductiva, contra o penetração de corrente alternativa; b e c são as capacidades de dispersão e de utilização da machina. 1 designa o grupo de syntonização para a onda da harmonica fundamental, o qual é posto em resonancia de corrente com a capacidade total c do induzido para a onda da harmonica fundamental.

A capacidade, que é parallela á auto-indução, facilita a syntonização e serve de accumulador. 2 designa o grupo de syntonização para a segunda harmonica, o qual é protegido por uma capacidade, montada em serie, contra a penetração de corrente continua e é posto em resonancia com a capacidade total b do campo. A capacidade, que é parallela á auto-indução, serve para o mesmo fim que no circuito 1. No grupo 3, a capacidade, ligada em serie, impede a penetração da tensão da frequencia fundamental. O grupo 3 é posto em resonancia de corrente com a capacidade total c para a terceira harmonica. É claro que estes circuitos de syntonização se influenciam mutuamente. A ligação em serie 3 actua como um augmento da capacidade de dispersão para a onda da harmonica fundamental, ao passo que a disposição 1 pôde actuar, segundo a capacidade ligada em paralelo escolhida, como redução ou como acrescimo da capacidade de dispersão para a terceira harmonica.

Estes detalhes de syntonização não tem nada com a idéa fundamental do invento.

O circuito de resonancia de tensão 4 fornece condições de curto circuito proprias para a quarta harmonica não utilizada.

Actua como um pequeno augmento da capacidade de dispersão para a segunda harmonica.

O circuito util é protegido do modo habitual contra a penetração de ondas que não se desejem utilizar.

Em vez de excitar a machina por meio de tensão continua, pode-se excital-a igualmente por meio de tensão continua pulsatoria, por exemplo, applicando ondas de microphones ou por meio de uma tensão alternativa de uma frequencia qualquer; este caso tem particular importancia para a telegraphia sem fios por meio de ondas hertzianas (recepção sonora).

Por outro lado, pode-se renunciar a estes modos de excitação, quando o campo seja excitado por meio de uma tensão par, ou então quando o induzido seja excitado por meio da onda da harmonica fundamental ou de uma tensão harmonica impar por uma fonte de corrente independente.

A possibilidade de augmentar mutuamente as frequencias, não se limita apenas a marcha synchrona de uma machina segundo o presente invento; as machinas electro-estaticas asynchronas não tem os numeros de relação para entre as velocidades de variação das capacidades (numeros de voltas) e das tensões alternativas produzidas.

Supponhamos que queremos exprimir, na machina electro-estatica asynchrona de excitação independente, a velocidade angular mechanica, em valores electricos, m (1+s). Quando se excita o campo por meio de uma tensão alternativa de velocidade de alternancia m, se formam-se no induzido tensões da velocidade de alternancia m m (1+2 s).

Neste caso se pôde ter quaesquer valores positivos e negativos. Quando se arranjam isto campo e no induzido condições semelhantes ás da machina synchrona, cada uma das duas tensões referidas pôde ser utilizada para a formação mutua de frequências superiores. Uma das duas tensões induzidas no induzido e neutralizada de preferencia por meio de um curto circuito (resonancia de tensão). Mas, quando se deixam desenvolver as duas tensões, e que se pretendo desenvolver no campo e no induzido duas frequências correspondentes que difiram sempre uma da outra de uma quantidade de 2 n s, obtém-se em cada grão uma tensão resultante que tem vibração de altura de som 2 n s.

Além desta ligação puramente electrica segundo o som, ha ainda uma segunda possibilidade de produzir sons com uma frequência inferior á da vibração principal.

No campo, ou no induzido, ou em ambos simultaneamente, suprimem-se polos ou dentes ou então preenchem-se intervallos de polos ou de dentes, segundo uma distribuição arbitraria. A fig. 3 representa schematicamente uma machina na qual se suprimiram polos no campo e dentes no induzido. A fig. 4 representa igualmente a forma normal de uma parte do induzido. A fig. 5 mostra a maneira de tornar possível a supressão de dentes e a fig. 6 representa a maneira de se poder preencher intervallos entre os dentes. Esta ideia pode ser executada dos modos os mais diversos.

A parte rotativa da machina electrostatica asynchrona auto-excitadora gira com a velocidade angular $m(1 + s)$. Como tensão excitadora, pode-se designar uma tensão, com a frequência s, n, que se forma no campo e que tem as condições de seja da para auto-excitação quando trabalha com uma resistencia inductiva representa-la numa ligação de sobresalente por uma ligação em paralelo de uma bobine de indução com uma resistencia chimica. Esta resistencia deve estar numa relação exactamente determinada com o deslissamento (glissement) escolhido, e diminue á medida que este deslissamento augmenta.

Do mesmo modo que na machina asynchrona de excitação independente, formam-se em cada grão duas tensões cuja frequência differe pouco e que podem ser ambas desenvolvidas com vantagem ulteriormente. Produzem-se então igualmente vibrações em todas as ondas de tensão.

A fig. 7 representa o achema de ligação de uma machina asynchrona estatica auto-excitadora para utilizar a terceira harmonica, a designa o «circuito excitador», isto é, o circuito de resonancia de corrente dotado de uma resistencia chimica que absorva potencia regulavel á vontade para a tensão excitadora da frequência s n produzida no campo.

O circuito excitador é protegido contra as frequências superiores pela bobine de protecção e; b e c são as capacidades proprias do campo e do induzido e d é a resistencia util, protegida contra as frequências n e 2 s n.

1 e 2 são os circuitos da resonancia de corrente, que servem para tornar inactivas as correntes de reacções do induzido, a frequência n 2 s n no induzido, bem como 2 n s n e 2 n 3 s n no campo.

O circuito de resonancia de tensão 4 constitui o curto circuito preciso para as harmonicas seguintes do quadrupla frequência (approximadamente). A ligação em série 3 facilita a regulação da tensão.

Não se pôde representar schematicamente no desenho a possibilidade de tornar inactiva, isto é, neutralizar por um curto circuito (circuito de resonancia de tensão) uma das duas frequências dos diferentes grãos que differem do valor 2 s n. A mesma ligação do auto-indução o d; capacidade, representada nos diferentes grãos, pôde servir, segundo as diferentes relações escolhidas, de circuito de resonancia de corrente para as duas frequências, ou então de circuito de resonancia de corrente (marcha sem carga propria) para uma, e de circuito de resonancia de tensão (curto circuito proprio) para a outra das duas frequências que differem entre si do valor 2 s n.

Como está indicado a traços ponteados, a machina asynchrona de excitação independente está dotada, em vez do circuito excitador de uma ligação com uma fonte de corrente independente, como, por exemplo, uma geradora de arco luminoso ou outra machina.

O processo descripto pôde evidentemente applicar-se a qualquer frequência desejada.

Todas as possibilidades de marcha indicadas para a machina electrostatica de corrente monophasica podem adaptar-se do mesmo modo á machina electrica estatica polyphasica.

Para se poder augmentar mutuamente as frequências, o campo deve ser ligado com o induzido de modo galvanico ou inductor, de preferencia por meio de circuitos de resonancia. A tensão da frequência n, induzida no induzido, é transmitida ao campo, o qual induz a frequência 2n no induzido. A tensão 2n do induzido é levada para o campo, o qual produz a frequência 3n no induzido e assim successivamente.

Em cada phase do campo e do induzido podem-se tomar as mesmas disposições que as indicadas na descripção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, machina electrostatica para produzir correntes alternativas de alta frequência, caracterizada pelo facto de se crearem no campo condições de marcha sem carga, por meio de protecção da fonte de excitação, com o fim de se desenvolverem as tensões harmonicas pares induzidas por meio das tensões de induzido, e pelo facto de condições de marcha sem carga do circuito de corrente util serem creadas para desenvolverem tensões harmonicas impares induzidas pelo campo, enquanto que para neutralizar ondas superiores que se não desejem a partir da frequência 2n ou 2n + 1 ou ainda 2kn ou 2kn + 1 se formam no campo ou no induzido, circuitos de resonancia da tensão, sintonizados para frequência 2n ou 2n + 1 ou também 2k ou 2kn + 1 creando, portanto, uma condição de curto circuito propria para estas frequências não desejadas, ao passo que não perturbam sinão de uma maneira pouco importante a condição de marcha sem carga propria para as frequências mais baixas;

2º, machina electrostatica segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de, afim de se neutralizar a acção prejudicial da capacidade de dispersão, se formarem circuitos de resonancia de corrente cujo numero depende do numero par das harmonicas tomadas na machina, no campo e no induzido por meio de bobines de indução ás quaes se podem ligar capacidades em paralelo ou em serie.

3º, machina electrostatica, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de se formarem circuitos de resonancia tanto no campo como no induzido, por meio de capacidades uteis e dispersão conjugadas com auto-induções ás quaes se podem ligar capacidades em parallello ou em serie, com o fim de tornar inactivas, em consequencia da creação de condições de marcha sem carga propria no campo ou no induzido, as correntes não utilizadas, que se formam pela reacção de modo tal que se possam formar sem difficuldade tensões pares no campo e tensões impares no induzido, cuja onda, geralmente á mais elevada, 2 n no campo ou 2 n + 1 no induzido ou ainda 2 kn no campo ou 2 kn + 1 no induzido, é utilizada a enquanto que a formação de ondas de corrente e de tensão ultteriores é impedida creando uma condição de curto circuito proprio (circuito de resonancia de tensão) para correntes com a frequência 2 n + 1 ou 2 kn + 1 no induzido ou também 2 n + 2 ou 2 kn + 2 no campo.

4º, machina electrostatica synchrona, segundo as reivindicações 1 — 3, caracterizada pelo facto da excitação da machina ser effectuada com o auxilio de uma tensão por ondas, entre outras com o auxilio de uma tensão continua com ondas do microphone addicionadas ou com o auxilio de uma tensão alternativa com qualquer frequência e uma forma de ondas facultativa.

5º, machina electrostatica synchrona, segundo as reivindicações 1 — 3, caracterizada pelo facto da excitação ser effectuada com o auxilio de uma tensão de fonte independente, que cresce e diminui eventual e periodicamente, e cuja frequência é, no campo, um multiplo par, e no induzido, um multiplo impar da onda da harmonica fundamental ou também de esta propria onda.

6º, machina electrostatica asynchrona, de excitação independente, segundo as reivindicações 1 e 3, caracterizada pelo facto da excitação ser effectuada com o auxilio de uma tensão alternativa, cuja frequência é igual ao «deslissamento» (glissement) escolhido da machina asynchrona ou também um multiplo deste «deslissamento»;

7º, machina electrostatica asynchrona de corrente alternativa e de excitação independente, segundo as reivindicações 1, 3 e 6, caracterizada pelo facto de tanto no campo como no induzido, serem obrigadas a desenvolverem-se sempre duas tensões correspondentes cuja frequência differe de 2 e s. n;

8º, machina electrostatica asynchrona auto-excitadora de corrente alternativa, segundo as reivindicações 1, 3, 6 e 7, caracterizada pelo facto da tensão induzida em marcha hypersynchrona trabalhar com a frequência de «deslissamento» s n com uma resistencia inductiva, cuja parte absorvente da potencia é posta em relação com o «deslissamento», quer dizer que aquella diminui á medida que este augmenta.

9º, machina electrostatica asynchrona auto-excitadora de corrente alternativa, segundo as reivindicações 1 a 3 e 8, caracterizada pelo facto de, como na reivindicação 7, tanto no campo como no induzido se desenvolverem sempre em cada grão duas tensões correspondentes, cujas frequências differem entre si de 2 s n;

10, machina electrostatica de corrente polyphasica, segundo as reivindicações 1, 9, caracterizada pelo facto das condições para o desenvolvimento reciproco das frequências serem creadas em cada phase do campo e do induzido e do campo e do induzido serem ligados de modo inductivo ou galvanico com o fim de indução reciproca;

11, machina electrostatica, segundo as reivindicações 1 a 10, caracterizada pelo facto de se suprimirem os polos ou os dentes ou de prehencherem os intervallos entre os polos ou os dentes no campo ou no induzido, ou ainda em ambos ou também em metade do induzido segundo uma distribuição determinada, com o fim de se obterem sons cuja frequência seja inferior á da frequência principal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1912. — Por procuração L. clerc Co.